



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

OFÍCIO Nº308/2023 - GAB., DE 30 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do município de Londrina e dá outras providências.

Londrina, 30 de março de 2023.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 30/03/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9897604** e o código CRC **FC993B58**.

Referência: Processo nº 19.005.055358/2023-52

SEI nº 9897604



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Lei estabelece os critérios para a definição e classificação do Sistema Viário Básico do Município de Londrina.

Art. 2º Esta Lei, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.339/2022, é parte integrante do Plano Diretor Municipal de Londrina - PDML e é regida pelas diretrizes das Leis Federais nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana.

§ 1º Em atendimento às disposições contidas nas legislações de que trata o caput deste artigo, a presente Lei tem como orientação o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - PlanMob Londrina, estabelecido através do Decreto nº 865 de 01 de agosto de 2022.

§ 2º Como instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, o PlanMob Londrina estabelece os seguintes princípios:

- I. garantir equidade das atividades no território e fortalecimento das centralidades, de forma a minimizar a necessidade de viagens motorizadas e os longos deslocamentos;
- II. dar suporte às demais ferramentas de planejamento urbano para contenção da expansão horizontal;
- III. alterar a matriz de divisão modal da cidade, de modo a aumentar a participação de viagens em modos coletivos e/ou não motorizados;
- IV. tornar o transporte coletivo mais atrativo frente ao transporte individual motorizado;
- V. fortalecer a intermodalidade nos deslocamentos urbanos, estimulando a integração do transporte público coletivo com os modos não motorizados;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- VI. ampliar e consolidar o transporte não-motorizado;
- VII. garantir a política de estacionamentos de automóveis, motocicletas e bicicletas em via pública e em estacionamentos privados, compatibilizado com a necessidade de demanda, minimizando impactos à capacidade viária;
- VIII. buscar soluções para definir as condições de função urbana das rodovias;
- IX. dar condições de mobilidade à população residente em áreas desprovidas de infraestrutura de circulação, empregos e serviços, garantindo acesso amplo e irrestrito à cidade;
- X. garantir o acesso das pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade à cidade e aos serviços urbanos;
- XI. oferecer um sistema de transporte público coletivo mais democrático, acessível e eficiente;
- XII. promover a segurança no trânsito e reduzir o número de acidentes;
- XIII. garantir a eficiência do transporte de cargas e mercadorias;
- XIV. promover o desenvolvimento sustentável do município, nas dimensões socioeconômica e ambiental; e
- XV. mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas, cargas e mercadorias.

Art. 3º O conteúdo do PlanMob Londrina estabelecido pelo Decreto nº 865 de 01 de agosto de 2022, é instrumento de orientação, com ênfase nos tópicos estruturantes a seguir e seus respectivos mapas de representação:

a) Anexo I - Rede Estratégica de Transporte Público Coletivo

Contempla obras viárias e intervenções na infraestrutura que permitem priorizar a circulação dos veículos de transporte público coletivo, composta por corredores estruturais e complementares. Os corredores selecionados concentram os maiores fluxos, têm previsão de transporte por bicicletas e, em sua maioria, coincidem com corredores previstos no Plano de Obras Viárias;

b) Anexo II - Rede Ciclovária Estrutural

Prevê infraestrutura adequada para a eficiente circulação e o estacionamento de bicicletas. A rede definida para o transporte por bicicletas considera as demandas dos ciclistas identificadas nas pesquisas conduzidas no município, com prioridade de conectar às vias cicláveis existentes, eliminar discontinuidades e expandir a malha ciclovária para todas as regiões e nos fundos de vale;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

c) Anexo III - Plano de Rotas Acessíveis

Promove uma rede de passeios públicos que atenda aos requisitos de acessibilidade universal, principalmente para acesso aos principais equipamentos e conexão em centralidades. O planejamento tem por objetivo garantir inclusão no acesso às principais áreas de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social e nos locais com maior fluxo de pedestres; e

d) Anexo IV - Plano de Obras Viárias

As obras de intervenção viária consideram todos os modos de transporte da cidade, como transporte ativo a pé, de carga, ciclovias e, principalmente, transporte coletivo. A definição das metas de faseamento das obras visa aprimorar os níveis de serviço das redes, eliminar pontos de gargalos de tráfego que formam filas e congestionamento, priorizar a implementação dos corredores de coletivo e propiciar melhor desempenho deste modo de transporte.

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º Constituem objetivos desta Lei:

I. promover a integração do PlanMob Londrina à política de desenvolvimento urbano, por meio da racionalização e otimização da infraestrutura viária;

II. definir as características geométricas da infraestrutura viária para os diversos modais de deslocamento, a fim de possibilitar o funcionamento das atividades compatíveis estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III. equilibrar a distribuição dos fluxos e aumentar as alternativas viárias para o tráfego em geral, priorizando o transporte público coletivo e os transportes não motorizados; e

IV. estabelecer e classificar um sistema hierárquico das vias oficiais de circulação, para o adequado escoamento do tráfego de veículos e para a ágil e segura locomoção dos usuários.

Art. 5º As disposições desta Lei se aplicam a todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, subdivisões, unificações ou arruamentos que vierem a ser implantados.

Parágrafo único. O Município de Londrina, por meio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL definirá as diretrizes viárias do Município e suas hierarquias funcionais, cabendo aos órgãos competentes sua fiscalização.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SEÇÃO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para efeito desta Lei, ficam definidos os seguintes termos e expressões:

I. acesso: interligação física que possibilita o trânsito de veículos ou de pedestres entre a via pública, o lote ou data, ou entre equipamentos de travessia e circulação de pedestres, ou entre vias de circulação de veículos;

II. alinhamento predial: linha de divisa entre o lote e logradouro público, existente ou projetado;

III. aproximação: linha de chegada ao cruzamento ou na interseção;

IV. caixa da via: distância definida no projeto entre os dois alinhamentos em oposição;

V. calçada: parte da via reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;

VI. canaleta: parte da via, segregada do tráfego comum, exclusiva para a circulação dos veículos destinados ao transporte público coletivo;

VII. canteiro: divisor físico construído entre dois leitos carroçáveis de uma mesma via, podendo este ser pavimentado ou ajardinado;

VIII. ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;

IX. corredor: sequência de vias que permite continuidade de tráfego;

X. eixo da via: linha que divide em simetria a faixa de domínio ou a caixa da via;

XI. faixa de domínio: área ao longo das estradas, rodovias e ferrovias destinada a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme o estabelecido nas normas técnicas pertinentes;

XII. faixa de estacionamento: área entre o passeio (ou eventualmente canteiro) e a faixa de rolamento, destinada ao estacionamento de veículos;

XIII. faixa de rolamento: área longitudinal da pista destinada à circulação de uma corrente de tráfego de veículos, podendo ser identificada por meio de pintura no pavimento;

XIV. faixa total: a somatória da caixa da via atual mais a faixa de ampliação;

XV. hierarquia funcional (categoria viária): define a função predominante de diferentes vias, visando tornar compatível o tipo de tráfego que as vias atendem, exclusiva ou prioritariamente, com os dispositivos de controle de



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

trânsito, com as características físicas das vias (traçado, seção, pavimentação) e com os padrões de uso e ocupação do solo;

XVI. ilha: obstáculo físico, colocado na pista, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção;

XVII. interseção: encontro entre duas ou mais vias oficiais de circulação;

XVIII. passagem subterrânea: obra de arte em desnível subterrâneo destinada à transposição de vias e ao uso de pedestres ou veículos;

XIX. passarela: obra de arte em desnível aéreo destinada à transposição de vias e ao uso de pedestres;

XX. passeio: parte da calçada, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;

XXI. pista (leito carroçável): parte da via destinada à circulação e/ou estacionamento de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros;

XXII. sentido de tráfego: mão de direção na circulação de veículos;

XXIII. sistema estrutural viário: conjunto das principais vias oficiais de circulação, bem como as interseções resultantes do cruzamento de vias;

XXIV. tráfego (trânsito): movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias;

XXV. via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, calçada, acostamento, ilha e canteiro central;

XXVI. via binária: via por onde transitam veículos em sentido único e que forma, com outra via próxima e preferencialmente paralela, um sistema de circulação em dois sentidos;

XXVII. via marginal: via geralmente paralela ao longo dos fundos de vale ou via auxiliar de uma via principal, que permite acesso aos lotes lindeiros e possibilita a limitação de pontos de acesso à via principal;

XXVIII. via parque: via pública de circulação destinada tanto a veículos como pedestres, delimitam fundos de vale, parques, espaços livres e outras áreas ambientalmente protegidas, também nominadas como via marginal de fundo de vale; e

XXIX. viela: espaço destinado à circulação de pedestres e ciclistas, interligando duas vias.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA REDE VIÁRIA E SUAS FUNÇÕES

Art. 7º As vias componentes do sistema viário básico são assim classificadas:

I - Via Estrutural: é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a interligação viária entre diferentes quadrantes da cidade;

II - Anel de Integração: é a sequência de vias com elevada capacidade de tráfego, que tem como objetivo promover ligações perimetrais entre diferentes quadrantes da cidade;

III - Via Arterial: é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a ligação entre diferentes bairros ou regiões da cidade;

IV - Via Coletora: é aquela que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e estruturais;

V - Via Local: é aquela que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas;

VI - Via compartilhada ou via mista: via de acesso principal aos lotes, de circulação preferencial a pedestres e ciclistas, proibido o trânsito de passagem de demais veículos;

VII - Via para Pedestres e Viela Existente: são aquelas destinadas à circulação prioritária de transeuntes;

VIII - Ciclovia: é a via destinada ao uso exclusivo de ciclos;

IX - Via de Trânsito Rápido: é a via de elevada capacidade de tráfego caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível;

X - Rodovia: é a via rural, de elevada capacidade de tráfego e de trânsito rápido, cuja função é estabelecer ligações entre municípios vizinhos ou áreas contíguas e atende principalmente o tráfego de passagem ou regional;

XI - Contorno Rodoviário: é a via, de elevada capacidade de tráfego e de trânsito rápido, cuja função é estabelecer ligações entre diferentes pontos de rodovias, com o objetivo de desviar o tráfego de passagem ou regional das áreas densamente urbanizadas, passando parcial ou integralmente pelo município; e

XII - Circuito Verde: é a sequência de vias rurais que tem como objetivo promover a conexão entre distritos e patrimônios da área rural, e destes, com o distrito sede.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

XIII - Estrada: é a via rural que tem por função promover as ligações entre as propriedades rurais, destas com as demais vias e com os aglomerados urbanos ou rurais.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Art. 8º O sistema viário do Município de Londrina é formado por rodovias, estradas, vias estruturais, anel de integração, vias arteriais, vias coletoras, vias locais, vias compartilhadas, vias para pedestres, vias existentes e ciclovias.

§ 1º A definição da estrutura macroviária e sua respectiva classificação em categorias, de acordo com a hierarquia funcional, encontram-se indicadas no Anexo V - Mapa do Sistema Viário Básico Urbano e Anexo VI - Mapa do Sistema Viário Básico Rural, partes integrantes desta Lei.

§ 2º As vias projetadas, que constituem prolongamento de trechos existentes, deverão seguir a mesma hierarquização funcional.

Art. 9º O IPPUL é o órgão responsável pela definição, classificação, emissão e aprovação das diretrizes do sistema viário ou diretrizes viárias obrigatórias em novos parcelamentos de solo para fins urbanos.

CAPÍTULO IV

DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 10. São considerados, para o dimensionamento das vias urbanas, os seguintes elementos:

- I. Caixa da via: mínimo de 15m (quinze metros);
- II. Calçada: mínimo de 3m (três metros);
- III. Canteiro central: mínimo de 6m (seis metros); e
- IV. Pista (leito carroçável): mínimo de 9m (nove metros).

§ 1º Para loteamentos de interesse social, o IPPUL poderá autorizar trechos de vias locais com pista de, no mínimo, 7m (sete metros).



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

§ 2º Nas vias com diretriz de itinerário do transporte público coletivo, o IPPUL poderá estabelecer a ampliação de largura da calçada para, no mínimo, 3,60m (três metros e sessenta centímetros), de acordo com a hierarquia funcional da via.

Art. 11. As vias oficiais de circulação deverão ter as seguintes condicionantes:

I. Garantir a continuidade do traçado das vias existentes nas adjacências do lote, conforme hierarquia funcional definida em lei específica e diretrizes urbanísticas expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL;

II. As vias coletoras devem apresentar entre si, preferencialmente, distância de 350,00m (trezentos e cinquenta metros); e

III. As vias locais serão definidas pelo IPPUL, seguindo os critérios de continuidade viária e maior acessibilidade espacial.

Parágrafo único. O IPPUL poderá adotar dimensionamento superior aos indicados, em situações onde houver condições espaciais, tais como nos casos de acidentes geográficos, onde houver presença de maciços de vegetação, área enclausuradas, etc.

Art. 12 As vias já implantadas e pavimentadas ou prolongamentos, permanecerão com as dimensões existentes, podendo ser alteradas, flexibilizando as dimensões da via, quando:

I. representem prejuízo à circulação, segurança ou fluidez do tráfego;

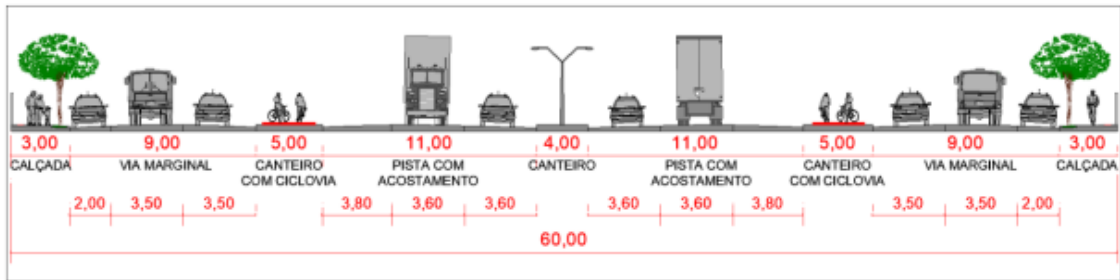
II. constituírem parte ou prolongamento das vias sujeitas à expansão; e

III. nas compatibilizações do existente e novos projetos quando existirem barreiras físicas, inviabilidade técnica, ou obras executadas parcialmente pelo Município.

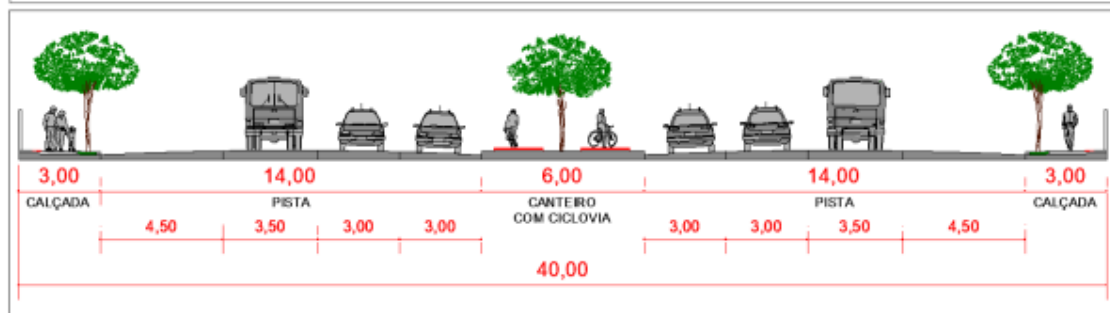
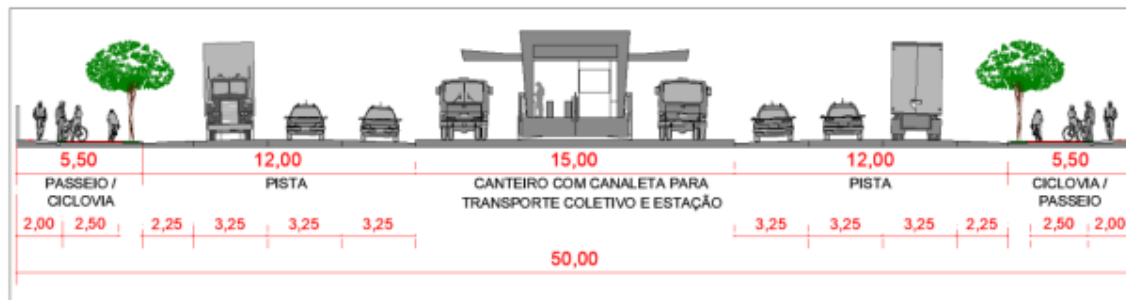
Parágrafo único. Existindo necessidade de interligação viária entre bairros, cujo dimensionamento da via seja inferior ao disposto no artigo 10, este poderá ser feito, ajustando ao perfil existente, para o seu prolongamento.

Art. 13. As diretrizes do sistema viário básico deverão ter as seguintes características mínimas:

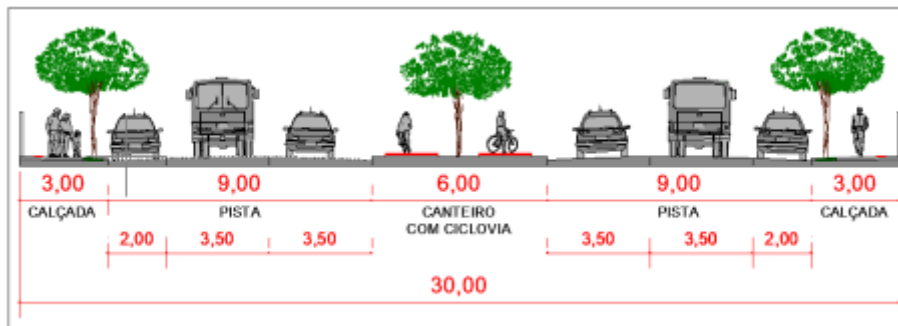
I. contornos rodoviários: caixa da via de 60m (sessenta metros), sendo seu perfil formado por calçadas, vias marginais com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego, canteiros laterais com ciclovia; pistas com faixas de rolamento e faixa de acostamento em cada sentido de tráfego e canteiro divisor central;



II. vias estruturais e anel de integração: caixa da via de 40m (quarenta metros) a 50m (cinquenta metros), sendo seu perfil formado por calçadas (podendo ser dotadas de ciclovia), pistas com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central (podendo ser dotado de ciclovia ou com canaletas exclusivas e estação de transbordo para o transporte público coletivo);



III. vias arteriais: caixa da via de 30m (trinta metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pistas com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central com ciclovia;

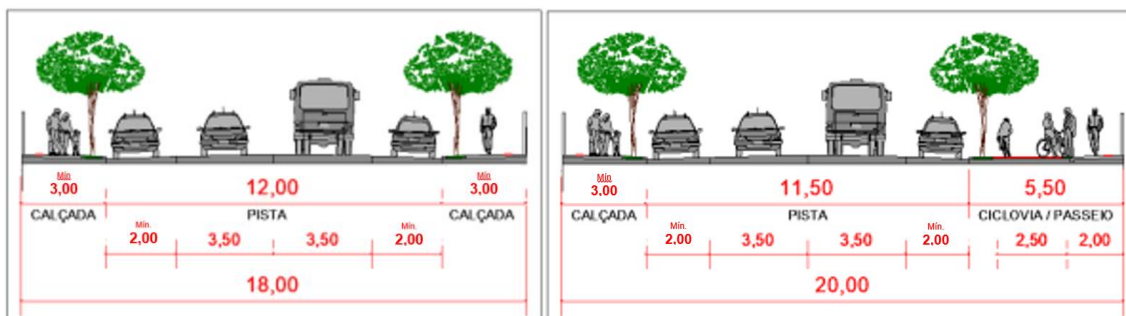




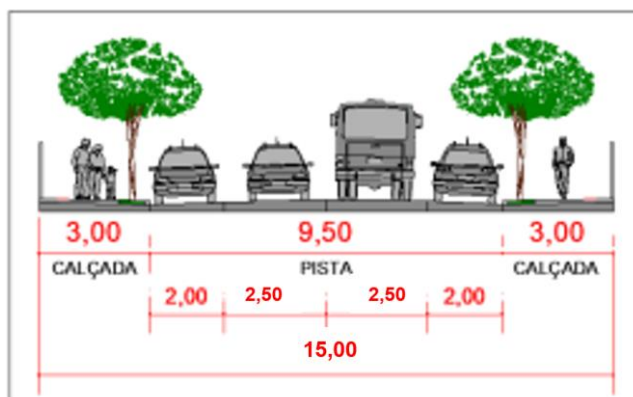
Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

IV. vias coletoras: caixa da via de 18m (dezoito metros) a 20m (vinte metros), sendo seu perfil formado por calçadas (podendo uma delas ser dotada de ciclovia), pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;



V. vias locais: caixa da via de 15,00m (quinze metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;



VI. via compartilhada ou via mista: com largura mínima de 6m (seis metros), localizada junto à frente (testada) dos lotes, atendendo aos seguintes critérios mínimos:

- Respeitar mesmo nível das calçadas;
- Apresentar rampas acessíveis em toda a extensão junto às pistas;
- Garantir menor trajeto ao transporte coletivo conforme normas de acessibilidade;
- Apresentar pavimentação resistente ao trânsito de pedestres e ciclistas conforme especificação da Secretaria de Obras e Pavimentação;

VII. vias para pedestres: com largura mínima de 3m (três metros);

VIII. ciclovias: com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) por sentido de tráfego, sendo admitido 1,00m (um metro) por sentido de tráfego para pequenos trechos em casos de transposição de obstáculos físicos (postes, árvores, etc).



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

§ 1º As declividades das vias descritas nos incisos II a V deste artigo deverão obedecer aos parâmetros estabelecidos na lei que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Londrina.

§ 2º Não será permitida diferença de nível superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no canteiro central entre pistas de vias classificadas em arteriais, estruturais ou anel de integração.

§ 3º Em caso de inviabilidade técnica na fase de execução, justificada por meio de parecer técnico assinado por Comissão designada pela Secretaria de Obras e Pavimentação, poderão ser realizados ajustes nas características das diretrizes do sistema viário básico definidas no Art. 13, mediante anuência do IPPUL.

Art. 14. As rotatórias nas confluências de vias estruturais, arteriais e estruturais com arteriais deverão ser construídas atendendo, no mínimo, os raios das ilhas centrais a seguir descritos:

I. estrutural com estrutural: o raio da ilha circular mínimo será de 40m (quarenta metros) e o raio menor da ilha elíptica será de 25m (vinte e cinco metros), com pista de 13m (treze metros);

II. estrutural com arterial: o raio da ilha circular mínimo será de 32m (trinta e dois metros) e o raio menor da ilha elíptica será de 20m (vinte metros), com pista de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros); e,

III. arterial com arterial: o raio da ilha circular mínimo será de 25m (vinte e cinco metros) e o raio menor da ilha elíptica será de 15m (quinze metros), com pista de 14m (quatorze metros).

§ 1º O Poder Público definirá, de acordo com o caso específico, as dimensões dos raios aplicadas às vias já existentes.

§ 2º Os raios das rotatórias dos cruzamentos, previstos neste artigo, deverão ser adequados à época da ampliação da caixa da via.

Art. 15. Os projetos das rotatórias deverão ser concebidos de acordo com manuais e legislação pertinente ao assunto, e baseados nas diretrizes previamente definidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

Parágrafo único. No caso de interseções entre rodovias e vias estruturais, deverá ser reservada área, necessária para possibilitar a implantação de Obra de Arte Especial (dispositivo em desnível), definida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, visando o atendimento da demanda futura de tráfego.

Art. 16. Os bolsões de retorno (cul-de-sac), quando permitidos nas diretrizes urbanísticas do IPPUL, deverão ter diâmetro mínimo de 22,00m (vinte e dois metros) na área carroçável, em vias com largura nunca inferior a 15,00m (quinze metros).

Art. 17. Na oportunidade das diretrizes urbanísticas, o IPPUL poderá estabelecer definições geométricas visando garantir maior permeabilidade visual e menor

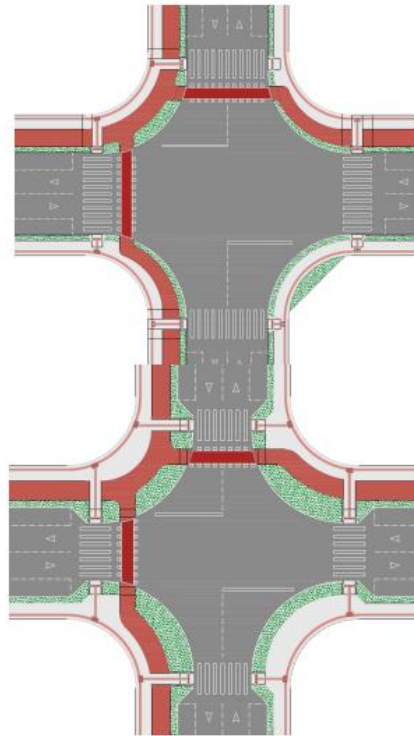


Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

distância de travessia, em especial nos cruzamentos formados por via arterial com coletora ou por vias coletoras.

§ 1º. Nestes lotes ou datas de esquinas, onde a largura das calçadas for inferior a 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), poderão ser exigidos cortes retilíneos chanfrados com afastamento mínimo de 5,00m (cinco metros) no alinhamento predial e/ou avanço da largura de calçada sobre a área de estacionamento.



§ 2º No trecho de passeio correspondente aos chanfros não serão permitidos árvores e postes.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA MACROVIÁRIA URBANA

Art. 18. Fica estabelecida a estrutura macroviária urbana em malha modulada nas Vias Arteriais, Estruturais, no Anel de Integração e nos Contornos Rodoviários.

Parágrafo único. Estrutura macroviária urbana, para efeitos desta Lei, constitui-se em vias Arteriais representadas no Anexo V, parte integrante desta lei, nos eixos estruturais E-I a E-X no E-XI Contorno Rodoviário Sul, no E-XII Contorno Rodoviário Leste, no E-XIII Contorno Rodoviário Norte e no AI - Anel de Integração.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 19. O memorial do traçado do sistema de vias estruturais encontra-se descrito a seguir:

I. Estrutural I (E-I): inicia-se na face sul do Ribeirão Jacutinga, na divisa dos lotes 269A e 269 da Gleba Jacutinga; segue ao sul por esta divisa até encontrar com a Estrutural XI; deste ponto segue pela Rua Antônio Marcelino de Oliveira no Jardim São Jorge em direção sul até cruzar a Avenida Saul Elkind e continua, na mesma direção, pela Rua Coletor Federal Anísio Ribas Bueno; transpõe o Ribeirão Lindóia e segue ao sul pela Avenida Clarice de Lima Castro até cruzar a linha férrea; daí segue pela Avenida José de Lima Castro, na mesma direção, até a Rua Sidrack Silva Filho; por esta via, transpõe o Ribeirão Quati e a Avenida Brasília (Rodovia BR-369); segue pela Avenida do Sol, cruzando a Avenida Leste-Oeste e na sequência segue pela Avenida José de Alencar até a Avenida Tiradentes; segue nesta avenida na direção leste até o encontro com Avenida Maringá e continua nesta avenida na direção sul, transpondo o Lago Igapó 2; deste ponto, segue ao sul, pela Avenida Ayrton Senna da Silva até encontrar a Rodovia PR-445 e, desta rodovia segue na direção sudoeste pela Rodovia Mábio Gonçalves Palhano até a Estrada do Saltinho (Estrutural XI - Contorno Rodoviário Sul).

II. Estrutural II (E-II): inicia-se no encontro da Rodovia PR-323 com a Estrada Municipal Orlando Amaral que dá acesso à Sede da EMBRAPA, segue a sudeste até o encontro com a PR-545, segue a sudeste pela Rodovia Carlos João Strass até encontrar a Estrutural E-IX; deste ponto, contornando o Heimtal pela face oeste, passando sobre os lotes 55B, 55A, 55, 51 e interligando nas Ruas Luiz Ferrari, Luci Neide Rodrigues Silveira e Avenida Miguel Mestre até encontrar a Avenida Saul Elkind; segue ao sul pela Rodovia Carlos João Strass até encontrar com a Rodovia BR-369; deste ponto ao sul, segue pela Avenida Dez de Dezembro até encontrar com a Rodovia PR-445; na sequência, em direção ao sul, pela Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra até encontrar com a Avenida Presidente Abraham Lincoln; segue por esta em direção sudeste até encontrar o lote 35 da Gleba Cafezal; segue a sudoeste cruzando o Córrego Água Clara; segue pela divisa noroeste do lote 56; segue a sudoeste cruzando o Ribeirão Cafezal; deste ponto, segue a sudoeste pelo lote 435G e 435F da Gleba Cafezal até encontrar a divisa dos lotes 435B e 435D; segue a sudoeste pela divisa dos lotes 435B e 435C com lote 435D; na sequência, segue a sudoeste sobre o lote 432 e em curva até encontrar a divisa oeste deste lote com o lote 443; segue ao sul até encontrar a Estrada da Cegonha (Estrutural XI - Contorno Rodoviário Sul).

III. Estrutural III (E-III): inicia-se no cruzamento do Anel de Integração com a Avenida Luigi Amorese; segue a sudeste pela Avenida Luigi Amorese, passando pela Avenida Brasília; deste ponto, segue pela Avenida Leste-Oeste (Rua Jacob Bartolomeu Minatti, Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, Rua Abélio Benatti) até encontrar com a Avenida Dez de Dezembro (Estrutural



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

II); segue pela Avenida Attilio Octavio Bisatto até cruzar a Rua Santa Terezinha; na sequência, segue ao longo do antigo leito ferroviário pela Rua Carmela Dutra, Rua dos Coqueiros e Avenida dos Pioneiros (Estrada dos Pioneiros); segue por esta avenida, cruzando a Estrutural XII (Contorno Rodoviário Leste), até o limite com o Município de Ibiporã.

IV. Estrutural IV (E-IV): inicia-se na face sul do Ribeirão Jacutinga, na divisa dos lotes 285/289-B e 285/289-A da Gleba Jacutinga; segue ao sul pelo limite leste do lote 285/289-A até o extremo nordeste do lote 290 da mesma gleba; segue ao sul até encontrar com a Avenida Saul Elkind; deste ponto, segue pela Estrada Perobinha até o Anel de Integração. Do Anel de Integração, segue a sudoeste pela Estrada Armarinho Paulista, cruzando o Ribeirão São Domingos; deste ponto, segue pela Avenida Rubens Cambimbo Furlanetto até cruzar o Córrego Uberaba e depois pela estrada existente nos lotes 418B e 418A da Gleba Cafezal; passando em curva pelo centro do lote 418 da mesma gleba até cruzar o Ribeirão Cafezal; deste ponto, segue ao sul pela face oeste do lote 231 até cruzar a Córrego Água do Saltinho; e deste ponto, seguindo ao sul pelo lote 232 até a Estrada do Saltinho (Estrutural XI - Contorno Rodoviário Sul).

V. Estrutural V (E-V): inicia-se na interseção da divisa do Município de Ibiporã com a estrada existente na divisa com o lote 44B da Gleba Primavera, deste ponto segue em direção sudoeste até encontrar a divisa dos lotes 44 e 45; segue na direção sul pela estrada existente na divisa com os lotes 10D e 10E, cruzando o Arroio Primavera; segue em direção sul pela divisa dos lotes 10 e 10A até o encontro do prolongamento da Avenida Saul Elkind (antiga estrada para Ibiporã); segue na direção sudoeste pelo lote 9 em direção ao Ribeirão Lindóia, cruzando-o até encontrar a Avenida Pedro Boratin, seguindo por esta até a Avenida das Maritacas; continua pela Rua Ebio Ferraz de Carvalho, até encontrar com a Rodovia BR-369, deste ponto, em direção ao sul, pela Avenida Cirillo Curtti até cruzar com o Anel de Integração.

VI. Estrutural VI (E-VI): inicia-se no cruzamento da Rodovia João Alves da Rocha Loures com a Estrada do Pau d'Alho; segue a leste pela Rodovia João Alves da Rocha Loures até encontrar com a Estrutural E-XII (Contorno Rodoviário Leste).

VII. Estrutural VII (E-VII): inicia-se no ponto de encontro da Estrada do Limoeiro com o Anel de Integração; segue em direção leste pela Estrada do Limoeiro até encontrar com a Estrutural E-XII (Contorno Rodoviário Leste).

VIII. Estrutural VIII (E-VIII): inicia-se na Estrada Alcides Turini (Estrada do Caramuru) com a divisa do Município de Cambé; segue na direção leste pela mesma estrada até encontrar com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano (Estrutural I).

IX. Estrutural IX (E-IX): inicia-se na face oeste do lote 285 da Gleba Jacutinga, no encontro com a Estrutural IV; segue a leste pelos lotes 285, 284 e 284A até encontrar com a Rua Alviza Cavalhieri do Parque Agroindustrial Maria Estela;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

por esta via, segue até atravessar o Córrego Itaúna; deste ponto, segue a sudeste pela estrada existente na face sul dos lotes 274, 273, 272 e 271; a leste, segue passando pelos lotes 270B, 270A, 270, 269B, 269A e 269 até encontrar com a Estrutural I; na sequência, segue a nordeste passando pela Rua Maria Inês Leonel Oliveira até atingir a estrada existente no lote 262A da Gleba Jacutinga; deste ponto, segue a leste cruzando o lote 262B e os Córregos Poço Fundo e Pirapozinho; a nordeste, segue cruzando os lotes 55, 55A, 55B e 56 até a Estrutural II; a partir deste ponto, segue a leste pelo lote 57A e pela Avenida Manoel Honorato Sobrinho, atravessando o Córrego Mosel; segue a nordeste pelos lotes 68, 69 e 70, até encontrar o prolongamento da Avenida Bento Amaral Monteiro; deste ponto, segue a sudeste pelos lotes 70A, 71, 71A, 72B e 73A da Gleba Jacutinga, atravessando o Córrego Sem Dúvida até encontrar a Estrutural E-XIII (Contorno Rodoviário Norte).

X. Estrutural X (E- X): inicia-se no encontro do Anel de Integração com a Avenida Angelina Ricci Vezozzo; segue a nordeste sobre os lotes 8A e 9 da Gleba Primavera até encontrar com a Estrutural E-XIII (Contorno Rodoviário Norte).

XI. Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul (E-XI): inicia-se na Estrada Antônio Pieroli (Estrada do Saltinho) com a divisa do Município de Cambé; segue a leste por esta estrada, cruzando a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; deste ponto, segue a leste pela Rodovia Luis Beraldi (Estrada da Cegonha) até encontrar a Rodovia PR-445, passando em binário nos lotes 425, 424, 423 e 422 da Gleba Cafezal; deste ponto, segue a leste passando na porção sul dos lotes 89 e 88 da Gleba Três Bocas; na sequência, segue ao sul na divisa dos lotes 83 e 84 da mesma gleba, e depois a leste pelo lote 85, cruzando o Ribeirão Três Bocas, segue a leste pelo lote 208 até encontrar a Estrada Maravilha; segue a leste por esta estrada até o cruzamento com a Rodovia João Alves da Rocha Loures (E-XII Contorno Rodoviário Leste).

XII. Estrutural XII Contorno Rodoviário Leste (E-XII): inicia-se na face sul do trevo da Rodovia BR-369 com o Contorno Norte de Ibiporã; deste ponto, segue a sudoeste pela Fazenda São Manoel cruzando a linha férrea e a sudeste pela Fazenda Invernada até atravessar o Ribeirão do Limoeiro; na sequência, ao sul, cruza a Estrada do Limoeiro até encontrar a face leste do lote 154 da Gleba Cambé; segue em direção sudeste, cruzando os lotes 154A, 165A, 156A, 156B e 156C da mesma gleba; deste ponto, segue a sudeste pela divisa dos lotes 134 e 135D até encontrar a Estrada dos Periquitos; segue por esta estrada até cruzar o lote 166 da Gleba Três Bocas; deste ponto, segue ao sul pela Rodovia João Alves da Rocha Loures até encontrar com a Estrutural E-XI (Contorno Rodoviário Sul).

XIII. Estrutural XIII Contorno Rodoviário Norte (E-XIII): inicia-se na divisa do Município de Cambé (Córrego Água da Saúde), entre os lotes 110 e 109 da Gleba Jacutinga; segue na direção nordeste, passando pelos lotes 105, 104 e 103 até encontrar a Rodovia Carlos João Strass; deste ponto, segue a leste pelos



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

lotes 96, 84, 83, 82, 81, 78, 77 e 76 da mesma gleba; na sequência, em curva segue a sudeste pelos lotes 75, 74A e 74, cruzando o Ribeirão Jacutinga; deste ponto, segue a sudeste pelos lotes 56A, 55A, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 8 e 8A da Gleba Primavera, cruzando o Arroio Primavera; segue pelo prolongamento da Avenida Saul Elkind (Estrada Velha para Cambé) até encontrar o Contorno Norte de Ibiporã.

XIV. Anel de Integração (AI): inicia-se na Rodovia PR-445, na confluência com a Avenida Waldemar Spranger, e segue na direção sudoeste pela Avenida Octávio Genta e pela Avenida Maria Alves Bérnago, cruzando a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; segue deste ponto, na direção noroeste pela Avenida Ruy Ferraz de Carvalho e cruza os Córregos Gabiroba e Cebolão até encontrar com a Avenida Vinicius de Moraes; segue pela Avenida Juvenal Pietraróia até encontrar com a Rodovia PR-445; segue a nordeste pela Avenida Arthur Thomas até a Rua Júlio de Castilho; deste ponto, divide-se em duas pistas, sendo no sentido horário pela Rua Serra da Tormenta e no sentido anti-horário pela Rua Júlio de Castilho, até encontrar a Avenida Waldomiro Ferreira da Silva; deste ponto, segue pela margem norte do Ribeirão Cambé, na direção noroeste, até o prolongamento da Avenida Jóquei Club; segue por esta, na direção nordeste, até a Avenida Tiradentes (Rodovia BR-369), cruzando-a; deste ponto, segue na direção norte, pelo antigo eixo da ferrovia, até encontrar a Avenida Dr. Francisco Xavier Toda; segue por esta até a Avenida Jules Verne; deste ponto, divide-se em duas pistas: uma no sentido horário, pelo prolongamento da Avenida Jules Verne na direção oeste, até encontrar a face norte da faixa de domínio da linha férrea; deste ponto, segue paralelamente à faixa de domínio da linha férrea na direção oeste até a Rua Primo Campana, e por esta na direção norte até a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro; a outra pista, no sentido anti-horário, continua pela Avenida Dr. Francisco Xavier Toda na direção norte, até encontrar a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro; segue por esta na direção oeste até o cruzamento com a Rua Primo Campana; deste ponto, transpõe a ferrovia na direção nordeste; segue na direção noroeste margeando o lote 315 até encontrar a Estrada Perobinha; segue ao norte por esta estrada até a Linha de Transmissão de Alta Tensão; deste ponto, segue pelo eixo desta linha a nordeste, cruzando os lotes 315, 315B, 314A, 314C, 313C, 313B, 313A, 313, 312D, 312C, 312B e 312A, até encontrar com a Avenida Rosalvo Marques Bonfim; segue pela Avenida Rosalvo Marques Bonfim, Avenida Café Rubiácea, Avenida Alexandre Santoro e Rua Octávio Clivati, até o cruzamento com a Rodovia Carlos João Strass; na sequência, segue pela Rua Euclides Figueiredo e pelas Ruas Severino Santini e Pedro Pescador; segue a sudeste na diagonal pelos lotes 31B, 31A e 31-da Gleba Jacutinga, cruzando o Córrego João Paz até encontrar a Avenida Angelina Ricci Vezozzo; a partir deste ponto, segue ao sul até o cruzamento com a Avenida-Prof. Milton Ribeiro de Menezes, e por esta avenida segue em direção sudeste até encontrar com a Avenida Nova Londrina, e segue por esta avenida até encontrar com a Rodovia BR-369 (Avenida Brasília); deste ponto, segue na direção sudeste na divisa dos lotes 43 e 44 da Gleba Lindóia até encontrar com a Avenida Mateus Guerreiro Filho (Jardim Marissol); segue pela Avenida Mateus Guerreiro Filho em direção sudeste cruzando o Córrego Água das Pedras pela divisa dos lotes 17 e 42 até encontrar com a Avenida Cirillo Curtti; segue por esta avenida na direção sul



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

até encontrar com a Avenida dos Pioneiros; segue pela Avenida dos Pioneiros na direção oeste até encontrar com a Avenida Jamil Scaff; deste ponto, segue na direção sudeste pela mesma avenida até encontrar com a Avenida Máximo Perez Garcia; segue pela mesma em direção ao sudoeste, transpondo o Córrego Barreiro até encontrar com a Avenida Nereu Mendes, e prosseguindo pela Avenida Nereu Mendes até encontrar com a Avenida Robert Koch; deste ponto, segue na direção sudoeste até o final da Av. Robert Koch;, onde muda de direção ao sul e até encontrar com a Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira; a seguir, por esta estrada, na direção noroeste, cruza os lotes 19, 17A, 17 da Gleba Cambé; deste ponto, corta os lotes 15B, 13 e 10 desta mesma gleba até a Avenida José Ventura Pinto; segue por esta avenida, na direção sudoeste, até a Avenida das Américas, transpondo o Ribeirão Cambé até a Avenida Portugal; segue por esta até encontrar a Avenida Inglaterra; deste ponto, segue pela Rua Albânia até a Rua Bélgica; deste ponto, passando pelo Córrego dos Tucanos no prolongamento da Avenida Waldemar Spranger, segue até encontrar com a Rodovia PR-445 no ponto inicial.

CAPÍTULO VI

DA DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA MACROVIÁRIA RURAL

Art. 20. São denominadas Rodovias e Estradas Municipais Rurais aquelas existentes no território do Município, situadas fora do perímetro urbano e que servem ao trânsito público na área rural, excluídas as integrantes dos sistemas rodoviários federal e estadual.

Parágrafo único. A largura das Rodovias e Estradas, Estaduais ou Federais, serão definidas pelo respectivo órgão competente.

Art. 21. As Rodovias e Estradas Municipais Rurais de que trata esta Lei classificam-se por meio das seguintes categorias:

I - Principais: faixa de domínio com largura de 40,00m (quarenta metros) - considerados aqueles eixos rurais que comunicam a sede do município a outros municípios, distritos, vilas e/ou que comportam maior fluxo rodoviário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Perfil formado por calçadas com ciclovia, pistas com faixas de rolamento e faixa de acostamento em cada sentido de tráfego e canteiro central.



a) Circuito Verde, composto pelo seguinte traçado: inicia-se no cruzamento da Rodovia João Alves da Rocha Loures (Estrutural XII Contorno Rodoviário Leste) com a Estrada Maravilha (Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul) - sentido horário, segue na direção sudeste pela Rodovia João Alves da Rocha Loures, passando pelo Distrito de Maravilha até encontrar com a Estrada Paiquerê, segue por esta estrada na direção sudoeste até encontrar com a Estrada Mortari, segue pela Estrada Mortari ao sul até encontrar com a Rodovia Gustavo Avelino Correia, segue por esta rodovia, passando pelo Patrimônio de Guairacá até o cruzamento com a Estrada Ivo Leão, segue pela Estrada Ivo Leão na direção sul até encontrar com a Estrada Pininga; segue pela Estrada Pininga até encontrar com a Estrada da Usina Apucarantina, segue por esta estrada na direção oeste, passando pelo Distrito de Lerroville até encontrar com a Rodovia Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho, segue por esta rodovia na direção oeste até encontrar a Rodovia PR-445, segue por esta ao norte até encontrar com a Estrada do Capitólio; segue por esta estrada até a Estrada do Km 58, segue por esta estrada na direção noroeste, passando pelo Distrito de Guaravera até encontrar com a Rodovia Álvaro Lázaro de Godoy, segue por esta rodovia ao norte, passando pelo Distrito de São Luiz até chegar ao Patrimônio Regina onde muda de nome para Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, segue por esta rodovia na direção norte até encontrar o cruzamento da Rodovia Luís Beraldi (Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul).

b) Estrada Serra Azul (sentido Rolândia);

c) Estrada Santa Maria (sentido Araçongas);

d) Estrada Coroados;

e) Estrada da Usina, trecho compreendido entre a Estrada Pininga e o Rio Apucarantina;

f) Rodovia Américo Ugolini;

g) Estrada Eldorado; e

h) Estrada Bulle.

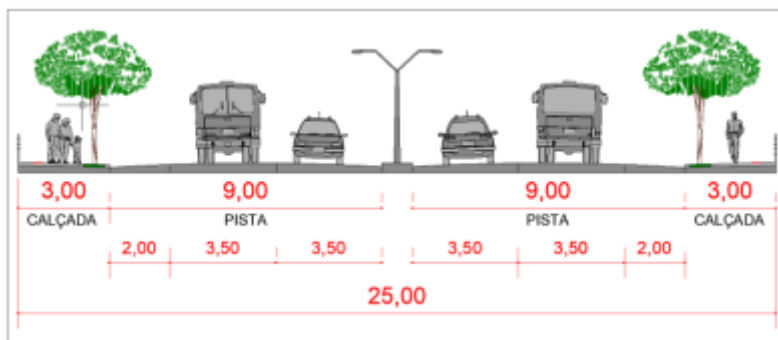


Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

II - Secundárias: faixa de domínio com largura de 25,00m (vinte e cinco metros) - considerados aqueles trechos viários rurais que conectam as estradas principais e/ou que comportam menor fluxo rodoviário.

Perfil formado por calçadas, pistas com faixas de rolamento e faixa de acostamento em cada sentido de tráfego e canteiro divisor central.



Parágrafo único. Qualquer empreendimento, a ser instalado ao longo das Rodovias e Estradas Municipais Rurais definidas nos incisos I e II deste artigo, deverá obedecer às diretrizes previstas, assim como a execução da infraestrutura.

Art. 22. É recomendável que, enquanto não se execute o perfil total das Rodovias e Estradas Municipais Rurais, o Poder Público promova sua adequação geométrica segundo os seguintes parâmetros:

I - Principais: pista com largura mínima de 10,00m (dez metros) e faixas de segurança (acostamento) com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em cada lado;

II - Secundárias: pista com largura mínima de 7,00m (sete metros) e faixas de segurança (acostamento) com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em cada lado.

Art. 23. Ao longo das faixas de domínio de todas as Rodovias e Estradas, sejam Municipais, Estaduais ou Federais, será reservada faixa não edificável de que trata a Lei Federal nº 6.766/1979, de, no mínimo, 15,00m (quinze metros) de largura em ambos os lados.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES DE EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE

SEÇÃO I

DAS CARACTERÍSTICAS DAS VIAS ESTRUTURAIS E DO ANEL DE INTEGRAÇÃO

Art. 24. Ficam determinados os seguintes parâmetros para adequação dos trechos existentes das vias, quando estes se tornarem vias estruturais e anel de integração:

- I. Nas vias existentes com largura entre 30m (trinta metros) e 40m (quarenta metros), a caixa da via será de 40m (quarenta metros);
- II. Nas vias existentes com largura entre 25m (vinte e cinco metros) e 30 (trinta metros), a caixa da via será de 35m (trinta e cinco metros);
- III. Nas vias existentes com menos de 25m (vinte e cinco metros), a caixa da via será de 30m (trinta metros).

Art. 25. Os perfis das vias estruturais e do anel de integração, decorrentes de trechos de vias existentes, deverão apresentar as seguintes características:

- I. na caixa da via de 40m (quarenta metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), 2 (duas) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros), 1 (uma) faixa de rolamento em cada sentido de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e canteiro central de 6m (seis metros) com ciclovia;
- II. na caixa da via de 35m (trinta e cinco metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), 3 (três) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros) e canteiro central de 6m (seis metros) com ciclovia;
- III. na caixa da via de 30m (trinta metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), 3 (três) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros) e canteiro central de 1m (um metro); e
- IV. na caixa da via de 20m (vinte metros) das vias binárias: calçadas de 3m (três) metros, estacionamentos de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) e 3 (três) faixas de rolamento, sendo 2 (duas) faixas de rolamento de 3m (três metros) e 1 (uma) faixa de rolamento de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros).



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 26. O Município poderá alterar as características do perfil das vias estruturais e do anel de integração, com a finalidade de priorizar ou melhorar as condições de desempenho do sistema de transporte público coletivo e do transporte não motorizado.

§ 1º. Caso o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL verifique que não é necessária a faixa de estacionamento em determinados trechos existentes das vias estruturais e do anel de integração, a caixa da via estabelecida no artigo 25 desta lei poderá ser reduzida ou suprimida, sem prejuízo aos demais elementos do perfil (calçadas, faixas de rolamento e canteiros).

§ 2º O Município poderá antecipar a execução parcial das diretrizes do sistema viário, sem prejuízo à posterior execução dos demais elementos do perfil viário incidente sobre o(s) imóvel(is), cuja responsabilidade será do(s) proprietário(s) ou empreendedor.

Art. 27. Nos lotes situados ao longo das vias arteriais, estruturais e do anel de integração com caixa da via menor ou igual a 40m (quarenta metros), somente serão permitidas construções no recuo, como guaritas, coberturas, rampas e escadas de acesso às edificações e outros, com a condição de estas não serem indenizadas no caso de utilização do recuo para suas respectivas adequações.

SEÇÃO II

DAS CARACTERÍSTICAS DAS VIAS ARTERIAIS E COLETORAS

Art. 28. Ficam as vias públicas abaixo relacionadas sujeitas às seguintes alterações nos traçados ou alinhamento, para seu enquadramento dentro da hierarquização funcional:

I. Avenida Anália Franco: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sudeste, no trecho compreendido entre a Avenida Paul Harris e a Avenida São João;

II. Avenida Celso Garcia Cid: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre o viaduto Parigot de Souza e a Rua Débora;

III. Avenida Cruzeiro do Sul: faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 12m (doze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Rua Geraldo Rodrigues e a Rua Sul;

IV. Avenida Duque de Caxias: faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Leste-Oeste e a Rodovia BR-369;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

V. Avenida Graciliano Ramos: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento variável, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro e a Avenida Luis Pasteur;

VI. Avenida Luis Pasteur: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Graciliano Ramos e a Rua Helena Aparecida Ridão;

VII. Avenida Santa Mônica: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 4m (quatro metros) na face norte e 5m (cinco metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Dez de Dezembro e a Rua Rutilo;

VIII. Rua Almeida Garrett: faixa total de 22m (vinte e dois metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Bélgica e a Rua Camilo Castelo Branco, e com mudança variável na face norte incidindo nos Lotes 11B, 12A e 13-16 do Parque São Jorge;

IX. Rua Américo Vespúcio: faixa total de 30m (trinta metros), sendo 15m (quinze metros) para cada face a partir do eixo da estrada existente, no trecho compreendido entre a Avenida São João e Estrada dos Pioneiros;

X. Rua Antônio de Moraes Barros: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 16m (dezesesseis metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Professor Júlio Estrella Moreira e a Rua Senador Souza Naves;

XI. Rua Belém: faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Avenida Leste-Oeste e a Rua Amazonas;

XII. Rua Bélgica: faixa total de 20m (vinte metros), com mudança de alinhamento variável, sendo 5m (cinco metros) na face oeste no trecho compreendido entre a Rua Albânia e a Rua China, e 5m (cinco metros) na face leste no trecho compreendido entre a Rua China e a Avenida Dez de Dezembro;

XIII. Rua Bolívia: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Duque de Caxias e a Rua Enzo Rufino;

XIV. Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Avenida Dr. Francisco Xavier Toda e a Avenida Antônio Capello; e mudança variável à face sul na sequência leste até a Avenida Graciliano Ramos;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

XV. Rua Caraíbas: faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Guaranis e a Avenida Dez de Dezembro, e faixa variável incidindo nos Lotes 1, 2, 2A da Quadra 1 e Lote 9 Quadra 174 da Vila Matarazzo;

XVI. Rua Clara Nunes: faixa total de 19m (dezenove metros), com mudança de alinhamento de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro;

XVII. Rua dos Funcionários: faixa total de 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), com mudança de alinhamento variável de 13,30m (treze metros e trinta centímetros), no trecho compreendido entre a Avenida Waldemar Spranger e a Rua Samuel Wainer;

XVIII. Rua Eduardo Benjamin Hosken: faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Avenida Juscelino Kubitscheck e a Rua Paranaguá; e faixa variável incidindo na área do antigo Colégio Filadélfia até a Rua Quintino Bocaiúva;

XIX. Rua Finlândia: faixa total de 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Bélgica e a Avenida Dez de Dezembro;

XX. Rua Flor de Jesus: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Rua Rosa Branca e a Rua Santa Terezinha;

XXI. Rua Geraldo Rodrigues: faixa total de 17m (dezessete metros), com mudança de alinhamento de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Cruzeiro do Sul e a Avenida Luigi Amorese;

XXII. Rua Goiás: faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Juscelino Kubitscheck e a Avenida Santos Dumont;

XXIII. Rua Humaitá: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Anna Morena de Mello Menezes e a Rua Monte Castelo, e mudança variável à face norte até a Avenida Maringá;

XXIV. Rua Itajaí: faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida LesteOeste e a Rua Tietê;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

XXV. Rua Manaus: faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Quintino Bocaiúva e a Rua Belo Horizonte;

XXVI. Rua Maria de Jesus Araújo: faixa total de 22m (vinte e dois metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Sidrack Silva Filho e a Rua Rezek Andery; e faixa total de 26m (vinte e seis metros), com mudança de alinhamento de 1m (um metro) na face norte e 5m (cinco metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Rezek Andery e a Rua Athos Anzola;

XXVII. Rua Montevideú: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Chácara 1-A Quadra 16 do Jardim Bela Suíça e a Rua Manágua;

XXVIII. Rua Potiguares: faixa total de 19m (dezenove metros), com mudança de alinhamento de 4m (quatro metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Jorge Casoni e a Avenida Dez de Dezembro;

XXIX. Rua Professor Júlio Estrella Moreira: faixa total de 23m (vinte e três metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Rua Aminthas de Barros e a Rua Romeu Demate;

XXX. Rua Rosa Branca: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Flor de Jesus;

XXXI. Rua Rutilo: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Avenida Santa Mônica;

XXXII. Rua Santa Terezinha: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rua Flor de Jesus e a Avenida Theodoro Victorelli; e faixa total de 20m (vinte metros), com mudança de alinhamento de 6m (seis metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Attilio Octavio Bisatto e a Avenida Celso Garcia Cid;

XXXIII. Rua São Pedro: faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a Avenida Celso Garcia Cid;

XXXIV. Rua Sargento Maurício Agostinho Pereira: faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 12m (doze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Rua Edmur Elias Neves;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

XXXV. Rua Senador Souza Naves: faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Bandeirantes até a Rua Fernandes Camacho e 10m (dez metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rua Fernandes Camacho e a Rua Antônio Moraes de Barros;

XXXVI. Travessa Belo Horizonte: faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Rua Belo Horizonte e a Avenida Leste-Oeste.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Para novas edificações ou reformas em que o lote ou data é atingido por diretriz de alteração no traçado ou no alinhamento, fica dispensado o recuo frontal obrigatório para os casos em que a mudança de alinhamento é igual ou maior que 5,00m (cinco metros).

Parágrafo único. Para os casos em que a mudança de alinhamento é menor do que 5,00m (cinco metros), o recuo frontal obrigatório para estes lotes ou datas passa a ser a diferença entre o recuo obrigatório original e a largura de diretriz incidente no local.

Art. 30. Devem ser consideradas nos novos projetos as normas de acessibilidade e mobilidade pertinentes no sistema viário do Município.

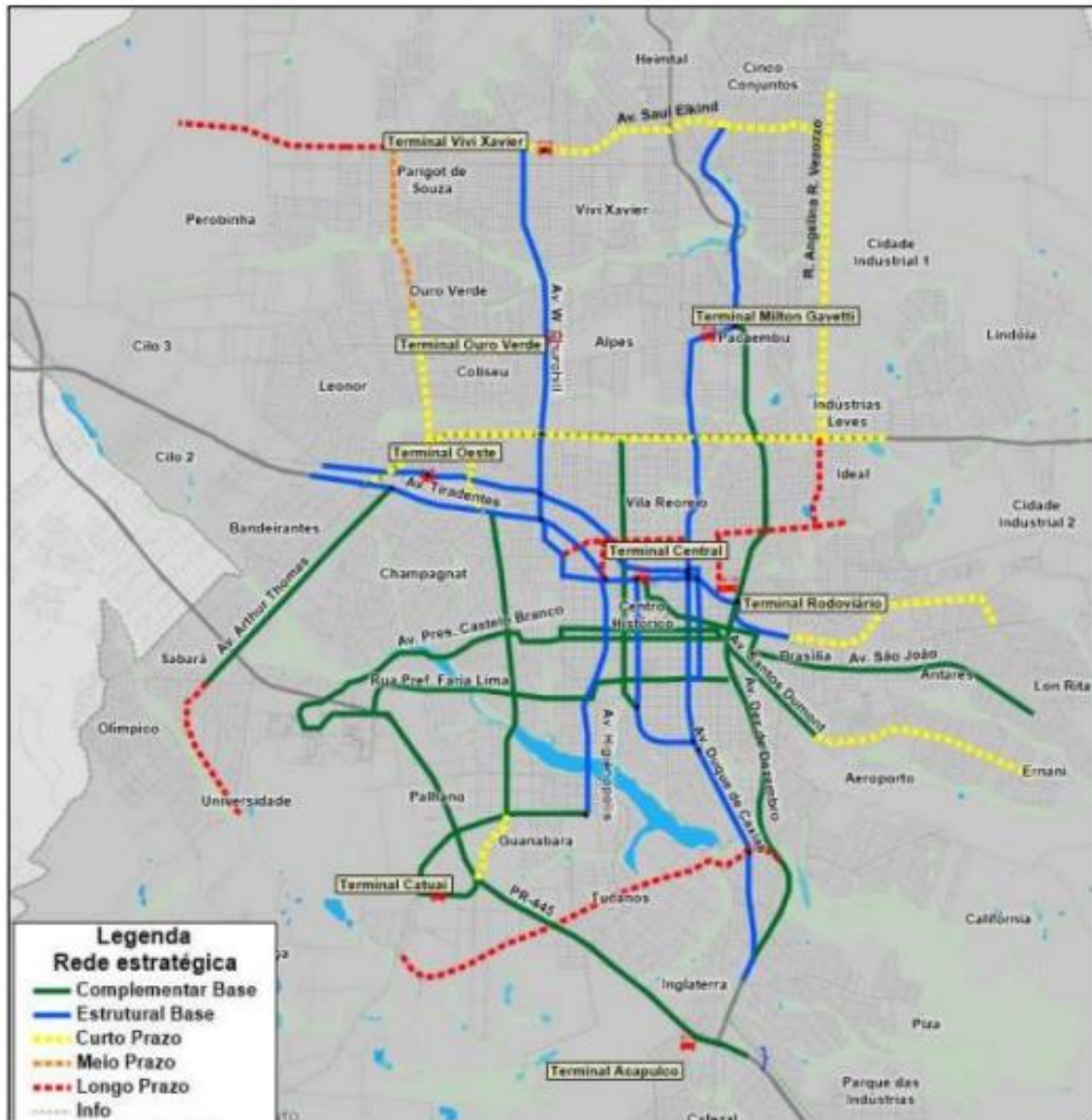
Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Anexo I - Rede Estratégica de Transporte Público Coletivo



Fonte: PlanMob Londrina

Curto Prazo: 15km de corredores de transporte

Médio Prazo: 13km de corredores de transporte

Longo Prazo: 19km de corredores de transporte



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Anexo II - Rede Cicloviária Estrutural



Fonte: PlanMob Londrina

Prioridade 1: 45km de vias cicláveis

Prioridade 2: 57km de vias cicláveis

Prioridade 3: 74km de vias cicláveis

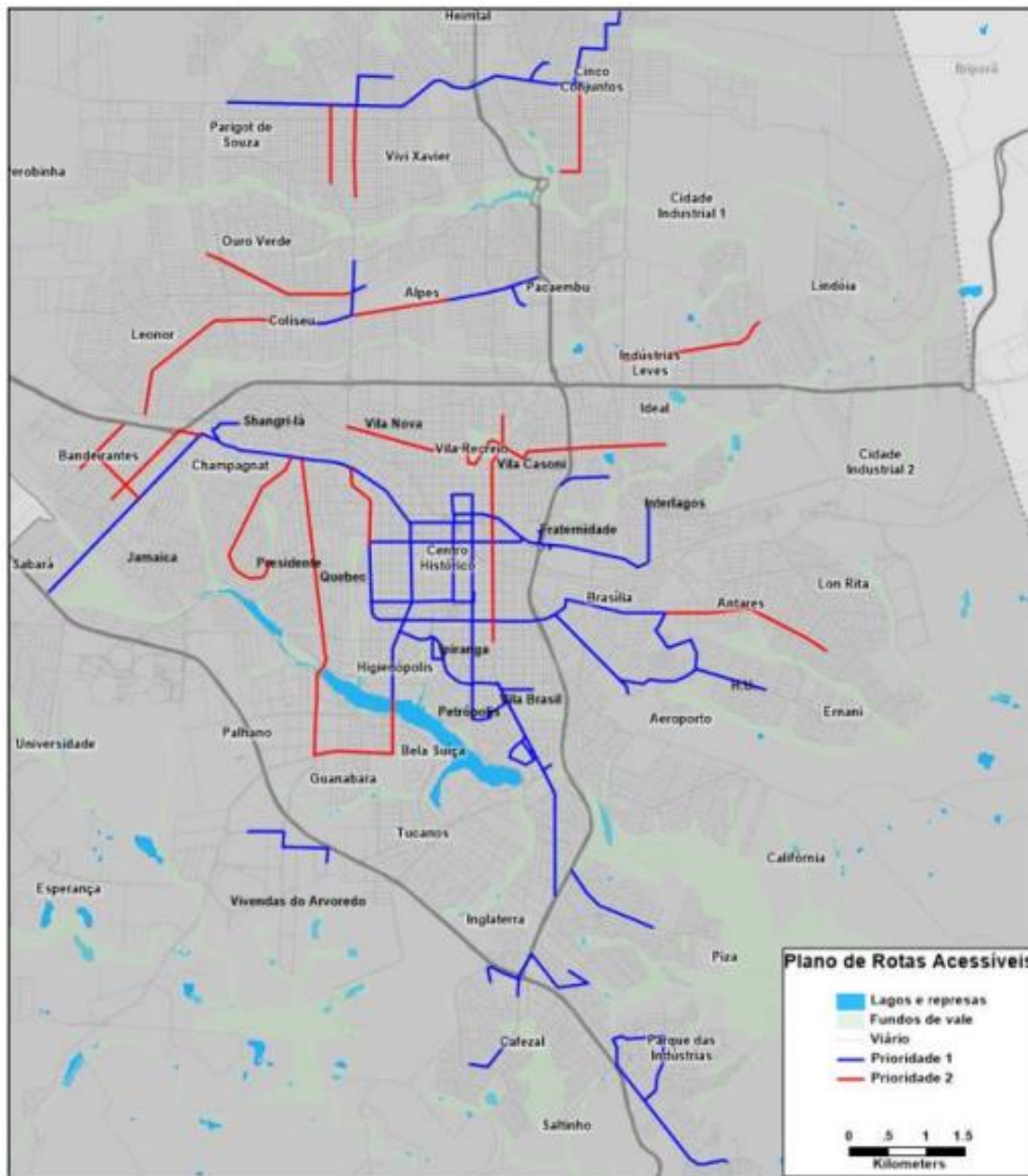
Prioridade 4: 114km de vias cicláveis



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Anexo III - Plano de Rotas Acessíveis



Fonte: PlanMob Londrina

Prioridade 1: 58km de calçadas

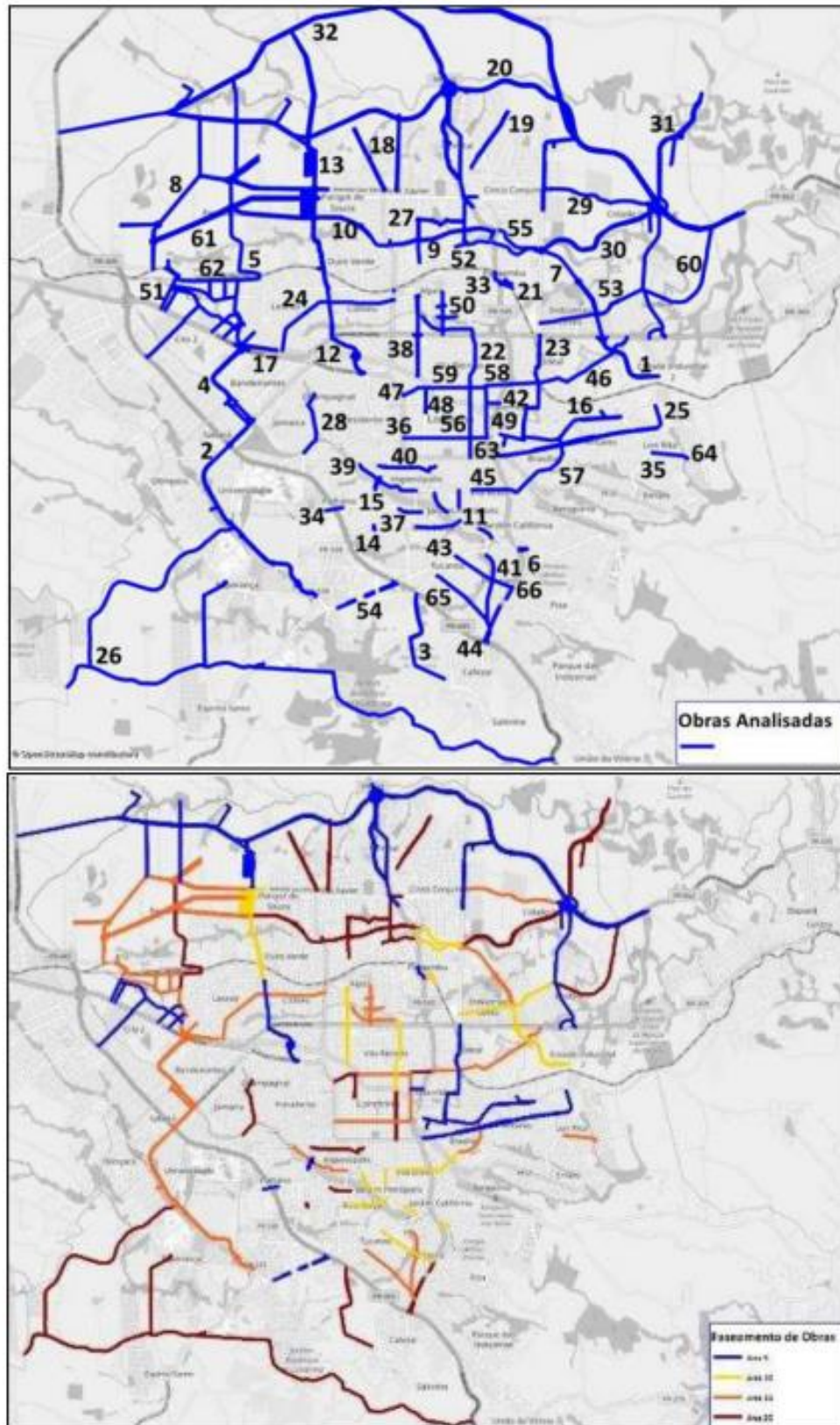
Prioridade 2: 33km de calçadas



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Anexo IV - Plano de Obras Viárias



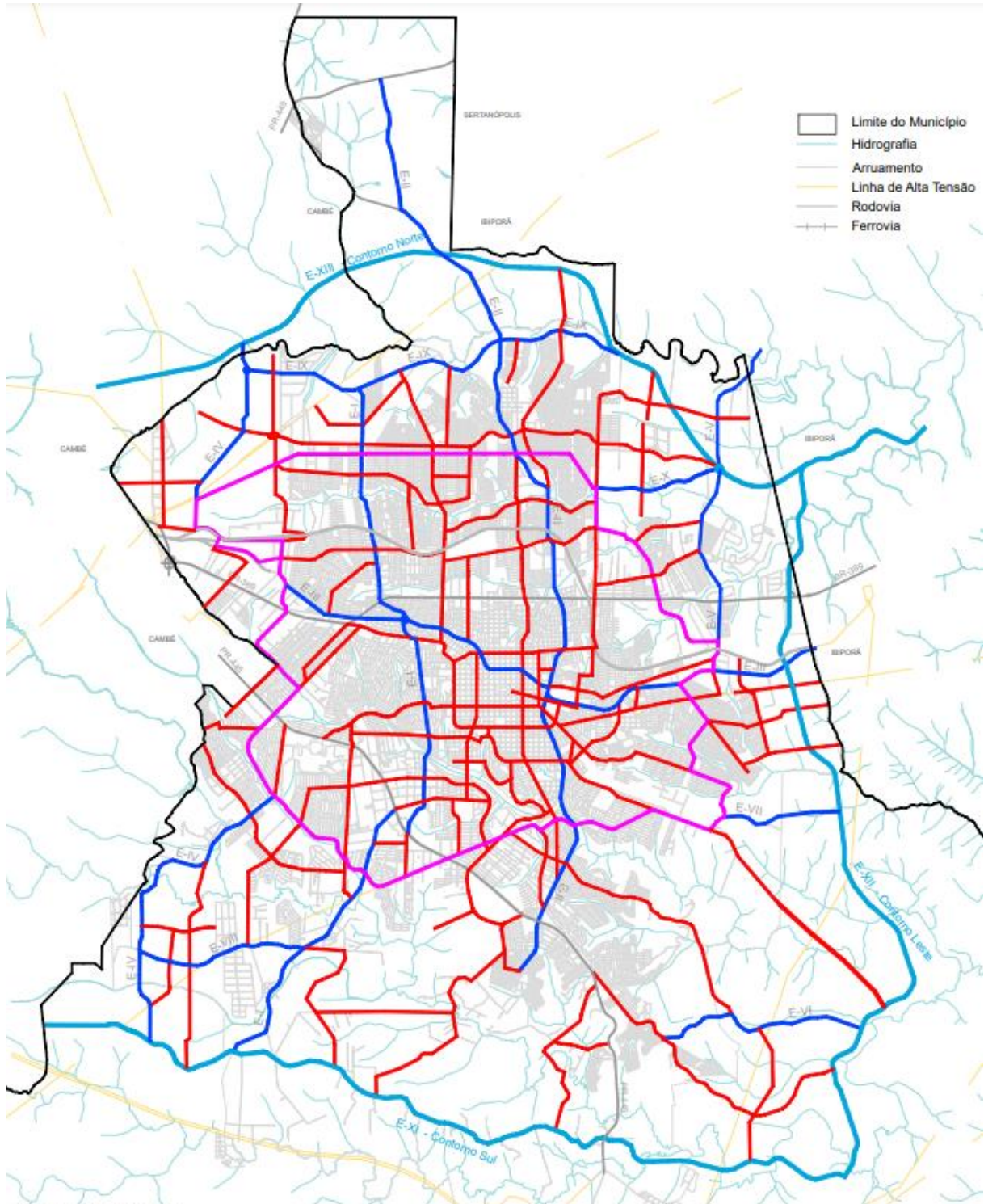
Fonte: PlanMob Londrina



Prefeitura do Município de Londrina

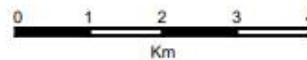
Estado do Paraná

Anexo V - Mapa do Sistema Viário Básico Urbano



HIERARQUIA VIÁRIA

- Vias Arteriais
- Vias Estruturais
- Anel de Integração
- Contornos Rodoviários



SISTEMA VIÁRIO BÁSICO URBANO

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA- REVISÃO 2018/2028- LEI DO SISTEMA VIÁRIO
Fonte: IPPUL; SIGLON
Elaboração: IPPUL
Sistema de Coordenadas: UTM- SIRGAS 2000 - 22S

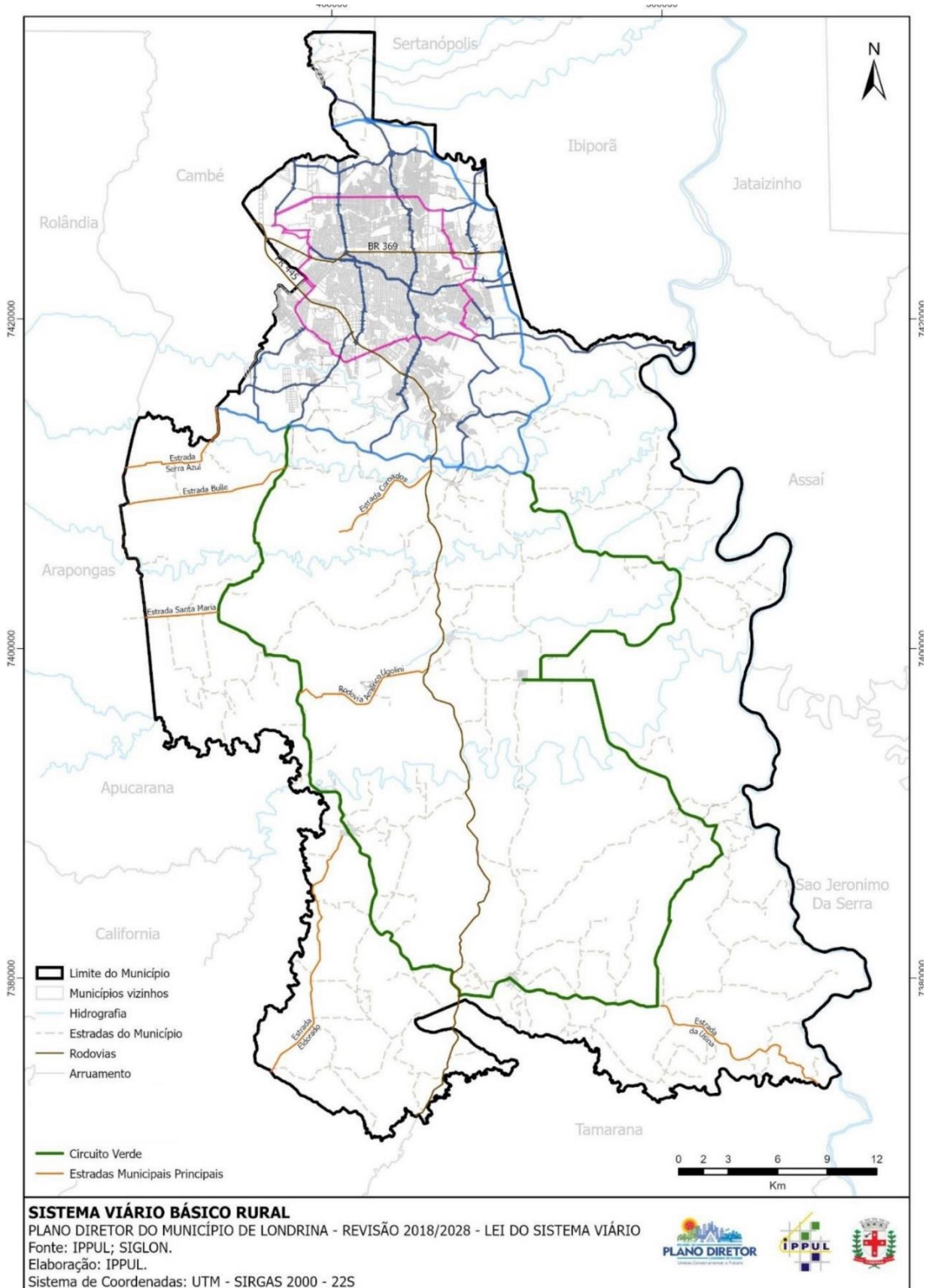




Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Anexo VI - Mapa do Sistema Viário Básico Rural





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

A Constituição Federal (1988) instituiu o Plano Diretor como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de expansão urbana. Por sua vez, o Estatuto das Cidades (2001), regulamentou o capítulo da Política Urbana da Constituição estabelecendo o Plano Diretor como instrumento de planejamento municipal. O município de Londrina aprovou a Lei nº 13.339/2022 - Lei Geral do Plano Diretor em 7 de janeiro de 2022, onde aponta como integrantes da lei geral, o corpo de leis destinadas a institucionalizar o processo de planejamento e entre elas a lei de Parcelamento do Solo. O plano diretor também instituiu que a revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs 11.661/2012, 11.672/2012, 12.236/2015, 12.237/2015 e 12.267/2015 tivesse o prazo máximo de 12 meses a contar da vigência desta lei. Além disso, essa revisão buscou alinhamento as com diretrizes e estratégias, tais como:

“Ordenar e controlar o uso do solo, assegurando a equilibrada distribuição de usos e intensidades de ocupação, para evitar ociosidade ou sobrecarga em relação à infraestrutura disponível, aos transportes e ao meio ambiente, e para melhor alocar os investimentos públicos e privados” (Art. 18).

“Estimular novas centralidades e a racionalização dos transportes, priorizando a mobilidade ativa e o transporte coletivo” (Art. 26).

“Implantar serviços públicos de maior abrangência em áreas com deficiência de atendimento, concentrando espacialmente os equipamentos para fortalecer as centralidades existentes e reduzir necessidades de deslocamentos” (Art. 54).

“Adotar medidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo que evitem os deslocamentos desnecessariamente extensos e dispendiosos e a segregação, principalmente da população de baixa renda” (Art. 57) e “Ampliar a oferta de habitação de interesse social, inclusive na sede dos distritos, priorizando a proximidade ao local de origem das famílias a serem atendidas, a facilidade de acesso aos serviços urbanos e à oferta de trabalho, à redução da necessidade de deslocamentos” (Art. 55).

“Incentivar a diversificação e mescla de usos compatíveis, de modo a equilibrar a distribuição da oferta de trabalho e emprego, descentralizando atividades produtivas e reduzindo os deslocamentos” (Art. 61).

O presente Projeto de Lei, atendendo aos requisitos da Lei geral do Plano Diretor, visa atualizar a lei nº 12.237, de 29 de janeiro de 2015 que trata do Sistema Viário Básico do Município de Londrina. Como objetivos, esta revisão busca:

- Garantir equidade das atividades no território e fortalecimento das centralidades, de forma a minimizar a necessidade de viagens motorizadas e os longos deslocamentos;
- Dar suporte às demais ferramentas de planejamento urbano para contenção da expansão horizontal;
- Alterar a matriz de divisão modal da cidade, de modo a aumentar a participação de viagens em modos coletivos e/ou não motorizados;
- Tornar o transporte coletivo mais atrativo frente ao transporte individual motorizado;
- Fortalecer a intermodalidade nos deslocamentos urbanos, estimulando a integração do transporte público coletivo com os modos não motorizados;
- Ampliar e consolidar o transporte não-motorizado;
- Garantir a política de estacionamentos de automóveis, motocicletas e bicicletas em via pública e em estacionamentos privados, minimizando impactos à capacidade viária;
- Buscar soluções para definir as condições de função urbana das rodovias;
- Dar condições de mobilidade à população residente em áreas desprovidas de infraestrutura de circulação, empregos e serviços, garantindo acesso amplo e irrestrito à cidade;
- Garantir o acesso das pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade à cidade e aos serviços urbanos;
- Oferecer um sistema de transporte público coletivo mais democrático, acessível e eficiente;

- Promover a segurança no trânsito e reduzir o número de acidentes;
- Garantir a eficiência do transporte de cargas e mercadorias; Promover o desenvolvimento sustentável do município, nas dimensões socioeconômica e ambiental; e
- Mitigar dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas, cargas e mercadorias.

Este PL faz parte do processo revisão das Leis Específicas do PDML que foi iniciado formalmente em fevereiro de 2020, quando da realização da primeira audiência pública voltada a apresentação da proposta metodológica e definição dos grupos de trabalho – Equipe Técnica Municipal (ETM), Equipe de Cooperação Técnica (GCT) e Grupo de Acompanhamento (GA). Nesta ocasião também foi explicitada as fases previstas para a revisão a ser realizada, conforme os relatórios disponibilizados no website do IPPUL. A Audiência Pública consolidou a primeira fase do processo de revisão das Leis Específicas.

Conforme o esquema mostrado na Figura 1, o processo de revisão das Leis Específicas foi definido para ter outras duas fases, sendo, além da Metodologia (Fase 1), contida no Relatório 1 anexo, a do Diagnóstico e Proposições (Fase 2), contida no Relatório 2 anexo, e da produção textual das Minutas dos Projetos de Lei (fase 3), contida no Relatório 3 anexo.

Figura 1 - Fases do trabalho de Revisão das Leis Especificas do PDML



Fonte: IPPUL

Na segunda fase dos trabalhos, o cronograma inicial de atividades para o ano de 2020 previu a realização de Oficinas de Qualificação multitemáticas com a participação de representantes da comunidade e do poder público. No entanto muitas atividades previstas foram prejudicadas naquele ano pela situação de calamidade pública instalada no país (pandemia de COVID-19). Os trabalhos relacionados a Leitura Comunitária foram interrompidos, permanecendo, no entanto, continuidade das análises técnicas desenvolvidos pela equipe do IPPUL e pelos técnicos das Secretarias e órgãos municipais, formalmente indicados.

Somente em 2022 foi possível retomar as atividades com a sociedade civil por meio das Oficinas de junto ao GA e ETM, eventos estes que possibilitaram a participação popular nas discussões e contribuições para a consolidação das propostas. Neste escopo foram realizadas 12 oficinas, sendo oito eventos com participação híbrida (presencial e semipresencial) e quatro apenas pelo modo remoto.

Findada esta fase de diagnóstico e proposições, o terceiro momento do processo de revisão das leis específicas se deu em realizar Audiências Públicas, possibilitando o debate com toda sociedade sobre as propostas construídas pela ETM e GA ao longo do processo de revisão. A Audiência Pública sobre o tema da Lei do Sistema Viário ocorreu em 22 de outubro de 2022 e sua continuidade deu-se no dia 15 de novembro de 2022 conforme consta no Relatório da 4ª Audiência Pública (Sistema Viário).

Para o processo de revisão da Lei nº 12.237, buscou-se analisar na legislação vigente relacionada as definições vinculadas a estas. Os levantamentos e estudos realizados para o diagnóstico desta lei culminaram no Caderno Técnico 6 – Diagnóstico e Proposições sobre Sistema Viário.

A partir da realidade verificada pelas leituras técnica e comunitária, houve o aprofundamento do diagnóstico técnico realizado por ocasião da revisão da Lei Geral do

Plano Diretor e das Diretrizes e Estratégias aprovadas nas conferências municipais.

Considerando a necessidade de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), seguindo as definições dadas na proposta metodológica aprovada na 1ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do PDML, o IPPUL programou a realização de outras quatro audiências públicas visando expor os conteúdos e receber as contribuições da comunidade em geral acerca dos temas que tratam da revisão das leis municipais de perímetro urbano, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo e sistema viário.

Na ocasião da quarta Audiência Pública, foram apresentadas as propostas para a revisão da LEI DE SISTEMA VIÁRIO, conforme os levantamentos e as análises realizados na fase de diagnóstico, seguindo as definições das diretrizes e estratégias de ordenamento territorial previstas na Lei Geral do Plano Diretor (Lei Municipal nº 13.339/2022).

Neste contexto, elencamos os resultados obtidos na quarta Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina, cujo tema tratou especificamente da revisão da Lei nº 12.237/2015, que dispõe atualmente sobre o Sistema Viário do Município.

Elencamos a Minuta da Lei de Sistema Viário e o Caderno Técnico referente à revisão da Lei nº 12.237/2015. Tais instrumentos correspondem ao aprofundamento do diagnóstico técnico realizado por ocasião da revisão da Lei Geral do Plano Diretor e das Diretrizes e Estratégias aprovadas nas conferências municipais, e em conformidade com o Plano de Mobilidade, instituído através do Decreto Municipal nº 865 de 01 de agosto de 2022.

Por fim, é importante reforçar que o extenso processo participativo de elaboração desta revisão garantiu a todos a exposição de percepções, ideias e pensamentos, que foram compilados pela Equipe Técnica Municipal, com o apoio do Grupo de Acompanhamento. Salientamos que os relatórios 2 e 3 anexos apresentam as informações e os conteúdos completos referentes ao processo de revisão das Leis Específicas do PDML fundamentais a complementação da presente justificativa.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 30 de março de 2023

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 30/03/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9897578** e o código CRC **430743B4**.

Referência: Processo nº 19.005.055358/2023-52

SEI nº 9897578



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028

RELATÓRIO 1

METODOLOGIA

Volume Único
Relatório da Audiência 1
Proposta Metodológica

P

D

M

L

Conforme a metodologia, a sequência dos trabalhos é resumida da seguinte forma:



O processo de revisão das Leis Específicas do PDML foi iniciado formalmente em fevereiro de 2020, quando ocorreu a 1ª Audiência Pública para apresentação da proposta metodológica e definição dos grupos de trabalho: Equipe Técnica Municipal (ETM), Equipe de Cooperação Técnica (GCT) e Grupo de Acompanhamento (GA) com representações e responsabilidades formalizadas por Decreto Municipal. Esta primeira fase do trabalho resultou no RELATÓRIO 1.

A segunda fase do trabalho “Diagnósticos e ‘Proposições” se desenvolveu até o presente momento com o objetivo de analisar criticamente as leis específicas vigentes e propor parâmetros e cenários futuros para sua revisão, somando leitura técnica e leitura comunitária. Para tanto, em 2020 foram realizadas 7 Oficinas de Qualificação multitemáticas com a participação de representantes da comunidade e do poder público, fato que foi prejudicado pela pandemia da Covid-19. Durante o ano de 2021, o IPPUL aprofundou o trabalho de levantamento e análise de dados, reunidos em Cadernos Técnicos. Em 2022, a Lei Geral do Plano Diretor foi aprovada pela Câmara Municipal (Lei nº 13.339/2022) e estabeleceu prazos para a revisão das leis urbanísticas. Também em 2022, as Oficinas foram retomadas em formato semipresencial, completando o trabalho da leitura comunitária sobre diferentes aspectos da legislação, totalizando 12 oficinas de Qualificação entre IPPUL, ETM, GCT e GA do processo de revisão das Leis Específicas do PDML. Esta fase do trabalho de revisão das leis específicas será apresentada no RELATÓRIO 2.

A terceira fase do processo de revisão das leis específicas correspondeu a “Minutas dos Projetos de Lei”. Para tanto foram realizadas 5 Audiências Públicas com objetivo é apresentar propostas para a revisão dessas leis conforme levantamentos e análises realizados na fase de diagnóstico e em conformidade com as diretrizes e estratégias de ordenamento territorial previstas na Lei Geral do Plano Diretor (Lei Municipal nº 13.339/2022). Esta fase do trabalho de revisão das leis específicas tem como resultado o RELATÓRIO 3.

Neste contexto este documento apresenta os documentos referentes ao **Relatório 1: METODOLOGIA**, composto volume único, que reúne os seguintes documentos:

- **RELATÓRIO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIAS PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML COM A PROPOSTA METODOLÓGICA APROVADA**

L

M

D

R

Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML 2018-2028
Revisão das Leis Específicas

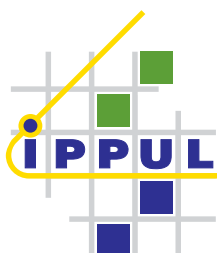
Relatório da 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Metodologia

Volume: único
Emissão: 20/02/2020
Revisão: 29/05/2020





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



ROBERTO ALVES LIMA JUNIOR (*In Memoriam*)
DENISE MARIA ZIOBER
Diretora-Presidente do IPPUL

ANA FLÁVIA GALINARI
Diretora de Planejamento Urbano
Coordenadora da Revisão do PDML

MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA
Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO 1
Ana Flávia Galinari
Bruno C. Mendes
Maria Eunice Garcia Ferreira
Vinícius Gomes Biazotto

Maio de 2020

Este documento apresenta os resultados obtidos na primeira fase do processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina – PDML (2018-2028).

O trabalho iniciou com a apresentação da metodologia para revisão das leis que trata da definição do Perímetro Urbano, do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Edificações, Posturas entre outras.

Tal metodologia consiste na continuidade daquela adotada na revisão da Lei Geral com o planejamento das etapas seguintes, a definição do conteúdo técnico, do método participativo a serem desenvolvidos, além do detalhamento das atividades e resultados de cada fase do trabalho.

O relatório é dividido em três partes:

PARTE 1 – METODOLOGIA

Descrição da metodologia após a realização da Audiência Pública

PARTE 2 – RELATO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Reuniões Técnicas

1º Audiência Pública

PARTE 3 – ANEXOS

SUMÁRIO

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO	2
2.	PROPOSTA METODOLÓGICA.....	6
2.1.	Aspectos Técnicos e Conceituais.....	8
2.2.	Processo de Construção Coletiva.....	8
2.3.	Equipes e Responsabilidades	10
2.3.1.	Equipe Técnica Municipal - ETM.....	10
2.3.2.	Grupo de Acompanhamento - GA	11
2.4.	Eventos Técnicos e Participativos	12
2.4.1.	Oficinas Preparatórias e Oficinas de Qualificação	12
2.4.2.	Audiências Públicas	13
2.4.3.	Eventos de Iniciativa Popular	13
2.5.	Descrição das Atividades e Produtos	14
2.5.1.	Metodologia.....	14
2.5.2.	Diagnóstico e Proposições	15
2.5.3.	Minutas dos Projetos de Lei	17
3.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	19
4.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS	20
5.	LEVANTAMENTOS E REUNIÕES TÉCNICAS	24
5.1.	Oficina de Projeto do IPPUL.....	24
5.2.	Atividades para a revisão da Lei do Perímetro	25
5.3.	Reuniões com técnicos do Poder Público Municipal.....	27
5.4.	Atividades em debates, audiências e cursos	27
6.	1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA	29
6.1.	Divulgação	29
6.2.	Atividades da 1ª Audiência	31
6.3.	Listas de Presença da 1ª Audiência	41
6.4.	Atas da Eleição para a composição do GA.....	70
6.5.	Fichas de Ocorrências.....	75
6.6.	Cédulas de Votação	88
6.7.	Ficha de Apuração e Resultado da Eleição	98
	ANEXO 1 – DOCUMENTOS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO	105
	ANEXO 2 – OFÍCIOS RECEBIDOS	109
	ANEXO 3 - DECRETO Nº 1122 / 2019 - GRUPO TÉCNICO PERMANENTE	113
	ANEXO 4 – LISTA DAS ENTIDADES	114
	ANEXO 5 – OFÍCIOS ENCAMINHADOS	127
	ANEXO 6 –OUTROS REMETENTES	152
	ANEXO 7 – OFÍCIO PARANACIDADE.....	154
	ANEXO 8 – PARECER TÉCNICO ITCG	157
	ANEXO 9 – DECRETO MUNICIPAL 591/2020, PUBLICADO EM 29/05/2020	163

PARTE 1 –METODOLOGIA



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano Diretor é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano e Expansão Urbana preconizada pelos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). O objetivo principal deste instrumento é direcionar as ações de poder público e da iniciativa privada visando compatibilizar interesses, orientar as prioridades de investimentos e garantir a todos o direito à cidade.

O Plano Diretor executado pelo Poder Público Municipal, aprovado pela Câmara Municipal e com plena participação da sociedade, assume diferentes aspectos ao longo do tempo e, principalmente, do espaço, variando de um município para outro. Contudo, de uma maneira geral, assume uma estrutura comum, ou seja, é capitaneada por uma lei geral que estabelece os princípios e diretrizes e por leis específicas que dispõem sobre o ordenamento e disciplina de diferentes atributos do espaço do Município, tais como, o perímetro da(s) zona(s) urbana(s), o parcelamento do solo, o uso e ocupação do solo, as obras e edificações, as posturas, ambiente, patrimônio histórico e cultural, entre outros; ou que estabelecem os diferentes instrumentos (Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV, Outorga Onerosa, etc.) que serão utilizados para executar suas políticas e diretrizes.

O Plano Diretor deve representar as demandas da sociedade, razão pela qual a legislação (Estatuto da Cidade) prevê que o mesmo seja revisado pelo menos uma vez a cada 10 (anos) e seja construído por meio de processo participativo. Deste modo, deve orientar de que forma as leis específicas e os instrumentos de execução da política urbana devem ser ajustados para atender às novas diretrizes.

Em Londrina, a Lei Geral do Plano Diretor vigente foi aprovada em 24 de dezembro de 2008 (Lei Municipal nº 10.637/2008) e as Leis Específicas foram aprovadas entre 2011 e 2015: Preservação do Patrimônio Cultural (19/04/2011), Código de Obras e Edificações (25/11/2011), Código de Posturas (29/12/2011), Código Ambiental (10/01/2012), Parcelamento do solo (24/07/2012), Perímetro Urbano (17/07/2012), Uso e Ocupação do Solo (29/01/2015), Sistema Viário (29/01/2015) e Outorga Onerosa (17/04/2015).

Nota-se um lapso temporal (2008-2015) considerável entre a aprovação da Lei Geral e da legislação específica. Este descompasso entre a revisão das leis resultou na desarticulação na legislação urbanística de Londrina, representado, principalmente, por dispositivos contraditórios e/ou conflitantes e ausência de base conceitual uniforme (uso da mesma definição para diferentes elementos).

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML) iniciou-se em 2017 considerando a necessidade de revisar a Lei Municipal nº 10.637/2008 até 24 de dezembro de 2018 (§ 3º do artigo 40 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade).

O primeiro desafio se deu pela impossibilidade financeira e orçamentária da Administração



Municipal de contratar estudos, consultoria externa ou mesmo servidores temporários para empreenderem o complexo e extenso processo de revisão do Plano Diretor. Assim, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), mesmo com seu reduzido quadro técnico, assumiu a responsabilidade de coordenar e executar as diversas atividades da revisão do Plano Diretor.

O próximo desafio se deu em relação à inexistência de dados e informações sistematizada e acessíveis que pudessem ser utilizadas para a elaboração do diagnóstico do município. Assim, foi necessário o esforço do quadro técnico do IPPUL e das demais Secretarias Municipais para o levantamento e mesmo elaboração dos dados que permitissem identificar o estado da situação no Município.

O último grande desafio se deu pela conjuntura política do país. A extrema polarização política que marcou, especialmente, o ano de 2018 (ano eleitoral), como também o desgaste da percepção do público em geral quanto às instituições políticas e órgãos públicos impactou o processo de revisão. Ainda que o debate tenha sido enriquecedor e a mobilização de diversos grupos socioeconômicos seja salutar, em diversos momentos o alcance do consenso foi desafiador.

Desta forma, o ano de 2017 foi utilizado para o desenvolvimento da proposta metodológica (aprovada em audiência pública), criação da Equipe Técnica Municipal (ETM) e do Grupo de Acompanhamento (GA), estabelecimento de acordos de cooperação técnica e levantamento do diagnóstico da realidade.

Em 2018, foram realizadas as leituras comunitárias com participação da população em diversos pontos da cidade e nas sedes dos distritos; foi consolidado o diagnóstico da realidade (leitura técnica), elaboração da minuta da Lei Geral e realização de Conferências que resultaram em sua aprovação.

Em 19 de dezembro de 2018 o Executivo Municipal protocolou junto à Câmara Municipal de Londrina (CML) a minuta que se converteu no Projeto de Lei 207/2018.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da CML, a partir de 14 de fevereiro de 2019, solicitou que diversas entidades da sociedade civil se manifestassem acerca do Projeto Lei. Durante o primeiro semestre do ano, as entidades encaminharam suas manifestações com questionamentos e sugestões. O IPPUL fez diversos esclarecimentos e em 09 de dezembro de 2019, a Comissão realizou audiência pública para discutir o Projeto de Lei. Pelo presente momento, aguarda-se manifestação final da Comissão de Justiça, Legislação e Redação para prosseguimento do PL.

A demora na tramitação do Projeto de Lei, ainda que possa ser justificada pelo princípio da cautela, resulta em impactos ao Processo de Revisão do Plano Diretor. Por um lado, o Executivo Municipal, em especial o IPPUL, não pode focar exclusivamente nas etapas posteriores do processo, tendo de retomar o esclarecimento de dúvidas e questionamentos ao mesmo tempo que tem que realizar o gerenciamento político para a aprovação do PL.

Também, o Plano Diretor representa uma síntese de um presente e de um futuro imaginado ou



almejado em um determinado momento histórico. Desta forma, situações que se apresentam como urgentes e relevantes em dado momento, podem ser sanadas ou mesmo superadas, fazendo com que se tornem desimportantes em outro momento. No atual cenário londrinense tem-se, por exemplo, a questão da Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Mata dos Godoy¹ que aparece de forma destacada no Projeto de Lei nº 207/2018.

Em 13 de maio de 2019, após o protocolo do Projeto de Lei, mas antes de sua aprovação, o Poder Judiciário decidiu pela manutenção do perímetro da Zona de Amortecimento definida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) através da Portaria nº 160/2016 ao mesmo tempo em que determinou a inconstitucionalidade de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 11.661/2012 (Perímetro Urbano) e 12.236/2015 (Uso e Ocupação do Solo) que permitiram o avanço da Zona Urbana sobre a Zona de Amortecimento. Reconhece-se, porém, que a resolução da situação trouxe esclarecimentos fundamentais para a revisão das Leis Específicas, especialmente, a das Leis do Perímetro Urbano, Uso e Ocupação e Código Ambiental.

Outra situação que condiciona aspectos das leis específicas do PDML é a decisão sobre o traçado do Contorno Metropolitano Norte. Entidades da região de Londrina estão mobilizadas e há estudos sobre alternativas mais vantajosas de localização do eixo viário em relação ao seu projeto original de 1996. Porém, tais propostas ainda não foram formalizadas pelo órgão estadual responsável.

No cenário regional, há iniciativas para a elaboração de planos de desenvolvimento metropolitano². A Lei Federal nº 13.089/2015 que institui o Estatuto da Metrópole estabelece normas gerais sobre o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI). O PDUI é o instrumento que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento urbano da região metropolitana e abrange áreas urbanas e rurais³. A Região Metropolitana de Londrina deverá aprovar o PDUI por meio de Lei Estadual,

¹ A Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 (que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências) determina, em seu Art. 25, que as “unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento”. Esta lei define a zona de amortecimento como “o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade (Inciso XVIII do Art. 2º). Além disso, o Parágrafo Único do Art. 49 da lei, estabelece que uma vez definida a zona de amortecimento de uma unidade de conservação, a mesma não ser transformada em zona urbana.

A Zona de amortecimento do Parque Estadual da Mata dos Godoy foi definida inicialmente pelo Decreto Estadual 217 de 19/12/2002, a partir do Plano de Manejo da Unidade aprovado por seu órgão gestor, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

Mais recentemente, em 2016 o Instituto Ambiental do Paraná realizou revisão dos limites da Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy, onde, pela Portaria 160 de 18/08/2016, foram excluídas as áreas urbanas contidas no interior da referida Zona de Amortecimento. A sede dos distritos de São Luiz e o Patrimônio Regina, este último localizado no Distrito Espírito Santo, foram definidos como área “urbana” excluindo-se da Zona de Amortecimento.

A organização não governamental (ONG) Meio Ambiente Equilibrado (MAE) propôs ação civil pública em face do Município de Londrina e do Instituto Ambiental do Paraná, alegando que o município ao editar a Lei de Perímetro Urbano 11.661/2012 e a Lei 12.236/2015 invadiu a área da Zona de Amortecimento e que o IAP teria procedido alteração do perímetro da ZA em 2016 sem o devido estudo técnico.

A ação tramitou através do Autos n. 18657-05.2015.8.16.0014. Durante a tramitação processual foi determinado que o Município se escusasse de emitir autorizações, alvarás e licenças na Zona de Amortecimento, ou seja, impedindo de fato a aprovação de qualquer empreendimento nesta área.

² Plano Metrópole Paraná Norte (<https://www.metropoleprnorte.com.br/>).

³ O Plano Desenvolvimento Urbano Integrado, no mínimo: a) as diretrizes de interesse comum da Região Metropolitana, os projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos; b) macrozoneamento da unidade territorial urbana; c) diretrizes para parcelamento, uso e ocupação no solo urbano da região; d) diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas da região; e) delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, áreas



porém, o município não está dispensado de definir as diretrizes de desenvolvimento em âmbito local por meio do seu Plano Diretor Municipal que deve necessariamente ser compatibilizado.

Também deve ser reconhecido que o ritmo de tramitação do Projeto de Lei permitiu que o IPPUL avançasse e aprofundasse nos levantamentos e análises técnicas, principalmente, nos temas abrangidos pelas Leis de Perímetro Urbano e Uso e Ocupação do Solo, como também, na elaboração do Plano de Ações e Investimentos (PAI) que deve acompanhar o Plano Diretor. Além disso o município tem continuado o trabalho de especificação para a contratação do Plano de Drenagem Urbana, da Carta Geotécnica de aptidão à urbanização e atualização da base cartográfica digital.

Durante o tempo de tramitação do Projeto de Lei nº 207/2018 na CML, foi iniciado também o trabalho de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Londrina, com a contratação de empresa especializada em consultoria de engenharia de transportes e de planejamento urbano (Contrato nº SMGP-0274/2018), para fins de atendimento da Lei Federal 12.587, de 3 de Janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Além de revisar a Lei do Sistema Viário, a consultoria contratada disponibilizará ampla base de dados atualizados para a revisão das demais Leis Específicas, entre os quais são fundamentais à lei de uso e ocupação do solo:

- levantamento da infraestrutura viária e das condições de circulação do sistema viário principal;
- caracterização socioeconômica da população, de domicílios e das viagens realizadas por tipo de transporte por meio de pesquisa *in loco* (área urbanas do Distrito Sede e dos demais 8 distritos do Município);
- levantamento dos fluxos de viagens motorizadas e não-motorizadas, individuais e coletivas, incluindo viagens com origem externa e destino à Londrina e ou de passagem;
- formulação de diversos cenários futuros com estimativas de aumento de fluxo viário em um período de 20 anos, considerando os reflexos que distintas políticas de uso e ocupação do solo possam provocar na mobilidade urbana;
- propostas de curto, médio e longo prazo para os sistemas de mobilidade da cidade, na forma de ações em infraestrutura, em tecnologias, em serviços públicos;
- propostas para superação de pontos de descontinuidade viária e estabelecimento de novas rotas, incluindo a ampliação do sistema viário;
- elaboração de projeto específico de mobilidade para a Área Central de Londrina, associado a intervenções urbanísticas;
- elaboração de Estudos de adequação do Projeto *SuperBus*;
- propostas para a participação da iniciativa privada, mediante operações urbanas, parcerias público-privadas e de outros meios para viabilização de investimentos na área urbanística.

A concomitância entre a elaboração do Plano de Mobilidade e a revisão das leis específicas do

sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais; f) sistema de acompanhamento e controle das propostas. O processo de elaboração do Plano deverá contemplar: promoção de Audiências Públicas e debates com a participação de representantes da sociedade civil e da população, em todos os Municípios integrantes da Região.



Plano Diretor de Londrina, portanto, permitirá maior coerência entre as diretrizes de desenvolvimento urbano propostas e a visão de cidade e de qualidade de vida que se deseja para o futuro.

A Proposta Metodológica ora apresentada constitui-se no primeiro passo desse processo de revisão e carrega a importância da formalização das equipes de trabalho e o início da participação da sociedade.

2. PROPOSTA METODOLÓGICA

Conforme a Lei Estadual nº 15.229/2006, o Plano Diretor deve definir princípios e regras para o desenvolvimento do município por meio de um conjunto de leis que qualifiquem a gestão, contendo:

“Art. 3º. (...)

*III - **legislação básica** constituída de leis do Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município;*

*IV - **plano de ação e investimentos**, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA. Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA; (...)”*

Esta Proposta Metodológica destina-se a instrumentalizar o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina em 2020, de modo a atualizar os métodos e procedimentos adotados em 2018 no processo de revisão da Lei Geral do PDML⁴. Compreende-se por Leis Específicas Básicas as seguintes leis vigentes:

- Lei do Perímetro Urbano (Lei nº 11.661/2012);
- Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 12.236/2015);
- Lei do Parcelamento do Solo (Lei nº 11.672/2012);
- Código Ambiental do Município (Lei nº 11.471/2012);
- Código de Obras e Edificações (Lei nº 11.381/2011);
- Código de Posturas (Lei nº 11.468/2011);
- Lei do Sistema Viário (Lei nº 12.237/2015) e
- Lei de Preservação do Patrimônio Cultural (Lei nº 11.118/2011).

O município deve regulamentar ainda as leis dos instrumentos urbanísticos dentre os quais já são aplicados na cidade de Londrina o Estudo de Impacto de Vizinhança e a Outorga Onerosa do Direito de Construir⁵. O Plano de Mobilidade Urbana de Londrina em fase de finalização também deve contribuir

⁴ Referente ao Projeto de Lei nº 207/2018

⁵ Lei Municipal nº 12.267/2015

com a revisão da Lei do Sistema Viário, em especial, e com diversas informações atualizadas e fundamentais para a revisão das demais leis.

O objetivo geral desta proposta é adotar uma metodologia de trabalho que articule os vários segmentos sociais, que considere os diversos pontos de vista, que alcance maior precisão e coerência nas informações e que resulte no conjunto de leis específicas eficientes para direcionar a produção do espaço de maneira sustentável, socialmente justa, integradora do urbano, rural e regional.

Esta metodologia deve ser fundamentada no Termo de Referência do PARANACIDADE para Revisão dos Planos Diretores que define basicamente a seguinte sequência de trabalho:

- Plano de trabalho com atividades, produtos, cronograma, participantes e, capacidade institucional;
- Diagnóstico técnico com levantamento e cruzamento de informações municipais tais como uso e ocupação do solo atual; expansão urbana; capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;
- Propostas de (re)ordenamento territorial considerando a realidade diagnosticada e compreendendo os perímetros urbanos, zoneamento, sistema viário, parcelamento do solo urbano e instrumentos urbanísticos;
- Plano de Ação e Investimento (PAI) e institucionalização do Plano Diretor com minuta de lei.

Portanto, como proposta para esse novo processo que abrange a revisão das Leis Específicas do PDML, a metodologia pode ser resumida nas seguintes fases e eventos:

Figura 01- Sequência do trabalho de Revisão das Leis Específicas do PDML



Fonte: IPPUL, 2020

Adiante, serão detalhados os procedimentos, levantamentos e estudos a serem realizados; o roteiro sequencial das atividades a serem executadas para a leitura da realidade e para a formulação das propostas; a forma de participação e comunicação com a sociedade; os prazos e os produtos a serem apresentados.

Considerando o extenso trabalho previsto e o longo período estimado para sua realização, a necessidade de futuras e substanciais alterações na metodologia definida, quanto aos procedimentos e resultados, deve ter seu conteúdo registrado, divulgado e validado em Audiência Pública. As alterações de cronograma poderão ser aprovadas somente pelas equipes responsáveis pelo trabalho técnico⁶ de revisão das Leis Específicas.

⁶ Equipe Técnica Municipal e Grupo de Acompanhamento, conforme descritas a seguir.



2.1. Aspectos Técnicos e Conceituais

Do ponto de vista técnico o Plano Diretor deve resultar no conjunto de diretrizes, normas, projetos e programas destinados a disciplinar, orientar e estimular o desenvolvimento do município. Seu amplo espectro de abordagem, envolve aspectos vinculados ao direito urbanístico, sustentabilidade, desenvolvimento socioeconômico, habitação, serviços e administração públicos.

A revisão das Leis Específicas do PDML deve detalhar os levantamentos e estudos voltados à caracterização do território municipal, a evolução histórica de suas estruturas físicas, da economia e da qualidade de vida da população. Por meio da sistematização e análise das informações produzidas, a descrição da realidade do município deve tornar possível a prospecção das tendências de desenvolvimento, evidenciando os possíveis riscos e desvios a serem planejados.

Portanto, para manter coerência e consistência das análises e das propostas, alguns princípios devem ser observados na revisão das Leis Específicas:

- a) os temas abordados devem estar vinculados aos princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e macrozonas da Lei Geral do PDML⁷, assegurando a continuidade, complementariedade e detalhamento das dimensões de análise e formulação de propostas;
- b) a dinâmica da produção do espaço nas esferas regional, urbana e rural deve ser sempre considerada em todas as atividades e fases do trabalho;
- c) as atividades críticas e os momentos de decisão devem sempre considerar a interdependência entre os diversos temas e promover a integração de visões e interesses;
- d) os resultados parciais e finais do Plano de Mobilidade Urbana de Londrina devem ser considerados como referencial conceitual, técnico e metodológico;
- e) os parâmetros e instrumentos urbanísticos devem ter como objetivo o ordenamento territorial, com estímulo ou indução de soluções que respondam ao interesse público ou coletivo;
- f) os conceitos, parâmetros e demais disposições deverão ser compatibilizados ou uniformizados entre as várias leis específicas e com as demais leis municipais correlatas;
- g) as experiências de outros municípios devem ser consideradas somente como referência para a proposição de soluções próprias, respeitando as particularidades locais e;
- h) os documentos e produtos produzidos devem transmitir as informações de forma simples, clara, acessível e transparente.

2.2. Processo de Construção Coletiva

A participação da sociedade na revisão de planos diretores é um pré-requisito legal para sua aprovação⁸. Ou seja, o plano fundamentado no conhecimento técnico deve incorporar também as experiências e expectativas da população que será alvo direta ou indiretamente deste planejamento.

⁷ Referente ao Projeto de Lei nº 207/2018

⁸ § 4º do Art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001.



Isto significa que as projeções para o futuro do município devem refletir a multidisciplinaridade de saberes que são reconhecidos durante o processo de construção coletiva; que a sociedade é formada por grupos com interesses diversos e que o método participativo de revisão plano diretor deve explicitar publicamente os conflitos e os diferentes interesses que estão em jogo.

A abertura espaços institucionais de participação tem como objetivo promover o controle social da gestão pública através da fiscalização, ampliação do debate, monitoramento e deliberação sobre políticas públicas, assim como, a destinação dos recursos financeiros para a efetivação destas políticas.

O método a ser aplicado na revisão das Leis Específicas do PDML deve atender à Resolução nº. 25 de 18 de março de 2005 do Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES) que define os requisitos mínimos para o processo participativo na elaboração dos planos diretores. Os principais aspectos podem ser resumidos nos seguintes artigos:

“Art. 3º A elaboração do plano diretor deve ser compartilhada por meio da efetiva participação do poder público e da sociedade civil, em todas as fases do processo;

Art. 4º Deverá ser garantida a publicidade do processo, por meio de comunicação pública, em linguagem acessível, dar ciência do cronograma e dos locais das reuniões, a apresentação de estudos ou propostas com no mínimo 15 dias de antecedência;

Art. 5º Deverá ser garantida a diversidade nas realizações de debates, por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais;

Art. 6º O processo participativo de elaboração do plano diretor deve ser articulado e integrado ao processo participativo de elaboração do orçamento;

Art. 7º A promoção das ações de sensibilização, mobilização e capacitação devem ser voltadas, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, movimentos sociais, profissionais especializados;

Art. 8º As audiências públicas devem atender aos seguintes requisitos: ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local, ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população, garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença, serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser pensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa;”

A participação da população na revisão das Leis Específicas deverá ocorrer de forma direta ou representativa, por meio de procedimentos sistematizados e formais, a exemplo de questionários, oficinas técnicas, audiências públicas, reuniões diversas de qualificação de cada fase do trabalho. Deverá contemplar a população em geral, servidores da administração municipal e representantes de entidades diversas que atuam no município.

Para a mobilização e divulgação, devem ser utilizados os meios de comunicação tais como jornal, rádio, TV, Internet, panfletos e cartazes a serem distribuídos em equipamentos comunitários aos quais a população tem acesso. O IPPUL ainda deve oferecer acesso a todas as informações referentes



ao processo de revisão das Leis Específicas do PDML, seja por meio presencial, seja por meio do seu portal na internet, <http://ippul.londrina.pr.gov.br>, que é a principal fonte de informações.

Entende-se que o sucesso na aprovação e implementação do PDML e suas Leis Específicas está diretamente ligado à coerência com a realidade dos diferentes segmentos sociais e à integridade do seu conteúdo definido de forma participativa. O método de revisão do PDML não tem a pretensão de eliminar as disputas de interesses, mas, sim, estabelecer as regras para estas disputas como pacto coletivo sobre os rumos da política de desenvolvimento municipal.

2.3. Equipes e Responsabilidades

O processo de revisão das Leis Específicas do PDML deve ser desenvolvido com a colaboração de servidores da Administração Municipal, das Universidades, dos Órgãos Públicos, Entidades Profissionais e Órgãos de Classe, Conselhos Municipais, da Sociedade Civil, Organizações não Governamentais e outras representações populares, de modo a maximizar o acesso às informações necessárias e assegurar o caráter participativo do processo.

Nesse sentido, devem ser formadas duas equipes instituídas por Decreto Municipal: Equipe Técnica Municipal (ETM) e Grupo de Acompanhamento (GA).

O IPPUL faz parte da ETM e é o órgão responsável pela coordenação do PDML. A coordenação geral da revisão das Leis Específicas caberá ao responsável técnico vinculado à Administração Municipal, com formação e habilitação profissional para tal atividade e com comprovada experiência na área de conhecimento de Planejamento Urbano e Regional.

As demais informações sobre composição, responsabilidades e os meios de contribuição das equipes são descritas a seguir.

2.3.1. Equipe Técnica Municipal - ETM

A Equipe Técnica Municipal – ETM é composta por servidores de diferentes órgãos da Administração Municipal (direta e indireta) indicados por Decreto Municipal. Os integrantes da ETM devem possuir formação acadêmica, função e experiência profissional com planejamento e gestão urbanos ou áreas afins. A ETM tem como responsabilidades básicas:

- a) levantamento, sistematização e análise de informações;
- b) avaliação, proposição e definição de métodos, resultados e produtos;
- c) elaboração, consolidação e finalização de documentos para divulgação e;
- d) colaboração técnica na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



A ETM poderá ser organizada em grupos temáticos e poderá promover a cooperação com outros órgãos públicos a fim de nivelar conhecimentos e garantir maior eficiência quanto ao desenvolvimento de atividades e obtenção de resultados.

Os representantes indicados no Decreto nº 1122 de 11 de setembro de 2019 para compor o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do PDML (Anexo) deverão compor também a Equipe Técnica Municipal. Este Grupo Técnico é formado exclusivamente por servidores da Administração Municipal e foi instituído com o objetivo de monitorar a implementação do PDML em atendimento à Lei Estadual nº 15.229/2006.

2.3.2. Grupo de Acompanhamento - GA

O Grupo de Acompanhamento- GA da revisão das Leis específicas do PDML, como principal instrumento de controle social do processo, deve ser constituído por representantes da sociedade civil eleitos em Audiência Pública, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná. Não deverão participar do Grupo de Acompanhamento aqueles que já fazem parte da Equipe Técnica Municipal. Em síntese, a Tabela 01 apresenta a composição do GA.

Tabela 01- Composição do Grupo de Acompanhamento

Representação	% estabelecida no Conselho Nacional das Cidades	Número de membros conforme porcentagem	Números arredondados
I - Conselhos Municipais de Londrina ⁹	42,3	27	27
II - Movimentos Populares	26,7	17,040	17
III - Entidades sindicais de trabalhadores	9,9	6,318	6
IV - Entidades sindicais de empresários	9,9	6,318	6
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	7	4,467	5
VI - ONGs	4,2	2,680	3
Total	100	63,824	64

Fonte: IPPUL, 2020

As responsabilidades básicas deste grupo são:

- intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;

⁹ Os conselhos municipais foram inseridos na composição do GA em substituição aos representantes do Poder Público, conforme previsto no Conselho Nacional das Cidades. São 5 representantes do Conselho Municipal da Cidade e 22 representantes dos demais Conselhos como já ocorreu no processo de revisão da Lei Geral do PDML em 2018. Considerando que 27 membros dos conselhos equivalem a 42,3% do Grupo de Acompanhamento, o número de integrantes dos demais segmentos seguiu a proporcionalidade indicada.



- b) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- c) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- d) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho e;
- e) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos;
- f) realizar reuniões de preparação.

Além de assegurar amplo acesso às informações e decisões, o GA também tem a responsabilidade de resguardar a integridade do trabalho de eventuais desvios das propostas que vierem a ser construídas com a participação popular.

2.4. Eventos Técnicos e Participativos

Durante a revisão das Leis específicas do PDML devem ser realizadas Oficinas Técnicas e Audiências Públicas para a participação da sociedade em geral, seja de forma direta ou por seus representantes.

As atividades serão coordenadas pelo IPPUL que utilizará documentos-base como referências para o debate e propostas. Deste modo, ficam assegurados os princípios, objetivos, diretrizes e estratégias definidos no Plano Diretor Municipal durante e ao final do trabalho.

As Audiências Públicas serão convocadas oficialmente pela Prefeitura de Londrina com antecedência mínima de 15 dias da data de sua realização, prazo mínimo também para a disponibilização de documentos preparatórios com o conteúdo a ser apresentado.

Os eventos devem ser registrados em áudio/vídeo e os resultados devem ser consolidados em relatórios de cada fase de trabalho, adotando-se o modelo da Revisão do PDML de 2018. Estes relatórios devem ser divulgados até 15 dias após a realização das Audiências Públicas.

Como suporte de comunicação, o *website* do IPPUL é a principal referência de informações sobre o PDML que poderá ser reforçada por outros meios como correio eletrônico, ofícios, imprensa local, entre outros. Assim, a divulgação dos eventos, a publicação de materiais, a atualização ou correção de informações serão feitas primeiramente pela *internet*, no endereço <http://ippul.londrina.pr.gov.br>.

2.4.1. Oficinas Preparatórias e Oficinas de Qualificação

São eventos direcionados à ETM e ao GA com o objetivo de compartilhar, debater e registrar informações que possam fundamentar a revisão das Leis Específicas tendo como premissas o interesse coletivo e o desenvolvimento municipal sustentável, além dos princípios, objetivos, diretrizes e estratégias previstos na Lei Geral do PDML¹⁰.

¹⁰ Referente ao Projeto de Lei nº 207/2018.



As Oficinas devem ser realizadas do seguinte modo:

- **Oficinas Preparatórias** para elaboração e discussão de informações, preparação de eventos participativos, podem ser temáticas, simultâneas, com a participação de grupos específicos, convidados e coordenadas pelas equipes (ETM e/ou GA);
- **Oficinas de Qualificação** para planejamento do conteúdo e dos prazos, divisão de tarefas e consolidação de informações e documentos produzidos nas Oficinas Preparatórias, devem ocorrer pelo menos em sete momentos pré-definidos no cronograma com a participação da ETM e do GA, coordenadas pela IPPUL.

Além das Oficinas, poderão ser realizadas reuniões específicas da equipe de coordenação do IPPUL.

É necessário reforçar a importância da participação efetiva de todos os representantes da sociedade nesses eventos para garantir que a construção coletiva de propostas não resulte no atendimento exclusivo de necessidades individuais ou setoriais.

2.4.2. Audiências Públicas

São eventos abertos à participação de toda a população, com o objetivo de apresentar as informações elaboradas durante as Oficinas e coletar outras contribuições.

Os procedimentos no momento da realização das Audiências deverão seguir a sequência de atividades básicas listadas abaixo:

- Assinatura de listas de presença;
- Apresentação dos objetivos do evento;
- Apresentação do conteúdo técnico;
- Questionamentos da plenária e esclarecimentos e;
- Proposições ou contribuições comunitárias.

As proposições comunitárias deverão ser registradas em formulário próprio, preferencialmente acompanhado de fundamentação ou justificativa. A ETM deverá analisar e divulgar as sugestões advindas das Audiências a fim de adequar conteúdos, justificando indeferimentos com base em critérios técnicos, jurídicos e institucionais.

2.4.3. Eventos de Iniciativa Popular

Além dos eventos já citados, poderão ser incorporadas ao processo formal de revisão das Leis Específicas do PDML as reuniões convocadas por iniciativa popular.

Essa modalidade de evento participativo permite ampliar o número de reuniões inicialmente previstas na metodologia e pode ser compreendida entre os instrumentos de gestão democrática previstos no Art. 43 da Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade vez que, por iniciativa popular, também são legítimos os projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. A iniciativa popular é reconhecida então como método legítimo e útil desde que atenda aos procedimentos descritos na metodologia¹¹. Ressalta-se ainda que todos os custos e trabalhos necessários para a realização desses eventos tais como divulgação, organização, coordenação e conteúdos serão de responsabilidade do(s) autor(es) da convocação.

2.5. Descrição das Atividades e Produtos

Seguido as referências já citadas, o processo de revisão das Leis Específicas do PDML pode ser resumido em três fases com suas respectivas atividades, eventos e produtos:

FASE 1 – Metodologia

FASE 2 – Diagnóstico e Proposições

FASE 3 – Minutas dos Projetos de Lei

Figura 02- Fases do trabalho de Revisão das Leis Específicas do PDML



Fonte: IPPUL, 2020

2.5.1. Metodologia

Nesta primeira fase devem ser definidos, justificados e apresentados os métodos e técnicas necessários para a execução das atividades e eventos compreendendo, no mínimo:

- as fases do trabalho;
- as atividades técnicas de cada fase;
- os resultados e produtos de cada fase bem como seus prazos;
- os eventos de cada fase, as atividades e prazos para sua realização;
- os responsáveis e participantes e;
- o cronograma que sintetize as informações.

¹¹ A população em geral, a ETM e o GA deverão ser comunicados com antecedência mínima de 15 dias.



Nesta fase, deve ocorrer a **1º Audiência Pública**, com o objetivo de inaugurar o processo participativo com a apresentação da metodologia e eleger os membros representantes da sociedade civil no Grupo de Acompanhamento.

O produto a ser elaborado e divulgado até o final desta fase é o “Relatório 1 - Metodologia”, contendo o registro das atividades técnicas realizadas, dos eventos realizados (relatos, atas, fotos, listas de presença, slides, materiais utilizados e resultados obtidos) e a sistematização de informações sobre as equipes formalizadas.

2.5.2. Diagnóstico e Proposições

Compreende a análise crítica da realidade do município em relação à aplicação das leis urbanísticas vigentes e a proposição de novas soluções e cenários para seu desenvolvimento sustentável. Este trabalho deverá contemplar as dimensões de análise descritas abaixo de modo a detalhar aquelas adotadas na revisão do PDML de 2018¹². O conteúdo básico a ser detalhado refere-se ao seguinte:

- a) **Dimensão socioeconômica** – avaliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas e demandas consuntivas do município, compreendendo:
 - i. evolução quantitativa e distribuição espacial da população;
 - ii. condições socioeconômicas da população e de moradia;
 - iii. domínio e valor do solo;
 - iv. áreas de oferta de postos de trabalho;
 - v. áreas de oferta de bens e serviços privados;
 - vi. áreas de oferta de serviços públicos e;
 - vii. necessidades de deslocamento da população.

- b) **Dimensão físico-territorial** – avaliação e adequação do uso e ocupação do solo atual e da pertinência da legislação vigente em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, frente ao crescimento populacional projetado para os próximos 10 anos, compreendendo:
 - i. limites territoriais, tendências de expansão da urbanização e adensamento;
 - ii. nível de aptidão do solo ao uso e ocupação antrópicos;
 - iii. capacidade e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e privados;
 - iv. estrutura e regularidade fundiária;
 - v. padrões de ocupação do solo e intensidade;
 - vi. concentração e compatibilidade do uso do solo;
 - vii. fluxos e conflitos viários e;

¹² Sistemas de atividades humanas, de atividades produtivas, de sustentação natural, de sustentação adaptado, de controle de informações e de controle de decisões, referentes ao Projeto de Lei nº 207/2018.



viii. áreas, atividades e projetos especiais.

c) **Dimensão Institucional** – avaliação e adequação da capacidade da administração municipal para desempenhar as funções de planejamento e gestão urbana no que se refere a:

- i. implementação de diretrizes e estratégias do PDML;
- ii. implementação do sistema de acompanhamento e controle;
- iii. implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
- iv. aplicação da legislação urbanística vigente;
- v. regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e;
- vi. atividades de licenciamento e fiscalização.

As informações deverão ser sistematizadas, analisadas e mapeadas, sempre que possível, a fim de realizar o cruzamento de dados e obter resultados sinópticos dos fatores mais relevantes da realidade atual do município. Os aspectos identificados a partir da leitura da realidade devem ser a base para a prospecção de cenários futuros e propostas. As propostas devem ser traduzidas em parâmetros e instrumentos que busquem a superação dos problemas e deficiências bem como o aproveitamento das potencialidades, resultando basicamente:

- a) no detalhamento dos limites territoriais com a eliminação de divergências e incompatibilidades;
- b) na revisão de conceitos ligados aos impactos negativos sobre a vizinhança, o ambiente natural e a economia urbana;
- c) na definição de áreas com potencial de adensamento e áreas de projetos especiais ou estratégicos que demandem grandes investimentos públicos e privados;
- d) na uniformização de conceitos e revisão de índices urbanísticos considerando as necessidades e restrições de cada contexto socioespacial do município e;
- e) na revisão de procedimentos, ferramentas e indicadores para monitoramento e gestão da ocupação territorial.

O Plano de Mobilidade Urbana de Londrina deverá contribuir com as análises apresentando amplo conjunto de informações, além de trazer os parâmetros básicos da nova Lei do Sistema Viário a serem compatibilizados com as demais leis urbanísticas.

Nesta fase, deverão ser realizadas, no mínimo, sete Oficinas de Qualificação com a ETM e o GA, cuja programação deve obedecer à seguinte sequência de atividades básicas:

- avaliação crítica das leis específicas vigentes;
- elaboração e fundamentação de propostas de revisão e;
- consolidação das propostas.

Para tomadas de decisão e definição de prioridades, a ETM e o GA devem adotar como critérios mínimos:

- a) o contingente populacional envolvido com máximo alcance social;
- b) a solução da maior quantidade possível de problemas e;
- c) a redução de custos sociais, ambientais e materiais.



O produto a ser elaborado e divulgado até o final desta fase é o “Relatório 2 – Diagnóstico e Proposições” contendo o registro de todas as atividades e resultados técnicos, dos eventos realizados (relatos, atas, fotos, listas de presença, slides, materiais utilizados e resultados obtidos), com a sistematização de informações para apresentação nas Audiências Públicas seguintes.

2.5.3. Minutas dos Projetos de Lei

Nesta fase deve ser definida a legislação urbanística básica na forma de minutas de projeto de lei, incluindo mapeamentos e outros anexos necessários para compreensão dos parâmetros e limites territoriais. No primeiro momento, devem ser elaborados os textos de revisão integral ou parcial das seguintes normas:

- a) Lei dos Perímetros Urbanos;
- b) Lei de Parcelamento do Solo;
- c) Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- d) Lei do Sistema Viário;
- e) Código Ambiental;
- f) Código de Obras e Edificações;
- g) Código de Posturas e
- h) Lei de Preservação do Patrimônio Cultural.

No segundo momento devem ser revisadas ou elaboradas as minutas que regulamentam os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade e no PDML, tais como o Estudo de Impacto de Vizinhança e a Outorga Onerosa.

A revisão consiste também na possibilidade de recepcionar as leis específicas vigentes, bem como promover alterações pontuais, desde que não implique em incompatibilidade com o Projeto de Lei nº 207/2018, ajustando-as às novas diretrizes.

Nesta fase, devem ocorrer pelo menos as seguintes **Audiências Públicas**:

- **2º e 3º Audiências:** apresentação da Proposta Técnica de Revisão da Leis Urbanísticas Básicas após a realização das Oficinas Técnicas da fase anterior.
- **4º Audiência:** apresentação da Proposta Técnica de Revisão das demais Leis Específicas que pode ser feita em mais de um evento participativo do tipo.

Após apresentação nas Audiências Públicas, as minutas serão consolidadas pela Equipe Técnica Municipal considerando as sugestões e contribuições da comunidade, com registro e fundamentação técnica de deferimentos ou indeferimentos das propostas.

Os produtos a serem elaborados e divulgados até o final desta fase são:

- **Relatório 3 – Minutas das Leis Específicas Básicas**, contendo as minutas apresentadas na 2º e 3º Audiências, o registro dos eventos (relatos, atas, fotos, listas de presença, slides,



materiais utilizados e resultados obtidos) e as Minutas Finais consolidadas pela ETM após as proposições comunitárias.

- **Relatório 4 – Minutas das Leis Específicas**, contendo as demais minutas apresentadas na 4ª Audiência, o registro do evento (relatos, atas, fotos, listas de presença, slides, materiais utilizados e resultados obtidos) e as Minutas Finais consolidadas pela ETM após as proposições comunitárias.

As eventuais alterações nas Minutas Finais devem ter seu conteúdo registrado, divulgado e aprovado em nova(s) Audiência(s) Pública(s) obedecendo aos procedimentos da metodologia. Alterações na metodologia implicam no recomeço de todo o processo e, portanto, também devem ser submetidas à consulta pública.



3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Abaixo, o cronograma de atividades com os eventos detalhados na proposta metodológica.

REVISÃO DAS LEIS URBANÍSTICAS DE LONDRINA - cronograma mensal	2019	2020												2021
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1: METODOLOGIA														
1.1. Estrutura geral de atividades														
1.2. Identificação e definição das equipes														
AUDIÊNCIA 1														
2: DIAGNÓSTICO e PROPOSIÇÕES														
2.1. Levantamento e sistematização de dados														
2.2. Avaliação da legislação vigente com indicação da necessidade de revisão (leitura crítica)														
2.3. Fundamentação: sistematização de informações técnicas para justificativa														
2.4. Elaboração de texto-base de revisão dos parâmetros urbanísticos														
2.5. Elaboração de simulações da aplicação dos parâmetros (modelos)														
2.6. Elaboração de propostas para disposições gerais														
OFICINAS PREPARATÓRIAS E DE QUALIFICAÇÃO														
3: MINUTAS DOS PROJETOS DE LEI														
3.1. Redação e sistematização dos requisitos técnicos														
3.2. Definição de procedimentos administrativos e disposições gerais														
3.3. Redação das minutas														
3.4. AUDIÊNCIA 2														
3.5. AUDIÊNCIA 3														
3.6. AUDIÊNCIA 4														
3.7. Minutas Finais														



4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS

BRASIL. **Lei nº 10.257/2001**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, 2001. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10257-10-julho-2001-327901-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 13.089/2015**, de 10 de janeiro de 2015 - Estatuto da Metrópole – disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113089.htm

_____. **Lei nº 6.766/1998**, de 19 de dezembro de 1979 – parcelamento do Solo Urbano – disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6766.htm

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANJAMENTO URBANO DE LONDRINA. **Plano de Mobilidade**. Disponível em: <<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-de-mobilidade.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Plano Diretor Participativo de Londrina - Histórico e Conferências**. Disponível em: <<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-participativo-2008.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

INSTITUTO POLIS. **Home**. Disponível em: <<http://polis.org.br/>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

PARANÁ. Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - 1ª Vara de Fazenda Pública. Trata-se de ação civil pública proposta por MAE – Meio Ambiente Equilibrado em face do Município de Londrina, com fundamento nos arts. 1º, I, e 5º, V, da Lei n. 7.347/1985, c/c o art. 225, § 1º, I, II, III e VII, da Constituição Federal. Relator: juiz Marcos José Vieira. Londrina, 13 de maio de 2019. Disponível em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/arquivo.do?_tj=8a6c53f8698c7ff7e57a8effb7e252198edfaa34abbf05e6419091c1fc898b4ae9dd0b0b975d50f7>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 15.229/2006**, de 26 de julho de 2006. Dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual, 2006. Disponível em: <http://portal.assembleia.pr.leg.br/modules/mod_legislativo_arquivo/mod_legislativo_arquivo.php?leiCod=27564&tipo=L&tplei=0>. Acesso em: 17 jan. 2020.

LONDRINA. **Lei nº 7.485/1998**, de 20 de julho de 1998. Uso e a Ocupação do Solo na Zona Urbana e de Expansão Urbana de Londrina e dá outras providências, 2008. Disponível em: <http://www2.cml.pr.gov.br/cons/lnd/leis/1998/L07485.htm>

LONDRINA. **Lei nº 10637/2008**, de 24 de dezembro de 2008. Institui as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML e dá outras providências, 2008. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2008/web/LE106372008consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.188/2011**, de 19 de abril de 2011. Dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina, criando os processos de listagem de bens de interesse de preservação e o processo de tombamento municipal, cria o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina, 2011. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2011/web/LE111882011consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.381/2011**, de 21 de novembro de 2011. Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Londrina, 2011. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2011/web/LE113812011consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.468/2011**, de 29 de dezembro de 2011. Institui o Código de Posturas do Município de Londrina, 2011. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2011/web/LE114682011consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.



_____. **Lei nº 11.471/2012**, de 5 de janeiro de 2012. Institui o Código Ambiental do Município de Londrina, 2012. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2012/web/LE114712012consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.661/2012**, de 12 de julho de 2012. Define os Perímetros da Zona Urbana, dos Núcleos Urbanos dos Distritos e Expansão do Distrito Sede do Município de Londrina, 2012. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2012/web/LE116612012consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.672/2012**, de 24 de julho de 2012. Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências, 2012. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2012/web/LE116722012consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 11.996/2013**, de 30 de dezembro de 2013. Institui o Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina, 2015. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2013/web/LE119962013consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 12.236/2015**, de 26 de janeiro de 2015. Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina e dá outras providências, 2015. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2015/web/LE122362015consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 12.237/2015**, de 29 de janeiro de 2015. Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências, 2015. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2015/web/LE122372015consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 12.244/2015**, de 1 de abril de 2015. Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, e dá outras providências, 2015. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2015/web/LE122442015consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei nº 12.267/2015**, de 17 de abril de 2015. Dispõe sobre a implantação da Outorga Onerosa do Direito de Construir na modalidade aquisição onerosa por compra no Município de Londrina e dá outras providências, 2015. Disponível em: <<https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2015/web/LE122672015consol.html>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Lei Orgânica do Município de Londrina**, 1990. Disponível em: <<http://www2.cml.pr.gov.br/leis/2000/web/LOMconsol.html>> Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Projeto de Lei nº 207/2010**, de 19 de dezembro de 2018. Encaminha Projeto de Lei — Institui, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e desta Lei, as diretrizes da Lei Geral do Plano Diretor Participativo Municipal de Londrina e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cml.pr.gov.br/projetos/2018/PL002072018.pdf>>. Acesso em 17 jan. 2020.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Resolução nº 13**, de 16 de junho de 2004. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 137, p. 68, de 19 jul. 2004. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/resolucao-13-2004.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Resolução nº 25**, de 18 de março de 2005. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 60, p. 102, 30 mar. 2005. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/resolucao-25-2005.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Resolução Recomendada nº 22**, de 06 de dezembro de 2006. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 22, p. 134, 28 fev. 2007. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/ResolucaoRecomendada/resolucao-22-2006.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. **Resolução Recomendada nº 34**, de 01 de março de 2007. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 89, p. 44, 15 mai. 2007. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/ResolucaoRecomendada/resolucao-34-2007.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2020.



_____. **Resolução Recomendada nº 83**, de 08 de dezembro de 2009. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 98, p. 87, 25 mai. 2010. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/ResolucaoRecomendada/resolucao-83-2009.pdf>>. Acesso em: 17. jan. 2020.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Observatório das Metrópoles - Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia**. Disponível em: <<https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

PARANACIDADE. **Legislação e Política Urbana**. Disponível em: <<http://www.paranacidade.org.br/>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

RELATO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA FASE 1



5. LEVANTAMENTOS E REUNIÕES TÉCNICAS

5.1. Oficina de Projeto do IPPUL

As Oficinas efetivadas nas dependências do IPPUL tiveram como objetivo realizar debates e levantamentos para a posterior elaboração da minuta do projeto de lei de uso e ocupação do solo, adotando o macrozoneamento como divisão territorial, assim como o desenvolvimento de conceitos para a lei de parcelamento do solo e sistema viário. Para estas atividades foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1º e 2º oficinas do IPPUL 31/05/2019 e 06/06/2019

Objetivo: desenvolver conceitos preliminares de parcelamento, uso e ocupação do solo adotando o macrozoneamento como divisão territorial.

Materiais: mapa de compartimentos dentro das macrozonas urbanas
mapa de uso do solo real por lote e por mancha
mapa do sistema viário e hierarquia
mapa do zoneamento de 1998 e de 2015
mapa de gabarito de altura

Atividades:

1. Análise de compartimentos homogêneos:
 - 1.1. diretrizes e estratégias do PD como princípios norteadores
 - 1.2. eixos viários (existentes os projetados) de ligação com compartimentos vizinhos
 - 1.3. vias de maior extensão e capacidade dentro do compartimento
 - 1.4. usos especiais existentes (universidades, aeroporto, parque Arthur Thomas, por ex.) ou barreiras físicas
 - 1.5. projetos estratégicos em andamento (*superbus*, teatro municipal, por exemplo)

3º e 4º oficinas do IPPUL 20/08/2019 e 26/09/2019

1. Tendências de adensamento populacional na área urbana
 - 1.1. Análise do crescimento populacional nas Zonas de OD (Plano de Mobilidade)
 - 1.2. Análise do incremento previsto com a aprovação de novos loteamentos
 - 1.3. Variação do crescimento populacional entre 2018 e 2028
 - 1.4. Densidade populacional em 2018 e em 2028
 - 1.5. Espacialização

5º e 6º oficinas do IPPUL 15/10/2019 e 29/10/2019

2. Divisões Territoriais (indicação de conflitos existentes e elaboração de propostas preliminares)
 - 2.1. Limites municipais
 - 2.2. Divisas distritais
 - 2.3. Tipologias de assentamentos humanos
 - 2.4. Perímetros urbanos
 - 2.5. Bacias hidrográficas urbanas
 - 2.6. Regiões urbanas
 - 2.7. Bairros x Unidades de planejamento
3. Uso do Solo (indicação de conflitos existentes e elaboração de propostas preliminares)
 - 3.1. Zoneamentos resultantes de anexações
 - 3.2. Rebaixamento do potencial construtivo entre lei anterior e atual

- 3.3. Similaridade entre zonas
- 3.4. Vinculação dos parâmetros de uso do solo ao CNAE
- 4. Ocupação do Solo (indicação de conflitos existentes e elaboração de propostas preliminares)
 - 4.1. Limites e potenciais de adensamento das zonas
 - 4.2. Restrições de altura das edificações
 - 4.3. Coeficiente de aproveitamento real e médio
 - 4.4. Densidade populacional - comparação com outras cidades

Além dessas oficinas, outras reuniões foram feitas entre o IPPUL e a empresa LOGIT que foi contratada para elaborar o Plano de Mobilidade Urbana. Os resultados dessas reuniões contribuem com a identificação de elementos que devem ser revisados na lei de uso e ocupação do solo além da lei do sistema viário, principalmente.

Fotos das atividades ocorridas nas Oficinas de Projeto do IPPUL



Figura 01 – Oficina 1

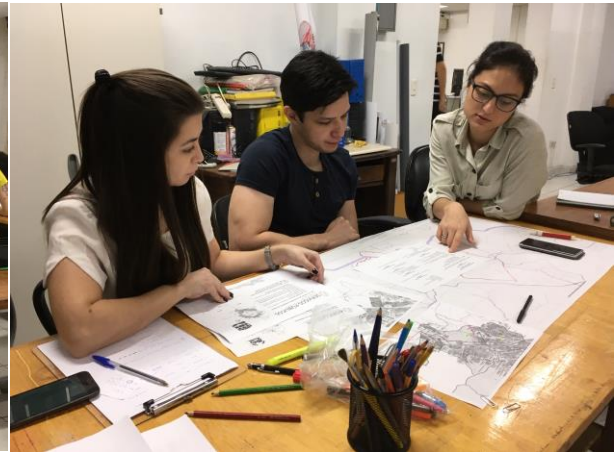


Figura 02 – Oficina 1



Figura 03 – Oficina 2



Figura 04 – Oficina 2

5.2. Atividades para a revisão da Lei do Perímetro

Finalizados os trabalhos referentes a Lei Geral, expressos no PL 207/2018 em processo de tramitação na Câmara Municipal de Londrina, o IPPUL manteve-se ativo nos estudos para subsidiar a



revisão das Leis Específicas do PDML. Para tanto, foram necessárias diversas reuniões com diferentes secretarias e órgãos municipais, assim como com representantes de municípios limítrofes.

Dentre as muitas reuniões e conversas sobre pontos afetos às Leis Específicas, podem ser citadas as seguintes:

Reunião a Mata dos Godoy

Esta reunião ocorreu nas dependências do Parque Estadual Mata dos Godoy no dia 18/06/2019. Nesta foi solicitado pela organização do evento (representantes do então Instituto Ambiental do Paraná - IAP) a apresentação sobre o uso do solo na área de abrangência da Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy, ou seja, na Macrozona Rural de Controle Ambiental (MRCA). O material apresentado foi o resultado dos estudos diagnósticos realizados para o Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM), para o qual o Instituto teve amplo apoio de professores e alunos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Reuniões com representantes dos Município de Ibiporã e Cambé – Revisão dos limites municipais

Considerando os estudos técnicos realizados pelo IPPUL sobre o perímetro urbano, verificou-se a impossibilidade de um resultado coeso sem que fosse realizado um estudo aprofundado envolvendo também os limites municipais. Neste contexto foi realizado um levantamento com diversos tipos de análise sobre toda porção de limite entre Londrina e os municípios limítrofes.

Em especial entre Londrina, Cambé e Ibiporã, há pontos que coincidem o limite municipal e o perímetro, e tendo identificado todos os pontos conflitantes, foram realizadas reuniões para discutir tais pontos evidenciando o marco legal existente e a consolidação dos territórios municipais nestas linhas divisórias.

Antes de ocorrer as reuniões com os representantes dos municípios limítrofes, foram realizados contatos com membros do então Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG), atualmente Instituto de Águas e Terras (IAT), solicitando a este o posicionamento sobre os problemas relacionados aos limites municipais. Em resposta o ITCG encaminhou um Parecer Técnico (Anexo 8), sobre o qual o IPPUL se fundamentou para os encaminhamentos a serem dados em conjunto com os municípios que fazem limite com Londrina e que possuem alguma necessidade de adequação / revisão em seus trechos divisórios.

Foram realizadas duas reuniões com o Município de Ibiporã (dias 04/06/2019 e 14/08/2019) e duas reuniões técnicas com o Município de Cambé (09/10/2019 e 07/11/2019). Nestas reuniões os municípios envolvidos se comprometeram em encontrar soluções para a construção de um documento comum com as propostas de adequação dos limites, para assim, realizar os procedimentos e encaminhamentos necessários para a edição da Lei Estadual 790/1951, junto aos órgãos competentes na esfera estadual. Tal atividade está sendo preconizada pelo órgão estadual competente.



Salientamos que foram realizados diversos contatos com o ITCG, tanto por telefonemas como por e-mails, para tratar das questões dos limites municipais assim como para verificar os procedimentos necessários para a correção das divisas entre os distritos administrativos de Londrina. Neste sentido, também houve um intenso trabalho no sentido de investigar os marcos legais que definiram as divisas distritais, análise por imagens de satélite e visitas in loco.

Atividades de Campo no Patrimônio Regina

Tendo em vista os levantamentos sobre as sedes dos distritos de Londrina, verificou-se a necessidade de aprofundar estudos em relação ao Distrito Espírito Santo, pois, a atual sede do distrito está incorporada na sede do Distrito-Sede, sendo necessário verificar a viabilidade de definição uma nova sede para o mesmo. Neste contexto, foram realizadas atividades de campo e levantamentos específicos do Patrimônio Regina.

5.3. Reuniões com técnicos do Poder Público Municipal

Diversas reuniões de trabalho foram realizadas com as Secretarias e Conselhos Municipais para debater e encontrar soluções para questões relacionadas as Leis Específicas. Entre elas podem ser citadas reuniões com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (28/08/2019 e 13/09/2019), onde foi necessário unir esforços para elucidar a definição das vias e os usos existentes em áreas rurais. A este respeito o IPPUL também foi convidado a participar de reuniões no CONSEMA para debater as faixas de domínio das vias rurais, assim como apresentar os resultados dos levantamentos sobre o Uso do Solo no município. Para tratar este tema o IPPUL também participou de reuniões com a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a mesma possui interesse em definir um sistema viário mais qualificado na área rural em função do transporte escolar que gerencia.

Outas reuniões foram realizadas com a Secretaria de Planejamento (para tratar questões sobre o Plano de Ações e Investimentos (PAI), Secretaria Municipal de Fazenda (para discutir sobre a base cartográfica vinculada as informações do Sistema Tributário); reuniões e coleta de dados na Secretaria de Obras (objetivando atualizar as informações sobre os loteamentos, alteração em lotes por subdivisão e anexação, loteamentos novos etc.);

5.4. Atividades em debates, audiências e cursos

Também houveram participação em reuniões técnicas com a empresa contratada para a realização do plano de Mobilidade, havendo debates técnicos sobre o sistema viário. Também foi organizada a 1ª Audiência Pública para do Plano de Mobilidade, ocorrida no dia 26/10/2019 no Auditório do SINCOVAL.

Outra atividade muito relevante se deu pelo curso de capacitação realizado pelo Escritório Regional do PARANACIDADE de Londrina, cujo objetivo foi o de instruir o reconhecimento do perímetro urbano como instrumento de controle e ordenamento da cidade. O curso ocorreu no dia 27/09/2019 e

teve a representação de três técnicos do IPPUL, atuantes e envolvidos nos levantamentos para a revisão da Lei do Perímetro Urbano.

Fotos das atividades ocorridas em atividades diversas – Revisão das Leis Específicas



Figura 05 – Apresentação do estudo sobre uso do solo na Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy



Figura 06 – Apresentação do estudo sobre uso do solo na Zona de Amortecimento da Mata dos Godoy



Figura 07 – Curso PARANACIDADE – Perímetro Urbano

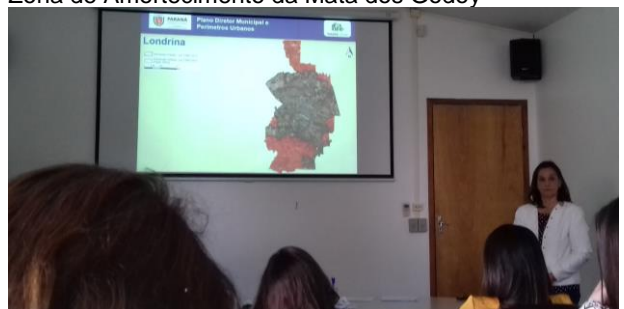


Figura 08 – Curso PARANACIDADE – Perímetro Urbano



Figura 09 – Reunião realizada no CONSEMA



Figura 10 – Reunião realizada no CONSEMA



Figura 11 – 1ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade



Figura 12 – 1ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade



6. 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

6.1. Divulgação

Em continuidade ao processo de revisão do PDML, fase em que estão sendo revisadas as Leis Específicas, conforme previsto na Proposta Metodológica, houve mobilização popular para a 1ª Audiência Pública para a definição dos representantes do Grupo de Acompanhamento. Tal Audiência foi necessária para atualização do quadro de representantes do Grupo de Acompanhamento (GA), assim como ocorreu com a Equipe Técnica Municipal (ETM), pois muitos representantes não estavam mais atuantes nas entidades, portanto, não estavam mais vinculados processo de revisão.

Seguindo a metodologia já adotada anteriormente, quando da revisão da Lei Geral do PDML, foi elaborado material gráfico para identificar a atividade em desenvolvimento no processo de revisão, dando definição da identidade visual dos produtos técnicos.

Para tornar efetiva a participação das lideranças das entidades, foram encaminhados e-mails e ofícios às entidades, realizada divulgação em jornais de ampla divulgação, tanto dos veículos impressos como nos digitais. Também foram realizadas divulgações por meio da imprensa oficial, como o Jornal Oficial do Município, *websites* da Prefeitura de Londrina e do IPPUL, conforme está apresentado na sequência.

A divulgação foi iniciada em 21/01/2020 por meio de convite oficial, anúncios no *website* da Prefeitura e IPPUL, nas redes sociais da Prefeitura de Londrina, entrevistas em rádio e jornais de grande circulação.

Figura 13: Imagens com a divulgação em *websites* da prefeitura, do IPPUL e da Câmara Municipal e outras na imprensa local





FL FOLHA DE LONDRINA

22 DE JANEIRO DE 2020

Ippul apresentará metodologia para definir leis específicas do Plano Diretor

A medida atende em parte a reivindicação de entidades da sociedade civil organizada que fizeram pressão no Legislativo para postergar a aprovação da diretoria até que as leis complementares sejam definidas.

Últimas notícias

Sócio de Flávio Bolsonaro obtém decisão para ser excluído temporariamente de investigação
Rafael Nogueira - FolhaPress

Apenas um deputado foi a todas as sessões de 2019 na AL
Mariana Franco Ramos - Grupo Folha

'Denúncia é tentativa óbvia de atacar a imprensa livre', diz Glenn Greenwald
Mônica Bergamo - FolhaPress

MPF denuncia Glenn e mais 6 pessoas sob acusação de hacker Lava Jato
Raynaldo Tardito Jr. - FolhaPress

Atritos com Bolsonaro e pauta anticorrupção afastam partido pró-Moro do governo
Rafaela Barret - FolhaPress

Após fechar 2019 sem conseguir a aprovação da Lei Geral do Plano Diretor Participativo na Câmara Municipal de Londrina, o Ippul (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina) agenda para 7 de fevereiro a primeira audiência pública para apresentar a metodologia de revisão das leis específicas. A medida atende em parte a reivindicação de entidades da sociedade civil organizada que fizeram pressão no Legislativo para postergar a aprovação da diretoria até que as leis complementares sejam definidas.

Na audiência serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento que ficará encarregado de articular e desenvolver as atividades referentes à revisão das oito leis. São elas: Preservação do Patrimônio Cultural; Código de Obras e Edificações; Código de Posturas; Código Ambiental; Parcelamento do Solo; Perímetro Urbano; Uso e Ocupação do Solo (zoneamento) e Sistema

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
TEMA: Metodologia e Plano de Trabalho LOCAL: Auditório da UNICOMAR - Av. Santa Mônica, 450
Dia 07 de fevereiro de 2020, às 19 horas

Legislativo | Vereadores | Pautas em Discussão | Multimídia | Pesquisas | Transparência | Contato

PLANO DIRETOR

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O que você procura?

Informe o texto para pesquisar

Pauta das Sessões
Acompanhe as votações dos Projetos

Legislativo em Pauta
Os projetos de Lei mais frequentados

Reunidos das Comissões
Participação dos membros das Comissões

CML Online
Acompanhe ao Vivo

Caminhos de Londrina
Caminhões de Londrina

Carta de Serviços

Frísby, 07 de Fevereiro de 2020

Segunda etapa do Plano Diretor terá audiência pública nesta sexta (7)

PUBLICADO EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020 17:18

IPPU

PLANO DIRETOR

Audiência pública debaterá leis específicas do Plano Diretor

Objetivo é começar a discussão das leis complementares conforme as diretrizes e regras de ordenamento territorial da cidade, previstas no PL...

PLANO DIRETOR

Plano Diretor 2018-2028

Plano Diretor Participativo 2008

Abertura de Processos

Audiências

Zoneamento Fácil

tarobãnews

LONDRINA

Plano Diretor de Londrina está em discussão

12:07

PLANO DIRETOR DE LONDRINA ESTÁ EM DISCUSSÃO

Criado para planejar uma cidade, o Plano Diretor de Londrina está em debate. A revisão acontece a cada 10 anos, audiências públicas estão sendo realizadas e a participação da população é muito importante.

O Plano Diretor é uma ferramenta para estruturar de forma ordenada o crescimento de uma cidade.

No Paraná é obrigatório em todos os municípios. Ele define e estabelece as diretrizes de desenvolvimento e mobilidade urbana. Tudo a partir de estudos técnicos que devem ser revistos a cada 10 anos.

Em Londrina o plano vigente é de 2008 e em 2018 foi feita uma proposta de revisão das leis específicas que compõem o plano, que é de responsabilidade do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, o Ippul.

Como o Plano Diretor também precisa atender as demandas da sociedade, o Ippul vai realizar uma série de audiências públicas que devem nortear o novo plano. Além disso, também deve ser formado um grupo de acompanhamento que será constituído por representantes da sociedade civil.

Segundo o presidente do Ippul, o maior gargalo do município está no zoneamento e esse deve ser um dos pontos revistos no novo projeto, para fomentar o comércio e a indústria e assim melhorar a economia da cidade.

Últimas Notícias

CMTU garante que privatização de coleta seletiva não vai prejudicar cooperados
22/01/2020 14:03

Prefeitura lança campanha Londrina unida contra a dengue
22/01/2020 11:45

Jovem de 18 anos foi preso pouco depois de roubar caminhonete
22/01/2020 10:56

CMTU interdita PEV da Vista Bela após incêndio
22/01/2020 10:24

Ippul apresentará metodologia para leis específicas do Plano Diretor

Instituto de Planejamento marca para o dia 7 de fevereiro a primeira audiência pública do ano sobre o plano, que segue "travado" enquanto não vai a votação na Câmara Municipal.

Na audiência serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento, que ficará encarregado de articular e desenvolver as atividades referentes à revisão das oito leis. São elas: Preservação do Patrimônio Cultural; Código de Obras e Edificações; Código Ambiental; Parcelamento do Solo; Perímetro Urbano; Uso e Ocupação do Solo (zoneamento) e Sistema

O presidente do Ippul, Roberto Alves Lima Júnior, adverte que a proposta não padecerá com a pressão de entidades da sociedade civil que fizeram pressão no Legislativo para postergar a aprovação da diretoria até que as leis complementares sejam definidas.

Segundo o presidente do Ippul, o maior gargalo do município está no zoneamento e esse deve ser um dos pontos revistos no novo projeto, para fomentar o comércio e a indústria e assim melhorar a economia da cidade.

Segundo Lima Júnior, após a montagem do grupo serão realizadas reuniões e conferências públicas para discussão das leis. "Vale lembrar que este trabalho não irá ocorrer do zero. Há fóruns, fóruns diagnósticos, reuniões técnicas e levantamento de dados pelo Ippul para subsidiar o debate". Um exemplo é o resultado da consultoria externa do Plano de Mobilidade Urbana, que trouxe um diagnóstico para ajudar em modificações na Lei do Sistema Viário. Ele também deve auxiliar que tem todas as leis específicas planejadas de maneira integrada, "há casos que precisam ser revisados e há os que precisam ser atualizados".

GARGALDOS

O Plano Diretor é o pilar da política de desenvolvimento e expansão urbana e estabelece as diretrizes, regras de ordenamento

LONDRINA Acesso à Informação

Notícias | Licitações | Fale com a Prefeitura | Serviços Online

IPPU

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

Audiência pública debaterá leis específicas do Plano Diretor

PLANO DIRETOR

Plano Diretor 2018-2028

Plano Diretor Participativo 2008

Abertura de Processos

Audiências

Zoneamento Fácil

CONVITE

O Prefeito de Londrina, Marcelo Bicalho Martins, e o Diretor Executivo do IPPUL, Roberto Alves Lima Júnior, convidam a população para participar da 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: Metodologia e Plano de Trabalho LOCAL: Auditório da UNICOMAR - Av. Santa Mônica, 450
Dia 07 de fevereiro de 2020, às 19 horas



Figura 14: Convite / Cartaz da 1º Audiência de revisão do PDML – Revisão das Leis Específicas



Fonte: IPPUL

A 1ª Audiência Pública do processo de Revisão das Leis Específicas do PDML teve como objetivo realizar a eleição dos representantes do Grupo de Acompanhamento (GA), mantendo a participação popular como fundamento norteador do processo de revisão.

A formação da Equipe Técnica Municipal (ETM) composta pelos técnicos do IPPUL e representantes das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal, assim como a representação dada pelos Conselhos Municipais, não fizeram parte do processo de eleição ocorrido na 1ª Audiência Pública, pois, a representação destes grupos foi realizada por meio de indicação nominal, conforme previsto na Proposta Metodológica. A indicação foi ratificada pelo Decreto Municipal 591/2020, publicado no Jornal Oficial 4080 em 29/05/2020 (anexo 9).

Na 1º Audiência, foi apresentada a Proposta Metodológica destinada a instrumentalizar o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina em 2020, de modo a atualizar os métodos e procedimentos já adotados em 2018, no processo de revisão da Lei Geral do PDML conforme o PL 207/2018. Importante afirmar que não se trata de uma nova proposta metodológica, mas sim uma adequação quanto a sistemática de trabalho, que em sua essência preconiza a participação de toda sociedade a partir de suas representatividades.

6.2. Atividades da 1ª Audiência

A 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML ocorreu em 07 de fevereiro de 2020 nas dependências do Centro de Ensino Superior de Maringá (UNICESUMAR), cito à Avenida Santa Mônica, nº: 450. Estiveram presentes 86 ouvintes, 99 representantes da Sociedade Civil Organizada, 26 servidores do Instituto de Pesquisa e Plano e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) e 14 representantes de Conselhos Municipais, tendo o total de 225 pessoas presentes, conforme pode ser verificado nas listas de presença apresentadas a seguir.



Este evento ratifica a importância da participação popular, a qual deverá ocorrer durante todo o processo de revisão das Leis do Plano Diretor, colaborando com o reconhecimento da realidade do município, democratizando impressões e conhecimentos individuais, fortalecendo a gestão participativa e a implementação do PDML.

No início da Audiência foi realizada uma fala de Abertura pela Diretora de Planejamento Urbano do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), o Sra. Ana Flávia Galinari, a qual também apresentou a dinâmica prevista para as próximas fases do trabalho de revisão, síntese da Proposta Metodológica. As imagens a seguir mostram os slides usados na apresentação e fotos do credenciamento e da plenária.

Figura 15: Apresentação na 1ª Audiência Pública da revisão do PDML – Leis Específicas

CONVITE
O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Jr., convidam a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA - Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
TEMA: Metodologia e Beicção do Grupo de Acompanhamento
LOCAL: Auditório da UniCesumar
Av. Santa Monica, 450
Dia 07 de fevereiro de 2020, às 19 horas
Para mais informações acesse o site: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/>

Programação da 1ª Audiência
Revisão das Leis Específicas
(07/02/2020)

horário	atividade
19:00-19:30	Credenciamento
19:30 – 20:00	Abertura e apresentação da Proposta Metodológica elaborada pelo IPPUL
20:00 – 21:30	Eleição de representantes do GA em grupos
21:30 – 22:00	Apresentação dos representantes eleitos e encerramento

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

PAI – Plano de ações e Investimentos

- compatibilização com as prioridades do Plano Diretor;
- compatibilização com a capacidade de investimento do Município;
- composição do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA.

Anexo	Nº Ordem (PI)	Órgão Responsável	Nº Ação (Proj)	Descrição da Ação	Objetivo: Correspondência entre as prioridades do Plano Diretor (P) e as ações (M)	Localização: Microzona Prioritária	Função / Subfunção	Módulo: Componentes de programação flexível	Prazo	Recursos Orçamentários		
										Previd	Exercício	Total
Habituação	5		23	Estruturação de serviços técnicos e de planejamento urbano	dos serviços técnicos	dos serviços técnicos	Direção de Planejamento Urbano, Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria de Obras	Aplicação de 1 equipamento de planejamento de bairro e 5 Softwares e módulos de GIS no Plan Diretor 2018-2028	Mês: Junho/2020	1.000,00	-	1.000,00
										Mês: Julho/2020	-	-
										Mês: Agosto/2020	-	-
										Mês: Setembro/2020	-	-
6	240		Implementação de uma intervenção física de infraestrutura urbana básica (CIVIL)	de infraestrutura urbana básica	de infraestrutura urbana básica	Habituação / Habitação Urbana	Habituação / Habitação Urbana	Habituação / Habitação Urbana	Mês: Junho/2020	4.000.000,00	4.000.000,00	8.000.000,00
										Mês: Julho/2020	5.000.000,00	5.000.000,00
7	301		Conexão de rede de energia elétrica (CIVIL)	de infraestrutura urbana básica	de infraestrutura urbana básica	Habituação / Habitação Urbana	Habituação / Habitação Urbana	Habituação / Habitação Urbana	Mês: Junho/2020	12.000.000,00	12.000.000,00	24.000.000,00
										Mês: Julho/2020	13.000.000,00	13.000.000,00
8	242		Manutenção de rede de energia elétrica (CIVIL)	de infraestrutura urbana básica	de infraestrutura urbana básica	Habituação / Habitação Urbana	Habituação / Habitação Urbana	Habituação / Habitação Urbana	Mês: Junho/2020	8.000.000,00	-	8.000.000,00
										Mês: Julho/2020	8.000.000,00	-

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Revisão das Leis Específicas

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Lei do Perímetro Urbano (Lei nº 11.661/2012);
- Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 12.236/2015);
- Lei do Parcelamento do Solo (Lei nº 11.672/2012);
- Código Ambiental do Município (Lei nº 11.471/2012);
- Código de Obras e Edificações (Lei nº 11.381/2011);
- Código de Posturas (Lei nº 11.468/2011);
- Lei do Sistema Viário (Lei nº 12.237/2015) e
- Lei de Preservação do Patrimônio Cultural (Lei nº 11.118/2011).

LEIS DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

- EIV;
- Outorga Onerosa;
- PEUC, etc.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



O que é Proposta Metodológica?

Roteiro das atividades a serem realizadas durante a revisão das Leis Específicas

Referencial para o trabalho:

- metodologia da Revisão da Lei Geral (Projeto de Lei nº 207/2018)
- continuidade, complementariedade e detalhamento das análises e das propostas da Lei Geral do PDML
- princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e macrozonas da Lei Geral do PDML



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Proposta Metodológica

Reuniões e Eventos Participativos

Oficinas Preparatórias: levantamento de dados e propostas

Oficinas de Qualificação: consolidação de informações produzidas nas Oficinas Preparatórias

Reuniões convocadas por iniciativa popular: metodologia do PDML custos e trabalhos de responsabilidade do(s) autor(es)

Audiências Públicas: apresentação dos resultados das Oficinas

- convocação com antecedência mínima de 15 dias
- publicação prévia de documentos-base como referência
- registro em áudio/vídeo como ata dos eventos
- publicação de relatórios dos resultados

• <http://ippul.londrina.pr.gov.br> é a principal referência de informações sobre o PDML



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Proposta Metodológica

Equipes e Responsabilidades

ETM

Equipe Técnica Municipal: servidores indicados pela administração municipal

- levantamento de dados
- avaliação e proposição
- consolidação e definição de resultados

GA

Grupo de Acompanhamento: Conselhos Municipais + representantes eleitos

- intercâmbio de informações e experiências
- monitoramento e proposição
- mobilização e divulgação

Movimentos populares
Sindicatos de empresários
Sindicatos de trabalhadores
Entidades profissionais e acadêmicas
ONG's



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Formação do Grupo de Acompanhamento (GA)

1. Os Conselhos Municipais farão as indicações de seus representantes por ofício
2. A escolha dos demais representantes da sociedade civil será feita por meio de debate em grupos (divididos por segmento)
3. Os escolhidos em cada grupo serão apresentados à plenária
4. Os representantes serão nomeados por Decreto Municipal



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Proposta Metodológica



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Proposta Metodológica

Cronograma

REVISÃO DAS LEIS URBANÍSTICAS DE LONDRINA - cronograma mensal	2019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	2021
1. METODOLOGIA														
1.1. Estrutura geral de atividades														
1.2. Identificação e verificação das reuniões														
AUDIÊNCIA														
2. DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES														
2.1. Levantamento e organização de dados														
2.2. Avaliação da legislação vigente com indicação da necessidade de revisão (regra crítica)														
2.3. Formatação e apresentação de informações técnicas para plenária														
2.4. Elaboração de levantamentos de revisão dos parâmetros urbanísticos														
2.5. Elaboração de simulações de aplicação dos parâmetros urbanos														
2.6. Elaboração de propostas para alterações gerais														
OFICINAS PREPARATÓRIAS E DE QUALIFICAÇÃO														
3. MINUTAS DOS PROJETOS DE LEI														
3.1. Redação e apresentação dos relatórios técnicos														
3.2. Definição de procedimentos administrativos e disposições gerais														
4. REVISÃO DAS MINUTAS														
5. AUDIÊNCIAS														
6. AUDIÊNCIAS														
7. Minutas Finais														



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Proposta Metodológica

Composição do GA - Grupo de Acompanhamento

Representação	% Cidades Nacionais	Nº de membros	Nº final
Conselhos Municipais (indicação)	42,3	27*	27
Movimentos Populares	26,7	17,040	17
Entidades sindicais de trabalhadores	9,9	6,318	6
Entidades sindicais de empresários	9,9	6,318	6
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	7	4,467	5
ONGs	4,2	2,680	3
TOTAL	100	63,824	64



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Formação do Grupo de Acompanhamento (GA)

Crerios:

- Os candidatos devem ser indicados por ofício de suas entidades
- Cada candidato poderá representar somente 1 entidade
- As vagas de cada segmento não são transferíveis
- Cada entidade tem direito apenas a 1 voto
- Os candidatos com maior votação serão eleitos
- Os membros do GA não podem ser nomeados na ETM



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas



Formação do Grupo de Acompanhamento (GA)

- GRUPO 1.** *Movimentos Populares*
- GRUPO 2.** *Entidades sindicais de trabalhadores*
- GRUPO 3.** *Entidades sindicais de empresários*
- GRUPO 4.** *Entidades profissionais e acadêmicas*
- GRUPO 5.** *Organizações não Governamentais*

1º Oficina com o GA e ETM

27 de fevereiro de 2020
Auditório da PML às 18h30

BOA NOITE!



Fotos da 1º Audiência Pública da revisão do PDML - Leis Específicas Credenciamento e Plenária



Figura 16 - Credenciamento 1º Audiência



Figura 17 - Credenciamento



figura 18 - Abertura da Audiência



Figura 19 - Abertura da Audiência



Figura 20 - Apresentação da Proposta Metodológica



Figura 21 - Apresentação da Proposta Metodológica

Conforme a metodologia prevê, os representantes da sociedade civil foram escolhidos por meio de debate em grupos, considerando cada segmento da sociedade e suas respectivas vagas:

- 1) Movimentos Populares: 17 (dezesete) vagas.
- 2) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis) vagas.
- 3) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis) vagas.
- 4) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco) vagas.
- 5) ONGs: 04 (quatro) vagas.

Cada um dos 05 grupos elegeu seus representantes para integrarem o Grupo de Acompanhamento (GA) e o método de votação foi definido pelo próprio grupo. Salienda-se que foi sugerido pelo IPPUL como opção alternativa que cada grupo realizasse a eleição secreta com cédulas disponibilizadas pelo Instituto.

Todas as entidades credenciadas e presentes estavam aptas a votar. Cada entidade, independentemente do número de representantes credenciados ou presentes, teve direito apenas a um voto, como também, pode indicar apenas um candidato titular e um suplente, tendo sido eleitos os mais votados até o limite das vagas.

Ficou ainda definido que não seria permitida a substituição e/ou transferência de representantes ou da vaga no Grupo de Acompanhamento, sendo que a vaga deveria ser preenchida exclusivamente pelo candidato eleito na ocasião da audiência. Cada grupo também deliberou acerca dos casos omissos relacionados ao seu segmento. A decisão final e os casos genéricos couberam ao IPPUL, após análise técnica e jurídica.

Fotos da 1ª Audiência Pública da revisão do PDML - Leis Específicas – Votação por segmentos



Figura 22 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Movimentos Populares)



Figura 23 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Movimentos Populares)



Figura 24 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Movimentos Populares)



Figura 25 - Homologação (Movimentos Populares)



Figura 26 - Eleição dos Representantes do GA (Entidades Sindicais de Trabalhadores)



Figura 27 - Eleição dos Representantes do GA (Entidades Sindicais de Trabalhadores)



Figura 28 - Homologação (Entidades Sindicais de Trabalhadores)



Figura 29 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Entidades Sindicais de Empresários)



Figura 30 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Entidades Sindicais de Empresários)



Figura 31 - Homologação (Entidades Sindicais de Empresários)



Figura 32 - Eleição dos Representantes do GA (Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa)

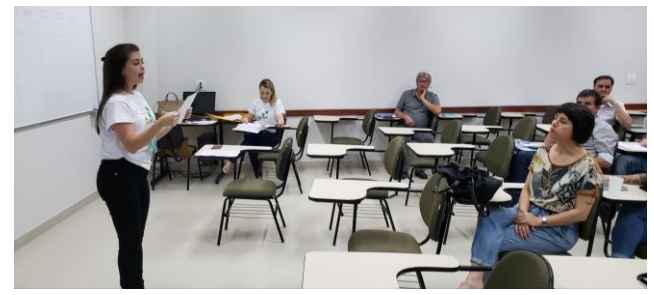


Figura 33 - Eleição dos Representantes do GA (Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa)



Figura 34 - Homologação (Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa)



Figura 35 - Votação para eleição dos Representantes do GA (Organizações Não Governamentais)



Figura 36 - Votação para eleição dos Representantes do (GA Organizações Não Governamentais)



Figura 37 - Homologação (Organizações Não Governamentais)

A homologação dos candidatos foi realizada na Sessão Geral da Audiência, momento em que a assembleia se reuniu novamente na plenária geral. Deste modo, o Grupo de Acompanhamento ficou definido da seguinte forma:

Tabela 01- Representantes da sociedade civil no Grupo de Acompanhamento eleitos na 1ª Audiência do processo de revisão das Leis Específicas

Composição	Entidade	Representantes
Movimentos Populares (26,7%) 17 representantes	1. Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luíz Torquato (Titular)
	2. Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol (Titular)
	3. Associação de Moradores do Jardim Castelo e Imediações	Marcos Antônio Butarello (Titular)
	4. FAMOPAR - Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná	Edvaldo Viana (Titular)
		Maria Angela Magro (Suplente)
	5. ANB – Associação dos Nove Bairros	Euclides Nandes Correia (Titular)
		Fábio Freitas de Carvalho (Suplente)
	6. Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira (Titular)
		Iara Franco Coutinho Hernandez Concha (Suplente)
	7. Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdão (Titular)
		Maria Cecília Loures (Suplente)
	8. Associação Nosso Recanto	Valdeir Amaral Sampaio (Titular)
Joel Nunes da Silva (Suplente)		
9. Movimento Participa Londrina	Wesley Queiroz da Silva (Titular)	
	Ariella K. Besing (Suplente)	
10. Associação de Moradores da Aviação Velha e Espírito Santo (AMAVES)	Alderli Luíz Ferrarezi (Titular)	
	José Luís Nascimento (Suplente)	
11. SABBI	Ademir José de Assis (Titular)	
	Paulo Sérgio Trevisan (Suplente)	
12. Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)	Ângelo Barreiros (Titular)	
	Danhara Glade Gomes	



	13. BR Cidades	Willian Mormul Campos (Titular) Lucas Nogueira Braz (Suplente)
	14. UNIMOL - União Municipal das Associações de Moradores	Custódio Rodrigues do Amaral (Titular) Maria Lucia Paula Rodrigues (Suplente)
	15. Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá A	Rosivaldo Pellegrini (Titular) Paulo Fontoura (Suplente)
	16. CONSOESTE - Conselho Regional de Saúde da Região Oeste do Município de Londrina	Adriana Fernandes Mesquita Sanches (Titular) Enedina Aparecida Paião Pedro (Suplente)
	17. Associação Transporte Ativo Londrina	Danaê Fernandes (Titular) Luiz Afonso Giglio (Suplente)
Entidades sindicais de trabalhadores (9,9%) 06 representantes	1. ASSUEL/SINDECOLON	Adão Aparecido Brasilino (Titular) Manoel Teodoro da Silva (Suplente)
	2. SINTRACON/SINCOLON	Denilson Pestana da Costa (Titular) Rodnei Bonfadini (Suplente)
	3. SINDJOR/IAPAR AFI	Ayoub Hanna Ayoub (Titular) Dimas Soares Jr. (Suplente)
	4. SEEBLD/SINCIL	Edvaldo Zanutto (Titular) Douglas José Novaes (Suplente)
	5. SIND SAÚDE PR/SINDASPEL	Sérgio Luís Conojó (Titular) Paulo Roberto Neves (Suplente)
	6. AGB	Luciana de Mello Battini (Titular) Bárbara Hayashida Arôxa (Suplente)
Entidades sindicais de empresários (9,9%) 06 representantes	1. SINCOVAL	Ovhanes Gava (Titular) Samir Bahij Nasser (Suplente)
	2. SECOVI-PR	Clayton Rodrigues (Titular)
	3. SINDUSCON	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge (Titular)
	4. SESCAP-LDR	Jair Vicente da Silva (Titular) Júnior Mafra (Suplente)
	5. SINDIMETAL	Ricardo Cândido da Silva (Titular) Júlio Cezar Pires (Suplente)
	6. SINQUIFAR-NP	Allan Gomes Guimarães (Titular)
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa (7%) 05 representantes	1. Associação Comercial Industrial	Fabrcio Massi Salla (Titular) Rodolfo Tramontini Zanluchi (Suplente)
	2. Clube de Engenharia e Arquitetura	José Gonçalves Neto (Titular) Roberto Gonçalves Gameiro (Suplente)
	3. Conselho Regional de Engenharia	Hélio Silveira Ribas (Titular)
	4. Sociedade Rural do Paraná	Fernando Menezes Prochet (Titular) Luiz Roberto Ferrari (Suplente)
	5. Conselho Regional de Contabilidade	Geraldo Sapateiro (Titular)
ONGs (4,2%) 04 representantes	1. MAE	Cléber Gustavo Goes (Titular) Felipe Cauê Chagas do Valle (Suplente)
	2. Vizinho Solidário	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura (Titular) Maria C. P. Ferreira (Suplente)
	3. ROTARY	Divaldo Andrade (Titular) Edilberto Ávila (Suplente)
	4. SOS VIDA ANIMAL	Carolina Hitomi (Titular) Eliane C. Salles Biagini (Suplente)

Dado o processo de votação, todos os grupos com seus eleitos retornaram ao Auditório para a homologação / apresentação dos representantes do GA eleitos. A Audiência foi finalizada por volta das



22h00min, com o encerramento feito pela Diretora de Planejamento Urbano – Sra. Ana Flávia Galinari, que lembrou a todos sobre a próxima reunião técnica, ou seja, a 1º Oficina diagnóstica para a Leitura Crítica da Lei de Uso e Ocupação do Solo, a ser realizada no final do mês de fevereiro.

É importante lembrar que, conforme já mencionado anteriormente que, além dos representantes da sociedade civil com participação ratificada por suas entidades para o processo de revisão das Leis Específicas do PDML, listados na Tabela 02, o Grupo de Acompanhamento inclui ainda representantes dos Conselhos Municipais e da Equipe Técnica Municipal (ETM), que, findados os prazos para as indicações, tiveram a seguinte composição:

Tabela 02- Representantes dos Conselhos Municipais no GA - processo de revisão das Leis Específicas do PDML 2018/2028

Entidade	Representantes indicados até 20/02/20
1. Conselho Municipal da Cidade	Deise Maria de Oliveira Lima e Silva (Titular)
	Fernando Fayet de Oliveira (Titular)
	Gualter Martins Torrecillas (Titular)
	Luciano Noremberg Moreira (Titular)
	Rubens Ventura (Titular)
2. Conselho Municipal de Habitação	Erica Galli (Titular)
3. Conselho Municipal da Assistência Social	Carlos da Silva (Titular)
	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva (Suplente)
4. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Leonardo Sturion (Titular)
	Cristina Célia Krawulski (Suplente)
5. Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha (Titular)
	Valéria Mendonça Barreiros (Suplente)
6. Conselho Municipal de Saneamento	Julio Kazuhiro Tino (Titular)
	Ajadir Fazolo (Suplente)
7. Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Nilton Silva (Titular)
	José Silvestre Gonçalves (Suplente)
8. Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Dacio Villar (Titular)
	Jeane Tramontini Zanluchi (Suplente)
9. Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Elisa Roberta Zanon (Titular)
	Priscila Henning (Suplente)
10. Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	Carolina Bombonato Borchat (Titular)
	João Paulo Sachetto (Suplente)

**Tabela 03- Representantes da ETM no processo de revisão das Leis Específicas do PDML 2018/2028 (processo SEI 84.000092/2020-05)¹³**

ÓRGÃO / SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
1. Autarquia da Municipal da Saúde	Maria Angelina Zequim Neves	Eliana Zaninelo Marussi
2. Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD	Karina Beatriz Kreling Ozório	Denise Salton Sapia
3. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU)	Laercio Voloch	Gilmar Domingues Pereira
4. Fundação de Esporte de Londrina - FEL	Lucas Fabricio Gomes	Antonio Marcos dos Santos
5. Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL	Atacy de Melo Júnior	Renata Capriolli Zocatelli Queiroz
6. Secretaria Municipal da Cultura	Solange Cristina Batigliana	Sidney Antonio Bertho
7. Secretaria Municipal da Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos	Rosana Daliner Acosta Marchese
8. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA	Elton Manoel Sacoman Longo	Guilherme Casanova Junior
9. Secretaria Municipal de Assistência Social	Samia Machado Mustafa	Gisele de Cássia Tavares
10. Secretaria Municipal de Defesa Social	André Takahashi Saita	Waldir de Lima Júnior
11. Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Roberto Leandro Cristiano Okamura	Oscar Ferreira dos Santos Júnior Alexsandro Germínio Curti
12. Secretaria Municipal de Gestão Pública	Marcella Magrinelli Kiyonaga	Ivan Cleber Bunhak
13. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP	Margareth de Almeida Pongelupe Khalil Audibert Nader Matheus de Melo Barbosa	Claudione Bruschi de Menezes Glaucio Taguchi Peres Marcelo Pagotto Carneiro
14. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	Darling Silvia Maffato Genvigir	Alexander Korgut
15. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Joenes Veloso de Alcânata Junior	-
16. Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA	Rodrigo de Menezes Trigueiro	Thiago Augusto Domingos

A seguir será apresentada a documentação gerada no processo de votação entre outros documentos da 1º Audiência.

¹³ Além dos representantes elencados, a ETM conta com os servidores do IPPUL, listados no Decreto Municipal 591/2020.



6.3. Listas de Presença da 1ª Audiência

Lista de Presença da 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Diversos e Ouvintes










1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028
 PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento
 DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

DIVERSOS

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO PARANÁ					
2	COMEL - REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA					
3	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ					
4	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	REGINALDO ROSSELLO	AG 14/04/2020			
5	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA					
6	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO					
7	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM - 2ª REGIÃO					
8	DEPARTAMENTO NACIONAL INFRA ESTRUTURAS DE TRANSPORTES – 9º DISTR. 7ª UL					
9	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA					
10	INFRAERO					
11	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
12	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ					
13	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA					
14	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS					
15	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	MARIANA TAVARES PEREIRA	ASSISTENTE 249 PS			
16	PARANACIDADE					
17	N2	Nelson Tsuchihata				
18	CMTU	Jonas Ricio				
19	CMTU	LAERCIO VOLOSKI				
20	CMTU	Sergio Dalben				
21	Samepar	Júlio Kozuhiro Tino				
22	SEBRAE/PR	SERGIO GARCIA ODEIRO				
23						
24						
25						
26						
27						
28						



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028
 PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento
 DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

OUVINTES

Nº	NOME	BAIRRO / REGIÃO	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA
1	Liliane Roberto Chianini	Centro		
2	GUSTAVO HENRIQUES MARCONI	LONDRISTA - PR		
3	AYLA ZIGER DALGALLO	NORTE - LONDRINA		
4	MICHAEL SANTOS STEINZ	PETROPOLIS		
5	Ana Caroline de Santa Marques	Moia Cecilia/Norte		
6	ELTON LAUREZ S. LOUGO	SUAÁ		
7	JUO DE BASSI	JD BANDEIRANTES		
8	Paulo Sérgio Trevisan	SB. Bandeirantes		
9	CAMILA TABOSA NASCONELOS	OESTE		
10	Edilson Marcos dos Reis	OESTE		
11	Nádia Aparecida Reis	Norte - Londrina		
	- Nelson R. Garçon	Centro		



Nº	NOME	BAIRRO / REGIÃO	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA
12	PEDRO A.B. RODRIGUES	CENTRO	F	
13	Michael L. Rodrigues	CENTRO	M.	
14	Mathew Oliveira Martins da Silva	NORTE	ma	
15	Aisac Jung	Oeste	?	
16	Silvana Bussane	Oeste	?	
17	Dinho B. Alfen	NORTE	L.	
18	LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA	CENTRO	lu	
19	Marcos O. Garçon	CENTRO	S	
20	Renan Rezende	CENTRO	R	
21	Alexandra Menighe	Centro	a	
22	ELIATHIN JUNIOR	LESTE	E	
23	VITOR DA SILVA	LESTE	V	
24	Amoswi Cardoso	Câmara	A	
25	Adalme C. Botelho	Sec. Cultura	A	
26	DACIO VILGAR	CMDV	D	
27	ANA JULIA DOMINGOS PAVO	Ass. Intendente de Ob. Pb. Instit. de Educaç	A	
28	PAULO ROBERTO MARTINS TRISTAO		pe	



Nº	NOME	BAIRRO / REGIÃO	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA
29	Keith Ribas	3. Leste / Vereador Milton Tomke		
30	Joaquim Neto	Zona Central e Leste		
31	Lucia Cristina Gomez dos Santos	Sec. de Educaçao		
32	Ademir de ANDRADE	Patrimônio o SELVA		
33	Vilson Bittencourt	Área Veredas		
34	Jorge Goni	CMC ^{EDUCADO} _{TOMINARA}		
35	JAIR NADIS	NORTE (4)		
36	Gerson R. Brevini	PALHAÇO		
37	Genival Wima	Camarão de Veredas 4		
38	Andressa Chagas	Campana de Veredas Ped. Romp 1		
39	Adauto Borges da Silva	Colonial II 4		
40	Matheus C. Mahuf	Pq. San Diego 4		
41	Rogério José de Azevedo	JD ALPES 1		
42	São Paulo Albuquerque	PALHAÇO		
43	André Rodrigo de Oliveira	Verediz / Oeste		
44	Lumberto Caspary Leal	CENTRO 2		
45	Fernando fern	centro	13-00-11	






NOME	BAIRRO/REGIÃO	E.MAIL / TELEFONE	ASSINATURA
DIGRES L.C. MACEDO	CENTRO		Osguam.
Francisco Carmiro 70	Besta	e	
Monaldo P. Carmine	Lente	f	m.br
Idair Antonio Lho	Orest	s	
Ignácio Lino	CLEDA OLIVEIRA	o	
José A. Fante	Quebec	ag	
ZÉLIA FABRETTI Zélia Fabretti	TUCANOS TUCANOS	DR	c-en
Junia Zampi	Lente	ka	
Karina Ozeiro	SUL	ka	
Maria do Carmo P Ferreira	CENT SUL	mc	con



Nome	BAIRRO / REGIÃO ENTIDADE	ASSINATURA
Alexsandro Saffrin	Gab. Jozé Roque Neto	
APARECIDO WILDECK OLIVEIRA SULIA LICKO SATO - Ribeiro	CENTRO TERRA BONITA (SINCOVAL)	
Solideia F. Garcia	ANB.	
Amami G. Batista	ANB	
Carlos da Silva	VSUÁRIO / CRAS NORTEA	
Andréa Zanoni	CONSEMMA / SME	
Quivia O.C. ZARA.	CENTRO / UEL	
JOSE WANDER BRASANO	PRHANO	
JOSE KOICHI TAKESU	Sind. Contab. Londrina	
ESTHER ENCINAS KUBIBERT	GEUNIFIL	
Luis Claudio Golhardi	Centro / ONG Pogorandi	
Jumier Sontes Roso	VEREA DOR	
Maria Cecília Loures	Jdm. Mediterraneo Vale dos TUCANOS	
Fábio André Bernardo	Cof. Cafezal	
ADINARQUE MACIEL PERMAN	Forest	

801



NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
VINÍCIUS DONATO	ABRASEL	
Alindomar Baurda Silva	Cidadãos	
Henrique Ferracini Ferreira	e	
Fernando Synchro		
Mariana Fátima Rosa Brito	contra	 Mariana fern.



Lista de Presença da 1º Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Conselhos



*sem ofício / entregar depois



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028
PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento
DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: CONSELHOS MUNICIPAIS

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2	CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Deise Maria de Oliveira Lima e Silva	Titular			
3	CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Fernando Fayet de Oliveira	Titular			
4	CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Gualter Martins Torrilhas	Titular			
5	CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Luciano NoreMBERG	Titular			
6	CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Rubens Ventura	Titular			
7	CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
8	CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
9	CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR	Liliana Aparecida Miranda	Titular			
10	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Angela Maria Zechin Luziano Silveira	Suplente			
11	CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
12	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES					
13	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA PAZ					
14	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
15	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL					
16	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (TAMAROZZI)					
17	CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
18	CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
19	CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO					
20	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
21	CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	A S. A. 616				
22	CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
23	CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA					
24	CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO					
25	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
26	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
27	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
28	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	DACIO VILLAR Jane T. Xavier -	Pres.			



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
29	CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Charles Freitas				
30	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	EDUARDO UIANA				assinou errado.
* 31	Conselho Municipal da Trans- parência e controle social	NILTON SILVA				
* 32	COMPAC - conselho municipal de Patrimônio Artístico Cultural	EUSA ZANON				
33	CONSELHO MUNICIPAL de Assessoria Voluntária COM DA MUNA V	Alpina Basso				
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						













Lista de Presença da 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa





1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028
PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento
DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS DE DE PESQUISA

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL					
2	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES	João Paulo Albuquerque	TITULAR			
3	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LONDRINA	FABRÍCIO INACI SILVA	TITULAR			
4	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA INFORMAL DE LONDRINA					
5	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS					
6	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO					
7	ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ					
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA					
9	CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA	CARLOS J. M. COSTA BRANCO * ROBERTO GOMES GARCIA	TITULAR pro SULCEN-ROU		 	 
10	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO					
11	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ					
12	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Helio S. Ribas				



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
13	EMBRATEL					
14	FACULDADE PITAGORAS					
15	FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA					
16	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO					
17	INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO - CASA DO EMPREENDEDOR					
18	INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E CULTURA DE LONDRINA					
19	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA					
20	INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL	T. CAROLINE BERTACHI S. CAMILA S. OLIVEIRA	TITULAR SUP.			
21	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ					
22	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO MÃE DE DEUS					
23	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	MIGUEL ESTRUCER DE ARAUJO JR	TITULAR			
24	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	Luiz Alberto Pereira Ribeiro	Titular			
25	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	Fernando Lovel Bergamasco	Suplente			
26	SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS					
27	SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA – ILUMINAÇÃO					
28	SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA – TELEFONIA					
29	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
30	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO					
31	SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE					
32	SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - NORTE PR					
33	UNICESUMAR					
34	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	GILSON J. ACOS BERGOG FRANCISCO C. DE LIMA	TITULAR SUPLENTE			
35	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ					
36	UNIVERSIDADE POSITIVO					
37	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ					
38	CONSELHO REGIONAL de CONTABILIDADE DE PR	GERALDO SAPATEIRO	titular			
39	ABP (Assoc. dos agricultores brasileiros)	Luciana Bettini	titular			
40	AGP (Assoc. dos geógrafos)	Barbara Hayashi de	suplen-			
41	SOCIEDADE RURAL DO PR	SAMIR CUNHA EIDE	SUPL			
42	SOCIEDADE RURAL DO PR	FERNANDO ROCHETI	TIT			
43	FERNANDO F					
44						
45						
46						



Lista de Presença da 1º Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Sindicais de Empresários



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: ENTIDADES SINDICAIS DE EMPRESÁRIOS

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ABRASEL	São Paulo Albuquerque	CONSELHO	3		
2	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ					
3	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA	DIVIANES GAVA	PRESID.	5		
4	SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS	LAYTON RODRIGUES	ADVOGADO	CLA		
5	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ	GERSON QUARANTINI SR.	VICE PRESID.	9		Ana Barbara
6	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ					
7	SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA					
8	SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ					
9	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA E REGIÃO					
10	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA	Marcelo O. Gavio				
11	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS					
	CEAL SINCL	José Gonçalves Neto Rangel de Moraes	CONSELHO			



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
12	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA					
13	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO NORTE DO PARANÁ					
14	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA	Ricardo Augusto de Silva	fic			
15	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ					
16	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DE LONDRINA					
17	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS DE LONDRINA					
18	SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO NORTE DO PARANÁ					
19	SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO					
20	SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE LONDRINA	ALZIR BOGCHI	SI			
21	SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE E PATOLOGIA CLÍNICA ANATOMIA E CITOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ					
22	SINDICATO DOS SALÕES DE CABELEIREIROS					
23	SINDICATO RURAL DE LONDRINA - EMPREGADOR					
24	Sociedade Rural do PR	SANIR CURY EIDE	SI			
25	Sinacoron Paraná Norte	Ana Barbara Toledo	ju			
26	Sindicato dos Contabilistas de Londrina	Rodinei Bonfadin	Pat			
27	SINCOVAL	Carlos MOCO	SI			
28	Sinduxon	Elvângela Ilari	SI			
	SINDICATO - NP	ALAN CARVALHO GRIMMERT	SI			
	ATEC - ASSOC. COM. IND.	FABIANO A. SALLA	SI			



SINCOVAL - JULIA SATO Ribeiro OUVINTE
Sescep Lda - Paulo Roberto Martins Turko

SINCOVAL - SAMIR BAHIS NASSER. OUVINTE

Sescep Lda - MARCELO O. SOUZA

Sescep Lda. APARECIDO U. OLIVEIRA

Sinduscon - Elsonyda Florenin

Sescep O. NELSON QUARENTE

Bento Brenne Reis OUVINTE

Pedro Vitor de SILVA

FELIPE MORA JUNIOR

Nelson Andrade

Liliza Azevedo Miranda OUVINTE

Gerson Guarante Jr.

Elaine Quimie Matsumura OUVINTE

FREDERICO TOGET.



Lista de Presença da 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Sindicais de Trabalhadores



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028
 PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento
 DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE LONDRINA					
2	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA IAPAR	Dimas Soares Jr	TITULAR	din		
3	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE LONDRINA					
4	ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS - SEÇÃO LONDRINA	Luciano Bottini	TITULAR	lu		
5	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ					
6	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ-APP SINDICATO					
7	ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA					
8	ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE LONDRINA					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
9	SINDICADO DOS CONTABILISTAS DE LONDRINA E REGIÃO	Rodinei Bonfadini	TITULAR			
10	SINDICATO DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL					
11	SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TÁXIS RODOVIÁRIOS DE LONDRINA					
12	SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ					
13	SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE LONDRINA					
14	SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGURO DO ESTADO DO PARANÁ					
15	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE LONDRINA E REGIÃO					
16	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LONDRINA E REGIÃO					
17	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANÁ					
18	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDRINA	Eduardo Zanotto (k-to)	titular	ed. 04		
19	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA	PÉLIO VILHA	SUPLENTE			
20	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIÃO					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
21	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE SHOPPING CENTER DE LONDRINA					
22	SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ					
23	SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA	Ayoub H. Ayoub	Titular (43)			
24	SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA E REGIÃO					
25	SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PR					
26	SINDICATO DOS PROFESSORES DE LONDRINA					
27	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA					
28	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UEL	Cecília Exp. Bacardi	Titular			
29	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO					
30	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO NORTE DO PARANÁ					
31	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ					
32	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
33	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ALTERNATIVA DE LONDRINA E REGIÃO					
34	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO DE LONDRINA					
35	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA E REGIÃO E VESTUÁRIO DE CARLÓPOLIS E REGIÃO					
36	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE LONDRINA E REGIÃO					
37	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS EM EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTAS DE LONDRINA E REGIÃO					
38	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE LONDRINA					
39	SINDICATO EMPREGADOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRINA E REGIÃO					
40	SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
41	SINDASPER	Paulo Roberto	Pres.	43		
42	SINTRACOM LONDRINA	Denilson Pestana	Coord. Pres.	43		
43	SINDI SAÚDE-PR	Sérgio Luis Comolli	Pres.	43		
44	SINACIL	Douglas Juvares	titular			
45						



Lista de Presença da 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Organizações Não Governamentais (ONGs)



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: ONG'S – Organizações não Governamentais

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
1	ONG ECOMETROPOLE					
2	ONG MAE	CLESON BLASTAVO GOSS	TITULAR			
3	ONG PATRULHA DAS ÁGUAS					
4	FÓRUM DESENVOLVE LONDRINA	Cláudia S. Costello				
5	ONG VIZINHO SOLIDÁRIO	GOSIEN FORTUNA	TITULAR			
6	ONG ADAC - ASSOC.	DEFESA AMB. Rib. CAPEZAL				
7	ONG ADAC -	JOSE ROBERTO FONTANARI				
8	ROTARY LOND. SUDESTE	MARCOS D. CARRARO	ASSIST GOVERN.			
9	" LONA CINQUENTENÁRIO	VERA LUCIA GRACINO	GOVERN. ASSIST			
10	Laura's da Púscie	Franisco Flávio	Pres			
11	Jey - La Loo/Mod	Modesto G. G. G.				
12	ROTARY CLUB de Londrina NORDESTE	Vice Presidente Edilberto Anís				



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS
13.	Instituto A. Yashii	Ricardo Kaiti Kitamura	TITULAR
14.	ROTARY LONDRINA CINQUENTENÁRIO OUVOS VERDES - DIV.		
15.	SOS VIDA ANIMAL	CAROLINA GHARIB	TITULAR, C

ASSINATURA	SALA
ra@apostasi.com.br	
ARE SILVA ANDRÉS @SERVONTEL	
ANIMAL@HOTMAIL.COM	



Lista de Presença da 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Movimentos Populares



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA / 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020 HORÁRIO: 19:00 horas LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina/PR

SEGMENTO: MOVIMENTOS POPULARES

Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E	ASSINATURA	SALA
1	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA CULTURAL BRASIL – JAPÃO					
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE LONDRINA E REGIÃO DO NORTE DO PARANÁ					
3	ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI					
4	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS					
5	ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE LONDRINA					
6	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA BRASIL					
7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO AVELINO VIEIRA / PANISSA					
8	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO OSCAVO GOMES DOS SANTOS (CAFEZAL II)					
9	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SHANGRI-LÁ					
10	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SHANGRI-LÁ A	Rosivaldo Pellegrini	TITULAR			
11	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VILA HÍPICA					



Nº	ENTIDADE	REPRESENTANTE	STATUS	E-MAIL ou TELEFONE	ASSINATURA	SALA
12	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA					
13	ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA					
14	ASSOCIAÇÃO GRUPO SANSEY - CULTURAL E BENEFICIENTE					
15	ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO PADRE CARLOS WEISS					
16	ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO PADRE CARLOS WEISS					
17	ASSOCIAÇÃO NOSSO RECANTO	VALBEIR AMARAL Sampaio	INDICADO	Sampaiovb@bel.com.br	Al.	
19	ASSOCIAÇÃO NOSSO RECANTO	JOEC JONES DA SILVA			Joec Jones	
20	COMISSÃO MORGONEL JO. IDEAL	RONALDO PALOMARE RIFINO		98853-5090	R. Rifino	
21	ASSOCIAÇÃO TRANSPORTE ATIVO LONDRINA	LUIZ AFONSO GIGLIO		98401-4543	L. Giglio	
22	AMB ASSOC NOVE BAIRROS	EUCLIDES N. LORANI	INDICADO	99995.9914	E. Lorani	
23	Assoc. Morad. J. Castelo Im.	MARCELO ANTONIO BUBARELLA PRES.		43 (984774197	M. Bubarella	
24	S.A.B.R.I	Ademir José de Lima		43 33275536	A. Lima	
25	ASSOCIAÇÃO GUNKAMA	JORGE FERREIRO		FERREIRO 3104 (9.111.101)	J. Ferreiro	
26	BR CIDADES	WILLIAM MERMUL CAMPOS T		WILLIAMMERMULC@HOTMAIL.COM	W. Mermul	
27	ASSOCIAÇÃO Jd. TOKIO	JUO DE BASSI	S	JUOBASSI@SERCOMTEL.COM.BR	J. Bassi	
28	ASSOCIAÇÃO Jd. TOKIO	Paulo Sérgio IREVAL P	P	9.91524348	P. IREVAL	



Entidade	Representante	e-mail / Fone	assinatura	Sela
29 - ASS MORADORES U. UCMA	WILSON ZATTA	WILSONZATTA@GMAIL.COM		
30 - ASS MORADORES JARDIM	CLAUDIA ROCE SILO	ROCE SILO@GMAIL.COM		
31 - MOVIMENTO RENOVOS LONDRINA	JORDY AUGUSTO RAMOS	MOVIMENTO RENOVOS LONDRINA@GMAIL.COM		
32 - MOVIMENTO RENOVOS LONDRINA	Wendine de Souza Junior			
33 - Adriana Fernandes M. Sanchez / Consorte		adrianasanchez@hotmail.com 9999649814		
34 - Conselho	Medina Aparecida	duapouso@yaho.com.br		
35 - Wesley Queiroz de Silva	Mov. Participe Londrina	wesley9529@gmail.com		
36 - Ariella H. Baum M.	Mov. Participe Londrina	ariella@gmail.com		
37 - JOSE LUIZ V. L.	"	"		
38 - Mirival	Curtacio R Amaral	fone: 99.99345		
38 - RONAM	ANGELO BARRERAS	ANGELO BARRERAS		
39 - AMAVES - ALDERI LUIZ FERRARCS		- 99995		
40 - Maria Cecilia Loures - Associação de Moradores				
41 - Rui BARBOSA DE OLIVEIRA - ASSOCIAR				
42 - FAMOPAR - EDUARDO VIANA VIANA LOM				
43 - Associação dos Amigos e Moradores Histórico de Londrina - Nicpessu				
44 - Associação Centro Histórico	Blange Gayed			
45 - " " " "	Adelaide M. Martins, Lopes			
46 - ASSOCIAÇÃO TRANSPORTE ATIVO	DANIE FERREIRAS			



Lista de Presença da 1º Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML – Poder Público (IPPUL)



PREFEITURA DE LONDRINA



PLANO DIRETOR

LONDRINA 2018-2028

01º AUDIÊNCIA PÚBLICA

IPPUL

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LONDRINA 2018-2028

PAUTA: Apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho; Eleição Grupo de Acompanhamento

DATA: 07/02/2020

HORÁRIO: 19:00 hrs

LOCAL: UniCesumar – Av. Santa Mônica, 450 – Londrina

EQUIPE DO IPPUL

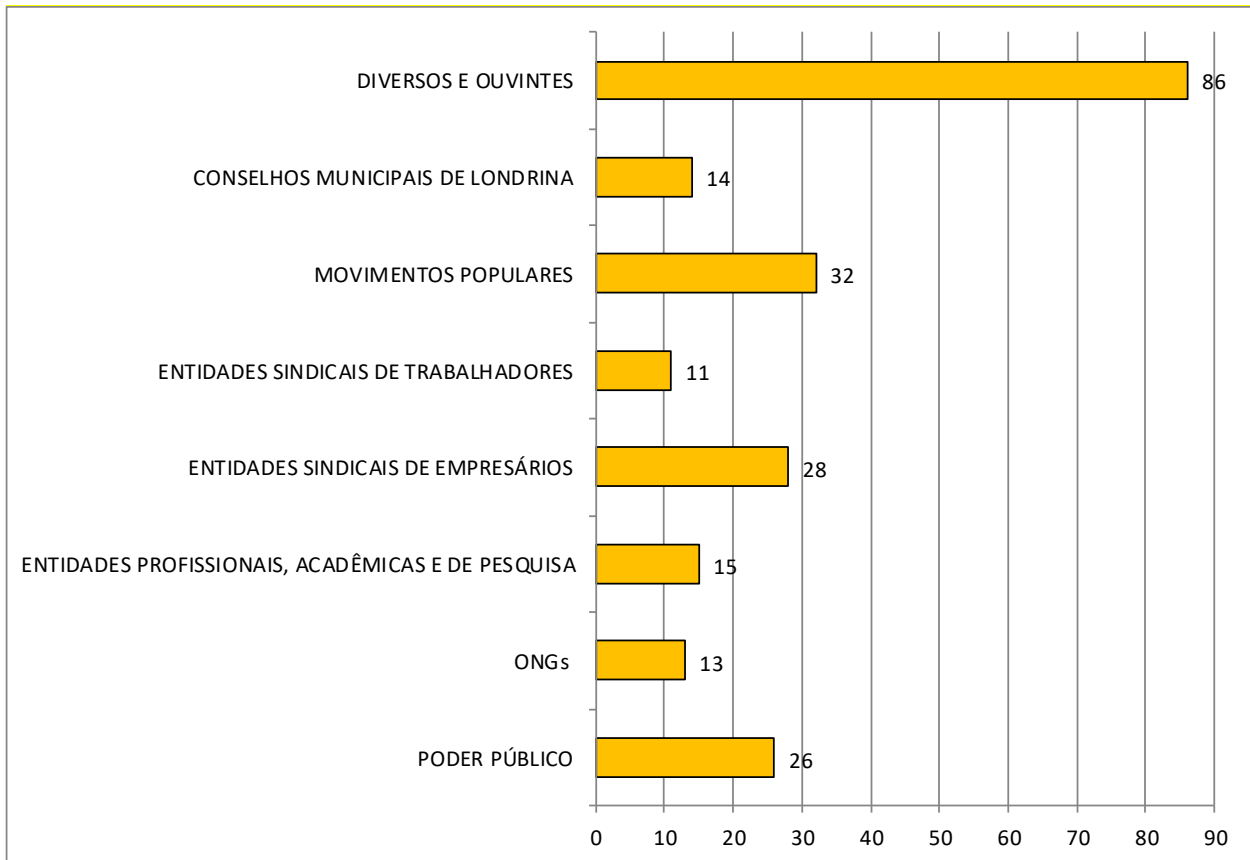
Nº	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
1	Amanda Salvioni Sisti	IPPUL	<i>Amanda Salvioni Sisti</i>
2	Ana Flavia Galinari	IPPUL	<i>Ana Flavia Galinari</i>
3	Ana Luiza Muller Moreira	IPPUL	<i>Ana Luiza Muller Moreira</i>
4	Bruno de Camargo Mendes	IPPUL	<i>Bruno de Camargo Mendes</i>
5	Caroline Nascimento Benek	IPPUL	<i>Caroline N. Benek</i>
6	Débora Patrícia Antonio	IPPUL	<i>Débora Patrícia Antonio</i>
7	Graziele de Melo Bicca (estagiária)	IPPUL	<i>Graziele M. Bicca</i>
8	Gustavo de Lima Barbosa	IPPUL	<i>Gustavo de Lima Barbosa</i>
9	Jackeline Messias Baganha	IPPUL	<i>Jackeline Messias Baganha</i>
10	Janaina de Almeida Carneiro	IPPUL	<i>Janaina de Almeida Carneiro</i>
11	Jefferson Eduardo Callegari	IPPUL	<i>Jefferson Eduardo Callegari</i>
12	Juliana de Souza Carneiro	IPPUL	<i>Juliana de Souza Carneiro</i>



13	Kaio Henrique Suzuki	IPPUL	Kaio Suzuki
14	Luciana de Paiva Luquez	IPPUL	Luciana de Paiva Luquez
15	Marcelo Carlos de Oliveira		
16	Maria Eunice Garcia Ferreira	IPPUL	Maria Eunice Garcia Ferreira
17	Moises Pamplona Oliveira	IPPUL	Moises Pamplona Oliveira
18	Nathalia Moraes Marcolino (estagiária)	IPPUL	Nathalia Moraes Marcolino
19	Patrícia Campana de Castro Favaro	IPPUL	Patrícia Campana de Castro Favaro
20	Rachel Zekveld Daher	IPPUL	Rachel Zekveld Daher
21	Robson Naoto Shimizu	IPPUL	Robson Naoto Shimizu
22	Rosaly Tikako Nishimura	IPPUL	Rosaly Tikako Nishimura
23	Sandra Martelli Takahashi	IPPUL	Sandra Martelli Takahashi
24	Valter Vinicius Vetore Alves	IPPUL	Valter Vinicius Vetore Alves
25	Victor Hugo Oliveira de Paula (estagiário)	IPPUL	Victor Hugo Oliveira de Paula
26	Vinicius Biazotto Gomes	IPPUL	Vinicius Biazotto Gomes



Gráfico 01: Estimativa da representação de Entidades do Município na 1ª Audiência – Leis Específicas do PDML



Fonte: IPPUL



6.4. Atas da Eleição para a composição do GA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LONDRINA



INSTITUTO DE
PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO DE
LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA –Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ATA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA –Revisão das Leis Específicas do
Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ATA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA –Revisão das Leis Específicas do
Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ATA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LONDRINA

PLANO DIRETOR



INSTITUTO DE
PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO DE
LONDRINA

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA –Revisão das Leis Específicas do
Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**

ATA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA –Revisão das Leis Específicas do
Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**

ATA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



6.5. Fichas de Ocorrências

Movimentos Populares



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LONDRINA



INSTITUTO DE
PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO DE
LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor
Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LONDRINA



INSTITUTO DE
PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO DE
LONDRINA

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor
Municipal de Londrina 2018-2028**

FICHA DE OCORRÊNCIA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



Entidades Sindicais de Empresários



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LONDRINA



INSTITUTO DE
PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO DE
LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



Entidades Sindicais de Trabalhadores



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LONDRINA



INSTITUTO DE
PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO DE
LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor
Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LONDRINA



INSTITUTO DE
PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO DE
LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor
Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LONDRINA



INSTITUTO DE
PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO DE
LONDRINA

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor
Municipal de Londrina 2018-2028**

FICHA DE OCORRÊNCIA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor
Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



Organizações Não Governamentais (ONGs)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
LONDRINA



INSTITUTO DE
PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO DE
LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

--

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor
Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

Tratamento pela Lei Federal nº 13.709/2018



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor
Municipal de Londrina 2018-2028

FICHA DE OCORRÊNCIA

Tratamento pela Lei Federal
nº 13.709/2018



6.6. Cédulas de Votação

Entidades Sindicais de Trabalhadores

<p>1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>ENTIDADE: <u>Emprego Comercio</u></p> <p>CANDIDATO: <u>NO DIRETOR</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Sindi Saúde</u></p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>ENTIDADE: <u>Sin tra com</u></p>	<p>CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: <u>ASSUEL</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Bancrios</u></p> <p>CANDIDATO: <u>Sintra com</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Sindsaude</u></p> <p>CANDIDATO: <u>Sintra com</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Geogef</u></p>
<p>1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: <u>Sintra com</u></p> <p>ENTIDADE: _____</p> <p>CANDIDATO: <u>ASSUEL</u></p> <p>ENTIDADE: _____</p> <p>CANDIDATO: <u>Jornalista</u></p> <p>ENTIDADE: _____</p>	<p>1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: <u>AGB</u></p> <p>ENTIDADE: <u>SINTRA COM</u></p> <p>CANDIDATO: <u>ASSUEL</u></p> <p>ENTIDADE: <u>BANCARIOS</u></p> <p>CANDIDATO: <u>SAUDE</u></p> <p>ENTIDADE: <u>JORNALISTAS</u></p>
<p>1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: <u>AGB</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Bancrios SEEB-LD</u></p> <p>CANDIDATO: <u>NO DIRETOR</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Jornalistas</u></p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>ENTIDADE: <u>Sind Saude</u></p>	<p>1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>CANDIDATO: <u>Sintra com</u></p> <p>ENTIDADE: <u>Sind Saude</u></p> <p>CANDIDATO: <u>Sind jornalista</u></p> <p>ENTIDADE: <u>ASSUEL</u></p> <p>CANDIDATO: <u>Bancrios</u></p> <p>ENTIDADE: <u>AGB</u></p>



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: AGB

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: SINTRACOM

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: ASSUEL

CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: SINCOLON

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: JOANALISSAS

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: SINTRACOM

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Comércio

ENTIDADE: Sincolon

CANDIDATO: SINTRACOM

ENTIDADE: ASSUEL

CANDIDATO: Geógrafos

ENTIDADE: Joanalisas

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: IAPAR

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: GEÓGRAFOS (436)

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: BANQUEIROS

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: SINTRACOM

ENTIDADE: SINCIL

CANDIDATO: Comércio

ENTIDADE: IAPAR

CANDIDATO: ASSUEL

ENTIDADE: BANQUEIROS



ENTIDADE: JORNALISTAS ASUEL
Empregados do Comercio

ENTIDADE: ASUEL SINCIL

ENTIDADE: SINTRACON

Jornalistas
Bancários
Saúde

Servidores público UEL
Sintracom
AGB.

Bancários
Sin Saúde
Geólogos

Sind. Bancário
Centralistas
Servi Públicos



Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa (1ª e 2ª Votação)

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: CAROLINA

ENTIDADE: IAB

CANDIDATO: LUIZ ALBERTO

ENTIDADE: PUC

CANDIDATO: MIGUEL

ENTIDADE: OAB

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: CAROLINE BERTACHI

ENTIDADE: IAB

CANDIDATO: MIGUEL

ENTIDADE: OAB

CANDIDATO: LUIZ ALBERTO

ENTIDADE: PUC

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO:

ENTIDADE: OAB

CANDIDATO:

ENTIDADE: IAB

CANDIDATO:

ENTIDADE: PUC

CREA: Hélio Pires

Soc. Rural: Fernando

CEAL: José Neto

ACIL: Fabrício Salles

CP. Contabilidade: Geraldo

ACIL - FABRÍCIO

RURAL - FERNANDO

CEAL - NETO

CONTABILIDADE - GERALDO

ABRASEL - JOÃO

ACIL FABRÍCIO

CEAL JOSÉ NETO

CREA HÉLIO

S R P FERNANDO

CONTABILIDADE
GERALDO



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Luiz Alberto

ENTIDADE: PUC

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas LONDRINA 2018/2028

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA / IPPUL

ENTIDADE: _____

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: PUC LuizAlbert

ENTIDADE: _____

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas LONDRINA 2018/2028

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA / IPPUL

ENTIDADE: _____

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: PUC

ENTIDADE: _____

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas LONDRINA 2018/2028

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA / IPPUL

ENTIDADE: _____

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: CAROLINE

ENTIDADE: IAB

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas LONDRINA 2018/2028

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA / IPPUL

ENTIDADE: _____

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: CR Contabilidade

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas LONDRINA 2018/2028

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA / IPPUL

ENTIDADE: _____

*CF- Contabilidade
- Jerald*



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: SOCIEDADE RURAL

ENTIDADE: FERNANDA PROCHER

CANDIDATO: FABRÍCIO SILVA

ENTIDADE: NEIL

CANDIDATO: ~~ANTONIO~~ ~~CELA~~

ENTIDADE: ~~ANTONIO~~ CELA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GERALDO

ENTIDADE: CONFABILIDADE

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA

ENTIDADE: PPUL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GERALDO

ENTIDADE: CRC

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA

ENTIDADE: PPUL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GERALDO

ENTIDADE: CONTABILIDADE

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA

ENTIDADE: PPUL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GERALDO

ENTIDADE: CR CONTABILIDADE

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: Revisão das Leis Específicas

CANDIDATO: PREFEITURA DE LONDRINA

ENTIDADE: PPUL



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Miguel

ENTIDADE: OAB

CANDIDATO: Luiz Roberto

ENTIDADE: PUC

CANDIDATO: Felício

ENTIDADE: ACIL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: FABRÍCIO

ENTIDADE: ACIL

CANDIDATO: FELIÃO

ENTIDADE: SE - RURAL

CANDIDATO: JOÃO PAULO

ENTIDADE: ABRASEL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GERALDO SAPATEIRO

ENTIDADE: CRC PR

CANDIDATO: FABRÍCIO SARA

ENTIDADE: ACIL

CANDIDATO: JOSÉ NETO

ENTIDADE: CEAL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: HELIO SILVEIRA RIBAS

ENTIDADE: CREA

CANDIDATO: JOSÉ RONCIVAL NETO

ENTIDADE: CEAL

CANDIDATO: FABRÍCIO SARA

ENTIDADE: ACIL



Candidato Caroline
Entidade IAB

- CEAL
JOSE NETO

Candidato Gudson
Entidade Uca

- CREA
HELIO

4) SOC. RURAL
~~RURAL~~ FERNANDO PROCHET

Geraldo
CR contabilidade
Fernando
Sociedade Rural

5) CREA
Helio



Organizações Não Governamentais (ONGs)

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: ROTARY

ENTIDADE: ADAC

CANDIDATO: INSTITUTO YOSHII

ENTIDADE: MAE

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: _____

ANULADO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: SOS VIDA ANIMAL

CANDIDATO: NO DIRETOR

ENTIDADE: VIZINHO SOLIDÁRIO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: ONG MAE

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: IVO DE BASSI

ENTIDADE: FUND. TAMARA ROZI

CANDIDATO: GABRIELA

ENTIDADE: VIZINHO SOLIDÁRIO

CANDIDATO: RODOLFO

ENTIDADE: MAE

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Ricardo

ENTIDADE: Instituto A. Yoshii

CANDIDATO: Gustavo

ENTIDADE: MAE

CANDIDATO: RODOLFO Di Valpo

ENTIDADE: Rotary

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: ROTARY

CANDIDATO: NO DIRETOR

ENTIDADE: SOS

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: MAE

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: SOS VIDA ANIMAL

ENTIDADE: P. CAROLINA

CANDIDATO: NO DIRETOR

ENTIDADE: ONG MAE

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: VIZINHO SOLIDÁRIO



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: Roberto Y.

ENTIDADE: _____

CANDIDATO: Wagner

ENTIDADE: Sociedade L

CANDIDATO: Fundação

ENTIDADE: Tavares

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: _____

ENTIDADE: Rotary

CANDIDATO: PLANO DIRETOR

ENTIDADE: ONG MAE

CANDIDATO: Ricardo

ENTIDADE: ADAC

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS
CÉDULA – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE
ACOMPANHAMENTO

CANDIDATO: GUSTAVO

ENTIDADE: ONG MAE

CANDIDATO: DIVALDO

ENTIDADE: Rotary

CANDIDATO: Ricardo

ENTIDADE: LISTA YOSHI



6.7. Ficha de Apuração e Resultado da Eleição



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ANEXO I

FICHA DE APURAÇÃO DO SEGMENTO movimentos populares

Candidato	Suplente	Entidade	Nº votos	Status
1. Jorge Torquato	NÃO POSSUI AINDA	A. MOR. AUTO IGAPÓ		
2. Rodrigo Castro Corriel	" "	A. MOR. Jardim Claudio		
3. Marcos Antonio Butareles	" "	A. MOR. Jardim Castelo e Imediações		
4. Edvaldo Niano	" "	FAMO PAR		
5. Esclides Mendes Correia	Julio Freitas de Corvalho	A. N. B.		
6. Solange Costa de Oliveira	Lara Franco Coutinho Romão	Comunidade - ASS. AMIGOS COMUNITÁRIOS CONTRA MISTO BICO CAMPESIN		
7. Wilson Bardão	Maria Cicles Leora	Associação de moradores do Jd. do Tucano		
8. Valdeir Amarel Sampaio	Joel Nunes do Silveira	A. MOR. Recanto		
9. Wesley Luiz da Silva	Arlette Kelly Bezerra Motter	Participação Cidadã		
10. Alder Luis Favarini	José Luis Nascimento	AMAUGS		
11. Ademar José de Aris	Paulo Sergio Trevisan	JABBI		
12. Angelo Boreirinos	NÃO POSSUI AINDA	COMAM		
13. William Mermel Campos	Lucas Breyer	PP CIDAPCS		
14. Antonio Domingos do Amaral	NÃO POSSUI AINDA	UNIMOL		
15. Marivaldo Pellegrini	(Paulo Sérgio Trevisan)	A. MOR. JD. SHAMOLILÁ	Vice Paulo Fontoura	
16. Adriano Fernando Marques Junior	Emilene Aparecida Pinheiro	Redes COMOESTE		
17. PANAC FERNANDES	Luiz Gallo	ASS. TRANS. ATIVO		

Mauro Lereira
Mediador

Wilson B. Gama
Organizador

[Signature]
Testemunha 01

[Signature]
Testemunha 02

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.



1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ANEXO I

FICHA DE APURAÇÃO DO SEGMENTO SINDICATOS EMPRESARIAIS

Candidato	Suplente	Entidade	Nº votos	Status
OVHANES GAVA		SINCOVAL		
CLAYTON RODRIGUES		SECOVI - PR		
ANA BARBARA DE TOLEDO	LOURANÇO JORGE	SINDUSCON		
JAIR VICENTE DA SILVA	JUNIOR MAFRA	SESCAP - LDR		
RICARDO CANDIDO DA SILVA	JULIO CEZAR PIRES	SINDIMETAL		
ALLAN GOMES GUIMARÃES		SINQUIFAR - NP		
VOTAÇÃO POR ACIMAÇÃO				

Handwritten notes and signatures in the Status column, including a circled '1' and several illegible signatures.

Mediador

Organizador

Testemunha 01

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA



PLANO DIRETOR



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

ANEXO I

FICHA DE APURAÇÃO DO SEGMENTO *Classe Profissionais Acadêmicas e Pesquisa*

Candidato	Suplente		Entidade	Nº votos	Status
Fabícius Massi Salla	Redolfo Tramentim Tomeluchi	1	Associação Comercial Industrial	7	
José Gonçalves Neto		2	Clube de Engenharia e Arquitetura	6	
Miguel Estrogis Araujo Junior	gabriel Camargo Baptista	3	OAB Londrina	4	-
Caroline Faivato Berkechi	Camila Silva Veloso	4	Instituto de Arquitetos Brasil	4	1
Luiz Alberto Pereira Ribeiro	Fernando Ballel Bergamasco	5	PUC Londrina	4	3
Gilson Jacó Bergoc	Fausto Carmelo Lima		UG L(B)		-
Geraldo Sapateiro		6	Conselho Regional Contabilidade PR	4	6
Galio Silveira Ribes		7	CRE Regional Engenharia Agrônoma	5	
Fernando Moraes Prochet	Luiz Roberto Luvani	8	Sociedade Rural Londrina	5	
João Paulo		9	ABRASEL	2	

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Amanda Felício Josti
Mediador

Jacklyn
Organizador

Monique
Testemunha 01

[Signature]
Testemunha 02

PARTE 3 – ANEXOS



ANEXO 1 – DOCUMENTOS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

Conforme definido em assembleia na 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal, as entidades tiveram prazo até o dia 22/02/2020 para realizar a entrega dos Ofícios formalizando a indicação dos representantes eleitos na Audiência Pública. Neste contexto, os quadros a seguir evidenciam (em nota) o motivo pelo qual alguns membros eleitos não tiveram sua vaga homologada e, portanto, não foram listados no Decreto Municipal nº591/2020, publicado no Jornal Oficial 4080 em 29/05/2020 (anexo 9).

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - CONSELHOS MUNICIPAIS (27 vagas)			
CONSELHO MUNICIPAIS	TITULARES	SUPLENTES	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
1. Conselho Municipal da Cidade	Deise Maria de Oliveira Lima e Silva	-	Ofício 001/2020 - CMC
	Fernando Fayet de Oliveira	-	
	Gualter Martins Torrecillas	-	
	Luciano Noremberg Moreira	-	
	Rubens Ventura	-	
2. Conselho Municipal de Habitação	Erica Galli	-	Ofício 005/2020 - CMHL
3. Conselho Municipal da Assistência Social	Carlos da Silva	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva	Ofício 008/2020 - CMAS
4. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Leonardo Sturion	Cristina Célia Krawuski	Ofício 02/2020 - CMDR
5. Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha	Valéria Mendonça Barreiros	Ofício 002/2020 – CM Cultura
6. Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Nilton Silva	José Silvestre Gonçalves	Email institucional
7. Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Dácio Villar	Jeane Tramontini Zanluchi	Ofício 008/2020 - CMDI
8. Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Elisa Roberta Zanon	Priscila Henning	0015/2020 - COMPAC
9. Conselho Municipal de Saneamento do Município de Londrina	Julio Kazuhiro Tino	Ajadir Fazolo	Ofício 001/2020 CMSL
10. Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	Carolina Bombonato Borchart	João Paulo Sachetto	Ofício 05/2020 - CMUPDA



GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - MOVIMENTOS POPULARES (17 vagas)			
ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTE	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
1. Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luiz Torquato	*****	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
2. Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol	*****	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
3. Associação de Moradores do Jardim Castelo e Adjacências	Marcos Antônio Butarello	Ronaldo Palomares Rufino	Ofício 02
4. FAMOPAR - Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná	Edvaldo Viana	Maria Ângela Magro	Ofício 09/2020 - FAMOPAR
5. ANB – Associação dos Nove Bairros	Euclides Nandes Correia	Fábio Freitas de Carvalho	Ofício 01/2020 - ANB
6. Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira	Iara Franco Coutinho Hernandes Concha	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
7. Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdao	Maria Cecília Loures	Ofício 001/2020
8. Associação Nosso Recanto	Valdeir Amaral Sampaio	Joel Nunes da Silva	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
9. Movimento Participa Londrina	Wesley Queiroz da Silva	Ariella K. Besing	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
10. Associação de Moradores da Aviação Velha e Espírito Santo (AMAVES)	Alderi Luíz Ferrarezi	José Luís Nascimento	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
11. SABBI	Ademir José de Assis	Paulo Sérgio Trevisan ¹⁴	Ofício 15/2020 (SABBI)
12. Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)	Ângelo Barreiros	Danhara Glade Gomes	Ofício 12/2020 - CONAM
13. BR Cidades	Willian Mormul Campos	Lucas Nogueira Braz	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
14. UNIMOL - União Municipal das Associações de Moradores	Custódio Rodrigues do Amaral	*****	Ofício 10/2020 - UNIMOL
15. Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá A	Rosivaldo Pellegrini	Paulo Fontoura	Ofício 02/2020
16. CONSOESTE - Conselho Regional de Saúde da Região Oeste do Município de Londrina	Adriana Fernandes Mesquita Sanches	Enedina Aparecida Paião Pedro	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL
17. Associação Transporte Ativo Londrina	Danaê Fernandes	Luiz Afonso Giglio	Ofício 001/2020

¹⁴ A entidade não encaminhou documento de indicação do Sr. Paulo Sérgio Trevisan.



GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES (6 vagas)			
ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
1. Sindicato dos Servidores Públicos Técnicos Administrativos da Universidade Estadual de Londrina (ASSUEL) 1. Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina (SINDECOLON)	Adão Aparecido Brasilino	Manoel Teodoro da Silva	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (ASSUEL) Ofício 0013/2020 (SINDECOLON)
2. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Londrina (SINTRACON) 2. Sindicato dos Contabilistas de Londrina (SINCOLON)	Denilson Pestana da Costa	Rodnei Bonfadini	Ofício 137/2020 (SINTRACON) Ofício 001/2020 (SINCOLON)
3. Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina (SINDJOR)	Ayoub Hanna Ayoub	Dimas Soares Jr. ¹⁵	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (SINDJOR)
4. Sindicato dos Bancários de Londrina e Região (SEEBLD) 4. Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina e Região (SINCIL)	Edvaldo Zanutto	Douglas José Novaes	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (SEEBLD) Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (SINCIL)
5. Sind Saúde Paraná 5. Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a terceiros, Contabilidade, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas de Londrina e Região (SINDASPEL)	Sérgio Luís Conojó	Paulo Roberto Neves	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (SIND SAÚDE PR) Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL (SINDASPEL)
6. Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB Londrina)	Luciana de Mello Battini	Bárbara Hayashida Arôxa	Ofício 0043/2020 - AGB/LDNA

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS (6 vagas)			
ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
1. Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e Região (SINCOVAL)	Ovhanes Gava	*****	Ofício 002/2020 - SINCOVAL
2. Sindicato da Habitação e Condomínios (SECOVI-PR)	Clayton Rodrigues ¹⁶	*****	Ofício 01/2020 - SECOVI-PR
3. SINDUSCON Paraná Norte	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge	*****	Ofício 02/2020 - SINDUSCON
4. Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícia, Informações, Pesquisas e de Serviços Contábeis de Londrina e Região (SESCAP-LDR)	Jair Vicente da Silva	Júnior Mafra	Ofício 003/2020 - SESCAP-LDR
5. Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Materiais Elétricos do Norte do Paraná (SINDIMETAL)	Ricardo Cândido da Silva	Júlio Cezar Pires	Ofício 0014/2020 - SINDIMETAL
6. Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Norte do Paraná (SINQUIFAR)	Allan Gomes Guimarães	*****	Ofício 17/2020 - SINQUIFAR

¹⁵ A entidade (Associação dos Funcionários do IAPAR (IAPAR AFI) não encaminhou documento de indicação do Sr. Dimas Soares Jr.

¹⁶ Conforme e-mails recebidos da Entidade, o indicado não está mais vinculado ao Sindicato da Habitação e Condomínios (SECOVI-PR)



GRUPO DE ACOMPANHAMENTO - ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS (5 vagas)			
ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
1. Associação Comercial Industrial (ACIL)	Fabício Massi Salla	Rodolfo Tramontini Zanluchi	Ofício 008/2020 - ACIL
2. Clube de Engenharia e Arquitetura (CEAL)	José Gonçalves Neto	Roberto Gonçalves Gameiro	Ofício 004/2020 – CEAL
3. Conselho Regional de Engenharia (CREA-PR)	Hélio Silveira Ribas ¹⁷	*****	
4. Sociedade Rural do Paraná (SRP)	Fernando Menezes Prochet	Luiz Roberto Ferrari	Ofício 003/2020 – SRP
5. Conselho Regional de Contabilidade (CRC-PR)	Geraldo Sapateiro	*****	Ofício 031/2020 - CRC-PR

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO – ONGS (4 vagas)			
ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES	COMPROVANTE DA INDICAÇÃO
6. MAE - Meio Ambiente Equilibrado	Cléber Gustavo Goes	Felipe Cauê Chagas do Valle	Ofício 08/2020 - MAE
7. Vizinho Solidário	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura	Maria do Carmo Pinhatari Ferreira	Ofício 03/2020 – VIZINHO SOLIDÁRIO
8. Rotary	Divaldo Andrade	Edilberto Ávila	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL - Distrito 4710 do Rotary Internacional
9. SOS Vida Animal	Carolina Hitomi	Eliane C. Salles Biagini	Carta de indicação sem nº entregue ao IPPUL - SOS VIDA ANIMAL

¹⁷ A entidade (Conselho Regional de Engenharia (CREA-PR)) não encaminhou documento de indicação do Sr. Hélio Silveira Ribas.



ANEXO 2 – OFÍCIOS RECEBIDOS



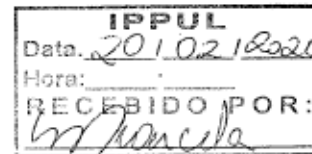
Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Ofício nº. 002/2020 – CMC

Londrina, 14 fevereiro de 2020.

Ao
IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
Roberto Alves Lima Junior
Presidente
Ana Flávia Galinari
Diretora de Planejamento Urbano

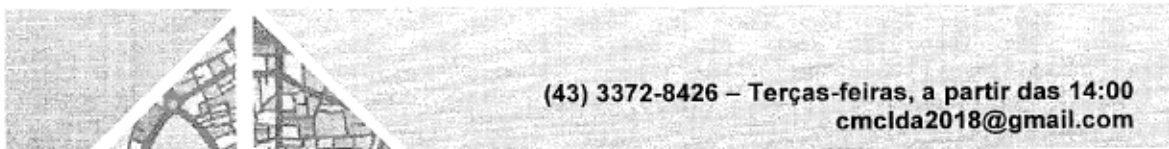


Prezados Senhores,

Ao tomar conhecimento da Audiência Pública para apresentação da proposta metodológica e indicação de representantes para o Grupo de Acompanhamento (GA) – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, o Conselho Municipal da Cidade considerou a matéria como pauta em reunião extraordinária do dia 30/01/2020, onde a plenária deliberou sobre a representação deste Conselho e promoveu análise levantando pontos importantes, elencados a seguir:

- A Proposta não contempla o momento onde a metodologia será discutida e aprovada;
- Em momento algum se prevê o espaço para deliberação (conferências), apenas audiências. O Conselho entende que as minutas das Leis Complementares devem ser legitimadas por alguma instância de deliberação.
- Registros da Pré-Conferência da Revisão do Plano Diretor 2018-2028 do dia 18/08/2018, que teve como objetivo principal eleger os delegados que deliberaram e aprovaram as diretrizes estratégicas no dia 25/08/2018, indicam que os delegados eleitos participariam, automaticamente, do processo de revisão das Leis Complementares;
- Como o processo de construção das minutas conversará com os planos da Metrópole Norte e do Desenvolvimento Regional Integrado;
- O Artº 5 fala sobre a garantia da diversidade no debate dos temas, entretanto não deixa claro como se dará a democratização dos debates. Todos terão acesso à todos os temas?

Acreditamos que tanto a construção metodológica, quanto a condução dos trabalhos e processos inerentes a revisão das leis complementares serão amplamente discutidas e pactuadas, a fim de garantir não só processo democrático, como a construção de instrumentos realmente aplicáveis para o melhor desenvolvimento da Cidade e para o bem de seus cidadãos.



(43) 3372-8426 – Terças-feiras, a partir das 14:00
cmclida2018@gmail.com



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

O tema foi abordado pelo CAOP - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo no Paraná, que versa sobre o processo de revisão de Planos Diretores e instrumentos a eles conexos:

A matéria é, no tocante aos mecanismos de intervenção comunitária e social, objeto da Resolução n. 25/2005 (Anexo I) do Conselho Nacional das Cidades, válida igualmente para os processos de revisão dos Planos Diretores, conforme o disposto na Resolução Recomendada n. 83/2009 do mesmo órgão. Da primeira, merece transcrição o seguinte trecho, verdadeiro roteiro a ser observado:

Art. 3º O processo de elaboração, implementação e execução do Plano diretor deve ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade.

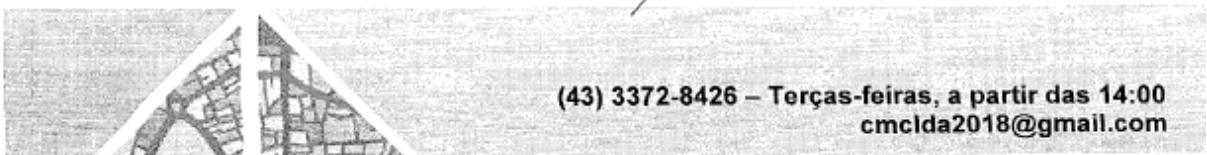
§1º A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.

§ 2º Nas cidades onde houver Conselho das Cidades ou similar que atenda os requisitos da Resolução Nº13 do CONCIDADES, a coordenação de que trata o §1º, poderá ser assumida por esse colegiado;

Reiteramos que estaremos à disposição para contribuir com os trabalhos e com o bom andamento do processo.

Atenciosamente.

R.P. Rosemari Friedmann Angeli
Presidente do Conselho Municipal da Cidade



(43) 3372-8426 – Terças-feiras, a partir das 14:00
cmclda2018@gmail.com



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO PARANÁ

Núcleo Londrina

Ao Sr. Roberto Alves Lima Junior
Diretor Presidente do IPPUL
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina,

Em protesto ao processo de eleição dos integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, realizado dia 07/02/2020 durante a 1ª Audiência Pública de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028, informamos que o Instituto de Arquitetos do Brasil - Núcleo Londrina não está em conformidade com situações ocorridas na ocasião, *que resultaram no esvaziamento da presença de entidades acadêmicas e de pesquisa como integrantes dos Grupos de Acompanhamento (GA), e a ocupação destes exclusivamente por entidades empresariais e rurais em vagas que acreditamos que não as competem.*

O IAB-Londrina entende que houve falha metodológica em relação aos critérios de representatividade (previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná), *uma vez que cabe ao IPPUL categorizar previamente, de acordo com as leis e normativas vigentes, quais grupos da sociedade civil se enquadram em cada um dos segmentos disponíveis para o GA.* Como consequência, cada entidade/movimento pôde se categorizar de acordo com parâmetros e entendimentos próprios. Desta forma, o IPPUL não garantiu a ampla representação dos diferentes segmentos e alijou importantes grupos de sua participação, grupos que atuaram de forma ativa e participativa a favor da construção do Plano Diretor e sua Lei Geral desde 2017.

Durante a sessão para eleição dos integrantes das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, houve uma discussão sobre a falta de critérios de categorização onde a solução proposta pelo IPPUL foi uma votação, em que a Associação Comercial e Industrial de Londrina (ACIL), a Sociedade Rural do Paraná (SRP) e Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) puderam votar do seu enquadramento enquanto Entidade Profissional, Acadêmica e de Pesquisa. *A ocorrência também foi apontada pelos representantes da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).*

IAB - Núcleo Londrina - londrina.iab@gmail.com
43 9-9618-9668 / 43 9-9947-6098



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO PARANÁ

Núcleo Londrina

Das 05 (cinco) vagas disponíveis, 01(uma) foi ocupada pela ACIL e 01 (uma) foi ocupada pela SRP. No entanto, a própria ACIL, em sua página eletrônica (<http://acil.com.br/historia>) se define como uma entidade empresarial, formada por comerciantes, empresários e profissionais liberais. A Abrasel (<https://abrasel.com.br/>) assemelha-se à ACIL, reunindo empresários de bares, restaurantes e estabelecimentos voltados ao entretenimento. Já a SRP, de acordo com sua página eletrônica (<https://srp.com.br/institucional>), reúne pecuaristas ligados ao agronegócio, independente da formação destes profissionais ou proprietários de terra. No entendimento do IAB-Londrina, entre as entidades que participaram do referido processo de votação, a ACIL e a ABRASEL (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Londrina) são associações de empresários; a Sociedade Rural é um grupo de proprietários de terras e, portanto, mais representam o segmento " Entidades sindicais de empresários". Nesse sentido, o IAB-Londrina está em desacordo com o resultado do processo de votação ocorrido na sessão do segmento "Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa".

O IAB-Londrina lamenta que das poucas 05 (cinco) vagas disponíveis para representar os grupos mais técnicos da sociedade civil, nenhuma delas tenha sido ocupadas por universidades e entidades com competência científica para este trabalho de revisão das leis específicas do plano diretor de Londrina, como acontece na maioria das cidades brasileiras. O IAB-Londrina lamenta também que, como uma das únicas entidades com intensa contribuição no grupo de Cooperação Técnica da revisão da Lei Geral, em conjunto com a Universidade Estadual de Londrina, desde dezembro de 2017, no acompanhamento sistemático das audiências e conferências públicas, seja agora impedido de continuar seu trabalho de acompanhamento e colaboração. Com reiterado desejo de continuar contribuindo solicitamos, respeitosamente, encaminhamentos no sentido na nossa inclusão nos trabalhos ora iniciados.

Atenciosamente,

Fernando Fayet de Oliveira

Presidente em exercício - IAB - Núcleo Londrina

IAB - Núcleo Londrina - londrina.iab@gmail.com
43 9-9618-9668 / 43 9-9947-6098



ANEXO 3 - DECRETO Nº 1122 / 2019 - GRUPO TÉCNICO PERMANENTE

Jornal Oficial nº 3888

Pág. 4

Sexta-feira, 20 de setembro de 2019

DECRETO Nº 1122 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.004280/2019-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA), responsável pela assessoria técnica ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão em seu objetivo de assegurar a produção, atualização, monitoramento e compartilhamento de informações indispensáveis à implementação do Plano Diretor Municipal.

Parágrafo Único. O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA) juntamente com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, tornam-se responsáveis pelo processo contínuo de acompanhamento do Plano Diretor e monitoramento do desenvolvimento municipal, integrando as diversas políticas setoriais, visando melhor desempenho, articulação e equilíbrio das ações governamentais.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA) é composto por servidores efetivos das Secretarias Municipais responsáveis pelas Políticas de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, assim representadas:

I – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina;

- a) Maria Eunice Garcia Ferreira – Titular
- b) Bruno de Camargo Mendes – Suplente

II – Companhia de Habitação de Londrina;

- a) Karina Beatriz Kreling Ozório - Titular
- b) Denise Dalton Sapia – Suplente

III - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

- a) Matheus de Melo Barbosa – Titular
- b) Marcelo Pagotto Carneiro – Suplente

IV – CODEL - Instituto de Desenvolvimento de Londrina;

- a) Renata Caprioli Zocatelli Queiroz Passi - titular
- b) Sílvia Mítiko Suzuki Nogueira - suplente

V - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;

- a) Laercio Voloch – Titular
- b) Gilmar Domingues Pereira – Suplente

VI – Secretaria Municipal do Ambiente;

- a) Rodrigo Trigueiros – Titular
- b) Thiago Augusto Domingos – Suplente

VII – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

- a) Darling Sílvia Maffato Gervigir– Titular
- b) Alexander Korgut - Suplente

§ 1º Para trabalhos que envolvam as demais políticas públicas setoriais, poderão ser requisitados representantes dos órgãos municipais competentes.

§ 2º A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA) será exercida por servidor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

Art. 3º Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA), dentre outras funções:

- I. Promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
- II. Subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
- III. Criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do Plano Diretor Municipal;
- IV. Promover a articulação técnica intersetorial e interinstitucional para consecução dos objetivos do grupo;
- V. Elaborar o Relatório de Avaliação do Plano Diretor com estudo técnico que aborde a atualidade e eficácia das propostas contidas no Plano Diretor, bem como a eficiência da sua implementação.
- VI. Auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Londrina;
- VII. Estudar alterações na legislação urbanística em vigor;
- VIII. Dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;
- IX. Atender outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Poder Executivo Municipal, visando aos fins dispostos neste Decreto.

Art. 4º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA) deverá se reunir a cada 6 meses.

Parágrafo único. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador, em casos de excepcionalidades.

Art. 5º O período de vigência do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento (GTPA), será de três anos, em concomitância à eleição de membros do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**ANEXO 4 – LISTA DAS ENTIDADES**

ENTIDADE	ACRÔNIMO	ENDEREÇO		CONTATO	
		-	NOME	DDD	NÚMERO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DO SOL		R.	Abélio Benati, nº 4410 – Jardim do Sol	43	S/Nº
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	SINTTROL	R.	Acre, nº 340, Centro	43	3322-2242
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	COMAD	R.	Guilherme da Motta Correia, nº 3463, Jardim Shangri-lá	43	3357-4500
INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL	IAB	R.	Alvarenga Peixoto nº 109, Lago Parque	43	3342-0287
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO NORTE DO PARANÁ	SINTERC	R.	Senador Souza Naves, nº 182, Sala nº 704, Centro	43	3321-7146
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ALTERNATIVA DE LONDRINA E REGIÃO	SINDEL	R.	Amantino Teixeira de Carvalho, nº 23, Centro	43	3323-9067
SINDICATO DOS TÉCNICOS DO TESOUREIRO NACIONAL		R.	Amélia Riskallah Abib Tauil, nº 1424, Parque das Indústrias Leves	43	3324-4742
DEPARTAMENTO NACIONAL INFRA ESTRUTURAS DE TRANSPORTES – 9º DISTR. 7ª UL	DNIT	R.	Ametista nº 481, Jardim Ideal	43	3325-4991
ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	ACOMAC	R.	Ana Neri nº 300, Sala nº 307, Jardim Caiçaras	43	3334-1885
SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO PARANÁ	SIVEPAR	R.	Ana Neri nº 300, 2º Andar, Vila Fujita	43	3017-1658
FACULDADE NORTE PARANAENSE	UNINORTE	Av.	Anália Franco nº 750, Jardim Brasília	43	4009-4009
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	CAAPSM	R.	Anísio Rigoli, S/N, Centro Cívico, Jardim Mazzei	43	3376-2535
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARIA LÚCIA		R.	Antonio Capello, nº 452, Jardim Maria Lúcia	43	3347-2756
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ANTONIO M. NOGUEIRA (CAFEZAL IV)		R.	Antonio Pisconti, nº 88, Cafezal IV	43	9998-9045
INSTITUTO MÉDICO LEGAL	IML	R.	Rua Almirante Barroso, S/N, Jardim Europa	43	3343-6757
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDINS ATLANTA E TAROBÁ		R.	Arthur Magro nº 29, Jardins Atlanta e Tarobá	43	3341-1957
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMS	Av.	Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena	43	3372-9434
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE LONDRINA	STIMMEL	R.	Bahia nº 430 - Centro	43	3324-1152
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SMAS	Av.	Bandeirantes nº 379, Vila Ipiranga	43	3378-0370
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CMAS	Av.	Bandeirantes nº 379, Vila Ipiranga	43	3378-0008



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CMDCA	Av.	Bandeirantes nº 379, Vila Ipiranga	43	3378-0028
SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE E PATOLOGIA CLÍNICA ANATOMIA E CITOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ	SINLAB	Av.	Ayrton Senna da Silva, nº 500, Sala nº 602, Gleba Palhano	43	3324-7834
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	SENAI	R.	Belém, nº 844, Centro	43	3294-5100
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO NORTE DO PARANÁ	SINDPANP	R.	Rua Ana Neri, nº 300, Vila Fujita	43	3339-2660
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA	SINDSERV	R.	Rua Bélgica, nº 821, Jardim Igapó	43	3372-1257
ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO PADRE CARLOS WEISS		R.	Benjamin Constant, nº 900, Centro	43	3323-0082
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ	IAP	R.	Brasil 1115, Centro	43	3373-8700
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ	SINDI COMBUSTÍVEIS	R.	Brasil, nº 1014, Sala nº 601, Centro	43	3326-7215
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL		R.	Brasil nº 865, Centro	43	3294-8000
SINDICATO DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	SINDIRECEITA	R.	Brasil nº 865, Centro	43	3323-3058
2ª COMPANHIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL		R.	Cambará nº 167, Centro	43	3378-1900
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	DECOM	R.	Cambará nº 207, Centro	43	3322-0540
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE		R.	Cambará Nº 85, Centro	43	3324-2359
ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS REGIÃO NORTE	ACIRENOR	R.	Capitão do Mato, nº 113, Conjunto Habitacional Violin	43	3326-9408
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	MPPR	R.	Capitão Pedro Rufino, nº 605, Jardim Nova Londres	43	3372-9200
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		R.	Máximo Perez Garcia, nº 340, Jardim Belo Horizonte	43	3378-0132
SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	SINPAF	Rd.	Carlos João Strass, S/N	43	3371-6065
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	EMBRAPA	Rd.	Carlos João Strass, S/N	43	3371-6000
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		Av.	Castelo Branco nº 570, Jardim Presidente	43	3379-2300
CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO		Av.	Castelo Branco nº 570, Jardim Presidente	43	3379-2300
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - 5º BATALHÃO		Rd.	Celso Garcia Cid, km 374, Conjunto das Flores	43	3372-2000
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE LONDRINA	ADETEC	Av.	Celso Garcia Cid nº 1899	43	3324-3212



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FEPEAGRO	Rd.	Celso Garcia Cid, km 375, Jardim Acapulco	43	3025-1601
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	UEL	Rd.	Celso Garcia Cid, km 380	43	3371-4746
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	EBCT	Rd.	Celso Garcia Cid, nº 900, Jardim Portal de Versalhes	43	3377-3582
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	EMATER	Rd.	Celso Garcia Cid, km 375, Jardim Acapulco	43	3326-1629
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ	IAPAR	Rd.	Celso Garcia Cid, km 375, Jardim Acapulco	43	3376-2000
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ACAPULCO		Av.	Chelpi Tanus Daher nº 897, Jardim Acapulco	43	3342-4708
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA	COPEL	R.	Chile nº 10 - Vila Brasil	43	3329-2000
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	AABB	Av.	Comandante João Ribeiro Barros, nº 461, Jardim Aeroporto	43	3325-8505
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ	AMAPAR	R.	Cristina Jorge nº 450, Vale de San Izidro	43	3326-7801
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL – FORÇA VERDE		Av.	Avenida dos Expedicionários, S/N, Jardim Botânico	43	3341-7733
SEMA ESTADUAL		R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4792
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4786
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	SEMA	R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4750
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CMDR	R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4787
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	CONSEMMA	R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4766
CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR	CONSEA	R.	da Natureza nº 155, Parque Residencial João Piza	43	3372-4792
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO JAMILE DEQUECH		R.	Daniel Carlos Viana nº 40 - Conj. Hab. Jamile Dequech	43	S/Nº
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SHANGRI-LÁ		R.	Darcílio Egger nº 321 - J. Shangri-lá	43	3328-3468
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	IPEM	Av.	das Maritacas, nº 1400, Parque das Indústrias Leves	43	3321-3377
SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PR	SINPRO	R.	Governador Parigot de Souza, nº 80, Jardim Caiçaras	43	3342-1990
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	FIEP	R.	Ana Neri, nº 300, 2º andar	43	3294-5231
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BANCÁRIOS		R.	Deputado Nilson Ribas, nº 371, Jardim Bancários	43	3327-0449



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO AVELINO VIEIRA / PANISSA		R.	Deputado Nilson Ribas nº 371 - Avelino Vieira / Panissa	43	3327-0449
TERMINAL RODOVIÁRIO – LONDRINA		Av.	Dez de Dezembro nº 1830, Jardim Helena	43	3372-1800
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	MAPA	Av.	do Café nº 543, Bairro Aeroporto	43	2104-3500
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ	TJPR	Av.	do Café nº 543, Bairro Aeroporto	43	3325-7414
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM OLÍMPICO		R.	do Voleibol nº 102 - J. Olímpico	43	3347-2223
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA IAPAR	AFIAPAR	Av.	dos Expedicionários, nº 102, Conjunto Residencial Vivendas do Arvoredo	43	3376-2311
COMEL - REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA		Av.	dos Expedicionários, nº 1999	43	3324-9022
SINDICATO DOS PROFESSORES DE LONDRINA	SINDIPROL/ADUEL	Pc.	La Salle, nº 83, Jardim Canadá	43	3324-3995
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE LONDRINA	AFML	R.	dos Funcionários, nº 363, Jardim Mediterrâneo	43	3372-5151
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UTFPR	Av.	dos Pioneiros, nº 3131, Jardim Portal dos Pioneiros	43	3315-6121
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	INSS	Av.	Duque de Caxias, nº 1135, Jardim Monções	43	3342-6502
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA	INESUL	Av.	Duque de Caxias, nº 1290, Jardim Londres	43	3379-2000
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	CREA	Av.	Duque de Caxias, nº 630, Jardim Mazzei	43	3294-6200
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SMF	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4242
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SMG	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4003
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	SMOP	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4194
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	SMRH	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4061
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	COMJUVE	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	99972-4786
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4194
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES		Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4242
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ATLÉTICA SERCOMTEL	ARATEL	Tv.	Ebio Ferraz Carvalho, nº 865, Gleba Lindóia	43	3375-1700
FACULDADE PITAGORAS		R.	Edwy Taques de Araújo, nº 1100, Gleba Palhano	43	3373-7393



SINDICADO DOS CONTABILISTAS DE LONDRINA E REGIÃO	SINCOLON	R.	Senador Souza Naves, nº 09, Sala nº 405, Centro	43	3372-6100
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UEL	ASSUEL	Av.	Robert Koch, nº 183 Fundos, Vila Operária	43	3025-5163
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ANIBAL SIQUEIRA CABRAL (CAFEZAL I)		Av.	Eurico Gaspar Dutra, nº 985, Cafezal I	43	3341-1054
PARANACIDADE		Pc.	La Salle, nº 35, Jardim Canadá	43	3372-3300
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA	SINDECOLON	R.	Fernando de Noronha, nº 207, Centro	43	3323-1815
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO	SESC	R.	Fernando de Noronha, nº 264, Centro	43	3305-7800
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS INDÚSTRIAS E PIAZENTIM		R.	Firmino Lemes de Oliveira nº 597,- Parque. Das Indústrias e Piazentim	43	3343-1487
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE OURO BRANCO		R.	Flor dos Alpes nº 595 - Pq. Ouro Branco	43	S/Nº
SECRETARIA DO IDOSO		R.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4502
EXÉRCITO BRASILEIRO - 14ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR		R.	Gago Coutinho nº 959, Jd. Aeroporto	43	3336-8558
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO DAS FLORES		R.	Gilberto Fierli nº 385 - Cj. das Flores	43	3341-8212
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA	CISMEPAR	Tr.	Goiânia nº 152 - Centro	43	3371-0800
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA	FEL	R.	Gomes Carneiro, nº 315 (Moringão), Bairro Boa Vista	43	3372-9191
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO NORTE DO PARANÁ	SINEPE	R.	Governador Parigot de Souza, nº 80, Jardim Caiçaras	43	3342-1990
SINDICADO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA	SINCOVAL	R.	Governador Parigot de Souza, nº 220, Jardim Caiçaras	43	3342-3132
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	OAB	R.	Governador Parigot de Souza, nº 311, Jardim Caiçaras	43	3294-5900
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE LONDRINA	AML	Av.	Harry Prochet nº 1055, Jardim São Jorge	43	3341-1055
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANÇA		R.	Henrique Vicente nº 299 - J. Nova Esperança	43	3341-4818
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANÁ	SENALBA	R.	Mato Grosso, nº 47, Sala nº 3, Centro	43	3344-5593
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	SANEPAR	Av.	Higienópolis nº 1527, Centro	43	3373-4057
SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGURO DO ESTADO DO PARANÁ	SINCOR	Av.	Higienópolis, nº 174, Sala nº 301, Centro	43	3324-2468
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS DE LONDRINA	SINCOVALE	Av.	Higienópolis, nº 32, Centro	43	3323-1939



ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICAS	INBRAPE	Av.	Higienópolis, nº 70, Sala nº 7, Centro	43	3324-9767
SECRETARIA DO ESPORTE E DO TURISMO		R.	Rua Cambará, 85, Centro	43	3324-2359
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES	ABRASEL	Av.	Theodoro Victorelli, nº 150, Loja EUC Rest 1, Piso 2	43	3327-0202
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM IGAPÓ		Av.	Inglaterra nº 343 - J. Igapó	43	S/Nº
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA		R.	Itapicurus nº 180 - V. Nova	43	3329-0373
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	SMGP	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4386
CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	UNIFIL	Av.	Juscelino Kubistcheck. Nº 1870, Centro	43	3375-7428
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ-APP SINDICATO	APP-SINDICATO	Av.	Juscelino Kubistcheck. Nº 1834, Centro	43	3323-2662
ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA	ACESF	Av.	Juscelino Kubistcheck. Nº 2948, Centro	43	3372-7850
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA OKINAWA	ACROL	R.	Jaguaribe, nº 232, Vila Nova	43	3322-5914
3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO PARANÁ		R.	Jaguaribe, nº 473, Vila Nova	43	3373-2902
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO IGAPÓ		Av.	Japão, nº 50, Alto Igapó	43	3339-1251
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VIVENDA DO ARVOREDO		R.	Jesus Gonçalves, nº 36, Vivendas do Arvoredo	43	3341-9034
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ITAPUA		R.	João Correa dos Santos, nº 503, Jardim Itapua	43	3343-4494
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS INDÚSTRIAS		R.	João Ferreira de Almeida, nº 502, Parque das Indústrias	43	3337-2230
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ROSEIRA		R.	João Gonçalves Padilha, nº 200, Jardim Roseira	43	S/Nº
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DEL REY		R.	João Parreira, nº 127, Jardim Del Rey	43	3341-4501
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	IFPR	R.	João VIII, nº 600, Jardim Judith	43	3878-6100
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA PAZ	COMPAZ	R.	Massahiko Tomita, nº 69, Vila Simões	43	9996-1283
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARINGÁ		R.	Joaquim de Matos Barreto, nº 1518, Jardim Maringá	43	3347-6287
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		R.	Joaquim de Matos Barreto, nº 333, Jardim Maringá	43	3372-4650
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CAFEZAL III		R.	Joaquim Pereira nº 87 - Cafezal III	43	3342-5143



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VILA HÍPICA		Av.	Jockey Club, nº 352, Vila Hípica	43	3338-7640
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PUC	Av.	Jockey Club, nº 485, Vila Hípica	43	3372-6008
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO		R.	Joel Bráz de Oliveira, nº 59, Jardim Guararapes	43	3321-9564
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO LOURENÇO		R.	Jorge Bonassar, nº 150, Jardim São Lourenço	43	3341-2308
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TÁXIS RODOVIÁRIOS DE LONDRINA	SICOATAROL	Av.	Jorge Casoni, nº 2575, Vila Casoni	43	3321-3814
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA	SINDPREVS	Av.	Jorge Casoni, nº 2575, Vila Casoni	43	3321-3814
SINDICATO DO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO EM GERAL & ARRUMADORES DE LONDRINA		Av.	Jorge Casoni, nº 488, Jardim Kase	43	3325-2121
ASSOCIAÇÃO GRUPO SANSEY - CULTURAL E BENEFICIENTE		Av.	José de Alencar, nº 156, Jardim Shangri-lá A	43	3348-5145
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	AAPML	R.	Kozen Igue, nº 270, Jardim Itatiaia	43	3342-2435
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE LONDRINA	AEA/LD	R.	Kozen Igue, nº 345, Jardim Itatiaia	43	3341-2200
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	APMP	Rd.	Mábio Gonçalves Palhano nº 3250 - Gleba Palhano (Prox. Centro de Eventos)	43	3321-5160
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CASONI		R.	Madeira, nº 395, Vila Casoni	43	3325-1734
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		R.	Maestro Egidio Camargo do Amaral, nº 110, Centro	43	3371-6600
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL	CMC	Pc.	Primeiro de Maio, nº 1110, Centro	43	3371-6600
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CHARRUA		R.	Mamoeiro nº 470, Jardim Charrua	43	99101-7129
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SABARÁ		R.	Manjerição nº 50, Jardim Sabará	43	3348-0180
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SME	R.	Mar Vermelho, nº 35, Jardim Cláudia	43	3375-0101
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FUNDEB	R.	Mar Vermelho, nº 35, Jardim Cláudia	43	3372-0188
CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CAE	R.	Mar Vermelho, nº 35, Jardim Cláudia	43	3375-0017
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	CAEL	R.	Mar Vermelho, nº 35, Jardim Cláudia	43	3375-0082
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	CMPIR	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3357-4370
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO DE LONDRINA	STIAL	R.	São Vicente, nº 1325, Vila Recreio	43	3324-1491



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	IBAMA	R.	Maranhão, nº 177, Sala nº 51, Centro	43	3322-4956
SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA	SAEEL	R.	Maranhão, nº 314, Centro	43	3322-6292
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE LONDRINA E REGIÃO	SINTVEST	R.	Rio Grande do Norte, nº 809	43	3337-4142
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DELEGACIA DA MULHER		R.	Almirante Barroso, nº 105, Vila Nova	43	3323-1633
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA	PEL	Rd.	João Alves da Rocha Loures, nº 5925	43	3343-3311
CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA	CEAL	Av.	Maringá, nº 2400, Jardim Maringá	43	3348-3100
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ	SINDUSCON	Av.	Maringá, nº 2400, Jardim Maringá	43	3327-6777
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	CMC	Av.	Presidente Castelo Branco, nº 570, Jardim Presidente	43	3372-8400
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NRE	Av.	Maringá, nº 290, Jardim Dom Bosco	43	3371-1300
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SABARÁ		Av.	Maringá, nº 627, Sala nº 301, Jardim Vitória	43	3327-6880
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SETI	Av.	Maringá, nº 813, Sala nº 602, Jardim Iguaçú	43	3327-8717
FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA	FTSA	R.	Martinho Lutero, nº 277, Gleba Palhano	43	3371-0200
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CMS	R.	Maranhão, nº 463, Centro	-	-
NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	PROCON-LD	R.	Mato Grosso, nº 299, Centro	43	3345-0396
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	COMDECON	R.	Mato Grosso, nº 299, Centro	43	3345-0396
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL, GESSO, LADRILHOS, HIDRÁULICOS, MÁRMORES, GRANITOS, CIMENTO, AMIANTO, OLARIA E CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO		R.	Mato Grosso, nº 47, sala nº 03, Centro	43	3323-9412
ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI	BSGI	R.	Mato Grosso, nº 585, Centro	43	3306-4122
INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO - CASA DO EMPREENDEDOR		R.	Mato Grosso, nº 77, Centro	43	3339-0065
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		R.	Valparaíso S/N, Sala 03 – Mercado Municipal Guanabara	43	3378-0113
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ	CEASA	Av.	Brasília, nº 10.000, Lindóia	43	3325-4713
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LONDRINA	ACIL	R.	Minas Gerais, nº 297, 1º andar, Centro	43	3374-3000
LONDRINA CONVENTION & VISITORS BUREAU		R.	Minas Gerais, nº 297, Sala nº 23, Centro	43	3344-1700



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ	SINTEL	R.	Minas Gerais, nº 297, Sala nº 131, Centro	43	3323-5556
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA	APP	R.	Higienópolis, nº 1601, Jardim Lylian	43	3329-5999
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO OSCAVO GOMES DOS SANTOS (CAFEZAL II)		R.	Minervino Luiz de Oliveira, nº 158, Cafezal II	43	3342-3317
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE LONDRINA	IC-PR	R.	Ohio, nº 144, Jardim Los Angeles	43	3324-3337
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VALE AZUL		R.	Oriente Ninno Mignoni nº 280 - J. Vale Azul	43	3341-3287
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	SEAB	R.	Palheta, nº 103, Vila Àurea	43	2104-7900
INSTITUTO INTERNACIONAL SÃO JOSÉ		R.	Pará, nº 1122, Centro	43	3323-1663
EMBRATEL		R.	Pará, nº 1080, Centro	43	984322121
DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL		R.	Pará, nº 473, Centro	43	3372-2100
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA BRASIL		R.	Paraguai, nº 644, Vila Brasil	43	3345-1816
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE LONDRINA E REGIÃO DO NORTE DO PARANÁ	ASAPEL	Av.	Paraná, nº 427, Sala nº 201, Centro	43	3029-8140
ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	ADESG	Av.	Paraná, nº 427, Sala nº 805, Centro	43	3321-9340
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LONDRINA	FETAEP	Av.	Paraná, nº 97-a, Sobreloja, Centro	43	3329-2277
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE SHOPPING CENTER DE LONDRINA	SINDSHOPPING	Av.	Professor João Cândido, nº 1349, Centro	43	3322-2956
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA CULTURAL BRASIL – JAPÃO		R.	Paranaguá, nº 1782, Centro	43	3324-6418
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	CAU	R.	Paranaguá, nº 300, Sala nº 5, Centro	43	3039-0035
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE LONDRINA	BPW	R.	Paranaguá, nº 921, Centro	43	9.9991-6751
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO	SINHELSOR	R.	Governador Parigot de Souza, nº 80, Sala nº 04, Jardim Petrópolis	43	3342-5213
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	UNOPAR	Av.	Paris, nº 675, Jardim Piza	43	3371-7700
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA	COHAB	R.	Pernambuco, nº 1002, Centro	43	3315-2233
SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO	SINE	R.	Pernambuco nº 162, Centro	43	3373-5700
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA	CMTER	R.	Pernambuco nº 162, Centro	43	3373-5701



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	IBGE	R.	Pernambuco nº 390, Sala nº 604, Centro	43	3025-2516
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ	SINPLAS	R.	Pernambuco nº 390, Sala nº 1208, Centro	43	3337-1390
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA E REGIÃO	SESCAP	R.	Piauí, nº 72, 2º andar, Centro	43	3329-3473
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIÃO	SINDEHOTÉIS	R.	Piauí, nº 211, Sala nº 82, Centro	43	3323-0155
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - 17ª REGIONAL DE SAÚDE		R.	Piauí, nº 75, Centro	43	3379-6000
SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE LONDRINA	SINDEHOTÉIS	R.	Piauí, nº 21, Salas nº 21 e 23, Centro	43	3345-0555
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	COHAPAR	R.	Tupi, nº 582, Centro	43	3376-8700
UNIVERSIDADE POSITIVO	UP	R.	Prefeito Faria Lima, nº 400, Jardim Maringá	43	3031-5050
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA		R.	Prefeito Hugo Cabral, nº 1557, Sala nº 107, Centro	43	3321-2413
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ	CRECI	R.	Prefeito Hugo Cabral, nº 957, 11º Andar, Centro	43	3322-5252
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO CAFEZAL		Av.	Pres. Abraham Lincoln nº 855 - Alto Cafezal	43	3343-0984
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO	CMTU	R.	Prof. João Cândido, nº 1213, Centro	43	3379-7900
SINDICATO DOS SALÕES DE CABELEIREIROS	SINCAP	R.	Prof. João Cândido, nº 344, Sala nº 112, Centro	43	3322-3623
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA – TELEFONIA	SERCOMTEL	R.	Prof. João Cândido, nº 555, Centro	43	3375-1019
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA – ILUMINAÇÃO	SERCOMTEL	R.	Prof. João Cândido, nº 555, Centro	43	3375-1040
INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E CULTURA DE LONDRINA	IAPEC	R.	Professor João Cândido, nº 1025, Centro	43	3375-7900
ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE AUTOMÓVEIS	ACAL	R.	Professor João Cândido, nº 12, Centro	43	3322-1060
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL – NORTE PR	SICOOB	R.	Quintino Bocaiuva nº 146, Centro	43	3026-2100
SINDICATO EMPREGADOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRINA E REGIÃO	SINDESPOL	Av.	Higienópolis, nº 174, 3º Andar, Centro	43	3325-8168
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO MARCOS		R.	Rainha do Céu, nº 101, Jardim São Marcos	43	9929-9605
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO	SINSAÚDE	R.	Raposo Tavares, nº 54, Vila Brasil	43	3324-6911
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	MTE	Av.	Rio Branco, nº 269, Jardim Shangri-lá	43	3328-3515



SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE LONDRINA E REGIÃO		Av.	Rio de Janeiro, nº 211, Centro	43	3322-0029
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE LONDRINA		Av.	Rio de Janeiro, nº 211, Centro	43	3324-5025
SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ	SINCAFÉ	Av.	Rio de Janeiro, nº 221, Salas nº 11 e 14, Centro	43	3322-1843
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDRINA	SEEB	Av.	Rio de Janeiro, nº 854, Centro	43	3372-8787
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA INFORMAL DE LONDRINA	ADIPAR	R.	Rio Grande do Norte, nº 1445, Centro	43	3337-4486
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS	APRAS	R.	Rio Grande do Norte, nº 750, Centro	43	3323-7935
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MEDITERRÂNEO		R.	Roberto Júlio Roehrig, nº 750, Jardim Mediterrâneo	43	3341-9987
SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS	SECOVI	R.	Rolândia nº 295, Vila Aurora	43	3356-2703
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA		R.	Rua dos MST nº 80 - J. União da Vitória	43	3341-1923
EXÉRCITO BRASILEIRO - TIRO DE GUERRA		Av.	Salgado Filho nº 1334, Jardim Califórnia	43	3337-9440
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA	SINDIJOR	R.	Samuel Wainer, nº 17, Jardim Mediterrâneo	43	3341-8101
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS EM EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTAS DE LONDRINA E REGIÃO	STIGJOR	R.	Santa Catarina, nº 50, Sala nº 14, Centro	43	3324-7281
UNICESUMAR		Av.	Santa Mônica, nº 450, Vila Santa Terezinha	43	3293-9300
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	SEST/SENAT	R.	Santa Terezinha, nº 1377, Jardim Interlagos	43	3376-7000
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	SEBRAE	Av.	Santos Dumont, nº 1335, Bairro Aeroporto	43	3373-8000
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	FUNAI	R.	Gastão Madeira, nº 209, Dom Pedro	43	3329-3080
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS	RODONOR	Av.	Santos Dumont, nº 500, Salas 601 e 602, Bairro Novo Aeroporto	43	3324-1241
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA E REGIÃO E VESTUÁRIO DE CARLÓPOLIS E REGIÃO	SINFITEC	Av.	São Paulo, nº 217, Sala nº 701, Centro	43	3324-2216
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO MÃE DE DEUS	ISEMD	Av.	Rio de Janeiro, nº 670, Centro	43	3878-6800
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - 4ª CIA INDEPENDENTE		R.	Lupércio Pozato, nº 550, Parque Industrial José Belinati	43	3372-8950
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVO PEROBAL		R.	Sebastião D. Serqueira, nº 310, Jardim Novo Perobal	43	S/Nº
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM FRANCISCATO		R.	Sebastião Pereira Leite, nº 88, Jardim Franciscato	43	3341-2128



POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - 10ª SUBDIVISÃO POLICIAL		R.	São Pedro, nº 330, Vila Siam	43	3325-3614
SINDICATO DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE LONDRINA	SINDOL	R.	Sergipe nº 984 - sl 102 -Centro	43	3322-5897
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LONDRINA	SIEMACO	R.	Sergipe, nº 1040, Centro	43	3026-4538
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO	SINTRACOM	R.	Sergipe nº 598, Sala nº 107, Centro	43	3324-4022
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA	SINTRACOM	R.	Sergipe nº 598, Sala nº 107, Centro	43	3324-4022
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LONDRINA E REGIÃO	SINDASPEL	R.	Sergipe nº 984, Sala nº 203, Centro	43	3322-4220
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE LONDRINA		R.	Serra da Canastra, nº 636, Jardim Bandeirantes	43	3328-7098
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	CMDI	R.	Serra Pedra Selada, nº 111, Jardim Bandeirantes	43	3375-0283
SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE LONDRINA	SINCIL	R.	Souza Naves nº 09, Salas nº 1007 e 1010, Centro	43	3321-1123
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ	SINCAPLAST	R.	Souza Naves nº 09, Sala nº 1010, Centro	43	3028-4988
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS	ABRH	R.	Souza Naves nº 09, Centro	43	3324-1144
SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ	SENGE	R.	Souza Naves, nº 282, Centro	43	3324-4736
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS	ABAV	Av.	Souza Naves, nº 282, Loja 3, Centro	43	3345-0369
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA	SESCON	R.	Souza Naves, nº 289, Sobreloja, Centro	43	3329-3473
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA	SINDIMETAL	R.	Santa Catarina, nº 50, 25º andar, Centro	43	3337-6565
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO / CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO	DETRAN/CIRETRAN	R.	Suindara nº 334, Vila Yara	43	3337-5100
INFRAERO		R.	Tenente João Maurício Medeiros, nº 300, Bairro Novo Aeroporto	43	3027-9000
DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL		R.	Tietê, nº 1450, Vila Nova	43	3294-7258
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES BATALHADORAS		R.	Tiomi Kawabata, nº 151, Jardim Itapoã	43	3342-5231
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ALVORADA		Av.	Tiradentes, nº 1241, Loja nº 5, Jardim Alvorada	43	3327-6233
ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ	SRP	Av.	Tiradentes, nº 6275 - Parque de Exposições Governador Ney Braga	43	3378-2000
SINDICATO RURAL DE LONDRINA - EMPREGADOR		Av.	Tiradentes, nº 6355 - Parque de Exposições Governador Ney Braga	43	3374-0300



ONG ECOMETROPOLE		R.	Tomazina, nº 229, Vila Vitória	43	3357-3200
ONG MAE		R.	Tomazina, nº 229, Vila Vitória	43	3357-3200
ONG PATRULHA DAS ÁGUAS		R.	da Canoagem, nº 10, Jardim Petrópolis	43	3357-3200
DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO		R.	Tupi, nº 363, Centro	43	3337-2040
ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS - SEÇÃO LONDRINA	AGB	Rd.	Celso Garcia Cid, km 380 – Departamento de Geociências	43	S/Nº
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA E REGIÃO	SINDIPOL	R.	Uruguai, nº 170, Centro	43	3324-8910
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM - 2ª REGIÃO	DER	R.	Uruguai, nº 943, Centro	43	3373-4900
CLASPAR - EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS		R.	Vasco Chiquini nº 493 - Bairro Aeroporto	43	3325-8412
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS		R.	Villa Lobos, nº 260, Jardim Mediterrâneo	43	3341-7393
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA		Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4315
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CMDPD	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3378-4512
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	CMTCS	Av.	Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei	43	3372-4370
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA	CML	Av.	Governador Parigot de Souza, nº 145, Jardim Petrópolis	43	3374-1300
SINDICATO RURAL PATRONAL	SRL	Av.	Tiradentes, nº 6355 - Parque de Exposições Governador Ney Braga	43	3374-0300
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO NORTE DO PARANÁ	SINQUIFAR-NP	R.	Ana Neri, nº 300, Sala nº 205, Vila Zelina	43	3343-1543
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VALE DOS TUCANOS		R.	Juvenal Borges de Macedo, 790, Jardim Tucanos	43	3066-5016
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	TI PARANÁ	R.	Ana Neri, nº 300, 2ª andar, Vila Fujita	43	3348-9797
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE LONDRINA	APL TIC	-	Sem endereço	43	99995-7067
UNIÃO DOS CICLISTAS DE LONDRINA		-	-	-	-



ANEXO 5 – OFÍCIOS ENCAMINHADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0011/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

Aos
Conselhos Municipais

ASSUNTO: Convite 1ª Audiência Pública e Indicação de representantes para o Grupo de Acompanhamento (GA) – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028.

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam os Conselhos Municipais para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da UniCesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

A nova Etapa do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028 irá contemplar as Leis Específicas, tais como: Lei do Perímetro Urbano (Lei nº 11.661/2012); Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 12.236/2015); Lei do Parcelamento do Solo (Lei nº 11.672/2012); Código Ambiental do Município (Lei nº 11.471/2012); Código de Obras e Edificações (Lei nº 11.381/2011); Código de Posturas (Lei nº 11.468/2011); Lei do Sistema Viário (Lei nº 12.237/2015) e Lei de Preservação do Patrimônio Cultural (Lei nº 11.118/2011).

Para esta nova fase do processo será instituído o Grupo de Acompanhamento (GA) a ser constituído por representantes da sociedade civil, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezessete) vagas.
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis) vagas.
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis) vagas.
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco) vagas.
- e) ONGs: 04 (quatro) vagas.

Os Conselhos Municipais indicarão os outros 27 (vinte e sete) membros do GA.

O Grupo de Acompanhamento (GA) terá responsabilidades de:

- a) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- b) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- c) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

- d) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- e) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.

Desta forma, solicita-se que vosso Conselho indique 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para comporem o Grupo de Acompanhamento (GA).

Ao Conselho Municipal da Cidade (CMC), considerando as atribuições estabelecidas pelo Art. 61 da Lei nº 10.637/2008 e pelo seu Regimento Interno, são reservadas 05 (cinco) vagas. Assim, solicita-se que este Conselho indique 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes.

A indicação dos representantes deverá feita impreterivelmente até **02/03/2020**. A indicação se dará por Ofício a ser entregue na sede do IPPUL (Avenida Castelo Branco, 570 – atendimento de segunda a sexta-feira das 12:30 às 17:30).

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari
Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior
Diretor Presidente - IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
Conselho Municipal da Alimentação Escolar	R. Mar Vermelho, 35	23/01/20	Voladum
Conselho Municipal da Cidade	Av. Presidente Castelo Branco, 570	23/01/20	Edneuf
Conselho Municipal da Educação	R. Mar Vermelho, 35	23/01/20	Voladum
Conselho Municipal da Juventude	Av. Duque de Caxias, 635	22/01/20	Tiago Lopes
Conselho Municipal da Segurança Alimentar	R. Da Natureza, 155	22/01/20	Guilherme Casarici de Jr.
Conselho Municipal da Assistência Social	Av. Bandeirantes, 379	22/01/20	José José
Conselho Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação	Av. Adhemar Pereira de Barros, 1010	24/01/20	Inalque
Conselho Municipal de Contribuintes	Av. Duque de Caxias, 635	23/01/20	Aquide
Conselho Municipal de Cultura da Paz	R. Massahiko Tomita, 69	24/01/20	Luís Bolhar de
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	R. Da Natureza, 155	22/01/20	Guilherme Casarici SMPA
Conselho Municipal de Política Cultural	Praça 1º de Maio, 1110	22/01/20	Minicom Ribeiro
Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Alcool e Outras Drogas	R. Guilherme da Motta Correia, 3463	23/01/20	Marcos
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial	Av. Duque de Caxias, 635	22/01/20	Tiago Lopes
Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R. Mato Grosso, 299	23/01/20	Amanda Oliveira
Conselho Municipal de Saneamento	Av. Duque de Caxias, 635	22/01/20	Valquiria
Conselho Municipal da Saúde	R. Maranhão, 463	23/01/20	Anderson
Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Av. Duque de Caxias, 635	22/01/20	Giulio Stifoni
Conselho Municipal do Meio Ambiente	R. Da Natureza, 155	22/01/20	Aluísio de
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	R. Pernambuco, 162	23/01/20	Carla de
Conselho Municipal do Turismo	Av. Adhemar Pereira de Barros, 1010	24/01/20	Inalque
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Av. Bandeirantes, 379	23/01/20	Anderson de
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	R. Máximo Perez Garcia, 340	24/01/20	Roberto
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Av. Duque de Caxias, 635	23/01/20	Tiago Lopes
Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	R. Serra Pedra Selada, 111	24/01/20	Giulio Stifoni
Conselho Municipal da Habitação	R. Pernambuco, 1002	23/01/20	Voladum
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	R. Mar Vermelho, 35	23/01/20	Voladum



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0012/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

Aos

Movimentos Populares com Atuação no Desenvolvimento Municipal

ASSUNTO: Convite 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam a população para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da Unicesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

Na ocasião, além da apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho, serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezessete).
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis).
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis)
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco).
- e) ONGs: 04 (quatro).

Os Conselhos Municipais indicarão os outros membros do GA.

Os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) serão eleitos dentro de seu próprio segmento e terão como responsabilidade:

- I) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- II) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- III) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- IV) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- V) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



As entidades que se interessarem em participar do processo de escolha (eleição) dos integrantes do GA deverão apresentar, no momento do credenciamento da Audiência Pública, Ofício com a indicação de seus representantes, titular e suplente.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028		
Local	Data	Horário
Auditório – UNICESUMAR Av. Santa Mônica, 450	07/02/2020	19:00 horas

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior

Diretor Presidente – IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA CULTURAL BRASIL – JAPÃO	R. Paranaguá, n°1782 Centro	03/02/20	Márcio Hayashida
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE LONDRINA E REGIÃO DO NORTE DO PARANÁ	Av. Paraná, n°427, Sala n°201, Centro	3/2/20	[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI	R. Mato Grosso, n°585, Centro	3/2/20	[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS	R. Villa Lobos, n°260, Jardim Mediterrâneo	28/01/20	Realdo
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA OKINAWA	R. Jaguaribe, n°232, Vila Nova		N. N. N. M. ATENDEU
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE LONDRINA	R. Serra da Canastra, n°636, Jardim Bandeirantes	27/01/2020	Antônia
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES BATALHADORAS	R. Tiomi Kawabata, n°151, Jardim Itapoá		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE LONDRINA	R. Paranaguá, n°921, Centro		NINGUEIRA DO LUCK
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA BRASIL	R. Paraguai, n°644, Vila Brasil	27/01/20	Gerruci
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CASONI	R. Madeira, n°395, Vila Casoni		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA	R. Itapicurus, n°180, Vila Nova		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO CAFEZAL	Av. Pres. Abraham Lincoln, n°855, Alto Cafezal		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO IGAPÓ	Av. Japão, n°50, Alto Igapó		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ANIBAL SIQUEIRA CABRAL (CAFEZAL I)	Av. Eurico Gaspar Dutra, n°985, Cafezal I		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ANTONIO M. NOGUEIRA (CAFEZAL IV)	R. Antônio Pisconti, n°88, Cafezal IV		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO AVELINO VIEIRA / PANISSA PARCA 2403	R. Deputado Nilson Ribas, n°371, Av. Av. Avelino Vieira/Panissa	27/01/20	Blairanda
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CAFEZAL III	R. Joaquim Pereira n°87, Cafezal III		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO DAS FLORES	R. Gilberto Fierli, n°385, Cj. das Flores		DESATIVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO JAMILÉ DEQUECH	R. Daniel Carlos Viana, n°40, Conj. Hab. Jamilé Dequech		DESATIVADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO OSCAVO GOMES DOS SANTOS (CAFEZAL II) <i>Anivaldo 1991 roseli@gmail.com</i>	R. Minervino Luiz de Oliveira, nº158, Cafezal II	<i>Enviado por email</i>	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ACAPULCO	Av. Chelpi Tanus Daher, nº897, Jardim Acapulco		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ALVORADA	Av. Tiradentes, nº1241, Loja nº5, Jardim Alvorada		<i>nº localizado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BANCÁRIOS	R. Deputado Nilson Ribas, nº371, Jardim Bancários		<i>nº localizado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CHARRUA	R. Mamoeiro nº470, Jardim Charrua		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DEL REY	R. João Parreira, nº127, Jardim Del Rey		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DO SOL	R. Abêlio Benati, nº4410, Jardim do Sol		<i>nº localizado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM FRANCISCATO	R. Sebastião Pereira Leite, nº88, Jardim Franciscato		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM IGAPO	Av. Inglaterra, nº343, Jardim Igapó	<i>ASSOCIAÇÃO EXISTE</i>	<i>NÃO</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ITAPUA	R. João Correa dos Santos, nº503, Jardim Itapua		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARIA LÚCIA	R. Antônio Capello, nº452, Jardim Maria Lúcia		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARINGÁ	R. Joaquim de Matos Barreto, nº1518, Jardim Maringá		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MEDITERRÂNEO	R. Roberto Júlio Roehrig, nº750, Jardim Mediterrâneo		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANÇA	R. Henrique Vicente, nº299, J. Nova Esperança		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVO PEROBAL	R. Sebastião D. Serqueira, nº310, Jardim Novo Perobal		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM OLÍMPICO	R. do Voleibol nº102, J. Olímpico		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ROSEIRA	R. João Gonçalves Padilha, nº200, Jardim Roseira		<i>desativado</i>
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SABARÁ	R. Manjerição, nº50, Jardim Sabará		<i>MV50V</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SABARÁ	Av. Maringá, nº627, Sala nº301, Jardim Vitória		Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO LOURENÇO	R. Jorge Bonassar, nº150, Jardim São Lourenço		Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO MARCOS	R. Rainha do Céu, nº101, Jardim São Marcos		Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SHANGRI-LÁ	R. Dardílio Egger nº321, J. Shangri-lá	31/01/2020	Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SHANGRI-LÁ - A	R. Castro Alves nº 261, J. Shangri-lá	24/01/2020	Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM UNIÃO DA VITÓRIA	R. dos MST, nº80, J. União da Vitória		Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VALE AZUL	R. Oriente Ninno Mignoni, nº280, J. Vale Azul		Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VILA HÍPICA	Av. Jockey Club, nº352, Vila Hípica	27/01/2020	Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDINS ATLANTA E TAROBÁ	R. Arthur Magro, nº29, Jardins Atlanta e Tarobá		Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS INDÚSTRIAS E PIAZENTIM	R. Firmino Lemes de Oliveira, nº597, Parque das Indústrias e Piazentim		Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE OURO BRANCO	R. Fior dos Alpes, nº595, Pq. Ouro Branco		Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS INDÚSTRIAS	R. João Ferreira de Almeida, nº502, Pq. das Indústria		Desativam
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VIVENDA DO ARVOREDO	R. Jesus Gonçalves, nº36, Vivendas do Arvoredo		Desativam
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	R. Kozen Igue, nº270, Jardim Itatiaia	28/01/2020	Desativam
ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	Av. Paraná, nº427, Sala nº805, Centro	03/02/2020	Desativam
ASSOCIAÇÃO GRUPO SANSEY - CULTURAL E BENEFICIENTE SANSEY.45@gmail.com	Av. José de Alencar, nº156, Jardim Shangri-lá A	Enviado por e-mail	Desativam
ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO PADRE CARLOS WEISS	R. Benjamin Constant, nº900, Centro	03/02/2020	Desativam
INSTITUTO INTERNACIONAL SÃO JOSÉ	R. Pará, nº1122, Centro		MUSEU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0013/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

As

Entidades Sindicais de Trabalhadores com Atuação no Desenvolvimento Municipal

ASSUNTO: Convite 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam a população para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da Unicesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

Na ocasião, além da apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho, serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezessete).
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis).
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis)
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco).
- e) ONGs: 04 (quatro).

Os Conselhos Municipais indicarão os outros membros do GA.

Os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) serão eleitos dentro de seu próprio segmento e terão como responsabilidade:

- I) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- II) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- III) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- IV) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- V) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



As entidades que se interessarem em participar do processo de escolha (eleição) dos integrantes do GA deverão apresentar, no momento do credenciamento da Audiência Pública, Ofício com a indicação de seus representantes, titular e suplente.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028		
Local	Data	Horário
Auditório – UNICESUMAR Av. Santa Mônica, 450	07/02/2020	19:00 horas

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior

Diretor Presidente – IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE AUTOMÓVEIS	Rua Professor João Candido, 12, Centro		NÃO ENCONTRADO
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE LONDRINA	Rua Kozen Igue, 345, Jd. Itatiaia	25/01/20	Emiliano
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA IAPAR	Av Dos Expedicionarios, 102, Vivendas do Arvoredo	03/02/20	Leticia Amaral
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE LONDRINA	Rua Dos Funcionarios, 363, Jd Mediterraneo	28/01/20	[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS BRASILEIROS - SEÇÃO LONDRINA	Rd. Celso Garcia Cid, km 380- Dpto Geociências	22/11/2022	[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ	Rua Cristina Jorge, 450, Vale do San Izidro	32.03	Sirlei
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ-APP SINDICATO	Av Juscelino Kubistcheck, 1834, Centro	28/01/20	[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA	Av Higienopolis, 1601, Jardim Lylian	28/01/20	Aranda
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE LONDRINA	Av Harry Prochet, 1055, Jd São Jorge	28/01/2020	Thays Corvalho
SINDICADO DOS CONTABILISTAS DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Senador Souza Naves, 09, sala 405, Centro	21/01/20	Ruzano Lima
SINDICATO DO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO EM GERAL & ARRUMADORES DE LONDRINA	Av Jorge Casoni, 488, Jd Kase		[Assinatura]
SINDICATO DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Rua Brasil, 865, Centro	28/1/20	[Assinatura]
SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA	Rua Maranhão, 314, Centro		MINUVEREN NO LOCKE
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TÁXIS RODOVIÁRIOS DE LONDRINA	Av Jorge Casoni, 2575, Vila Casoni	29/01/20	[Assinatura]
SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ	Av Rio de Janeiro, 221, Sala 11 e 14, Centro	23/2/20	[Assinatura]
SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE LONDRINA	Rua Senador Souza Naves, 09, salas 1007 e 1010, Centro	31/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGURO DO ESTADO DO PARANÁ	Av Higienopolis, 174, sala 301, Centro	28/01/20	[Assinatura]
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE LONDRINA E REGIÃO	Av Rio de Janeiro, 211, Centro	03/01/20	Paulo de Moraes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Raposo Tavares, 54, Vila Brasil		INPO 2020 complementares
SINDICATO DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE LONDRINA	Rua Sergipe, 984, sala 102, Centro		MIM GUEK NO LONDRINA
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LONDRINA E REGIÃO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LONDRINA	Rua Sergipe, 984, sala 203, Centro	03/02/20	
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANÁ	Rua Sergipe, 1040, Centro	03/02/20	
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDRINA	Av Rio de Janeiro, 854, Centro	03/02/20	Longpre
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA	Rua Fernando de Noronha, 207, Centro	29/01/2020	
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA, TURISMO E HOSPITALIDADE DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Piauí, 211, sala 82, Centro	03/02/20	
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE SHOPPING CENTER DE LONDRINA	Av. Professor João Candido, 1349, Centro	31/01/2020	Kaciara Sobrinha
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ-REGIONAL LONDRINA	Rua Senador Souza Naves, 285, Centro	31/01/2020	Márcia dos Santos
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE LONDRINA	Rua Samuel Wainer, 17, Jardim Mediterraneo	28/01/2020	Arabelle M
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Uruguaí, 170, Centro	28/01/2020	Karelme de S
SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE LONDRINA E NORTE DO PR	Rua Delsaine Negro, 75, Residencial Ilha Bela	27/01/2020	Leila C. Paugue
SINDICATO DOS PROFESSORES DE LONDRINA	Praça La Salle, 83, Jardim Canada	28/01/2020	Karina M
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA	Av Jorge Casoni, 2575, Vila Casoni		MIGOU
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA	Rua Belgica, 821, Jardim Igapo	22/01/20	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UEL	Av Robert Koch, 183, Fundos, V Operaria	28/01/2020	Ano Letícia Bm
SINDICATO DOS TÉCNICOS DO TESOUREIRO NACIONAL	Rua Amelia Riskallah Abib Tauli, 1424, Parque das Ind. Leves		Readio Edson Xavier
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO	Rua Sergipe, 598, Sala 107, Centro	03/02/2020	Michelle R...
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO NORTE DO PARANÁ	Rua Senador Souza Naves, 182, Sala 704, Cento	29/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ	Rua Minas Gerais 297, Sala 131, Centro	03/02/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	Rua Acre, 340, Centro	29/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ALTERNATIVA DE LONDRINA E REGIÃO SINDICATO SIN SIDA P LONDRINA 11.COM	Rua Amantino Teixeira de Carvalho, 23, Centro 3223 - PDG 3 EDEMA	Envio, 29/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO DE LONDRINA	Rua São Vicente, 1325, Vila Recreio	29/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL, GESSO, LADRILHOS, HIDRÁULICOS, MÁRMORES, GRANITOS, CIMENTO, AMIANTO, OLARIA E CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO	Rua Mato Grosso, 47, sala 03, Centro		NINGUÉM NO LOCAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA E REGIÃO E VESTUÁRIO DE CARLÓPOLIS E REGIÃO	Av São Paulo, 217, sala 701, Centro	03/02/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ	Rua Senador Souza Naves, 09, sala 1010, Centro		NINGUÉM NO LOCAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Rio Grande do Norte, 809	21/01/2020	Hellen M...
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS EM EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTAS DE LONDRINA E REGIÃO	Rua Santa Catarina, 50, sala 14, Centro	03/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE LONDRINA	Rua Bahia, 430, Centro	29/01/2020	[Assinatura]
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LONDRINA	Av Paraná, 97-A, Soreloja, Centro		NÃO ENCONTRADO
SINDICATO EMPREGADOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRINA E REGIÃO SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Av Higienópolis, 174, 3º Andar, Centro	28/01/2020	[Assinatura]
Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuario	Rodovia Carlos João Strass, S/N	03/02/2020	[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0014/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

As

Entidades Sindicais de Empresários com Atuação no Desenvolvimento Municipal

ASSUNTO: Convite 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam a população para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da Unicesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

Na ocasião, além da apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho, serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezessete).
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis).
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis)
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco).
- e) ONGs: 04 (quatro).

Os Conselhos Municipais indicarão os outros membros do GA.

Os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) serão eleitos dentro de seu próprio segmento e terão como responsabilidade:

- I) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- II) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- III) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- IV) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- V) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



As entidades que se interessarem em participar do processo de escolha (eleição) dos integrantes do GA deverão apresentar, no momento do credenciamento da Audiência Pública, Ofício com a indicação de seus representantes, titular e suplente.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028		
Local	Data	Horário
Auditório – UNICESUMAR Av. Santa Mônica, 450	07/02/2020	19.00 horas

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior

Diretor Presidente - IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS REGIÃO NORTE	R. Capitão do Mato, nº113, Conj. Habitacional Violin	Não localizado	
ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO <i>M200</i>	R. Ana Neri, nº300, Sala nº300, Jardim Caícaras	24/01/2020	<i>[Signature]</i>
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	R. Ana Neri, nº300, 2º andar	22/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICADO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA	R. Governador Parigot de Souza, nº220, Jardim Petrópolis	22/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS	R. Rolândia, nº295, Vila Aurora	24/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ	Av. Maringá, nº2400, Jardim Maringá	24/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ <i>3634-1310</i>	R. Pernambuco, nº390, Sala nº1208, Centro	24/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA	R. Prefeito Hugo Cabral, nº1557, Sala nº107, Centro	22/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ	R. Ana Neri nº300, Sala nº303, Vila Zelina	23/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA E REGIÃO	R. Piauí, nº72, 2º andar, Centro	24/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA <i>3040 FUGANTI - 405</i>	R. Souza Naves, nº289, Sobreloja, Centro - 405	24/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS	Av. Santos Dumont, nº500, Salas 601 e 602, Bairro Novo Aeroporto	24/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA	R. Sergipe, nº598, Sala nº107, Centro	22/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO NORTE DO PARANÁ	R. Ana Neri, nº300, Vila Fujita	22/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA	R. Santa Catarina, nº50, 25º andar, Centro	23/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ	R. Brasil, nº1014, Sala nº601, Centro	23/01/2020	<i>[Signature]</i>
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DE LONDRINA <i>sinfermedadina@gmail.com</i>	Av. Rio de Janeiro, nº211, Centro - sala 30	Enviado por e-mail	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS DE LONDRINA <i>ANA NERY, 300 5/303</i>	Av. Higienópolis, nº32, Centro	<i>24.01.20</i>	<i>Silvona Quim.</i>
Sindicato Dos Estabelecimentos de Ensino do Norte do Paraná	R. Governador Parigot de Souza, nº80, Jardim Caiçaras	<i>22.01.20</i>	<i>Marcia</i>
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO	R. Governador Parigot de Souza, nº80, Sala nº04, Jardim Petrópolis	<i>24.01.20</i>	<i>Siane</i>
SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE LONDRINA	R. Piaul, nº21. Salas nº21 e 23, Centro	<i>24/1</i>	<i>SRUB</i>
SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE E PATOLOGIA CLÍNICA ANATOMIA E CITOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ <i>antlabpr@antlabpr.com.br</i>	Av. Ayrton Senna da Silva, nº500, Sala nº602, Gleba Palhano	<i>Enviado por e-mail</i>	
SINDICATO DOS SALÕES DE CABELEIREIROS <i>RUA CAMBARÁ - 448</i>	R. Prof. João Cândido, nº344, Sala nº112, Centro	<i>24/1</i>	<i>WJ</i>
SINDICATO RURAL DE LONDRINA - EMPREGADOR <i>rsup@rsup.com.br</i>	Av. Tiradentes, nº6355, Parque de Exposições Governador Ney Braga	<i>Enviado por e-mail</i>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0015/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

As

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa com Atuação no Desenvolvimento Municipal

ASSUNTO: Convite 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam a população para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da Unicesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

Na ocasião, além da apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho, serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezessete).
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis).
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis)
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco).
- e) ONGs: 04 (quatro).

Os Conselhos Municipais indicarão os outros membros do GA.

Os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) serão eleitos dentro de seu próprio segmento e terão como responsabilidade:

- I) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- II) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- III) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- IV) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- V) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



As entidades que se interessarem em participar do processo de escolha (eleição) dos integrantes do GA deverão apresentar, no momento do credenciamento da Audiência Pública, Ofício com a indicação de seus representantes, titular e suplente.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028		
Local	Data	Horário
Auditório – UNICESUMAR Av. Santa Mônica, 450	07/02/2020	19:00 horas

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior

Diretor Presidente – IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
FACULDADE NORTE PARANAENSE	Av Anália Franco, 750, Jardim Brasília		pedro aban 2019
FACULDADE PITÁGORAS	Rua Edwy Taques de Araujo, 110, Gleba Palhano		Theli
FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA	Rua Martinho Lutero, 277, Gleba Palhano	03/02	Regina
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	Rd. Celso Garcia Cid, km 375, Jardim Acapulco	03/02	Yennison M.
INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO - CASA DO EMPREENDEDOR	Rua Melo Grosso, 77, Centro	03/02	Diidoro Soto
INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E CULTURA DE LONDRINA	Rua Professor João Candido, 1025, Centro	31/01	Condiziane
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA	Av Duque de Caxias, 1290, Jardim Londres	31/02	A. G. S. A.
INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL	Rua Alvarenga Peixoto, 109, Lago Parque		Enviado por e-mail
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Rua Joao VIII, 606, Jardim Judith	28/02	
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO MÃE DE DEUS	Av Para, 670, Centro	30/01	Dalva Mendes
LONDRINA CONVENTION & VISITORS BUREAU	Rua Minas Gerais, 297, sala 23, Centro		Miguel
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	Rua Governador Parigot de Souza, 311, Jd. Ceáras	28/01	Juliane
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	Av Jockey Club, 485, Vila Hípica	27/01	Pracilia
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Av Santos Dumont, 1335, Bairro Aeroporto	28/01	
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA – ILUMINAÇÃO	Rua Professor João Candido, 555, Centro	31/01	Daniela D.
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONDRINA – TELEFONIA	Rua Professor João Candido, 555, Centro	31/01	Daniela D.
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Rua Belém, 844, Centro	29/01	Reisone de Freitas
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO	Rua Fernando de Noronha, 254, Centro	29/01	Ama Cada Gracia
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	Rua Santa Terezinha, 1377, Jardim Interlagos	29/01	Alexandre P. Chacota
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL – NORTE PR	Rua Quintino Bocaiuva, 146, Centro	29/01	Alexandra Canal
UNICESUMAR	Av Santa Monica, 460, Vila Santa Terezinha	29/01	Filipe S. Costa
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Rd. Celso Garcia Cid, km 380	27/01	Miguel Barros
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	Av Paris 675, Jardim Plaza	02/02	Roberto Torres
UNIVERSIDADE POSITIVO	Rua Prefeito Faria Lima, 400, Jardim Maringá	27/01	Marcio Alves
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Av dos Pioneiros, 3131, Jardim Portal dos Pioneiros	27/01	Marcio Alves



Universidade Estadual de Londrina
Divisão de Comunicação e Arquivo

Processo: 921.2020 . 84

Data Abertura: 27/01/2020 - 09:47:01

Interessado:
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE L
ONDRINA

Título:
OFICIO CURRICULAR N10015/2020

Para informações, guarde este comprovante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



OFÍCIO CIRCULAR nº. 0016/2020

Londrina, 21 de janeiro de 2020

As
ONG's

ASSUNTO: Convite 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Roberto Alves Lima Junior, convidam a população para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028**, a ocorrer no dia 07/02/2020, às 19:00 horas no Auditório da Unicesumar na Avenida Santa Mônica nº 450.

Na ocasião, além da apresentação da Metodologia e do Plano de Trabalho, serão eleitos os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) do Processo de Revisão, segundo os critérios de representatividade previstos no Conselho Nacional, no Conselho Estadual das Cidades e referendado pela Recomendação Administrativa número 01/2017 e Consulta 130/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná, a saber:

- a) Movimentos Populares: 17 (dezessete).
- b) Entidades Sindicais de Trabalhadores: 06 (seis).
- c) Entidades Sindicais de Empresários: 06 (seis)
- d) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 05 (cinco).
- e) ONGs: 04 (quatro).

Os Conselhos Municipais indicarão os outros membros do GA.

Os integrantes do Grupo de Acompanhamento (GA) serão eleitos dentro de seu próprio segmento e terão como responsabilidade:

- I) intercâmbio de informações, experiências e percepções sobre a realidade e desafios para o desenvolvimento do município;
- II) levantamento, sistematização, análise e disponibilização de dados e materiais técnicos;
- III) monitoramento, avaliação e proposição de métodos, atividades, resultados e produtos;
- IV) mobilização da sociedade e comunicação de informações produzidas ao longo do trabalho;
- V) colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



As entidades que se interessarem em participar do processo de escolha (eleição) dos integrantes do GA deverão apresentar, no momento do credenciamento da Audiência Pública, Ofício com a indicação de seus representantes, titular e suplente.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028		
Local	Data	Horário
Auditório – UNICESUMAR Av. Santa Mônica, 450	07/02/2020	19:00 horas

Atenciosamente

Ana Flávia Galinari
Ana Flávia Galinari

Diretora de Planejamento Urbano - IPPUL

Roberto Alves Lima Junior
Roberto Alves Lima Junior
Diretor Presidente - IPPUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CONVITE – 1ª Audiência Pública – Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028			
Destinatário	Endereço	Data	Assinatura
ONG Ecometropole	R. Formazini, 229 ecometrople@gmail.com	Enviado por e-mail	
ONG MAE	R. Formazini, 229 R. Phil. Faria Lima	28/01	João Paulo U.
ONG PATRULHA DAS ÁGUAS	R. Da Canoagem, 10 patrulhadasa@gmail.com	Enviado por e-mail	
FÓRUM DESENVOLVE LONDRINA	R. Ana Neri, 300	24/01	<i>[Assinatura]</i>

Observatório Londrina - R. Ana Neri, 300 - 28/01 - [Assinatura]
3º andar - 2020
5/02



29/01/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina IPPUL" <ippul@londrina.pr.gov.br>
De: ippul@londrina.pr.gov.br
Para: gelsoncano@gmail.com, ecometropole@gmail.com
Data: 29/01/2020 08:51 (agora)
Assunto: Audiência Pública  
Anexos: | convite.png (706 KB) | Convite.pdf (168 KB)

Bom dia,

Considerando que após várias tentativas frustradas de entrega nos endereços indicados, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo o convite para 1ª Audiência Pública - Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina 2018-2028

Atenciosamente,

Débora Patricia Antonio
Diretora Administrativa Financeira
IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
3372.8404

**ANEXO 6 –OUTROS REMETENTES**

Data	Destinatário	Ofício
21/01/2020	3º Grupamento de Bombeiros do Paraná	0017.2020
21/01/2020	COMEL	0018.2020
21/01/2020	COHAPAR	0019.2020
21/01/2020	SANEPAR	0020.2020
21/01/2020	COPEL	0021.2020
21/01/2020	Departamento de Trânsito – Circunscrição Regional de Trânsito	0022.2020
21/01/2020	DER	0023.2020
21/01/2020	DNIT	0024.2020
21/01/2020	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	0025.2020
21/01/2020	INFRAERO	0026.2020
21/01/2020	IAPAR	0027.2020
21/01/2020	IAP	0028.2020
21/01/2020	IBGE	0029.2020
21/01/2020	IBAMA	0030.2020
21/01/2020	MPPR – 20ª Promotoria	0031.2020
21/01/2020	PARANACIDADE	0032.2020
23/01/2020	Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística	0033.2020
23/01/2020	Diversas Instituições	0034.2020
24/01/2020	CMTU	0035.2020
24/01/2020	Arquidiocese de Londrina	0036.2020



24/01/2020	Conselho dos Pastores	0037.2020
24/01/2020	Vereador – Ailton Nantes	0038.2020
24/01/2020	Vereador – Amauri Cardoso	0039.2020
24/01/2020	Vereador – Daniele Ziober	0040.2020
24/01/2020	Vereador – Eduardo Tominaga	0041.2020
24/01/2020	Vereador – Emanuel Gomes	0042.2020
24/01/2020	Vereador – Estevão da Zona Sul	0043.2020
24/01/2020	Vereador – Felipe Prochet	0044.2020
24/01/2020	Vereador – Guilherme Belinati	0045.2020
24/01/2020	Vereador – Jairo Tamura	0046.2020
24/01/2020	Vereador – Jamil Janene	0047.2020
24/01/2020	Vereador – João Martins	0048.2020
24/01/2020	Vereador – José Roque Neto	0049.2020
24/01/2020	Vereador – Junior Santos Rosa	0050.2020
24/01/2020	Vereador – Mário Takahashi	0051.2020
24/01/2020	Vereador – Pastor Gerson Araújo	0052.2020
24/01/2020	Vereador – Péricles Deliberador	0053.2020
24/01/2020	Vereador – Rony Alves	0054.2020
24/01/2020	Vereador – Roberto Fú	0055.2020
24/01/2020	Vereador – Vilson Bittencourt	0056.2020
24/01/2020	Câmara Municipal de Londrina	0057.2020



ANEXO 7 – OFÍCIO PARANACIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA - ERLDA
CARTA 002/2020



OFÍCIO

Ao
IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

Ilma Sra. Denise Maria Ziober
Diretora Presidente Interina

Encaminhamos, em anexo a Informação Técnica nº. 01/2020/CPR em resposta ao ofício nº. 412/2019 datado de 17/12/2019.

Londrina, 20 de janeiro de 2020.

André Cotrin Abdo
Coordenador do Escritório Regional
PARANACIDADE/ERLDA

Recebido por:

Assinatura:

Nome/Cargo:

Data:

20/01/2020

CMR
22/01/2020



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020/CPR

REFERÊNCIA: Memorando nº 0006/2020

PARA: Escritório Regional de Londrina- PARANACIDADE

ASSUNTO: Pedido de manifestação, por parte do IPPUL- Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina, a respeito das divergências quanto aos limites municipais entre os municípios de Londrina e Cambé

DATA: 17/01/2020

No Ofício nº 412/2019/IPPUL, cópia em anexo, a Diretora Presidente do IPPUL relata que durante o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina (PDML), já em fase de revisão das leis específicas, foi verificado que, devido ao processo de conurbação e a coincidência do perímetro urbano e o limite municipal em muitos trechos entre o município de Londrina e seus municípios limítrofes, em especial os municípios de Londrina, Cambé e Ibiporã, tornou-se necessário realizar um estudo diagnóstico sobre o limite municipal de Londrina e os municípios do primeiro anel metropolitano.

Informou que encaminharam ao Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná _ITCG, atualmente integrado ao IAT- Instituto de Águas e Terras, órgão da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo-SEDEST, o qual respondeu por meio das Informações Técnicas, SIGO -17727/2019, de 12/06/2019 e SIGO 97048 de 21 de fevereiro de 2019, cópias em anexo ao ofício nº 412/2019/IPPUL.

Nesta informação técnica, os técnicos do ITCG (atual IAT), a Eng.ª Cartógrafa Gislene Lessa e o Eng.º Florestal Amauri Simão Pampuch, com base na Lei nº 790 de 1951, Lei nº 11224 de 1955 e Resolução nº 13 de 1954, fizeram um resumo da situação dos limites dos municípios próximos à Londrina, destacando que:

- (i) Existem divergências entre a Lei Municipal de Cambé nº 39/1968 (do perímetro urbano) realizada à época em conformidade com a Lei municipal de Londrina, a Lei nº 1.305/1968;
- (ii) A Lei Municipal de Cambé, nº 39/1968 não foi devidamente encaminhada para a aprovação da Assembleia Legislativa e está divergente do limite estabelecido pela Lei Estadual nº 790/1951, que define os limites dos municípios paranaenses;
- (iii) A Lei estadual nº 790/1951 que define os limites dos municípios paranaenses, ainda está em vigência;
- (iv) Existe urgência na redefinição dos limites municipais entre Londrina e seus municípios limítrofes, principalmente os dos municípios de Cambé e Londrina;

O ITCG indicou a necessidade dos municípios se reunirem e definirem os limites que atendam às suas necessidades. Em atendimento, os municípios de Londrina, Cambé e Ibiporã se reuniram e definiram algumas situações, destacando-se:



- a) É necessário corrigir as linhas limitrofes entre os municípios de Londrina e Ibiporã;
- b) Apesar do município de Cambé reconhecer como válida a Lei Municipal nº 39/1968, o município de Londrina se manifestou contrário em alguns aspectos.


A SEDU/PARANACIDADE precisa ter conhecimento destas questões municipais e considera urgente o alinhamento destes limites municipais, por ser o órgão responsável pela política de desenvolvimento urbano e regional dos municípios paranaenses e responsável pela implementação de vários programas e projetos voltados aos mesmos, contratados com recursos da SEDU/PARANACIDADE como exemplo: Supervisão da Revisão de Planos Diretores Municipais; elaboração de Planos de Desenvolvimento Urbano Integrados; elaboração de cadastros imobiliários municipais; planos de Mobilidade Urbana; Implantação de obras de infraestrutura, entre outros.

No entanto, o órgão estadual responsável e autorizado a se posicionar a respeito dos limites municipais dos municípios paranaenses, conforme já relatado, é o atual Instituto de Águas e Terras – IAT. Sendo assim nosso parecer é que o IPPUL acate as orientações contidas na Informação Técnica – SIGO nº 17727/2019/ITCG, e após a realização das reuniões entre os representantes do município de Londrina e dos municípios de seu entorno (integrantes do 1º anel metropolitano) em havendo consenso sobre os novos limites municipais, encaminhe as atas destas reuniões e se possível o lay out destes limites para nova análise e georreferenciamento do IAT, que deverá orientar o IPPUL sobre os próximos passos.


Provavelmente, após a nova análise técnica, sejam iniciados os procedimentos para a adequação das leis municipais à Lei Estadual; sua aprovação junto à Assembleia Legislativa do Paraná e a revisão da Lei estadual nº 790/1951 com as adequações aprovadas pelo IAT.

Também é nosso entendimento que futuramente, quando já estiver instituída formalmente a Coordenação da Região Metropolitana - COMEL, em conformidade com os preceitos do Estatuto da Metrópole, Lei nº 13.089/2015, alterada pela Lei 13.683/2018, estas reuniões deverão ser conduzidas pela COMEL. E que para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado _PDUI da Região Metropolitana de Londrina, atualmente em processo licitatório, os limites municipais deverão obedecer a determinação do IAT- Instituto de Águas e Terras.

É a Informação


Arq. Urb. Maria Inês Terbeck – CAU nº A6902-7Analista de Desenvolvimento Municipal
_ CPR

Ciente


Eng.ª Cart. Virginia Thereza Nalini-Coordenadora da Coordenadoria de Projetos

PARANACIDADE



ANEXO 8 – PARECER TÉCNICO ITCG



não existiam em 1951, ano da edição da lei nº 790. A inexistência foi constatada na fotografia aérea de 1953 do acervo de documentos do ITCG.

- As duas bases convergem de forma aproximada ao limite do Km 202 da linha férrea São Paulo – Paraná.
- O limite, tanto do ITCG como da base censitária do IBGE, alcança a nascente do **Arroio Diamante**, seguindo o seu leito até a sua foz no **Ribeirão do Limoeiro**. Porém não se trata do limite estabelecido pela Lei nº 790. A lei 790 descreve o limite a partir do Km 202 da linha férrea São Paulo – Paraná, como sendo: “*daí por outra reta, à foz do Arroio Diamante no ribeirão do Limoeiro.....*”.

3. Com o município de Assaí

Lei Estadual nº 790 de 14 de Novembro de 1951

“Começa na foz do Ribeirão do Limoeiro no Rio Tibagi, sobe por este até a foz do Rio Taquara”.

O limite entre Londrina e Assaí é o **Rio Tibagi**, compreendido entre a foz dos cursos de água citados na lei nº 790.

4. Com o município de São Jerônimo da Serra

Na documentação do Arquivo Gráfico Municipal (mapas antigos de 1953 e lei nº 790 de 14 de Novembro de 1951), constatou-se que nessa época, o limite do município de Londrina com São Jerônimo da Serra era o **Rio Tibagi** entre a foz do **Rio Taquara** e a foz do **Rio Apucarana**.

Atualmente o limite entre os dois municípios continua sendo o **Rio Tibagi** com menor extensão, entre a foz do **Rio Taquara** e a foz do **Rio Apucarantina**. Essa redefinição do limite pelo **Rio Tibagi**, ocorreu após a criação do município de Tamarana, que se desmembrou de Londrina, através da Lei Estadual nº 11.224 de 13 de Dezembro de 1995, cujo descritivo de limite é citado abaixo, no item 5. Desta maneira, a fronteira entre Londrina e São Jerônimo da Serra passou a ser menor.

5. Com o município de Tamarana

Lei Estadual nº 11.224 de 13 de Dezembro de 1995

“Inicia na foz do Rio Santa Cruz no Rio Apucarantina, desce por este até a foz do Córrego Faustino e por este até a sua nascente, de onde em linha reta no sentido Nordeste alcança a cabeceira do Ribeirão dos Moraes; desce por este até a sua foz no Rio Apucarantina e por este abaixo até sua foz no Rio Tibagi”.

O limite na região da Reserva Indígena Apucarana é estabelecido pela Lei 11.224, de criação do município Tamarana. A sua interpretação no mapeamento do Estado, situa a reserva indígena no município de Tamarana. Não há como considerar, no estabelecimento do limite, o que diz a Lei Estadual nº 11.377 de 21 de Maio de 1996. Essa lei situava a reserva indígena no município de Londrina, mas foi considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Paraná, em julgamento realizado em 07 de Agosto de 1998.

6. Com o município de Marilândia do Sul (ex - Araruva)

Resolução nº 13 de 17 de Agosto de 1954

Art. 1º - Ficam anexadas ao Município de Araruva, as localidades de Eldorado, Lagoa Bonita e Santa Cruz.

§ único – O território a ser anexado tem as divisas seguintes: *“Começa no Rio Taquara na foz do rio Clementino sobe por este até alcançar uma de suas cabeceiras que corre entre os povoados de Eldorado e Sutiis, alcança, em linha reta uma água a oeste de Sutiis, desce esta água até alcançar o ribeirão Santa Cruz, desce este ribeirão até alcançar o ribeirão Apucarantina, pelo qual*

Assaí
[Handwritten signature]



sobe por este até encontrar o primeiro afluente do lado direito, sobe por este até sua cabeceira de onde em reta atinge um afluente mais ao norte do Lageado do Meio, pelo qual desce até sua foz no rio Apucarana”.

A resolução nº 13 de 1954, anexou a localidade de Eldorado no município de Araruva atual Marilândia do Sul. O descritivo acima estabelece o limite na região da localidade, como sendo **“uma das cabeceiras do Rio Clementino que corre entre os povoados de Eldorado e Sutis”**. Adotou-se a cabeceira conforme identificação existente em documento do Arquivo Gráfico Municipal, resultante de levantamento de campo.

7. Com o município de Apucarana

Lei Estadual nº 790 de 14 de Novembro de 1951

“Começa no Rio Taquara na foz do Ribeirão do Ceme, sobe por este até a foz do Ribeirão do Saci”.

8. Com o município de Arapongas

Lei Estadual nº 790 de 14 de Novembro de 1951

“Começa na foz do Ribeirão do Saci no Ribeirão do Ceme, daí por uma reta alcança a divisa dos lotes nºs 23 e 37 A da Fazenda Três Bocas, segue por esta até alcançar a estrada de Três Barras e Rolândia, denominada Bule, segue por esta no sentido Norte até alcançar seu cruzamento com o Ribeirão Três Bocas”.

Os mapeamentos do Estado (escalas 1:50.000 / 1:100.000) e mapa do município de Londrina, publicado em 1953 pelo Governo do Estado, na escala 1:150.000, demonstraram a existência de outro nome geográfico (topônimo) para o **Ribeirão do Saci**, identificado no mapeamento da escala 1:50.000 com o nome de **Ribeirão do Xaxim**. Ambos os nomes se referem ao mesmo curso de água, na composição do limite oficial dos municípios de Londrina, Apucarana e Arapongas.

B. DOCUMENTOS ANALISADOS

Legislação vigente sobre limites municipais.

Mapeamentos do Estado nas escalas 1:50.000 / 1:100.000 e 1:250.000.

Fotografias aéreas de 1953, 1980 (escalas 1:25.000) e 1963 (escala 1:70.00).

Mapas municipais de diferentes anos e escalas.

Ortoimagens SPOT do PARANACIDADE.

Planta da Cia. de Terras Norte Paraná.

Base hidrográfica do Estado de 2011.

Bacias Hidrográficas Ottocodificada – método de Otto Pfafstetter.

Curvas de nível da COPEL

Base censitária do IBGE.

C. ACORDO DE AJUSTE DE LIMITE

O Acordo de Ajuste de Limite realizado pela 4ª Inspeção de Terras, do Departamento de Geografia, Terras e Colonização do Estado do Paraná, deu início a um processo que não se completou, faltou à homologação da lei estadual. Por isso o “acordo” não possui validade para utilização como limite entre os municípios de Londrina e Cambé. O limite oficial é o estabelecido pela Lei Estadual nº 790 de 1951. No entanto, se as prefeituras adotam na prática o limite estabelecido pelo “acordo”, recomendamos o quanto antes a sua legalização.

D. DIVERGÊNCIAS

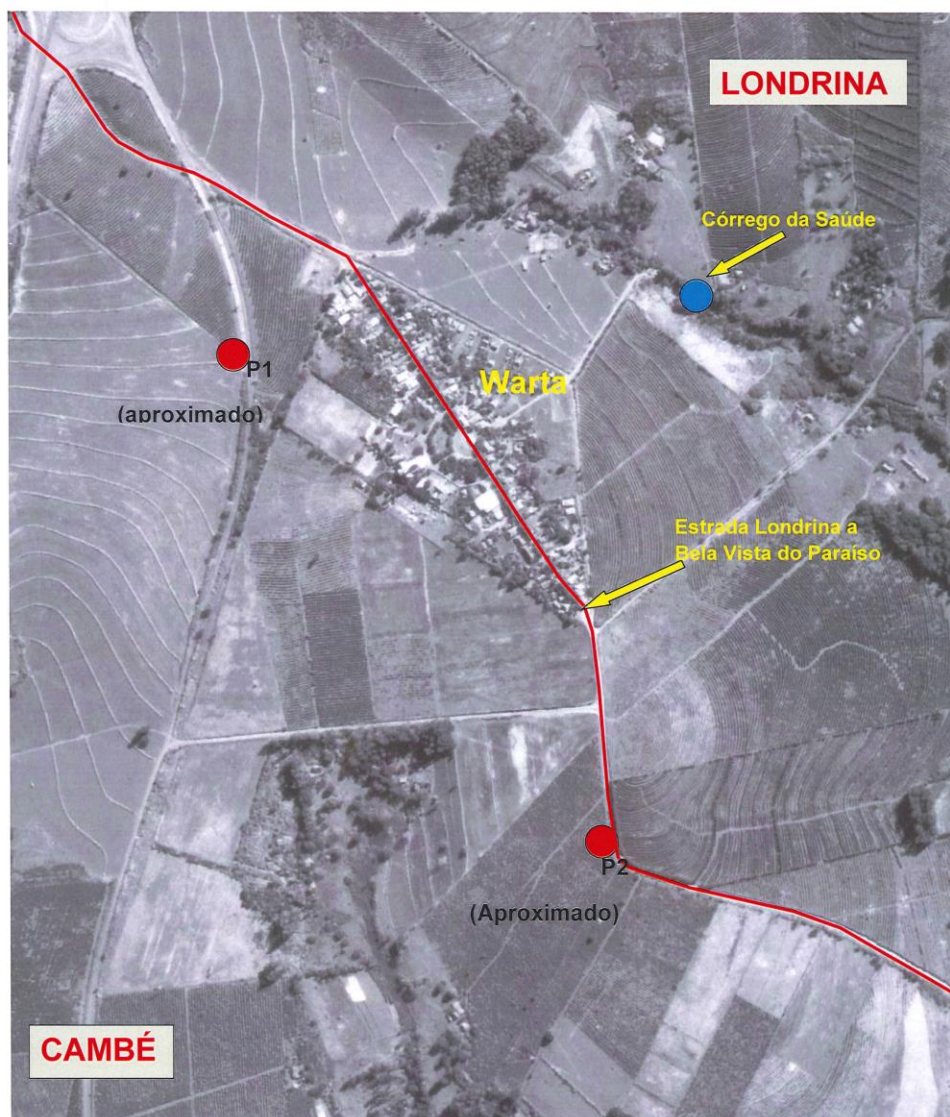
A diferença entre as bases cartográficas do ITCG e do IBGE, com relação aos limites municipais, é oriunda da época em que o Governo do Estado possuía convênio e termos aditivos de cooperação técnica com o IBGE, com objetivo de consolidar a Divisão Político-Administrativa do Estado, de forma clara e precisa. Os trabalhos ocorreram na década de 1990, primeiramente na formação de um banco

Xamir





TRECHO DE LIMITE INTERMUNICIPAL REPRESENTADO NA FOTOGRAFIA AÉREA DE 1980 – ITC/PR.



● Pontos de coordenadas UTM – SIRGAS 2000, repassados pelo requerente: P1 (E 479028.59 m / N 7434864.50 m) e P2 (E 479469,76 m / N 7434125.06 m)

— Trecho de limite entre os municípios de Londrina e Cambé.

OBS: Representação vetorial de pontos e linha aproximados.

O limite indicado na foto de 1980, corresponde a estrada Londrina a Bela Vista do Paraíso, estabelecido pela lei nº 790/1951.



ANEXO 9 – DECRETO MUNICIPAL 591/2020, PUBLICADO EM 29/05/2020

Jornal Oficial n° 4080

Pág. 10

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

DECRETO N° 585 DE 18 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Retificação do Decreto n° 1323, de 06 de novembro de 2017, referente à concessão de aposentadoria de Jurandir Ruzon.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Paraná por meio do Despacho n° 1385/2020, e considerando o processo SEI n° 43.004245/2020-1,

DECRETA:

Art.1° Fica retificado o inciso VI do Art. 1° e o respectivo Anexo único, do Decreto n° 1323 de 06 de novembro de 2017, que concedeu aposentadoria a Jurandir Ruzon, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VI Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.846,34, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a outubro de 2017, atualizadas até o mês de outubro de 2017, sendo alterada a proporcionalidade de 43,65% para 37,9335%."

Art.2° Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos pecuniários a 01 de novembro de 2017, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO N° 586 DE 18 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Retificação do Decreto n° 1438, de 01 de dezembro de 2017, referente à concessão de aposentadoria a Etelvina Tiradentes Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Paraná por meio do Despacho n° 1503/2020 e considerando o processo SEI n° 43.004249/2020-40,

DECRETA:

Art.1° Fica retificado o inciso VI do Art. 1° e o respectivo Anexo Único do Decreto n° 1438 de 01 de dezembro de 2017, que concedeu aposentadoria a Etelvina Tiradentes Barbosa, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VI Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.396,86, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de abril de 2002 a outubro de 2017, atualizadas até o mês de novembro de 2017."

Art.2° A proporção do benefícios e os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos pecuniários a 01 de dezembro de 2017, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO N° 591 DE 19 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica Municipal, o Grupo de Acompanhamento e o Grupo de Cooperação Técnica para o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, nos termos do §3° do Art. 40 da Lei Federal 10.257, de 10 de Julho de 2001 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI n° 84.001118/2020-24

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para o início do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, Lei Municipal 10.637 de 24 de Dezembro de 2008, nos termos do §3° do Art. 40 da Lei Federal 10.257, de 10 de Julho de 2001.

Art. 2°. A Equipe Técnica Municipal será constituída pelos seguintes representantes da Administração Direta e Indireta:

I – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL)

- a. Alexander Marchiori
- b. Amanda Salvioni Sisti
- c. Ana Flávia Galinari
- d. Ana Luiza Muller Moreira
- e. Bruno de Camargo Mendes
- f. Carina Ferreira Barros Nogueira
- g. Caroline Nascimento Benek
- h. Cristiane Biazzone
- i. Débora Patrícia Antonio
- j. Denise Maria Ziober
- k. Jackeline Messias Baganha
- l. Jefferson Eduardo Callegari
- m. João Lucas Móvio
- n. Joyce Santiago dos Santos Reis



o. Juliana de Souza Carneiro
p. Kaio Henrique Suzuki
q. Larissa Maria Zanelatto Blanskirl. Luciana de Paiva Luquez
s. Maria Eunice Garcia Ferreira
t. Moisés Pamplona Oliveira
u. Patricia Campana de Castro Favaro
v. Rachel Zekveld Daher
x. Régis Issao Matsuo
w. Reinaldo Antonio Fanti Filho
y. Robson Naoto Shimizu
z. Rosaly Tikako Nishimura
a.a. Sandra Martelli Takahashi
a.b. Valter Vinicius Vetore Alves
a.c. Vinicius Biazotto Gomes

II - Autarquia Municipal da Saúde (AMS)

a. Maria Angelina Zequim Neves - Titular
b. Eliana Zaninelo Marussi - Titular

III - Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD)

a. Karina Beatriz Kreling Ozório - Titular
b. Denise Salton Sapia - Suplente

IV - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)

a. Laercio Voloch - Titular
b. Gilmar Domingues Pereira - Suplente

V - Fundação de Esportes de Londrina (FEL)

a. Lucas Fabrício Gomes - Titular
b. Antônio Marcos dos Santos - Suplente

VI - Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL)

a. Atacy de Melo Júnior - Titular
b. Renata Caprioli Zocatelli Queiroz - Suplente
c. Roberta Silveira Queiroz - Titular

VII - Secretaria Municipal da Cultura

a. Solange Cristina Batigliana - Titular
b. Sidney Antônio Bertho - Suplente

VIII - Secretaria Municipal da Educação

a. Lucia Cristina Gomez dos Santos - Titular
b. Rosana Daliner Acosta Marchese - Suplente

IX - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

a. Elton Manoel Sacoman Longo - Titular
b. Guilherme Casanova Junior - Suplente

X - Secretaria Municipal de Assistência Social

a. Sâmia Machado Mustafa - Titular
b. Gisele de Cássia Tavares - Suplente

XI - Secretaria Municipal de Defesa Social

a. André Takahashi Saita - Titular
b. Waldir de Lima Júnior - Suplente

XII - Secretaria Municipal de Fazenda

a. Carlos Roberto Leandro - Titular
b. Oscar Ferreira dos Santos Júnior - Suplente
c. Cristiano Okamura - Titular
d. Alessandro Germinio Curti - Suplente

XIII - Secretaria Municipal de Gestão Pública

a. Marcella Magrinelli Kiyonaga - Titular
b. Ivan Cleber Bunhak - Suplente

XIX - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

a. Margareth de Almeida Pongelupe - Titular
b. Claudione Bruschi de Menezes - Suplente
c. Khalil Audibert Nader - Titular
d. Glauco Taguchi Peres - Suplente
e. Matheus de Melo Barbosa - Titular
f. Marcelo Pagotto Carneiro - Suplente

XX - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

a. Darling Silvia Maffato Genvigir - Titular
b. Alexander Korgut - Suplente

XXI - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

a. Joenes Veloso de Alcântara Júnior - Titular



XXII - Secretaria Municipal do Ambiente

- a. Rodrigo de Menezes Trigueiro - Titular
- b. Thiago Augusto Domingos - Suplente

§1º. Fica designada a servidora Ana Flávia Galinari enquanto Diretora de Planejamento Urbano do IPPUL como responsável técnico e coordenadora da Revisão das leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina.

§2º. Fica designada a servidora Débora Patrícia Antônio, junto à equipe da Diretoria Administrativa e Financeira, para coordenação de apoio administrativo, divulgação e logística das reuniões com público externo.

§3º. Ficam designadas a Diretoria de Planejamento Urbano, Diretoria de Trânsito e Sistema Viário e Diretoria de Projetos do IPPUL para apoio administrativo, às atividades técnicas e nas reuniões da PML;

§4º. O assessoramento jurídico no processo de Revisão do Plano Diretor será prestado, do ponto de vista legal, pela Procuradora Geral do Município – PGM.

§5º. Os servidores indicados pelas secretarias municipais serão tecnicamente responsáveis por levantamentos, sistematização e análise de informações; avaliação, proposição e definição de métodos, resultados e produtos; elaboração, consolidação e finalização de documentos para divulgação e; colaboração na preparação, divulgação e realização dos eventos participativos.

Art. 3º. Fica instituído o Grupo de Acompanhamento (GA) composto por membros eleitos na 1ª Audiência Pública, realizada aos 07 de fevereiro de 2020, para o processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, Lei Municipal 10.637, de 24 de Dezembro de 2008, nos termos do §3º do Art. 40 da Lei Federal 10.257, de 10 de Julho de 2001.

Art. 4º. O Grupo de Acompanhamento será constituído pelos seguintes representantes:

I - Conselhos Municipais

a. Conselho Municipal da Cidade

- Titular - Deise Maria de Oliveira Lima e Silva
- Titular - Fernando Fayet de Oliveira
- Titular - Gualter Martins Torrecillas
- Titular - Luciano Noremberg Moreira
- Titular - Rubens Ventura

b. Conselho Municipal da Assistência Social

- Titular - Carlos da Silva
- Suplente - Ângela Maria Zechim Luziano da Silva

c. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

- Titular - Leonardo Sturion
- Suplente - Cristina Célia Krawulski

d. Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

- Titular - Dacio Villar
- Suplente - Jeane Tramontini Zanluchi

e. Conselho Municipal de Habitação de Londrina

- Titular - Erica Galli

f. Conselho Municipal de Política Cultural

- Titular - Flávia Renata Quintanilha
- Suplente - Valéria Mendonça Barreiros

g. Conselho Municipal de Saneamento do Município de Londrina

- Titular - Julio Kazuhiro Tino
- Suplente - Ajadir Fazolo

h. Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

- Titular - Carolina Bombonato Borchart
- Suplente - João Paulo Sachetto

i. Conselho Municipal de Transparência e Controle Social

- Titular - Nilton Silva
- Suplente - José Silvestre Gonçalves

j. Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

- Titular - Elisa Roberta Zanon
- Suplente - Priscila Henning

II - Movimentos Populares

a. Associação dos Moradores do Alto Igapó

- Titular - Jorge Luiz Torquato
- Suplente - Vago

b. Associação de Moradores do Jardim Cláudia

- Titular - Rodrigo Cintra Crusiol
- Suplente - Vago

c. Associação de Moradores do Jardim Castelo e imediações

- Titular - Marcos Antônio Butarello



Suplente - Ronaldo Palomares Rufino

d. Associação dos Nove Bairros

Titular - Euclides Nandes Correia
Suplente - Fábio Freitas de Carvalho

e. Associação de Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina - CONCHA

Titular - Solange Gaya de Oliveira
Suplente - Iara Franco Coutinho Hernandes

f. Associação de Moradores do Vale dos Tucanos

Titular - Wilson Basdão
Suplente - Maria Cecília Loures

g. Associação Nosso Recanto

Titular - Valdeir Amaral Sampaio
Suplente - Joel Nunes da Silva

h. Associação Transporte Ativo Londrina

Titular - Danaê Fernandes
Suplente - Luiz Afonso Giglio

i. Associação de Moradores da Aviação Velha e Espírito Santo (AMAVES)

Titular - Alderi Luiz Ferrarezi
Suplente - José Luís Nascimento

j. Sociedade dos Amigos dos Bairros Bandeirantes Vila Industrial (SABBI)

Titular - Ademir José de Assis
Suplente - Vago

k. Associação de Amigos do Jardim Shangri-lá A

Titular - Rosivaldo Pellegrini
Suplente - Paulo Orestes Hoffmann Carneiro de Fontoura

l. BR Cidades

Titular - Willian Mormul Campos
Suplente - Lucas Nogueira Braz

m. Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)

Titular - Angelo Barreiros
Suplente - Danhara Glade Gomes

n. Conselho Regional de Saúde da Região Oeste do Município de Londrina (CONSOESTE)

Titular - Adriana Fernandes Mesquita Sanches
Suplente - Enedina Aparecida Paião Pedro

o. Federação Estadual das Associações de Moradores do Estado do Paraná (FAMOPAR)

Titular - Edvaldo Viana
Suplente - Maria Ângela Magro

p. Movimento Participa Londrina

Titular - Wesley Queiroz da Silva
Suplente - Ariella Kely Besing Moher

q. UNIMOL - União Municipal das Associações de Moradores de Londrina

Titular - Custódio Rodrigues do Amaral
Suplente - Mara Lucia Paula Rodrigues

III - Entidades Sindicais de Trabalhadores

a. ASSUEL (Sindicato dos Servidores Públicos Técnico-Administrativos da UEL) / SINDECOLON (Sindicato dos Empregados do Comércio de Londrina)

Titular - Adão Aparecido Brasilino
Suplente - Manoel Teodoro da Silva

b. SINTRACON (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil) / SINCOLON (Sindicato dos Contabilistas de Londrina)

Titular - Denilson Pestana da Costa
Suplente - Rodinei Bonfadini

c. SINDUOR (Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Norte do Paraná)

Titular - Ayoub Hanna Ayoub
Suplente - Vago

d. SEEBLD (Sindicato dos Bancários de Londrina e Região) / SINCIL (Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina)

Titular - Edvaldo Zanutto
Suplente - Douglas José Novaes

e. SIND SAÚDE PR / SINDASPEL (Sindicato dos empregados do empresas de contabilidade)

Titular - Sérgio Luís Conojó
Suplente - Paulo Roberto Neves



f. AGB (Associação dos Geógrafos Brasileiros)
Titular - Luciana de Mello Battini
Suplente - Bárbara Hayashida Arôxa

IV - Entidades Sindicais de Empresários

a. SINCOVAL (Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e região)
Titular - Othanes Gava
Suplente - Samir Bahij Nasser

b. SINDUSCON (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná)
Titular - Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge
Suplente - Vago

c. SESC-AP-LDR (Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e de Serviços Contábeis de Londrina e Região)
Titular - Jair Vicente da Silva
Suplente - Júnior Maíra

d. SINDIMETAL (Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Material Elétrico de Londrina)
Titular - Ricardo Cândido da Silva
Suplente - Júlio Cezar Pires

e. SINQUIFAR-NP (Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Norte do Paraná)
Titular - Allan Gomes Guimarães
Suplente - Vago

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa

a. Associação Comercial e Industrial de Londrina
Titular - Fabrício Massi Salla
Suplente - Rodolfo Tramontini Zanluchi

b. Clube de Engenharia e Arquitetura
Titular - José Gonçalves Neto
Suplente - Roberto Gonçalves Gameiro

c. Sociedade Rural do Paraná
Titular - Fernando Menezes Prochet
Suplente - Luiz Roberto Ferrari

d. Conselho Regional de Contabilidade
Titular - Geraldo Sapateiro
Suplente - Vago

VI- Organizações Não Governamentais (ONGs)

a. Ong MAE (Meio Ambiente Equilibrado)
Titular - Cléber Gustavo Goes
Suplente - Felipe Cauê Chagas do Valle

b. Associação Vizinho Solidário
Titular - Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura
Suplente - Maria do Carmo Pinhatari Ferreira

c. ROTARY Club de Londrina
Titular - Divaldo Andrade
Suplente - Edilberto Ávila

d. SOS VIDA ANIMAL
Titular - Carolina Hitomi Gharib
Suplente - Eliane Cristina Salles Biagini

Art. 5º. Fica instituído o Grupo de Cooperação Técnica para suporte à coordenação do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, Lei Municipal 10.637, de 24 de Dezembro de 2008, nos termos do §3º do Art. 40 da Lei Federal 10.257, de 10 de Julho de 2001.

Parágrafo único. O Grupo de Cooperação Técnica deverá ser composto por representantes do segmento das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa que participaram da 1ª Audiência Pública, realizada em 07 de fevereiro de 2020, desde que não estejam nomeados no GA e na ETM.

Art. 6º. Os representantes da Equipe Técnica Municipal e dos Conselhos Municipais que forem destituídos, desligados, desfilados, ou que de algum modo não possuam mais poderes de representação das entidades para os quais foram indicados, serão substituídos por ato próprio.

Art. 7º Os representantes de entidades, segmentos, conselhos e/ou de qualquer instância da estrutura participativa do processo que estiverem, por força de decisão judicial, impedidos de participar das atividades do processo de revisão do Plano Diretor serão automaticamente representados por seus respectivos suplentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete



RELATÓRIO 2

DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES

Sistema Viário

APRESENTAÇÃO

O processo de revisão das Leis Específicas do PDML foi iniciado formalmente em fevereiro de 2020, quando ocorreu a 1ª Audiência Pública para apresentação da proposta metodológica e definição dos grupos de trabalho: Equipe Técnica Municipal (ETM), Equipe de Cooperação Técnica (GCT) e Grupo de Acompanhamento (GA) com representações e responsabilidades formalizadas por Decreto Municipal. Esta primeira fase do trabalho resultou no **RELATÓRIO 1**.

Conforme a metodologia, a sequência dos trabalhos é resumida da seguinte forma:



A segunda fase do trabalho “Diagnósticos e ‘Proposições” se desenvolveu com o objetivo de analisar criticamente as leis específicas vigentes e propor parâmetros e cenários futuros para sua revisão, somando leitura técnica e leitura comunitária.

Para tanto, em 2020 foram realizadas 7 Oficinas de Qualificação multitemáticas com a participação de representantes da comunidade e do poder público, fato que foi prejudicado pela pandemia da Covid-19. Durante o ano de 2021, o IPPUL aprofundou o trabalho de levantamento e análise de dados, reunidos em Cadernos Técnicos para cada lei específica.

Em 2022, a Lei Geral do Plano Diretor foi aprovada pela Câmara Municipal (Lei nº 13.339/2022) e estabeleceu prazos para a revisão das leis urbanísticas:

"Art. 154. As leis municipais mencionadas nos parágrafos a seguir, bem como as regulamentações dessas, ficam recepcionadas até sua integral revisão pelo município, tendo prevalência sobre as regras desta Lei Geral no que lhes for contrária.

§ 1º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs [11.661/2012](#), [11.672/2012](#), [12.236/2015](#), [12.237/2015](#) e [12.267/2015](#) deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 meses a contar da vigência desta lei.

§ 2º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs [11.188/2011](#), [11.381/2011](#), [11.468/2011](#) e [11.471/2012](#) deverão ser realizadas no prazo máximo de 18 meses a contar da vigência desta lei.

Em vista dos prazos, o IPPUL moveu todos os recursos disponíveis para desenvolver as atividades necessárias, envolvendo as seguintes leis específicas:

- Perímetros Urbanos;
- Parcelamento do Solo urbano;
- Sistema Viário;
- Uso e Ocupação do Solo e Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Assim, em 2022 as Oficinas foram retomadas em formato semipresencial, completando o trabalho da leitura comunitária sobre diferentes aspectos da legislação. Ao todo, foram realizadas 12 oficinas de Qualificação entre IPPUL, ETM, GCT e GA do processo de revisão das Leis Específicas do PDML, sendo a 12ª referente à Lei do Sistema Viário.

Neste contexto, este documento compõe o **RELATÓRIO 2 – DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES** sobre a **LEI DO SISTEMA VIÁRIO**, com a compilação da leitura técnica e comunitária, organizado da seguinte forma:

- Relatório da 12ª Oficina de Qualificação – Lei do Sistema Viário;
- Caderno Técnico 6 – Lei do Sistema Viário.

SUMÁRIO

1. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 12 – SISTEMA VIÁRIO	2
1.1. Convite e divulgação.....	3
1.2. Atividades no dia da 12ª Oficina de Qualificação.....	3
1.3. Anotações no Chat da 12ª Oficina – Contribuições e argumentações.....	19
1.4. Momento das Falas – Colocações dos participantes.....	21
2. INTRODUÇÃO – CADERNO TÉCNICO 6	26
2.1. Diagnóstico da mobilidade em Londrina.....	27
2.2. Divisão Modal de Londrina.....	27
2.3. Prognóstico.....	30
2.3.1. Plano de ação	31
2.4. Sistema Viário e Trânsito.....	32
2.5. Plano de Obras.....	33
2.5.1. Obras no horizonte de 5 anos	35
2.5.2. Obras no horizonte de 10 anos	37
2.5.3. Obras do horizonte de 15 anos ou posteriores	39
2.6. Transporte Coletivo.....	41
2.7. Segurança Viária e Moderação de Tráfego.....	43
2.8. Transporte por Bicicletas.....	46
2.9. Circulação de Pedestres.....	48
2.10. Plano de travessias seguras.....	48
2.11. Plano de rotas acessíveis.....	49
2.12. Evolução das Leis de Sistema Viário em Londrina.....	49
2.12.1. Mapa Geral - Lei Municipal nº 7.486/1998	50
2.12.2. Mapa Geral - Lei Municipal nº 9.165/2003	51
2.12.3. Mapa Geral - Lei Municipal nº 12.237/2015	52
2.12.4. Mapa Geral – Sistema viário 2022	53
2.13. Definição do perfil das vias.....	53
2.13.1. Via Local	53
2.13.2. Via Coletora	54
2.13.3. Via Arterial	54
2.13.4. Via Estrutural	55
2.13.5. Contorno Rodoviário	56
2.13.6. Circuito Verde	57
2.14. Alterações propostas na Lei nº 12.237/2015.....	58
2.14.1. Definições	58
2.14.2. Alteração artigo 21 da Lei 12.237/2015	60
2.14.3. Alteração artigo 22 da Lei 12.237/2015	61
2.14.4. Supressão – Duque de Caxias - Obra 56	62
2.14.5. Manutenção – Duque de Caxias - Obra 22	63
2.14.6. Supressão – Rua Arcindo Sardo – Obra 24	64
2.14.7. Inclusão - Rua dos Funcionários - Obra 43	65
2.14.8. Inclusão - Rua Maestro Andréa Nuzzi - Obra 65	67
2.15. REFERENCIAS – CADERNO TÉCNICO 6.....	69

Lista de quadros

Quadro 1 – Listas de participantes – 12ª Oficina de Qualificação – Lei do Sistema Viário.....	3
---	---

Lista de Figuras

Figura 1 - Divulgação da Oficina de 12ª Oficina de Qualificação – Lei do Sistema Viário.....	3
Figura 2 - Slides com a apresentação da 12ª Oficina de Qualificação.....	9
Figura 3 - Imagens obtidas durante a 12ª Oficina de Qualificação – LSV (participantes presenciais).....	17
Figura 4 - Imagens obtidas durante a 12ª Oficina de Qualificação – LSV (participantes virtuais).....	17
Figura 5 - Divisão modal do Município de Londrina.....	27
Figura 6 - Uso do automóvel em de Londrina.....	28
Figura 7 - Viagens em Transporte.....	28

Figura 8 - Frequência da Viagens	29
Figura 9 - Acessos por automóvel x transporte	29
Figura 10 - Óbitos por modo de transporte envolvido	30
Figura 11 - Pirâmide etária comparativa entre 2018 e 2040 - Envelhecimento da pirâmide etária.....	30
Figura 12 - Aumento populacional (20 anos).....	31
Figura 13 - Hierarquia das vias	32
Figura 14 - Modelagem de demanda	34
Figura 15 - Distribuição das obras.....	35
Figura 16 - Impacto das obras (Horizonte 5 anos).....	36
Figura 17 - Distribuição das obras (Horizonte 5 anos).....	36
Figura 18 - Mapa geral – Contorno Norte.....	37
Figura 19 - Impacto das obras (Horizonte 10 anos)	38
Figura 20 - Distribuição das obras (Horizonte 10 anos).....	38
Figura 21 - Distribuição das obras (Horizonte acima de 15 anos).....	40
Figura 22 - Demanda por transporte	41
Figura 23 - Rede estratégica de corredores	42
Figura 24 - Locais com conflitos e congestionamentos.....	43
Figura 25 - Velocidade versus percentual de óbitos	44
Figura 26 - Retenção avançada para motocicletas e bicicletas.....	45
Figura 27 - Travessia elevada.....	45
Figura 28 - Rede cicloviária	47
Figura 29 - Iluminação e sinalização.....	48
Figura 30 - Rotas acessíveis	49
Figura 31 - Sistema viário Lei Municipal nº 7.486/1998	50
Figura 32 - Sistema viário Lei Municipal nº 9.165/2003	51
Figura 33 - Sistema viário Lei Municipal nº 12.237/2015	52
Figura 34 - Sistema viário 2022	53
Figura 35 - Perfil das vias locais	54
Figura 36 - Perfil das vias coletoras	54
Figura 37 - Perfil das vias arteriais – 30m	55
Figura 38 - Perfil das vias arteriais – 34m	55
Figura 39 - Perfil das vias estruturais – 40m.....	56
Figura 40 - Perfil das vias estruturais – 50m.....	56
Figura 41 - Perfil dos contornos rodoviários	57
Figura 42 - Perfil do circuito verde.....	57
Figura 43 - Mapa geral – circuito verde	58
Figura 44 - Comparativo das leis (vigente x proposta).....	61
Figura 45 -: Obra 56.....	62
Figura 46 - análise da obra 56	62
Figura 47 - Obra 22.....	63
Figura 48 - Análise da obra 22.....	64
Figura 49 - Visão geral: Rua Arcindo Sardo; R. Maria de Jesus Araújo; Av. José Garcia Villar; R. Ruy Virmond Carnascialli.....	65
Figura 50 - Obra: Rua Arcindo Sardo; R. Maria de Jesus Araújo; Av. José Garcia Villar; R. Ruy Virmond Carnascialli.....	65
Figura 51 - análise da obra 24	65
Figura 52 - Rua dos Funcionários	66
Figura 53 - análise da obra 43	66
Figura 54 - Estudo de traçado - Rua dos Funcionários.....	66
Figura 55 - Visão geral: R. João Weffort; R. Maestro Andréa Nuzzi	67
Figura 56 - Estudo de traçado viário – Obra R. João Weffort; R. Maestro Andréa Nuzzi.....	68



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028



PREFEITURA DE
LONDRINA



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Londrina

12ª OFICINA DE QUALIFICAÇÃO

Lei do Sistema Viário

DOCUMENTOS

Plano Diretor Municipal de Londrina

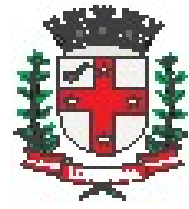
PDML - Leis Específicas Revisão 2018-2028

Oficina de Qualificação 12

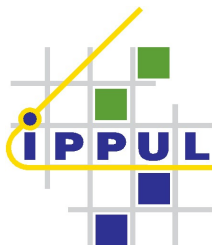
Lei do Sistema Viário

Emissão: 04/11/2022





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



JOSÉ ANTONIO TADEU FELISMINO

Diretor Presidente do IPPUL

GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Diretor de Trânsito e Sistema Viário
Coordenador da Revisão da Lei do Sistema Viário

CRISTIANE BIAZZONO

Gerente de Projetos de Sinalização Viária e Controle de Tráfego

SISTEMATIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Alexander Marchiori
Carlos Eduardo Cardamoni
Cristiane Biazzono
Gilmar Domingues Pereira
João Lucas Móvio
Reinaldo Antônio Fanti Filho
Rosaly Tikako Nishimura

REDAÇÃO

Maria Eunice Garcia Ferreira
Cristiane Biazzono
Gabriely A. Rissi (Estagiária)

Novembro de 2022



Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do PDML, o IPPUL deu sequência às atividades relacionadas às Leituras Técnica e Comunitária, visando a finalização das Oficinas de Qualificação.

O relatório em tela apresenta os documentos referentes a 12ª Oficina de qualificação que ocorreu no dia 29/07/2022 no Auditório do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, das 14 às 17 horas. O tema tratado se pautou nos conteúdos relacionados a revisão da Lei do Sistema Viário, os quais incluíram o diagnóstico e o prognóstico do Plano de Mobilidade.

Assim como as oficinas anteriores, os eventos foram dirigidos aos grupos de trabalho (GA, ETM e GCT), conforme as definições dadas na Proposta Metodológica aprovada na 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML em fevereiro de 2020, mas aberta para todos os interessados em discutir o tema.

A Oficina de Qualificação 12 foi gravada, com a autorização dos participantes, cujo vídeo foi divulgado no site do IPPUL¹, assim como todos os demais documentos referentes a revisão das Leis Específicas realizados por este Instituto.

Para explicitar os conteúdos, o relatório está organizado da seguinte forma:

1. OFICINA DE QUALIFICAÇÃO 12 – SISTEMA VIÁRIO

Tendo em vista o período de pandemia que comprometeu a continuidade das Oficinas de Qualificação no formato presencial a partir de março de 2020, o IPPUL elaborou, neste período, material de subsídio técnico (e apresentações dos conteúdos) e promoveu a divulgação dos mesmos aos grupos envolvidos no processo de revisão das Leis Específicas (GA, ETM e GCT).

As Oficinas de qualificação realizadas abordaram os seguintes temas:

Data	Tema da Oficina de Qualificação
27/02/2020	Leitura Crítica
27/03/2020	Uso do Solo
05/06/2020	Ocupação do Solo
31/07/2020	Código de Posturas
28/08/2020	Código de Obras e Patrimônio Cultural
25/07/2020	Perímetro Urbano
30/10/2020	Parcelamento do Solo e Código Ambiental
29/04/2022	Lei de Uso e Ocupação do Solo
13/05/2022	Parcelamento do Solo
22/06/2022	Lei de Uso e Ocupação do Solo
01/07/2022	Parcelamento do Solo
29/07/2022	Lei do Sistema Viário

Fonte: IPPUL,2022

A 12ª Oficina de Qualificação sobre as tratativas da revisão da lei que define Sistema Viário no município de Londrina, correspondeu a última oficina relacionadas as leis estruturantes. Objetivo do evento também se deu em apresentar os estudos técnicos desenvolvidos pelo IPPUL e pela empresa LOGIT, contratada para realizar o Plano de Mobilidade para o Município de Londrina, assim como obter contribuições e propostas pelos grupos de trabalho. Nesta esteira, o IPPUL visa a consolidação das propostas a serem levadas a discussão com a população nas audiências públicas previstas para os meses de setembro e outubro de 2022.

Salienta-se que, mesmo sendo estas atividades dirigidas aos grupos de trabalho (ETM e GA) muitas pessoas, não vinculadas a entidades específicas participaram dos eventos.

¹ Disponível em: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>



1.1. Convite e divulgação

A fim de dar publicidade e que a informação sobre os eventos chegasse ao conhecimento, em especial, de todos os envolvidos no processo de revisão, foi disponibilizado o convite 12ª Oficina no site do IPPUL (Figura 1) em 08/07/2022, assim como a disponibilização do comunicado e convite nos grupos de WhatsApp criados para facilitar a comunicação entre GA e ETM. O Convite para esta Oficina também foi divulgado na ocasião da 11ª Oficina.

Tendo em vista que houve diversas manifestações de intenção de participação pelo modo remoto por pessoas não vinculadas ao GA e ETM, a exemplo do ocorrido nas Oficinas anteriores foi concedida a possibilidade de participação a todos os interessados. Neste sentido também foi veiculada a informação da realização da oficina pelas redes sociais, tendo sido solicitado que, para participar, fosse realizado contato com o IPPUL para que o mesmo pudesse encaminhar o link da reunião.

Figura 1 - Divulgação da Oficina de 12ª Oficina de Qualificação – Lei do Sistema Viário



Fonte: IPPUL, 2022

1.2. Atividades no dia da 12ª Oficina de Qualificação

No dia 29 de julho de 2022, às 14 horas, foi dado início as atividades da 12ª Oficina de Qualificação, cujo conteúdo foi a apresentação de propostas técnicas para a revisão da Lei do Sistema Viário, assim como a apresentação do Plano de Mobilidade de Londrina, um estudo realizado pela empresa LOGIT, cujas atividades de se deram entre 2019/2021

Participaram da Oficina cerca de 73 pessoas, sendo 13 no formato presencial e em torno de 60 no modo remoto. Ressalta que tendo em vista a dinâmica entre entradas e saídas de muitos participantes na reunião no modo remoto, muitas participações podem não ter sido contabilizadas.

Quadro 1 – Listas de participantes – 12ª Oficina de Qualificação – Lei do Sistema Viário

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário			
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual- Equipe Técnica Municipal			
Secretaria / Órgão	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Alexander Marcioni	✓	
	Ana Flávia Galinari	✓	
	Ana Luiza M. Moreira		✓
	Carina F. Barros Nogueira		✓
	Caroline Nascimento Benek		✓
	Cristiane Biazzono	✓	
	Carlos Eduardo Cardamoni	✓	
	Débora Patrícia Antônio		✓
	Gustavo de Lima Barbosa		✓
	Larissa M. Z. Blanski		✓
	João Lucas Móvio		✓
	Juliana Alves Pereira		✓
	Maria Eunice Garcia Ferreira		✓
	Moises Pamplona		✓
Reinaldo Antônio Fanti Filho	✓		



	Rosaly Tikako Nishimura	✓	
	Tadeu Felismino	✓	
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU	Laercio Voloch		
	Lucas Fugiwara Ribeiro		
Fundação de Esportes de Londrina - FEL	Kaueh Vinicius Ramos Rossetto		
	Antonio Marcos dos Santos		
Secretaria Municipal de Cultura	Solange Cristina Batigliana		
	Sidney Antonio Bertho		
Secretaria Municipal de Educação	Lucia Cristina Gomez dos Santos		
	Rosana Daliner Acosta Marchese		
Secretaria Municipal de Defesa Social	Ângelo Henrique de Matos		
	Eliel Costa dos Santos		
	Renan Neves Colmiran		✓
	Ederson Luiz Reis dos Santos		
	Cilson de Lima Junior		
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	Margareth de Almeida Pongelupe		
	Claudione Bruschi de Menezes		
	Khalil Audibert Nader		
	Glauco Taguchi Peres		
	Matheus de Melo Barbosa		
	Marcelo Pagotto Carneiro		
	Matheus Borges Chaves		
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Rodrigo de Menezes Trigueiro		
	Thiago Augusto Domingos		✓
	Gerson Galdino		
	Alaíde Mateus de Souza		
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Rogério de Paula Santos		
Secretaria Municipal de Fazenda	Otávio Pitelli		
	Alexandre Augustus Rodrigues Simão		
	Carlos Roberto Leandro		
	Oscar Ferreira dos Santos Junior		
	Cristiano Okamura		
	Alexsandro Germínio Curti		
	Liliana Tolari de França		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Sâmia Machado Mustafá		
	Gisele de Cássia Tavares		
Autarquia Municipal da Saúde	Maria Angelina Zequim Neves		
	Juliana Andrade Zoli		
	Mario Sérgio Espadar Pereira		
	Lyonel Martinez		
Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD	Juliana Andrade Zoli		
	Denise Salton Sapia	✓	
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Ina Lopes Cazzela		✓
	Lilian Cristine Silva Lisboa		
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	Darling Silvia Maffato Genvigir		
	Alexander Korgut		
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Rogério de Paula Santos		
Instituto de Desenvolvimento de Londrina- CODEL	Atacy de Melo Junior		✓
	Roberta Fortunato Zulin		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Ivan Cleber Bunhak	✓	
	Guilherme Casanova Junior	✓	

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Conselhos



Entidade	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina	Aíme Lima Barbosa Castilho		
	Anderson Gonçalves da Silva		✓
	Decarlos Manfrin		✓
	Fernando Fayet de Oliveira		✓
	Jorge Luiz Torquato		✓
Conselho Municipal de Habitação	Erica Galli		
Conselho Municipal da Assistência Social	Carlos da Silva		
	Ângela Maria Zechim Luziano da Silva		
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Leonardo Sturion		
Conselho Municipal de Política Cultural	Flávia Renata Quintanilha		
	Valéria Mendonça Barreiros		
Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Lilian Azevedo Miranda		
	José Silvestre Gonçalves		
Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Dácio Villar		
	Jeane Tramontini		
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	Elisa Roberta Zanon		
	Priscila Henning		
Conselho Municipal de Saneamento do Município de Londrina	Júlio Kazuhiro Tino		
	Ajadir Fazolo		
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Rosalina Batista		
	Rosangela Portella Teruel		
Conselho Municipal do Meio Ambiente- CONSEMMA	Alba Lucia Cavaleiro		

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário			
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidade de Pesquisa e Conselhos de Classe			
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação Comercial Industrial	Fabrcio Massi Salla		
	Rodolfo Tramontini Zanlucho		
Clube de Engenharia e Arquitetura	José Gonçalves Neto		
	Roberto Gonçalves Gameiro		
	Carlos J. M. Costa		✓
Conselho Regional de Contabilidade	Geraldo Sapateiro		
Sociedade Rural do Paraná	Fernando Menezes Prochet		
	Luiz Roberto Ferrari		

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário			
Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas			
Lista de Participantes – Presencial e Virtual - ONG			
Ong's	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual



MAE	Cléber Gustavo Goes		
	Felipe Cauê Chagas do Valle		
VIZINHO SOLIDÁRIO	Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura		
	Maria C. P. Ferreira		
ROTARY	Divaldo Andrade		
	Edilberto Ávila		
SOS VIDA ANIMAL	Carolina Hitomi	✓	
	Eliane C. Salles Biagini		

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Movimentos Populares			
Movimentos Populares	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
Associação de Moradores do Alto Igapó	Jorge Luiz Torquato		✓
Associação de Moradores do Jardim Cláudia	Rodrigo Cintra Crusiol		
Associação de Moradores do Jardim Castelo e Imediações	Marcos Antônio Butarello		✓
	Ronaldo Palomares Rufino		
FAMOPAR	Edvaldo Viana		
	Maria Ângela Magro		
ANB- Associação dos Nove bairros	Euclides Nandes Correia		
	Fábio Freitas de Carvalho		
Associação Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	Solange Gaya de Oliveira		
	Iara Franco Coutinho Hernandes		
Associação de Moradores do Vale dos Tucanos	Wilson Basdão		✓
	Maria Cecília Loures		✓
Associação Nosso Recanto	Valdenir Amaral Sampaio		
	Joel Nunes da Silva		
Movimento Participa Londrina	Wesley Queiroz da Silva		
	Ariella Kely Besing Motter		
AMAVES	Alderli Luiz Ferrarezi		
	José Luiz Nascimento		
SABBI	Ademir José de Assis		
CONAM	Ângelo Barreiros		
	Danhara Glade Gomes		
BR Cidades	Willian Mormul Campos		
	Lucas Nogueira Braz		
UNIMOL	Custódio Rodrigues do Amaral		
	Maria Lúcia Paula Rodrigues		
Associação de Moradores do Jardim Shangri-lá	Rosivaldo Pellegrini		✓
	Paulo Orestes Hoffmann Carneiro de Fontoura		
CONSOESTE	Adriana Fernandes Mesquita Sanches		✓
	Enedina Aparecida Paião Pedro		
	Danaê Fernandes		



Associação Transporte Ativo	Luiz Afonso Giglio		✓
------------------------------------	--------------------	--	---

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Trabalhadores			
Entidades Sindicais de Trabalhadores	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
ASUEL/ SINDECOLON	Adão Aparecido Brasilino		
	Manoel Teodoro da Silva		
SINTRACON/SINCOLON	Denilson Pestana da Costa		
	Rodinei Bonfadini		
SINDJOR/IAPAR	Ayoub Hanna Ayoub		
SEEBLD/SINCIL	Edvaldo Zanutto		
	Douglas José Novaes		
SIND SAÚDE PR/ SINDASPEL	Sérgio Luís Conojó		
	Paulo Roberto Neves		
AGB	Luciana de Mello Battini		
	Bárbara Hayashida Arôxa		
SML	Anderson G. da Silva		

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Entidades Sindicais de Empresários			
Entidades Sindicais de Empresários	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
SINCOVAL	Ovhanes Gava		
	Samir Bahij Nasser		
SINDUSCON	Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge		✓
SESCAP-LDR	Jair Vicente da Silva		
	Júnior Mafra		
SINDIMETAL	Ricardo Cândido da Silva		
	Júlio Cezar Pires		
SINQUIFAR-NP	Allan Gomes Guimarães		

12ª Oficina de Qualificação - Lei do Sistema Viário Data – 29/07/2022 das 14 às 17 horas Lista de Participantes – Presencial e Virtual – Ouvintes			
	Representante	Presença	
		Presencial	Virtual
OUVINTES	Adriana Sanches		✓
	Ana Carolina Pagan		✓
	Andréa Sanches		✓
	Andreza Lopes		✓



	Camila Higashibara	✓	
	Carlos José Marques		✓
	CostaFizinus Arquitetura		✓
	David Lima		✓
	Diego		✓
	Elisa Garcia		✓
	Fabio Scaff		✓
	Gabriely Rissi		✓
	GPUE IPPUL		✓
	Gustavo Marques		✓
	Helenilda Tauil		✓
	Humberto		✓
	Ina Cazella		✓
	Jaime Adilson		✓
	José Carlos S.		✓
	Julia Torriani		✓
	Ketherine Rodrigues		✓
	Larissa Ferraz		✓
	Lu Oliveira		✓
	Marcela Dias		✓
	Marcio Urbaneja		✓
	Maria		✓
	Maria Aparecida		✓
	Monize Carrara		✓
	Raiane V.		✓
	Renato Pinelli		✓
	Renato Djean		✓
	Rodolfo Almeida		✓
	Spagnuolo Arquitetura		✓
	Vitória Gonçalves		✓

* Pessoas que se inscreveram, mas não foi identificada a participação.

Fonte: IPPUL,2022.

Total de Participantes com presença registrada:

- Presencial – 13 pessoas
- Virtual – 60 pessoas
- Total – 73 pessoas

A 12ª Oficina de Qualificação foi desenvolvida a partir de uma breve abertura e acolhida inicial aos participantes realizada pelo Sr. Tadeu Felismino, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL. Neste momento inicial foi realizada a explicação de como seria a dinâmica do evento, além de informar sobre a gravação do evento.

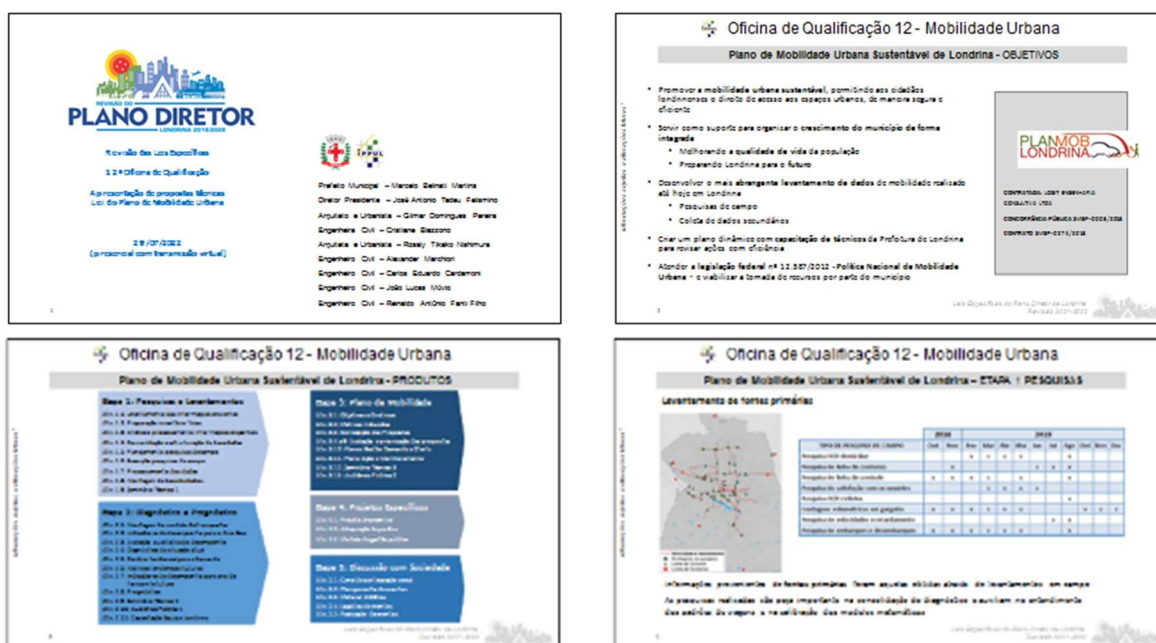


Dando seqüência aos trabalhos, deu-se início à apresentação do conteúdo pela Engenheira, Srª, Cristiane Biazzono que explanou sobre o Plano de Mobilidade de Londrina, enfatizando o diagnóstico realizado pela empresa LOGIT, assim como as principais indicações do Plano, visando o melhor desenvolvimento da mobilidade urbana em Londrina. Salientou que o Plano de Mobilidade deverá ser encaminhado para tramitação para que seja convertido em lei, conforme as determinações federais. O Plano de Mobilidade de Londrina produziu grande volume de informações sobre o contesto viário, mas também econômico da população londrinense. Estes materiais estão disponíveis para consulta no site do IPPUL². Este conteúdo foi de fundamental importância para a revisão da Lei do Sistema Viário, sendo o diagnóstico para a mesma.

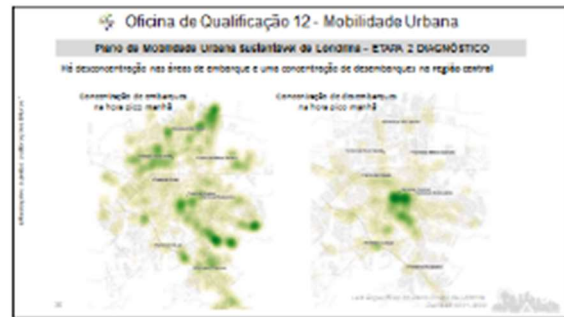
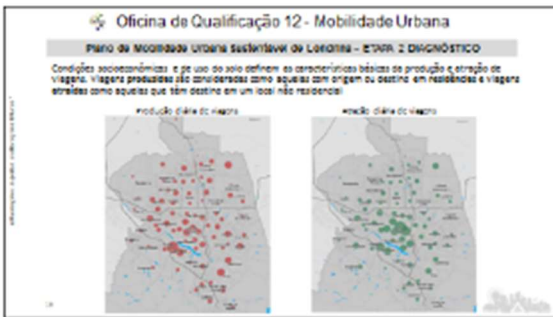
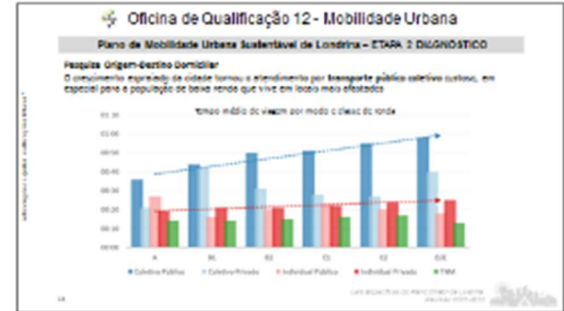
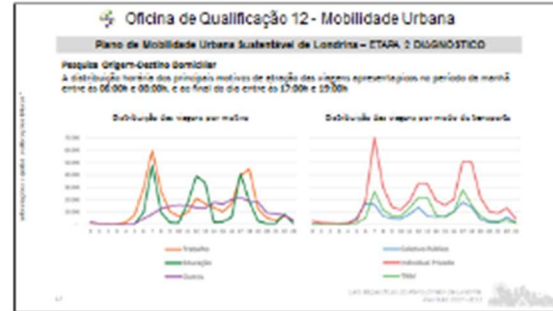
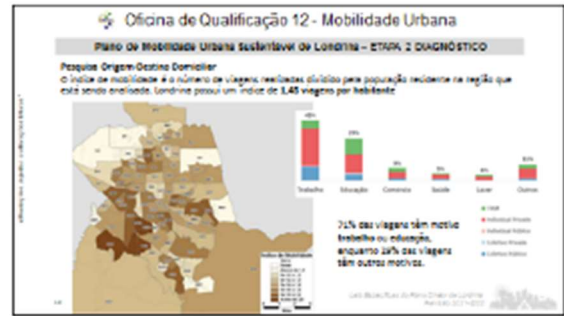
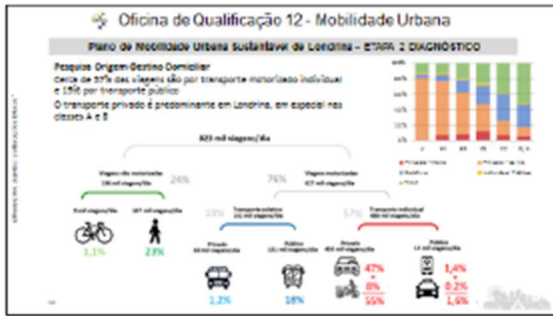
Na seqüência o Sr. Gilmar Domingues Pereira, Diretor de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL realizou a apresentação sobre a revisão da Lei do Sistema Viário, dado pela Lei nº 12.237/2015, ressaltando os principais pontos que poderão sofrer alterações. Também ressaltou que ainda existem alguns pontos para aprofundamento, tendo em vista que os estudos técnicos ainda estão sendo finalizados.

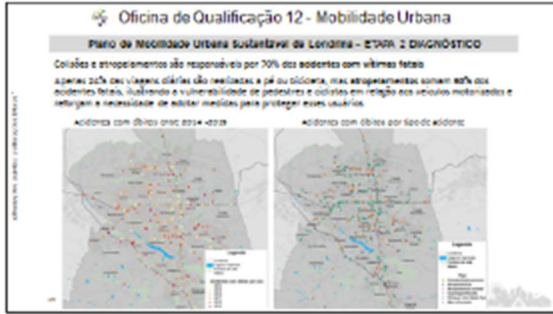
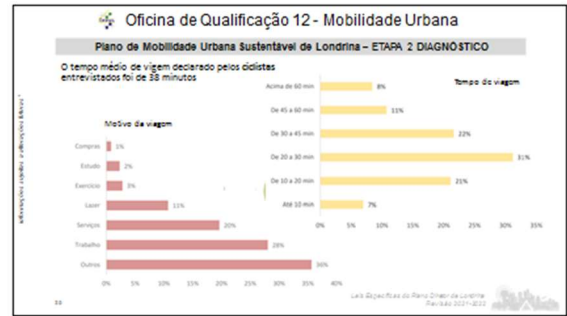
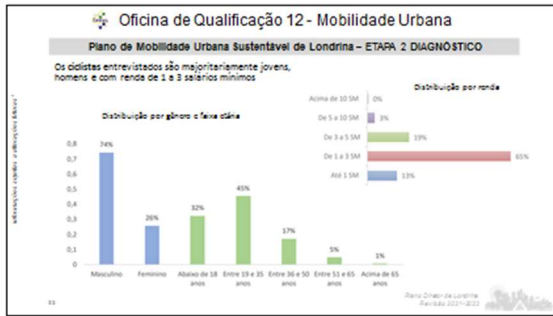
O conteúdo da apresentação realizada na 12ª Oficina de Qualificação foi disponibilizado no site do IPPUL no dia 23/06/2022, primeiro dia útil após o dia do evento. Este conteúdo pode ser consultado por meio do link <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/ippul/plano-diretor-2018-2028-1/47565-apresentacao-12-oficina/file>, assim como observado na figura a seguir.

Figura 2 - Slides com a apresentação da 12ª Oficina de Qualificação



² Disponível em <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-de-mobilidade.html>





Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

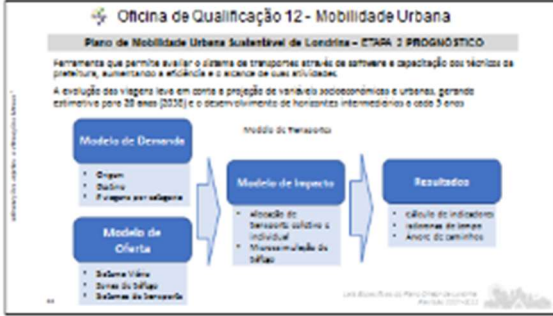
Projeção populacional: índice crescimento de quase 20% nos próximos 20 anos

Projeção de viagens possíveis estimar crescimento de 12% nas viagens diárias

Mobilidade	Transporte Público	Sistema viário	Sua mobilidade
Deixa um de sobressalir	Tempo de viagem é muito maior. Não ajuda.	Último terreno plano.	Descontinuidade de rede cicloviária
Cansa muito rapidamente. Trilha viária	Com eixo horizontal e tempo de espera é alto.	Deixa de integrar (descontinuidade espacial)	Deixa muitos pedestres
Muita necessidade de manutenção	Muita necessidade de manutenção	Descontinuidade de rede	Necessidade urgente de melhoria no terreno

PLANO DE AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO

- Realizar o inventário cicloviário, aumentando a eficiência através de estudos e obras de melhoria (sementes e frequência)
- Realizar o inventário viário e melhorar a qualidade da infraestrutura viária
- Realizar o inventário e melhorar a acessibilidade através de melhorias estruturais





Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 PROGNÓSTICO

MISUM monitora e avalia o sistema de transportes de cidade, com previsão e preparação para as decisões tomadas no mundo real!

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 PROGNÓSTICO

MOODAMA permite calcular o impacto que a implementação de obras viárias previstas podem ocasionar no sistema como um todo

Volumes de tráfego gerados com a implantação do Anel de Integração

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 PROGNÓSTICO

MOODAMA as laborares de tempo de viagem observam locais que têm a mesma distância temporal até um ponto

Temas de viagem utilização atual

Temas de viagem com obras viárias

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 2 PROGNÓSTICO

INDICADORES DE DESEMPENHO nos dá situação atual e em 2028, apenas a implantação dos eixos em andamento já são suficientes, para a memória de futura da cidade no futuro

Indicador	Atual			2028		
	Objetivo	Atual	Porcentagem	Objetivo	Atual	Porcentagem
Índice de Acessibilidade	41,8	40,2	96%	49,0	50,0	102%
Índice de Acessibilidade	30,8	27,0	87%	35,0	34,1	97%
Índice de Acessibilidade	33,3	30,0	90%	38,0	36,0	95%
Índice de Acessibilidade	27,8	27,8	100%	30,0	30,0	100%

Etapas de elaboração do Plano

- 1) Plano de criação de rotas
- 2) Plano de instalação de bicicletas
- 3) Adoção de hierarquia viária
- 4) Plano de modernização de tráfego
- 5) Plano de obras viárias
- 6) Priorização de transporte público

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOB

Transporte ativo (não motorizado)

Plano de circulação de pedestres

Objetivos	Ações (I)
<ul style="list-style-type: none"> 1. Estudar e avaliar o uso do espaço público 2. Avaliar a infraestrutura existente 3. Avaliar a infraestrutura existente 4. Avaliar a infraestrutura existente 5. Avaliar a infraestrutura existente 6. Avaliar a infraestrutura existente 7. Avaliar a infraestrutura existente 8. Avaliar a infraestrutura existente 9. Avaliar a infraestrutura existente 10. Avaliar a infraestrutura existente 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar a infraestrutura existente 2. Avaliar a infraestrutura existente 3. Avaliar a infraestrutura existente 4. Avaliar a infraestrutura existente 5. Avaliar a infraestrutura existente 6. Avaliar a infraestrutura existente 7. Avaliar a infraestrutura existente 8. Avaliar a infraestrutura existente 9. Avaliar a infraestrutura existente 10. Avaliar a infraestrutura existente

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOB

Transporte ativo (não motorizado)

Plano de circulação de pedestres

Objetivos	Ações (II)
<ul style="list-style-type: none"> 1. Estudar e avaliar o uso do espaço público 2. Avaliar a infraestrutura existente 3. Avaliar a infraestrutura existente 4. Avaliar a infraestrutura existente 5. Avaliar a infraestrutura existente 6. Avaliar a infraestrutura existente 7. Avaliar a infraestrutura existente 8. Avaliar a infraestrutura existente 9. Avaliar a infraestrutura existente 10. Avaliar a infraestrutura existente 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar a infraestrutura existente 2. Avaliar a infraestrutura existente 3. Avaliar a infraestrutura existente 4. Avaliar a infraestrutura existente 5. Avaliar a infraestrutura existente 6. Avaliar a infraestrutura existente 7. Avaliar a infraestrutura existente 8. Avaliar a infraestrutura existente 9. Avaliar a infraestrutura existente 10. Avaliar a infraestrutura existente

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOB

Transporte ativo (não motorizado)

Plano de circulação de bicicletas

O Plano de Ação Operacional para a implementação de um sistema de bicicletas compartilhadas em Londrina em 2018/2019. Deve ser implementado com rotas públicas municipais, em áreas de alta densidade populacional e de alta utilização de bicicletas, sempre sob supervisão do órgão gestor de trânsito municipal.

As rotas públicas de bicicletas compartilhadas serão implantadas em áreas de alta densidade populacional e de alta utilização de bicicletas, sempre sob supervisão do órgão gestor de trânsito municipal.

As rotas públicas de bicicletas compartilhadas serão implantadas em áreas de alta densidade populacional e de alta utilização de bicicletas, sempre sob supervisão do órgão gestor de trânsito municipal.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOB

Transporte ativo (não motorizado)

Plano de circulação de bicicletas

Objetivos	Ações (I)
<ul style="list-style-type: none"> 1. Estudar e avaliar o uso do espaço público 2. Avaliar a infraestrutura existente 3. Avaliar a infraestrutura existente 4. Avaliar a infraestrutura existente 5. Avaliar a infraestrutura existente 6. Avaliar a infraestrutura existente 7. Avaliar a infraestrutura existente 8. Avaliar a infraestrutura existente 9. Avaliar a infraestrutura existente 10. Avaliar a infraestrutura existente 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar a infraestrutura existente 2. Avaliar a infraestrutura existente 3. Avaliar a infraestrutura existente 4. Avaliar a infraestrutura existente 5. Avaliar a infraestrutura existente 6. Avaliar a infraestrutura existente 7. Avaliar a infraestrutura existente 8. Avaliar a infraestrutura existente 9. Avaliar a infraestrutura existente 10. Avaliar a infraestrutura existente

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOB

Transporte ativo (não motorizado)

Plano de circulação de bicicletas

Implantar rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina, com o objetivo de promover a mobilidade sustentável e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

As rotas públicas de bicicletas compartilhadas serão implantadas em áreas de alta densidade populacional e de alta utilização de bicicletas, sempre sob supervisão do órgão gestor de trânsito municipal.

As rotas públicas de bicicletas compartilhadas serão implantadas em áreas de alta densidade populacional e de alta utilização de bicicletas, sempre sob supervisão do órgão gestor de trânsito municipal.

Oficina de Qualificação 12 - Mobilidade Urbana

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - ETAPA 3 PLANMOB

Transporte ativo (não motorizado)

Plano de circulação de bicicletas

Prioridade 2

- 1. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 2. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 3. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 4. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 5. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 6. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 7. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 8. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 9. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 10. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina

Prioridade 3

- 1. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 2. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 3. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 4. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 5. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 6. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 7. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 8. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 9. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina
- 10. Implantação de rotas públicas de bicicletas compartilhadas em Londrina



Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição do Perfil das Vias

VIA LOCAL
PERFIL 12.001

Via Local de 3,5m de largura transversal no sentido do fluxo de tráfego e 1,5m de largura de acostamento.

VIAS COLETORAS
PERFIL 12.002

Via Coletora: 6m de largura entre faixas de rolagem e 1,5m de largura de acostamento no sentido do fluxo de tráfego, e 1,5m de largura de acostamento.

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição do Perfil das Vias

VIAS ARTERIAIS
PERFIL 12.003

Via Arterial com duas faixas de rolagem em sentido contrário e 1,5m de largura de acostamento no sentido do fluxo de tráfego.

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição do Perfil das Vias

VIAS ESTRUTURADAS
PERFIL 12.004

Via Estruturada: 12m de largura transversal no sentido do fluxo de tráfego e 1,5m de largura de acostamento no sentido do fluxo de tráfego.

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Dispositivos de Controle

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA	LEI Nº 12.217/2008	PROPOSTA LEI 2022
RODAGEM e ESTRUTURAL	100/0	OMNIA DE ARTERIAL
ACOSTOADA e ARTERIAL	---	---
ESTRUTURAL e ESTRUTURAL	RAC 100/0 + 20/0 DUAL RAC 100/0 + 20/0	RAC 100/0 + 40/0 (Núcleo, D.U.E.S. e pista 2,00m) DUAL RAC 100/0 + 20/0
ESTRUTURAL e ARTERIAL	RAC 100/0 + 40/0 DUAL RAC 100/0 + 20/0	RAC 100/0 + 20/0 (Núcleo, D.U.E.S. e pista 2,00m) DUAL RAC 100/0 + 20/0
ARTERIAL e ARTERIAL	RAC 100/0 + 20/0 DUAL RAC 100/0 + 20/0	RAC 100/0 + 20/0 (Núcleo, D.U.E.S. e pista 2,00m) DUAL RAC 100/0 + 20/0

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Dispositivos de Controle

Três vias de sentido contrário

Quatro vias de sentido contrário

Três vias de sentido contrário

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Traçados de Macroestruturação Viária

Perfil das Vias - ESTRUTURAL I

Olive 12: Av. Du Sul e Av. Sidnei Silva Filho

Olive 13: Av. Cláudio de Lima Castro

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Traçados de Macroestruturação Viária

Perfil das Vias - ESTRUTURAL

Olive 15: Av. Trindade e Av. Aurélio Zorzal

Olive 16: Av. São Francisco

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Traçados de Macroestruturação Viária

Perfil das Vias - ESTRUTURAL

Olive 17: Rod. Carlos João Zoni e Av. Nelson Francisco

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Traçados de Macroestruturação Viária

Perfil das Vias - ARTERIAL

Olive 18: Av. das Palmeiras

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Traçados de Macroestruturação Viária

Perfil das Vias - ARTERIAL

Olive 19: Av. Nelson e Av. Genésio

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Traçados de Macroestruturação Viária

Perfil das Vias - ANEL DE INTERAÇÃO

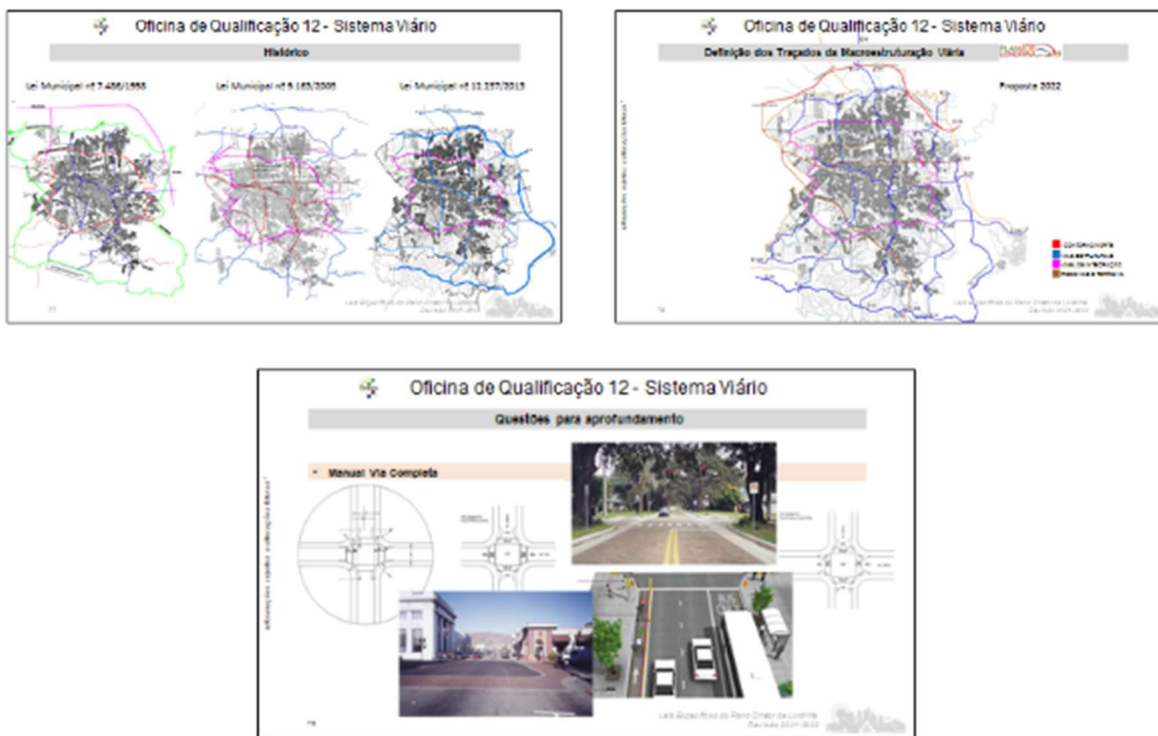
Olive 20: Av. Cláudio de Lima Castro

Oficina de Qualificação 12 - Sistema Viário

Definição dos Traçados de Macroestruturação Viária

Perfil das Vias - ANEL DE INTERAÇÃO

Núcleo de regularização de tráfego / Olive 21



Fonte: IPPUL, 2022

Durante o evento também foram realizados alguns registros de imagens, tanto das participações no formato presencial, quanto daqueles que participaram no formato remoto, conforme pode ser observado a seguir.

Figura 3 - Imagens obtidas durante a 12ª Oficina de Qualificação – LSV (participantes presenciais)



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 4 - Imagens obtidas durante a 12ª Oficina de Qualificação – LSV (participantes virtuais)



1.3. Anotações no Chat da 12ª Oficina – Contribuições e argumentações

Associação dos Moradores Vale dos Tucanos:

Boa Tarde a Todos

Lu Oliveira:

Olá Tadeu, olá a todos! Estarei aqui acompanhando com muito carinho.

Ana Barbara – Sindsucon:

Boa tarde a todos!

Marcos Butarello:

Boa tarde a todos

Juliana Alves Pereira Tomadon:

Normal, Tadeu

Ana Carolina Pagan:

Boa tarde! Estamos vendo as letras normal, mas acredito que não conseguiremos acompanhar com qualidade a apresentação

Ana Carolina Pagan:

Agora sim está ótimo!

Ana Barbara – Sindsucon:

Agora está no modo apresentação de slide, ficou melhor.

Marcela Dias:

Sim

Larissa IPPUL:

Avisar que a reunião está sendo gravada

Anderson Silva:

Boa tarde a todos e todas presentes.

Anderson Gonçalves da Silva (Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Londrina e Região) membro do GA

Maria Cecília Loures:

Boa tarde.

Carlos Jose Marques da Costa Branco:

Boa tarde a todos! Essa apresentação será disponibilizada agora ou só ao final?

Ana Barbara – Sindsucon:

Boa tarde. Gostaria de registrar minha objeção em relação às datas das audiências públicas, pois entendo que ainda não houve DISCUSSÃO aprofundada sobre todos os temas, mas sim APRESENTAÇÃO do que foi elaborado pelo IPPUL. A discussão DETALHADA e MINUCIOSA das leis de Perímetro, Uso e Ocupação, Sistema Viário, Parcelamento do Solo é necessária uma vez que traz GRANDES alterações na legislação atual, não se tratando somente de uma revisão mas sim de NOVO planejamento sobre o que temos hoje.

Carlos Jose Marques da Costa Branco:

Concordo, Ana

Decarlos Manfrin:

O Ceal concorda com o posicionamento da Ana Barbara do Sinduscon

Associação dos Moradores Vale dos Tucanos:

A Associação de Moradores do Vale dos Tucanos, concorda com o posicionamento da Representante do SINDUSCON, Ana Bárbara.

Fabio Scaff:



Desculpa pelo microfone aberto

Rosivaldo Pellegrini:

Boa tarde a todos. Desculpem o atraso.

Associação dos Moradores Vale dos Tucanos:

URGENTE adequar a Ciclovia na Rua Almeida Garret, deixando "mão única" da Barragem até a Av Harry Prochet

Av Waldemar Spranger dá vazão ao trânsito

Associação dos Moradores Vale dos Tucanos:

Rua dos Funcionários, se transpor o Córrego Tucanos fará uma intervenção muito grave prejudicando o Córrego Tucanos e nascentes d'água no local.

Dimas Soares Júnior:

Boa tarde! Parabéns à equipe do IPPUL pelos estudos e apresentação. Minha questão: Para a definição, priorização e execução das obras viárias com forte impacto ambiental, como aquelas que demandam a transposição de Fundos de Vale não seria necessário considerar com maior peso variáveis de natureza ambiental? Naturalmente, a proposta da Logit considera fundamentalmente questões de mobilidade, mas outros fatores relevantes não deveriam ser colocados em discussão? Já foram considerados no modelo?

Carlos Jose Marques da Costa Branco:

Essa apresentação será disponibilizada agora?

Andréa Sanches Finck:

O pedido é de todos os moradores do entorno citado. Não é possível utilizar a ciclovia após as 18h00. obrigada pela atenção à solicitação!

Lu Oliveira:

Parabéns a todo time do IPPUL. Preciso me ausentar agora. Farei meus questionamentos pessoalmente em breve, caso hajam. Beijão no coração!

Muito bem colocado a proposta do Eng. Carlos Costa Branco

Renato Djean:

Gabinete do Vereador Ailton Nantes acompanhando atentamente a presente reunião.

Conselho Municipal da Cidade Londrina:

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial corrobora com a manifestação da Ana Bárbara, sobre as datas das audiências públicas.

Carlos Jose Marques da Costa Branco:

Existe EIV sobre a área no entorno da proposta de duplicação da Madre?

Existe contagem volumétrica que justifique o investimento municipal?

Renato Djean:

Uma ressalva: Inicialmente quando vimos a apresentação do Plano de Mobilidade no início do ano, pareceu nos que não havia projetos, mas sim esboço ou planos. Com relação ao arquivo que nos fora disponibilizado e apresentado no início do ano, praticamente 50% se tratava de ciclovia e/ou ciclofaixa e os demais 50% da pauta versava sobre redução de velocidade para Zona 30 e Zona 40. A título de exemplo houve citação das cidades de São Paulo e Londres.

Partindo destas citações, as respectivas cidades não possuem compatibilidade com a realidade de Londrina. Outra coisa que notei com relação a primeira apresentação no início do ano, não sei se foi corrigido, foi com relação a perda de receita de 3 a 30 milhões da Zona Azul, sendo que não houve informação de como se chegou a essa afirmação, ou seja, qual foi o embasamento técnico. Por fim, com relação a estudos de Zona 30 e 40.

Renato Djean:

gostaria de saber os detalhes destes estudos para melhor análise e explanação, principalmente nas audiências públicas e debates na Câmara de Vereadores.

Ana Barbara – Sindsucon:

Só um adendo: na minuta de parcelamento não existe hoje distanciamento entre coletoras. Obrigada



Andréa Sanches Finck:

Agradeço à equipe pela atenção e pela apresentação, mas preciso entrar em outra reunião agora. Peço licença para sair. Um bom final de semana a todos.

Adriana Sanches:

Adriana CONSOESTE 43999649814 adrianafmsanches@gmail.com

Carlos Jose Marques da Costa Branco:

A duplicação da Madre até a Ademar de Barros só se justificaria com a ponte sobre o Igapó, plano de 10 anos e que custaria mais de R\$ 50 milhões - somente a obra de arte, sem as desapropriações, inclusive de imóveis construídos recentemente, o cruzamento com a Ademar de Barros, com mais desapropriações, com os respectivos custos. Como fica a relação custo x benefício dessa(s) proposta(s)?

Associação dos Moradores Vale dos Tucanos:

A Associação de Moradores do Vale dos Tucanos, agradece ao IPPUL e seus Profissionais e a todos que contribuíram.

Dimas Soares Júnior:

Mais uma vez, obrigado a toda equipe do IPPUL pelo trabalho e dedicação! Um bom final de semana!

1.4. Momento das Falas – Colocações dos participantes

Jaime (Morador da Rua Paranaguá):

- Parabeniza o trabalho do IPPUL em relação ao planejamento Urbano.
- Apresenta preocupação em relação às ciclovias da R. Paranaguá e Entorno, em relação aos problemas das ciclofaixas que são utilizadas como forma de “estacionamento” durante o período em que é permitido o uso da ciclofaixa e que fosse permitido o uso durante 100% do tempo.

Resposta do IPPUL: Reitera que está sendo analisado com a CMTU a necessidade de estabelecer o horário de permissão em relação as ciclofaixas não só da região, mas de toda a cidade.

Maria Aparecida (Entorno R. Paranaguá):

- O uso de bicicletas não está tao evidente nos estudos do IPPUL devido a permissão de estacionamento noturno na região, seria importante permitir
- Questiona: Existe alguma previsão de embarque e desembarque mais “livre” na região central? Devido a necessidade de embarque e desembarque de forma mais “fácil”.

Resposta do IPPUL: No site do IPPUL é disponível um produto a respeito do plano de mobilidade em relação ao quadrilátero central e neste é possível visualizar todo o projeto relacionado ao assunto.

Decarlos Mafrin:

- Na apresentação foi colocado um contorno Leste, é o mesmo presente na região do Aeroporto? É um contorno projetado?

Resposta do IPPUL: O contorno Leste e Sul se interligam e existem desde a lei de 1998 e não vai ser alterado. O contorno Leste não é o Arco Leste, que faz parte do anel de integração.

Carlos José Marques:

- Gostaria de entender como que funciona a relação entre o Sistema Viário e a Lei de Uso e Ocupação do solo,
- Em relação aos cursos d’água é necessário um EIV para ver a viabilidade de construções de pontes/etc?

Ana Bárbara (SINDUSCON):

- Em relação as audiências, estão muito em cima da hora. É necessárias mais reuniões para discussões de todos os temas. Solicita mais prazo antes das audiências, já que temos disponível pouco menos de 2 meses para discussão de todo o trabalho.



- Em relação ao sistema viário, o distanciamento das vias será revisado?

Resposta do IPPUL: O distanciamento de vias faz parte da Lei de parcelamento do Solo.

Adriana (Zona Oeste):

- Na região há vários pontos importantes (PUC, UEL, UPA, ETC) com fluxo intenso de pessoas. Não conseguiu visualizar no mapa se há previsão de obra na Rua Denis Papin e Av. Castelo Branco?

Resposta do IPPUL: Não há previsão de alargamento em relação nas ruas citadas.

Ívan:

- A respeito dos acessos até os distritos, gostaria de esclarecimentos se entra no projeto de mobilidade urbana.

Resposta do IPPUL: É uma questão que não foi colocado nas questões de aprofundamento, mas que será discutido.

Dimas Soares:

- Em relação a proposta da Logit considera fundamentalmente questões de mobilidade, mas outros fatores relevantes não deveriam ser colocados em discussão? Já foram considerados no modelo?

Resposta do IPPUL: De fato o modelo utilizado não faz a consideração em relação as condicionantes ambientais, isso só será destacado no desenvolvimento dos projetos executivos complementares.

Marcela Dias:

- Chama atenção em relação a abertura da Av Madre Leônia.

Fabio Scaff:

- Solicita que seja avaliada a proposta de abertura da Av. Madre Leônia.

Caderno Técnico 6 – Sistema Viário

Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML - Leis Específicas Revisão 2018-2028

Caderno Técnico da Lei de Sistema Viário

Caderno 6 – Diagnóstico e Proposições sobre Sistema Viário

Emissão: 29/09/2022





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL – MARCELO BELINATI MARTINS



JOSE ANTONIO TADEU FELISMINO
Diretor-Presidente do IPPUL

GILMAR DOMINGUES PEREIRA
Diretor de Trânsito e Sistema Viário
Coordenador da Revisão da Lei de Sistema Viário

CRISTIANE BIAZZONO DUTRA
Gerente de Projetos de Sinalização Viária e Controle de Tráfego



2. INTRODUÇÃO – CADERNO TÉCNICO 6

Os Cadernos Técnicos são materiais preliminares sobre aspectos diversos das Leis Específicas do PDML. Deverão ser revisados e complementados a partir das contribuições das equipes que fazem parte do trabalho de revisão dessas leis, bem como as contribuições apresentadas nos eventos de participação popular.

O Caderno Técnico 6 refere-se à revisão da Lei nº 12.237/2015 – Lei de Sistema Viário no Município de Londrina. Corresponde ao aprofundamento do diagnóstico técnico realizado por ocasião da revisão da Lei Geral do Plano Diretor e das Diretrizes e Estratégias aprovadas nas conferências municipais, e em conformidade com o Plano de Mobilidade³, instituído através do Decreto Municipal nº 865 de 01 de agosto de 2022.

É necessário registrar que este documento é a síntese do Plano de Mobilidade realizado pela empresa Logit Engenharia Consultiva Ltda⁴, somado ao trabalho realizado pela equipe do IPPUL.

Através do levantamento de dados referentes ao tema, foram emitidos diagnósticos e proposições que darão suporte às tomadas de decisão dos novos investimentos de infraestrutura a serem feitos na cidade, além de subsidiar a revisão das legislações urbanísticas complementares ao Plano Diretor Municipal 2008-2018.

O Plano de Mobilidade é uma exigência federal e passa a ser obrigatória para a obtenção de recursos para execução de obras. A Lei Federal estabelece que o transporte coletivo deve ser priorizado sobre o individual e o transporte não motorizado deve ser sempre privilegiado e protegido.

Em sua primeira fase foram realizadas **mais de 22mil entrevistas** com munícipes e pessoas que se deslocam para Londrina diariamente, para que o Plano reflita as necessidades da população.

A segunda fase é de diagnóstico e prognóstico e a terceira de proposições e elaboração do Plano., buscando aplicar em Londrina as melhores práticas relacionadas à mobilidade.

Dentre os principais desafios identificados estão as barreiras físicas do município, intensificadas pela segregação social evidenciada pelos condomínios de alta e baixa renda.

Há a necessidade de implantação de políticas de gestão de demanda e moderação de tráfego. Por fim, observa-se um crescimento espraiado do município, intensificando cada vez mais os gastos com mobilidade e prejudicando especialmente o transporte público.

Em suma, uma mobilidade sustentável deve seguir aos seguintes princípios:

- A cidade é melhor quando melhores são as condições para caminhar.
- Bicicletas ocupam menos espaço, não poluem e são saudáveis.
- Faixas de ônibus transportam 4 vezes mais gente do que as de carro.
- O uso do carro deve ser limitado e racional, pois há externalidades.
- O transporte de carga é importante, mas deve evitar conflitos.
- O uso misto do solo torna a cidade mais produtiva e econômica.
- Vazios urbanos sempre são problemas para as áreas urbanas exigindo mais serviços e custos de manutenção de redes e serviços.
- A história deve ser preservada para gerações futuras.
- A descontinuidade do viário, vias fechadas e fachadas sem atividade inviabilizam a caminhada e tornam a cidade menos segura.

³ Plano de Mobilidade de Londrina, disponível em <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-de-mobilidade.html>

⁴ A Logit possui 30 anos de experiência, com projetos nas principais cidades brasileiras e em mais de 20 países.

A cidade deve ser convidativa e quanto mais os cidadãos a desfrutarem, melhor para sua economia.

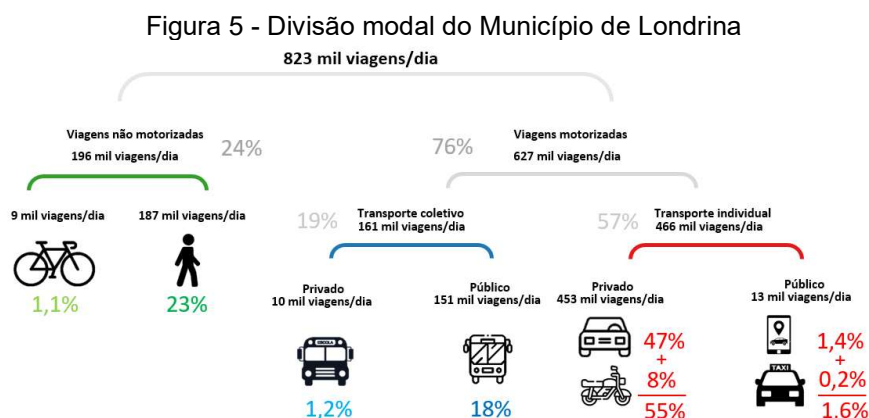
Mas, se planejar é pensar no futuro, a gestão é estar no presente, de modo a fazer com que tudo funcione de forma efetiva e eficiente, evitando, principalmente, que a resolução de um problema crie outro. Na área de mobilidade estão a gestão do trânsito e a gestão dos serviços de transporte público. A primeira busca dar fluidez ao tráfego de veículos, enquanto a segunda busca não apenas garantir o provimento de serviços, mas também a qualidade destes.

2.1. Diagnóstico da mobilidade em Londrina

O município de Londrina dispõe de 41 quilômetros de rede cicloviária e conta com mais 8 quilômetros em fase de implantação durante a elaboração do Plano de Mobilidade. A infraestrutura cicloviária existente é em geral, descontínua, pouco abrangente e insuficiente para garantir a segurança dos ciclistas. Entende-se que é necessário a implantação massiva de uma rede de infraestrutura cicloviária nos principais eixos viários, conectando as diferentes regiões da cidade ao centro e também capilarizando a rede para os bairros.

2.2. Divisão Modal de Londrina

Em Londrina, apenas 18% das viagens motorizadas são realizadas em ônibus (o que significa 24% das viagens motorizadas), abaixo da média nacional.



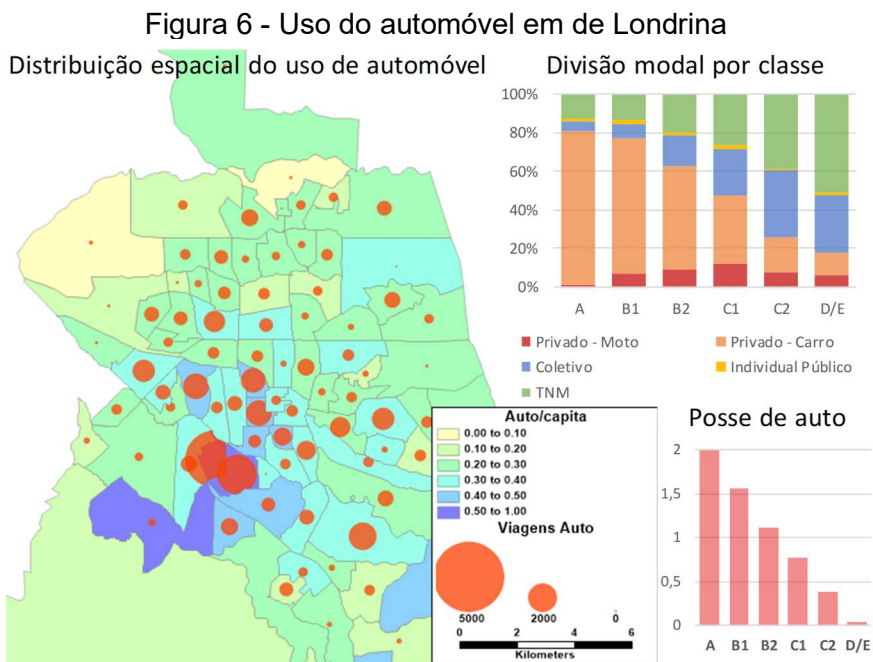
Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

O uso do transporte coletivo é baixo em todas as classes de renda, mas acaba sendo a única opção para quem não tem automóvel. Além disso, o uso de veículos privados vem crescendo ano a ano e Londrina não comporta essa tendência.

A queda no uso do ônibus é muito prejudicial para a população que depende desse meio, pois as frequências vêm sendo reduzidas e o custo rateado torna-se elevado. É necessário priorizar o transporte coletivo para aumentar sua demanda, sendo esta a única forma de melhorar e reduzir a tarifa.

A distribuição espacial da renda é acentuada, concentrando viagens em automóvel em uma área cuja malha já está saturada. O adensamento do centro pode conter esse desenvolvimento insustentável.

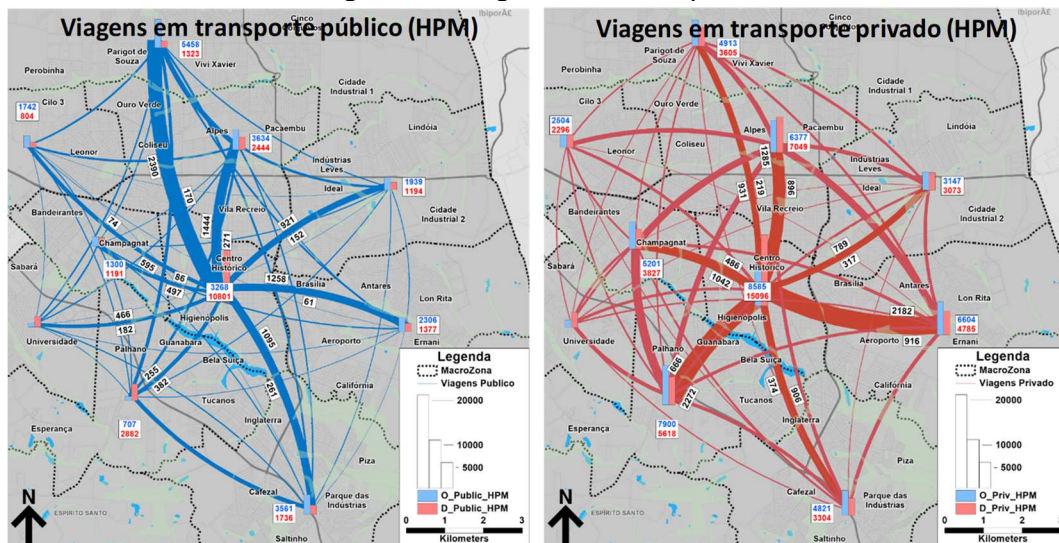
Atualmente as políticas de incentivo estão voltadas ao transporte individual. O subsídio ao ônibus é inferior ao de tarifa da Zona Azul, cujo valor é muito abaixo daquele cobrado em estacionamentos privados. A ampliação da infraestrutura viária também pode ser vista como uma forma de subsídio à parcela mais rica da população.



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

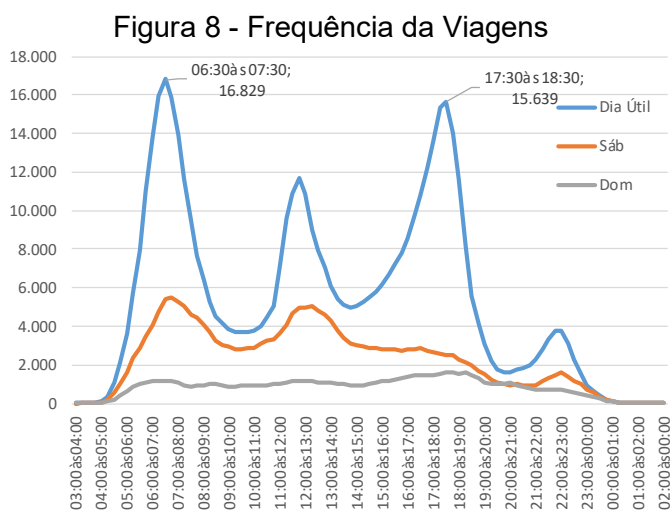
Nota-se grande uso de transporte público em regiões periféricas, cujo tempo de viagem é muito elevado.

Figura 7 - Viagens em Transporte



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Apesar da boa cobertura do sistema, as **linhas de ônibus atuais são pouco diretas**. Para garantir essa boa cobertura as linhas **operam com baixa frequência** e uma vez que o transporte coletivo é pouco priorizado e a demanda é muito pendular (com forte concentração no pico), **seu custo operacional é elevado**, especialmente nas linhas distritais, que percorrem grandes distâncias. Com isso, a tarifa por passageiro torna-se elevada, havendo espaço para buscar fontes alternativas de receita para o sistema.

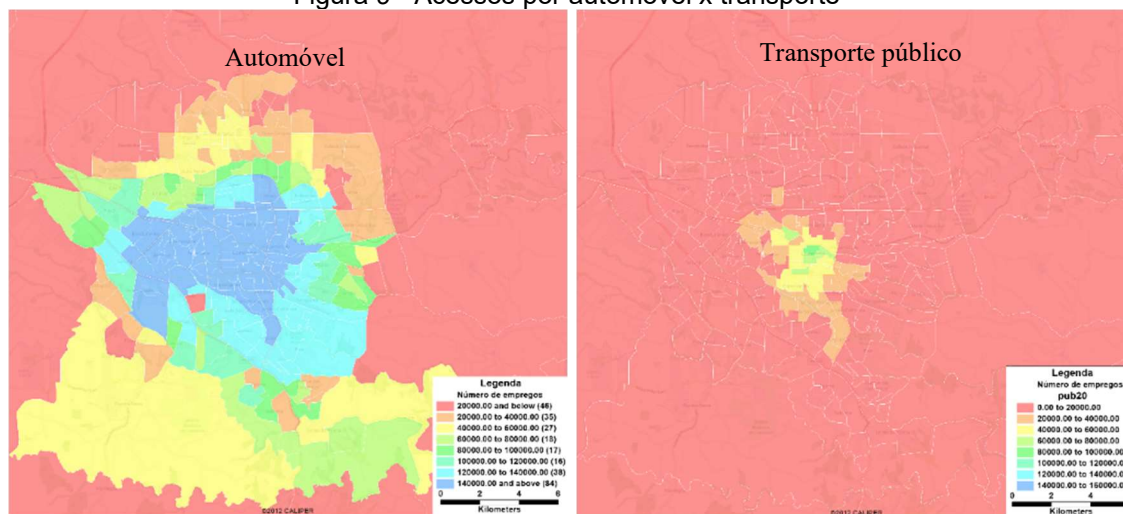


Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

A informação ao usuário é precária, fazendo com que o sistema seja pouco atrativo para o usuário eventual, mas isto será solucionado com o novo ITS.

O acesso às oportunidades é totalmente discrepante entre usuários de transporte privado e transporte público, como evidenciado a seguir, reforçando a necessidade de **reestruturar o sistema de ônibus**.

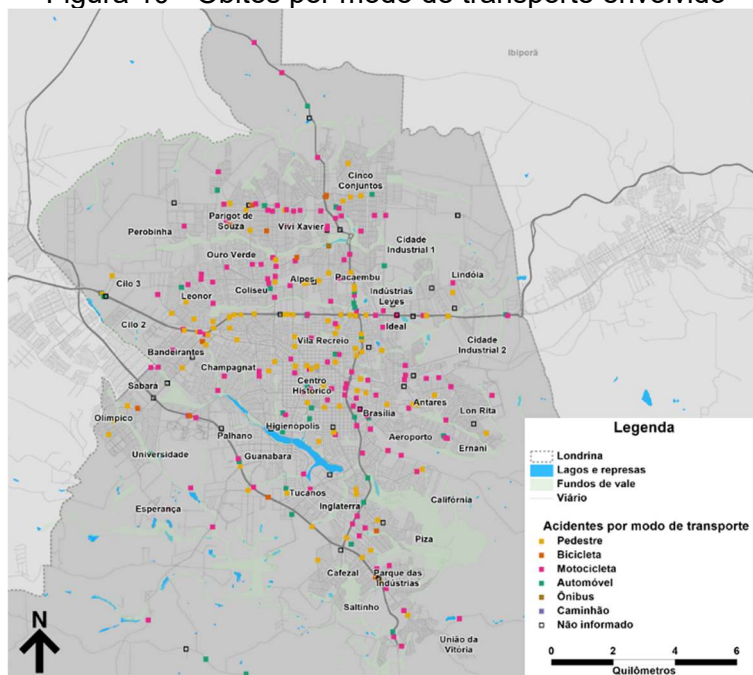
Figura 9 - Acessos por automóvel x transporte



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Destaca-se que Londrina registra cerca de 15 acidentes por dia, com 1 fatalidade a cada 5 dias. As principais causas identificadas são a falta de hierarquização de vias, a deficiência de iluminação e sinalização em travessias de pedestre e o conflito entre motos e o tráfego geral.

Figura 10 - Óbitos por modo de transporte envolvido



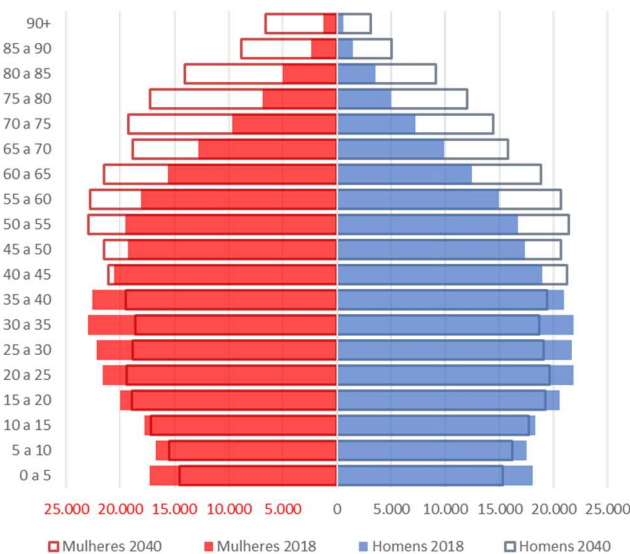
Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

As vias estruturais são as que concentram maior número de acidentes, especialmente a Av. Brasília. O tráfego de passagem também é muito prejudicial para a segurança viária. É necessário, também, melhorar geometrias e proteger os pedestres. O desenho viário permite velocidades muito altas e algumas práticas de “*traffic calming*” vem sendo implantadas, mas sua técnica ainda pode ser aperfeiçoada.

2.3. Prognóstico

A projeção populacional aponta um significativo envelhecimento da população nos próximos 20 anos, o que deverá trazer diversas mudanças de comportamento no que tange à mobilidade. Idosos pouco se deslocam por motivos de trabalho e estudo, não possuindo rotina. Se por um lado isso reduz o trânsito no pico, torna a oferta de transportes mais complexa.

Figura 11 - Pirâmide etária comparativa entre 2018 e 2040 - Envelhecimento da pirâmide etária

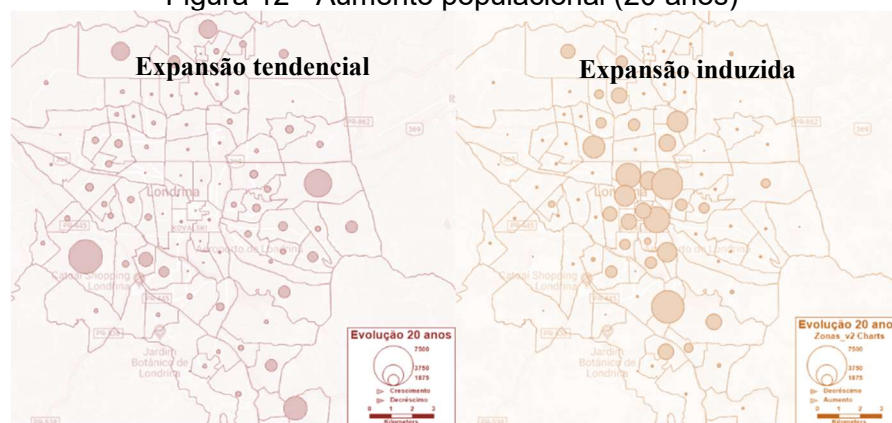


Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Londrina precisa se preparar para o envelhecimento da população, inclusive melhorando a qualidade de suas calçadas, uma das diferentes condições de mobilidade que esse público exige. Atualmente diversas ruas não possuem calçadas, com elevado fluxo de pessoas no leito carroçável.

O cenário tendencial é de espraiamento do município, levando à diversas externalidades negativas. Para contê-las, o adensamento deve ser previsto em vias com potencial de escoamento por ônibus, como aquelas com faixas exclusivas ou no entorno de terminais, criando um desenvolvimento induzido e inteligente, com economia nas diferentes esferas.

Figura 12 - Aumento populacional (20 anos)



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

A expansão desorganizada da cidade leva a um aumento nas distâncias percorridas, que por sua vez aumentam o número de acidentes e o congestionamento. O consumo de combustíveis e as emissões também são fortemente impactados, mas é o efeito de aumento no tempo de viagem que é o mais percebido pela população.

O transporte público é o que mais sofre, pois, para atender uma população que mora cada vez mais longe do centro, são necessárias linhas cada vez mais longas e mais custosas. O baixo adensamento também faz com que essas linhas tenham frequência baixíssima, o que afeta de sobremaneira o tempo de viagem de seus usuários.

O custo social estimado dessa expansão desorganizada chega aos 30 milhões de reais por ano, suficiente para realizar diversas obras ou programas previstos pelo plano de mobilidade.

2.3.1. Plano de ação

Os objetivos e as diretrizes do Plano de Mobilidade são parte de projeto de Lei da Mobilidade, sendo que os principais valores que norteiam os objetivos e diretrizes são os de melhoria da qualidade de vida e de equidade. Outro conceito que deve transparecer no Plano é o de prevalência do coletivo sobre o individual com a prioridade aos modos não motorizados e transporte coletivo sobre os modos individuais. O Plano deve também tratar o problema de ampliação da oferta *versus* a gestão de demanda.

O Plano de Mobilidade também recomenda adaptações ao Plano Diretor, que deve restringir o crescimento espraiado de Londrina, que traz malefícios que vão além daqueles causadas à mobilidade. No âmbito da mobilidade, o principal prejudicado por esse crescimento é o transporte público, que para atender a demanda de uma cidade pouca adensada torna-se custoso (a elevada quilometragem aumenta o custo operacional, enquanto a baixa demanda não permite seu rateio entre a população).

Para incentivar o uso do transporte público, o Plano Diretor deve incentivar o adensamento residencial e comercial em eixos estruturantes do transporte coletivo e na região



do entorno de terminais de ônibus. Além disso, para reduzir a pressão por mudanças em hierarquia viária, deve incentivar a verticalização e maior aproveitamento de terrenos quando houver presença de faixa dedicado ao transporte público. Atualmente as solicitações mudança de hierarquia viária tem objetivo puramente do mercado mobiliário sem relação com a funcionalidade do meio urbano. Esta correção equilibrará as pressões do setor da construção, que demanda mais transporte público em vez de infraestrutura viária para transporte privado.

O Plano Diretor também deve criar ferramentas que garantam o cumprimento da função social da propriedade (presente na Constituição Federal de 1988), penalizando terrenos vazios, ou mesmo subutilizados, em áreas nas quais se deseja o adensamento do município. Tais ferramentas podem incluir notificações, aplicação de IPTU progressivo ou aplicação do instrumento do parcelamento, edificação ou utilização compulsória (presente também na Lei Federal 10.257/01 – Estatuto da Cidade).

A apresentação foi dividida em 6 eixos:

1. Sistema viário e trânsito
2. Transporte coletivo
3. Segurança viária e moderação de tráfego
4. Transporte por bicicletas
5. Transporte por Pedestres

Embora o Plano de Mobilidade trate o Plano de Obras como um eixo à parte, neste sumário o tema está incluído dentro de sistema viário de trânsito.

2.4. Sistema Viário e Trânsito

O problema de redução de congestionamento é uma preocupação constante, mas é uma questão recorrente e sem solução se for considerada apenas como uma necessidade de aumento de capacidade das vias. Se assim fosse, cidades como Los Angeles e Miami não teriam congestionamento.

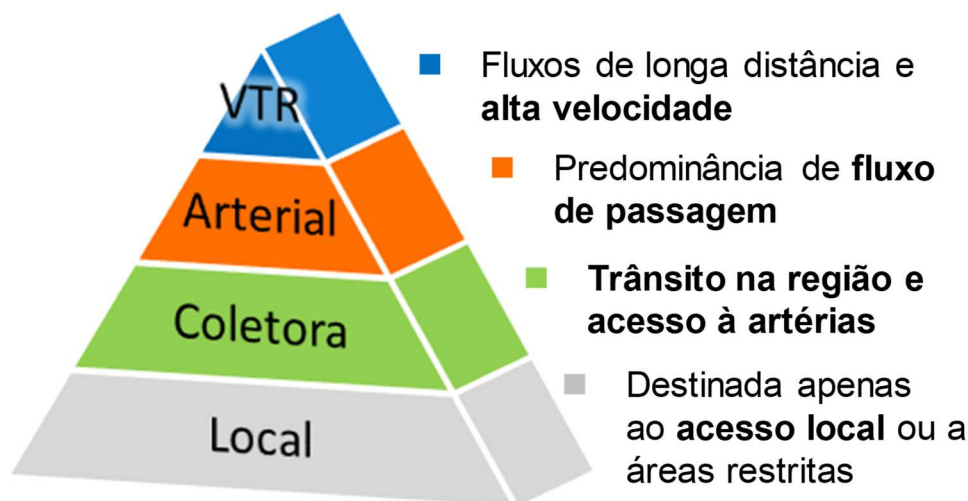
A redução dos congestionamentos é um objetivo do Plano, mas sua solução é mais abrangente que apenas o tratamento de aumento de capacidade viária. Para a melhoria das condições de circulação de todos os veículos, é necessária uma melhor gestão de trânsito, considerando diversos elementos que compõem a oferta e demanda de infraestrutura viária.

O Plano aponta que a Lei de Hierarquia Viária é inadequada, pois não trata da função atual das vias, mas sim das diretrizes futuras, devendo ser retrabalhada. Essa Lei também engessa a atuação do IPPUL e CMTU ao estabelecer soluções de tráfego pré-definidas, e muitas vezes inapropriadas, para os entroncamentos. Com sua revisão, caberá aos técnicos adotar a melhor solução ideal para cada local.

A hierarquia viária deve ser funcional e o potencial construtivo definido pela lei de uso de solo, que pode ser guiada pela oferta de transporte coletivo. Atualmente há pressão do mercado de construção civil e proprietários de terra para transformar ruas locais em coletoras, apenas para aumento de potencial construtivo, causando prejuízos a fluidez e organização de tráfego.

A estrutura proposta para a hierarquia viária considera a função atualmente desempenhada por cada via, guiando soluções de tráfego e elementos de moderação. As transições de hierarquia devem ser suaves, não sendo esperado que uma via local cruze uma arterial como ocorre na Rua Santos com Rua Goiás ou que uma rua local acesse a Avenida Dez de Dezembro.

Figura 13 - Hierarquia das vias



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Deve-se encorajar a participação da comunidade na definição das funções de vias locais, eliminando o tráfego de passagem e incentivando o uso de lazer e eventos, o que traz uma importante melhoria na qualidade de vida.

Diversos problemas estão relacionados diretamente com existência de conflitos entre os agentes presentes no trânsito (pedestres, motos, ônibus e demais veículos). Para lidar com os conflitos, existem 3 estratégias possíveis:

- Definir preferências, de acordo com sua hierarquia viária;
- Separar conflitos no espaço, com elementos de canalização de tráfego;
- Separar conflitos no tempo, através do controle semafórico.

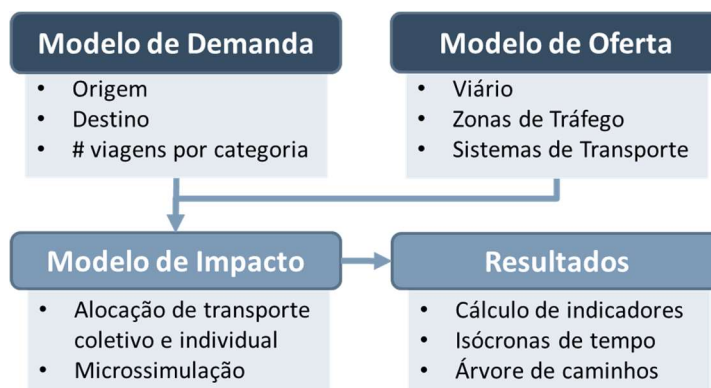
Por definição, as vias de trânsito rápido atendem fluxos de longa distância com alta velocidade, sem interseções em nível, acessibilidade direta ou travessia de pedestres em nível. É comum que sua velocidade seja superior aos 70km/h, com necessidade de controle de acesso, como agulhas de aceleração. As arteriais atendem fluxos predominantemente de passagem, possuindo interseções em nível, geralmente controladas por semáforo, e possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade. Em geral sua velocidade é em torno dos 60km/h e, não possuem faixa de estacionamento quando se busca maior fluidez, para que a manobra de veículos não interrompa o fluxo. Também não é comum utilizar elementos redutores de velocidade neste tipo de via, pois a desaceleração brusca é um fator de risco à segurança viária. O trânsito que necessite entrar ou sair de ambas vias supracitadas é atendido pelas vias coletoras, que permitem o fluxo dentro das regiões da cidade. Costumam possuir algumas interseções semaforizadas e ao menos duas faixas de tráfego por sentido, de forma que a capacidade no semáforo seja adequada. São responsáveis por canalizar os fluxos do bairro, reduzindo o movimento em vias locais, mas ainda assim possui velocidades limitadas em torno de 40km/h, sendo que seu melhor desempenho operacional se dá pela preferência em interseções com vias locais. Em geral, não costumam transpor vias de trânsito rápido, mas sim desaguar nelas, enquanto no encontro com vias arteriais, ambas as situações são possíveis, dependendo dos volumes observados.

2.5. Plano de Obras

O Plano de Obras de Londrina foi elaborado com base na análise do portfólio de obras do município, avaliando a viabilidade das obras sob os aspectos financeiros, econômicos e de sustentabilidade. O objetivo desta análise é proporcionar elementos para que a sociedade e o Poder Público escolham a melhor alternativa, atendendo também os requisitos dos agentes de financiamento para obtenção dos recursos necessários sua execução.

O procedimento de modelagem de demanda é um instrumento consagrado na engenharia de transportes que possibilita a obtenção de informações úteis na avaliação do impacto na mobilidade das obras viárias de médio e grande porte previstas para Londrina.

Figura 14 - Modelagem de demanda



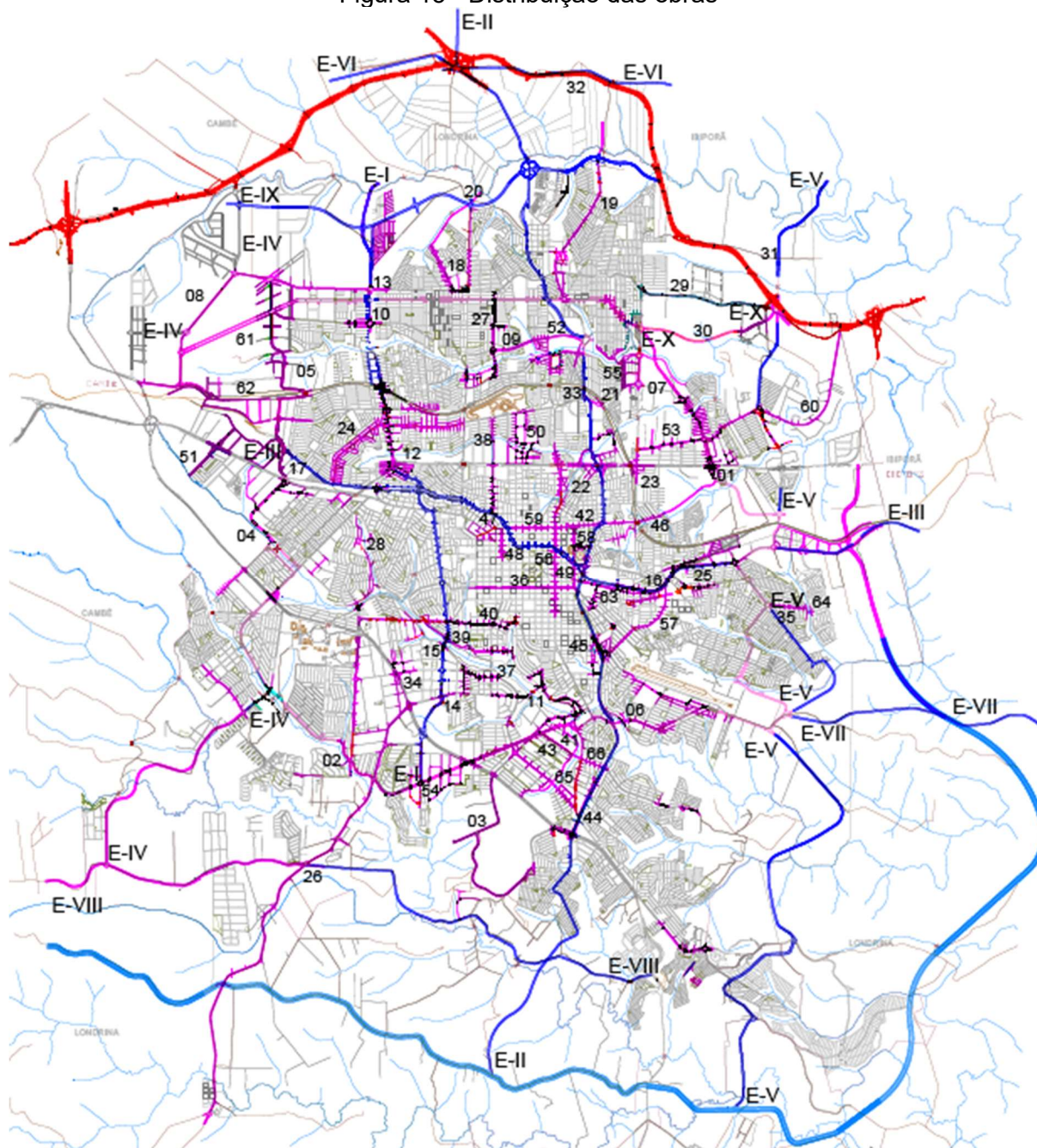
Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Essa análise classifica as obras de acordo com o impacto no desempenho viário de Londrina em termos de benefícios gerados, e os respectivos custos relativos à sua implantação, com estimativa de quantitativos e tipos de intervenção necessários para cada obra prevista, considerando as necessidades de implantação de pavimentos, demolições, desapropriações, iluminação, bem como pontes, viadutos, trincheiras e demais elementos viários que compõem as obras. Também são considerados fatores exógenos aos indicadores calculados, como a factibilidade de execução da obra em função de sua inserção urbana. A classificação permite a priorização no faseamento das intervenções, segundo os períodos de 5, 10, 15 e 20 ou mais anos.

A análise dos resultados dos indicadores obras também tem a capacidade de destacar obras que possam estar superdimensionadas, sendo possível reduzir a infraestrutura viária prevista ou, alternativamente, implantá-la em fases, reduzindo o investimento inicial ou aguardando para que haja aumento de demanda que justifique sua implantação na íntegra. Analogamente, a análise também pode destacar obras que já estejam sobressaturadas em sua concepção e, portanto, necessitem uma readequação no projeto para que sua infraestrutura possa atender à demanda solicitante.

Por conseguinte, o faseamento das obras em Londrina considera todos os modos de transporte da cidade, como transporte ativo, de carga, ciclovias e, principalmente, transporte coletivo. A priorização de obras e definição das metas de faseamento visam, portanto, além de aprimorar os níveis de serviço da rede – eliminando pontos de gargalos de tráfego na rede que formam filas e congestionamento – priorizar a implementação de eixos de transporte coletivo, propiciando melhores condições de desempenho deste modo, intensificando sua utilização e promovendo uma migração modal do transporte individual. No total foi desenvolvido um agrupamento de 66 obras, de acordo com a sinergia entre elas, com seus resultados apresentados a seguir:

Figura 15 - Distribuição das obras



Fonte: IPPUL

2.5.1. Obras no horizonte de 5 anos

As obras elencadas para o horizonte de 5 anos são aquelas com maior prioridade de execução, uma vez que sua relação custo benefício é elevada.

Do ponto de vista de benefício destacam-se a Sidrak Silva, configurando um eixo que desafogará a saída da zona norte, a adequação do "oitão" da Ayrton Senna, aumentando a fluidez de saída da Gleba Palhano.

- **Obra 12:** Rua Sidrack Silva Filho / Av. do Sol
- **Obra 15:** Av. Ayrton Senna x Rua Prof. Joaquim de Matos Barreto
- **Obra 16:** Rua dos coqueiros / Est. Dos Pioneiros
- **Obra 20:** Contorno Norte
- **Obra 23:** Rua Rútilo / Rua Angelina Ricci Vezozzo

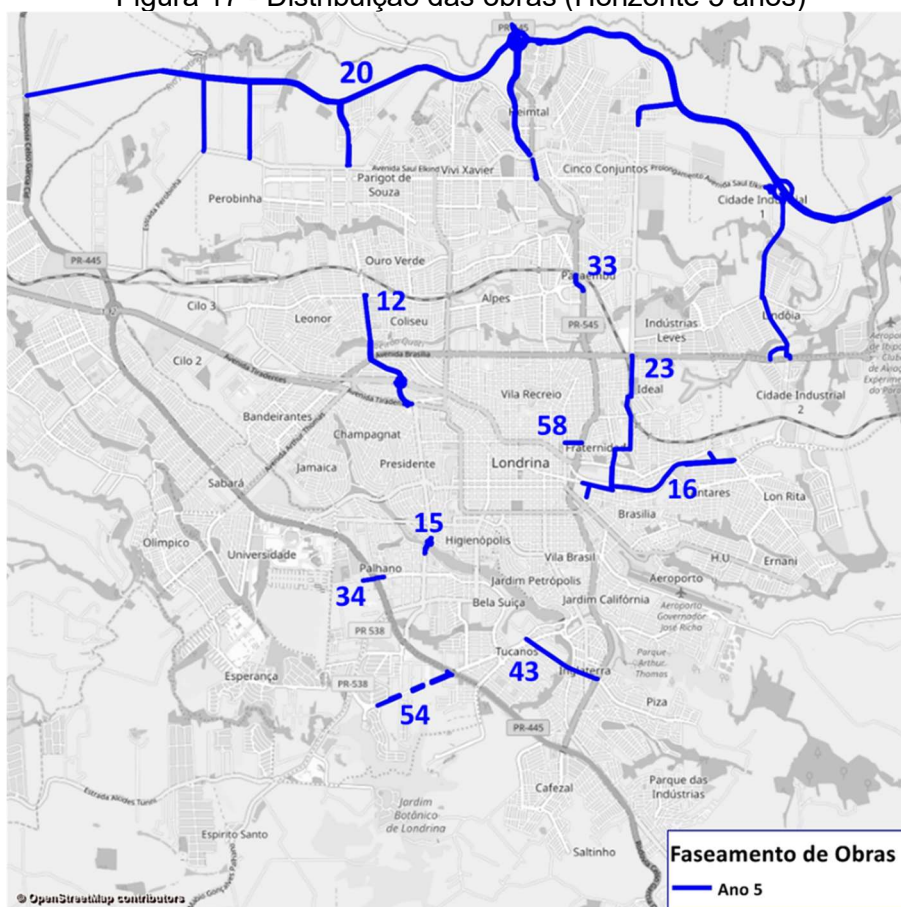
- **Obra 33:** Rod. Carlos João Strass / Av. Prof. Milton Ribeiro de Menezes
- **Obra 34:** Rua Ernani Lacerda de Athayde
- **Obra 43:** Rua Finlândia
- **Obra 54:** Av. Octávio Genta
- **Obra 58:** Rua Potiguanes

Figura 16 - Impacto das obras (Horizonte 5 anos)

Código Obra Viária	Intensidade			Faseamento da obra (ano)
	Benefício diário em horas	Atendimento à população	Custo (R\$ MM)	
12			R\$ 46.4	5
15			R\$ 27.5	5
16			R\$ 10.5	5
20			R\$ 519.1	5
23			R\$ 39.9	5
33			R\$ 22.8	5
34			R\$ 7.8	5
43			R\$ 15.9	5
54			R\$ 7.0	5
58			R\$ 0.6	5

Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Figura 17 - Distribuição das obras (Horizonte 5 anos)

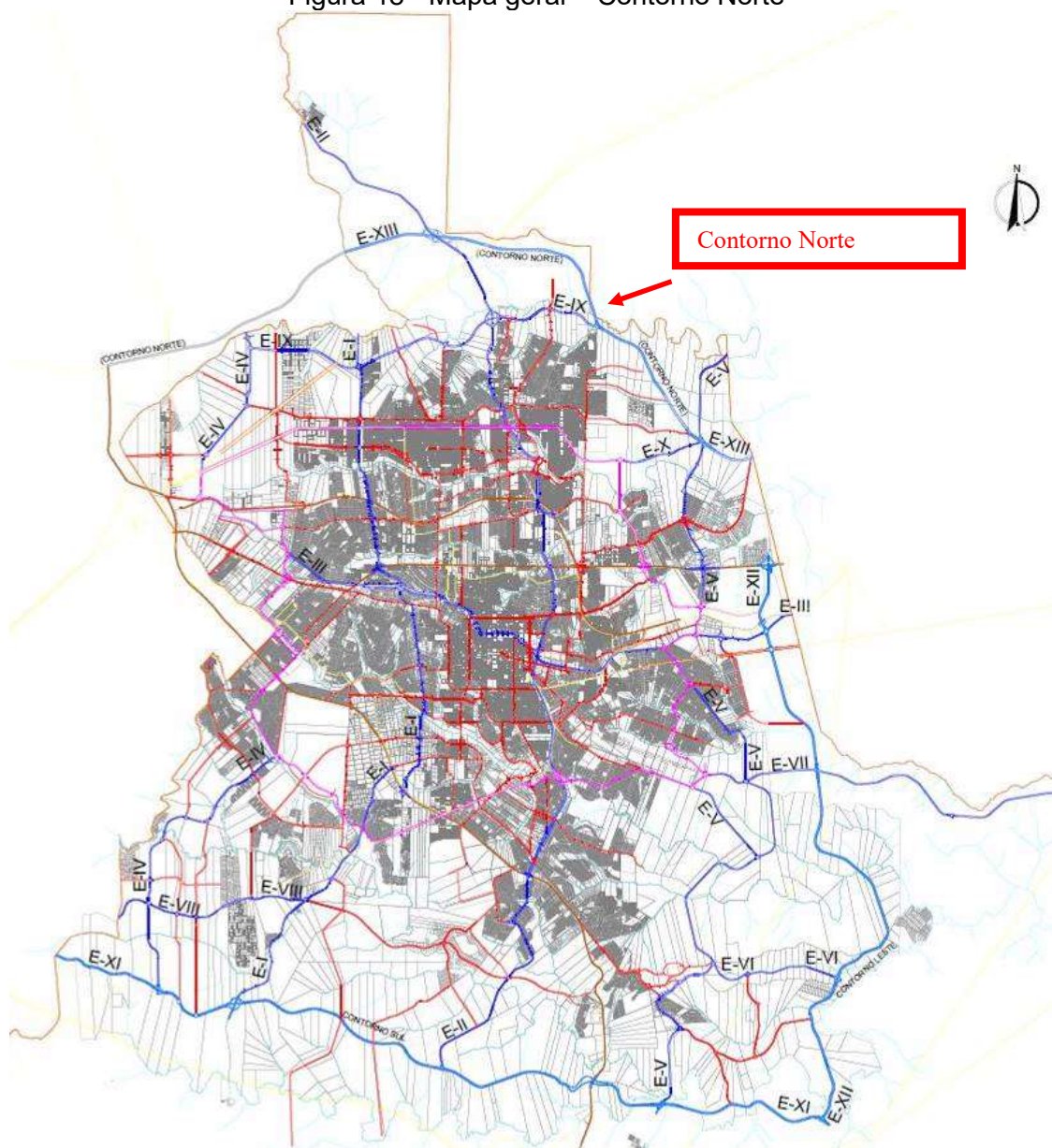


Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

O Contorno Norte é uma obra de grande relevância, pois permite a requalificação da Avenida Brasília, com benefícios aos fluxos de sua travessia e redução de acidentes. A redução do fluxo de passagem também ocorrerá na Saul Elkind, reduzindo acidentes e melhorando seu uso. Além disso, a via terá o papel de limitar o espraiamento do município.

O IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina recebeu o ofício do DER – SR-NORTE 051/2022, no qual o Departamento de Estrada de Rodagens do Paraná definiu o novo traçado destinado a consolidação de uma rodovia estadual denominada “CONTORNO NORTE”, que está inserido no perímetro urbano de Londrina (Ofício anexo), conforme demonstrado no mapa editado por este IPPUL a seguir.

Figura 18 - Mapa geral – Contorno Norte



Fonte: IPPUL

2.5.2. Obras no horizonte de 10 anos

No horizonte de 10 anos estão obras com prioridade média de execução, pois, em geral, seu benefício é menor do que das obras do horizonte de 5 anos.

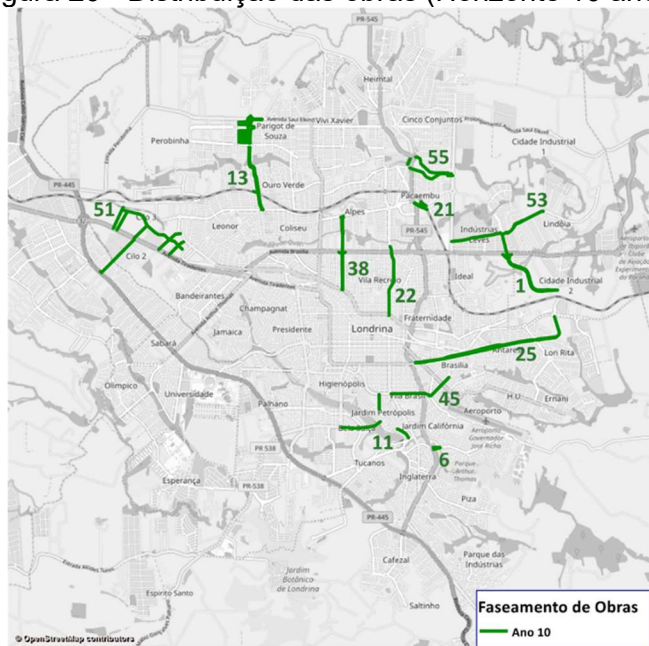
- **Obra 1:** Rua do Canário
- **Obra 6:** Av. das Américas
- **Obra 11:** Ponte sobre o Lago Igapó I
- **Obra 13:** Rua Coletor Anísio Ribas Bueno
- **Obra 21:** Rod. Carlos João Strass / Av. Prof. Milton Ribeiro de Menezes
- **Obra 22:** Av. Duque de Caxias – trecho Norte
- **Obra 25:** Rua Bartirá / Av. São João
- **Obra 38:** Rua Itajaí
- **Obra 45:** Rua Bolívia / Rua Augusto Severo
- **Obra 51:** Rua Deputado Ardinal Ribas; Avenida Teilhard de Chardim
- **Obra 53:** Av. das Maritacas
- **Obra 55:** Anel de integração – Rua Orlando Vicentini

Figura 19 - Impacto das obras (Horizonte 10 anos)

Código Obra Viária	Intensidade			Faseamento da obra (ano)
	Benefício diário em horas	Atendimento à população	Custo (R\$ MM)	
1			R\$ 44.9	10
6			R\$ 31.1	10
11			R\$ 52.5	10
13			R\$ 13.2	10
21			R\$ 7.4	10
22			R\$ 82.7	10
25			R\$ 20.2	10
38			R\$ 38.9	10
45			R\$ 35.6	10
51			R\$ 31.1	10
53			R\$ 16.9	10
55			R\$ 8.2	10

Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Figura 20 - Distribuição das obras (Horizonte 10 anos)



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020



A obra 25 da Rua Bartir tem grande benefcio, mas foi postergada para o horizonte de 10 anos, pois  uma alternativa  obra da Avenida dos Pioneiros, indicada para o horizonte de 5 anos.

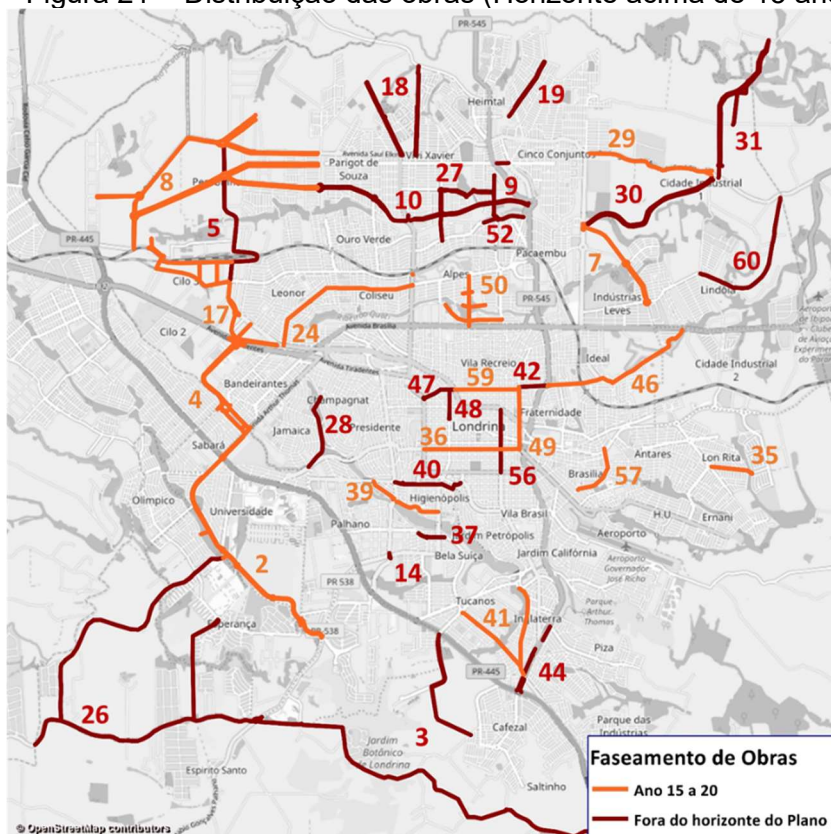
A obra 11, de uma nova ponte sobre o Igap, foi avaliada apenas do ponto de vista de mobilidade, ou seja, com seu custo mnimo e benefcio de transportes. Caso seja executada como obra-de-arte voltada ao lazer, o custo adicional e benefcio social devem ser quantificados de outra forma.

2.5.3. Obras do horizonte de 15 anos ou posteriores

Por fim, as obras de menor benefcio foram elencadas para o horizonte de 15 anos ou mesmo para serem executadas aps o horizonte de implantao do Plano. Estas obras podem ser reavaliadas e vir a se tornar mais relevantes conforme o crescimento previsto do municpio se altere.

- **Obra 2:** Av. Juvenal Pietrarria
- **Obra 4:** Av. Jockey Club
- **Obra 7:** Av. Nova Londrina
- **Obra 8:** Anel de Integr. Trecho Noroeste
- **Obra 17:** Av. Luigi Amorese
- **Obra 24:** Rua Arcindo Sardo
- **Obra 29:** Rua Eugenia Safra do Rosrio
- **Obra 35:** Rua Orlando Sisti
- **Obra 36:** Rua Gois
- **Obra 39:** Rua Joaquim de Matos Barreto
- **Obra 41:** Rua Blgica / Rua Joo Weffort
- **Obra 46:** Av. Santa Monica
- **Obra 49:** Av. Jorge Casoni / R. Potiguares
- **Obra 50:** Prolongamento Rua Bahia
- **Obra 57:** Av. Anlia Franco
- **Obra 59:** Rua Belm
- **Obra 3:** Av. Dos expedicionrios
- **Obra 5:** Av. Luiz Pasteur
- **Obra 9:** Anel de Integr. Trecho Norte I
- **Obra 10:** Anel de Integr. Trecho Norte II
- **Obra 14:** Av. Ayrton Senna x Av. Me. Lenia Milito
- **Obra 18:** Rua Firmino Almeida Tavres / Rua Joubert de Carvalho
- **Obra 19:** Av. Bento Amaral Monteiro
- **Obra 26:** Rua Joaquim Barbosa / Estr. Armarinho Paulista
- **Obra 27:** Av. Dois x Rua Praia de Ilhus
- **Obra 28:** Av. Dr. Joo Nicolau
- **Obra 30:** Cid. Industrial I / R. Ang. Ricci Vezozzo
- **Obra 31:** Cid. Industrial I / Estr. Guarani
- **Obra 37:** Rua Montevidu
- **Obra 40:** Rua Gumercindo Saraiva
- **Obra 42:** Rua Carabas
- **Obra 44:** Av. Dez de Dezembro
- **Obra 47:** Rua Eduardo Benjamin Hosken, Manaus e Travessa BH
- **Obra 48:** Rua Paraba
- **Obra 52:** R. Profa. Clia Gonalves Dias / R. Pedro Bertoluci
- **Obra 56:** Av. Duque de Caxias – Sul
- **Obra 60:** Av. das Maritacas – Leste

Figura 21 - Distribuição das obras (Horizonte acima de 15 anos)



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Assim, com base nas avaliações de impacto das obras, considerando os indicadores apresentados, foi possível fasear as obras viárias de acordo com sua necessidade e factibilidade de implantação.

A partir da definição do faseamento das obras viárias, cada cenário relativo ao ano de avaliação (ano 5, 10, 15 e 20), com suas respectivas intervenções viárias faseadas, é alocado na rede de simulação, e seu desempenho na rede é comparado com o cenário de prognóstico (sem a implantação das obras faseadas) em seu respectivo ano.

O objetivo dessa comparação é analisar os impactos e, consequentemente, a importância de implantação dessas obras em seus respectivos anos, em relação ao cenário de se manter a oferta viária na configuração de prognóstico.

Para cada cenário de avaliação, são calculados indicadores de desempenho da mobilidade, descritos a seguir:

- Tempo Médio de Viagem: tempo que usuários do sistema demoram, na média, para concluir sua viagem, para leves e pesados. Quanto menor o tempo médio, melhor é o desempenho da rede;
- Tempo Total de Viagem: avalia a eficiência da rede viária através do produto do fluxo de viagens pelo seu tempo de deslocamento, para leves e pesados;
- Distância Média de Viagem: extensão de deslocamento média dos usuários do sistema para conclusão da viagem, para leves e pesados. É utilizado para avaliação da evolução nas mudanças de deslocamento e consequentemente, na dinâmica de mobilidade da cidade, ao longo dos horizontes de projeção;
- Distância Total Percorrida: avalia a produtividade da rede viária através do produto do fluxo de viagens pela sua distância de deslocamento, para leves e pesados;
- Carregamentos de rede: fluxo de veículos que utilizam determinado trecho da rede. Os carregamentos aqui são analisados de forma comparativa entre cenários, sendo possível

compreender a dinâmica de fluxos nas diferentes configurações de oferta viária nos faseamentos;

- Níveis de Serviço: avalia o nível de saturação do sistema viário, ou seja, a pressão de fluxo de tráfego em relação à capacidade viária de cada via de Londrina (Volume/Capacidade). Os níveis de serviço para cada trecho de via são classificados conforme classificação abaixo:
 - Nível A: $V/C \leq 0,25$ – baixo uso de oferta;
 - Nível B: $0,25 < V/C \leq 0,40$ – leve / ótimo;
 - Nível C: $0,40 < V/C \leq 0,60$ – moderado / bom;
 - Nível D: $0,60 < V/C \leq 0,80$ – intenso / regular;
 - Nível E: $0,80 < V/C \leq 1,00$ – saturado / ruim;
 - Nível F: $V/C > 1,00$ – supersaturado / péssimo.

A rede viária de Londrina possui níveis de serviço saturados em pontos críticos da cidade, como na Av. Ayrton Senna e na Av. Higienópolis na região do Lago Igapó, além da Av. Winston Churchill, Rod. Carlos João Strass e Av. Duque de Caxias sentido Centro. Também pode-se observar problemas de sobressaturação no eixo da Av. Santos Dumont, Av. Leste-Oeste e Av. Tiradentes. Os eixos de problemas de capacidade viária são predominantemente radiais, corroborando a concentração de atração de viagens no Centro, para o pico da manhã.

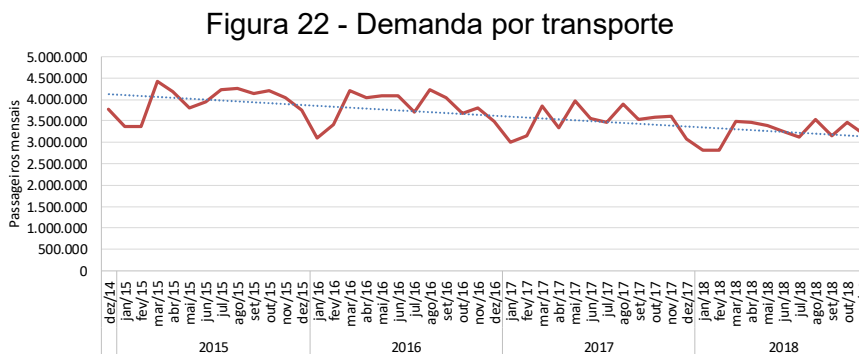
Analisando os indicadores de desempenho até 2038 nas situações sem (prognóstico) e com (faseado) a implantação do faseamento das obras, pode-se observar que, enquanto as distâncias de viagem se mantêm quase estáveis nos cenários, os tempos médio e total caem progressivamente ao longo dos horizontes, mostrando o impacto quantitativo da implantação das intervenções viárias no desempenho da rede. Já são percebidos altos impactos logo no primeiro horizonte de cenário justamente pela priorização de implantação de obras com alto potencial de impacto na mobilidade urbana de Londrina.

Pode-se verificar que a implantação das obras viárias no faseamento sugerido tem potencial, em 2038, de reduzir em aproximadamente 20% os tempos médios e totais de viagem em Londrina, enquanto para os níveis de serviço, no último ano de análise pode-se verificar potencial de melhoria em relação ao prognóstico próximo de 30% nos três piores níveis (D, E e F), e aumento no nível de serviço A. De fato, não é possível solucionar todos os pontos de congestionamento de Londrina, mas o faseamento sugerido visa atenuar consideravelmente essas limitações no desempenho da rede e praticamente mantém os níveis de saturação atuais em um cenário de crescimento de demanda para os próximos 20 anos.

2.6. Transporte Coletivo

De acordo com os dados das Pesquisas OD, em 2019 quase 150 mil deslocamentos diários são realizados em ônibus municipais, rodoviários, intermunicipais e escolar municipal gratuito, o que corresponde a 18% dos deslocamentos, um baixo uso de transporte coletivo quando comparado com outros municípios do mesmo porte e renda per capita.

A demanda por transporte coletivo vem caindo significativamente em todo país e em Londrina reduziu em mais de 20% nos últimos quatro anos.



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

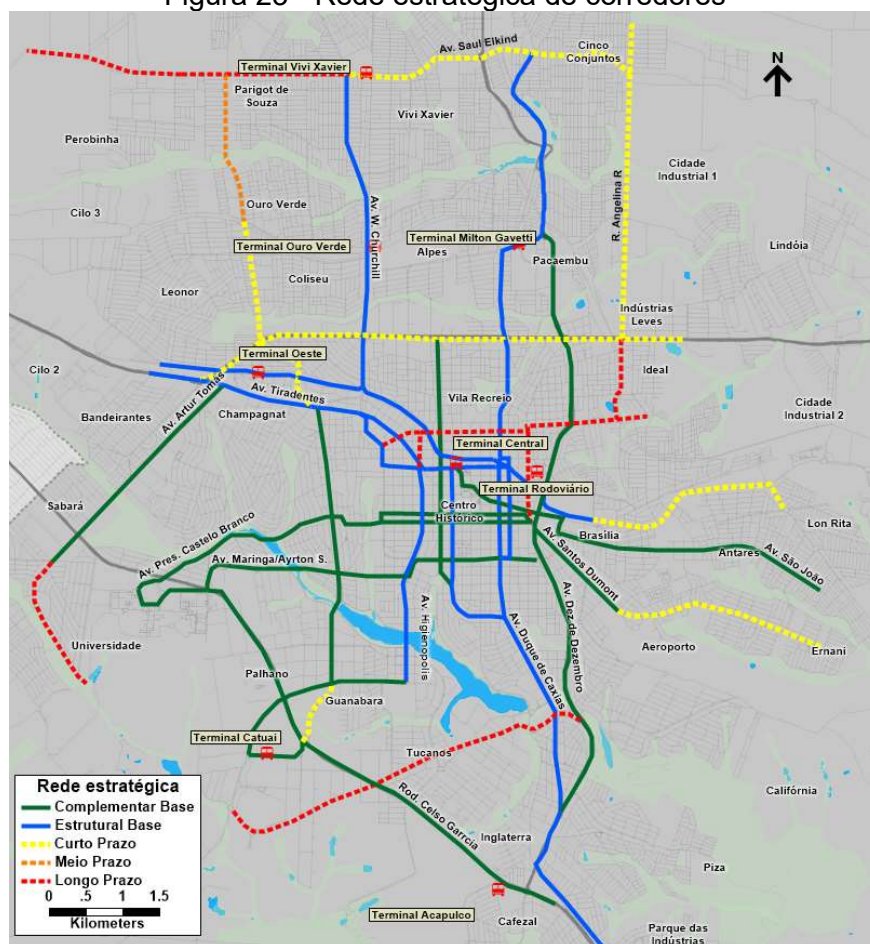
Reverter esta tendência é uma necessidade para garantir a sustentabilidade do sistema de transporte público, o que requer um planejamento que envolva os diversos segmentos que interferem direta ou indiretamente na mobilidade coletiva, com proposições que efetivamente melhorem a qualidade do serviço de transporte ofertado à população, principalmente nos componentes relativos ao nível de conforto, bem-estar, eficiência, acessibilidade física, social e econômica.

Há a necessidade de se promover a racionalização do sistema de transporte público, reduzindo custos operacionais com o objetivo de tornar o sistema mais sustentável, mais rápido e eficiente, também com menores tempos de espera.

Do ponto de vista físico estrutural, visa aumentar a **velocidade média operacional dos ônibus**, por meio da análise de gargalos, priorização semafórica e demais medidas operacionais que possam trazer ganhos.

Como parte do Plano de mobilidade é **proposta uma rede estratégica de corredores de transporte coletivo**, o objetivo ao selecionar esta rede é auxiliar na priorização de investimentos em obras viárias e em intervenções tanto na infraestrutura como operacionais que permitam priorizar a circulação dos veículos de transporte público. Esta rede é composta pelos corredores estruturais e complementares.

Figura 23 - Rede estratégica de corredores



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

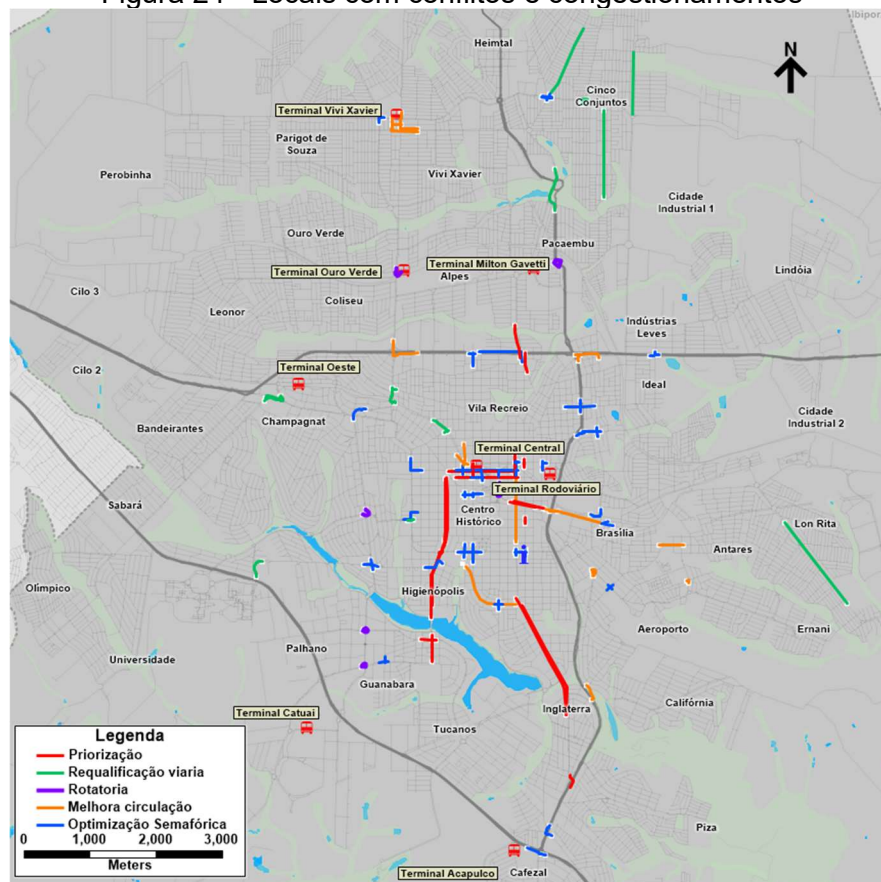
Os corredores estruturais concentram os maiores fluxos e em sua maioria coincidem com corredores previstos no sistema SuperBus e no Plano de Obras.

Com base nos fluxos potenciais de transporte público e acompanhando o avanço do plano de obras e intervenções viárias, foram selecionados os novos corredores, candidatos para formar a futura rede estratégica de transporte.

A partir da análise das velocidades do transporte público e do mapeamento realizado pelo CMTU, **foram identificados vários cruzamentos e trechos viários com problemas de congestionamento e conflitos que afetam a circulação do transporte público** e que podem

ser superados com medidas tais como: faixas exclusivas e *queue jumping* em interseções, requalificação viária e otimização semafórica, entre outros. Parte destas melhorias serão de encargo da própria CMTU, que deverá melhorar sua interlocução interna.

Figura 24 - Locais com conflitos e congestionamentos



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

A melhoria da infraestrutura dos pontos de parada dos ônibus possui um potencial para atração de mais usuários ao transporte público. Os pontos de ônibus devem estar dotados de infraestrutura adequada para que a experiência dos usuários seja positiva desde o momento da chegada ao ponto de ônibus até o momento de embarque. Deve estar disponível nos meios eletrônicos e também nos pontos de ônibus, englobando minimamente mapas e horários de partida (ou frequências) das linhas.

A reorganização dos serviços proposta para Londrina segue um esquema misto, que considera uma operação em rede, com corredores radiais e perimetrais integrando em terminais e pontos de conexão, com foco na melhoria da acessibilidade ao espaço urbano e da mobilidade da população, a serem alcançadas pela disponibilização de uma rede interligada, abrangente, flexível e com trajetos mais diretos. **Essa rede irá garantir a ligação dos diversos subcentros da cidade e como promover sua ligação com os bairros de suas áreas de influência.**

O objetivo geral da proposta é avaliar as condições operacionais do sistema coletivo de transporte público e sua consequente reestruturação:

- Melhorar a eficiência operacional, com redução do custo operacional;
- Detectar as necessidades de deslocamento da população e garantir a cobertura adequada do serviço público;
- Melhorar a operação do terminal Central e analisar o impacto de Reforma ou reposicionamento dos demais terminais;
- Identificar corredores de transporte potenciais que serão viabilizados através da implantação do plano de obras e intervenções viárias.

2.7. Segurança Viária e Moderação de Tráfego

O elevado número de acidentes com mortos e feridos em Londrina – que ultrapassa a marca de **10 por dia** – demonstra a necessidade de medidas para aumentar a segurança viária. Apesar de o objetivo principal destas medidas seja reduzir o número de mortos e feridos, também é uma medida que melhora a fluidez de tráfego ao reduzir o número de interferências e bloqueios de vias causadas por esses acidentes.

Considerando a necessidade de **Sistemas Seguros**, uma abordagem ampla e sistêmica adotada em diversos países do mundo, que parte da premissa que o erro humano é inevitável, mas as mortes e ferimentos graves no trânsito não são. Para tanto, os atores dos sistemas de mobilidade devem atuar em 3 frentes simultaneamente para garantir segurança viária:

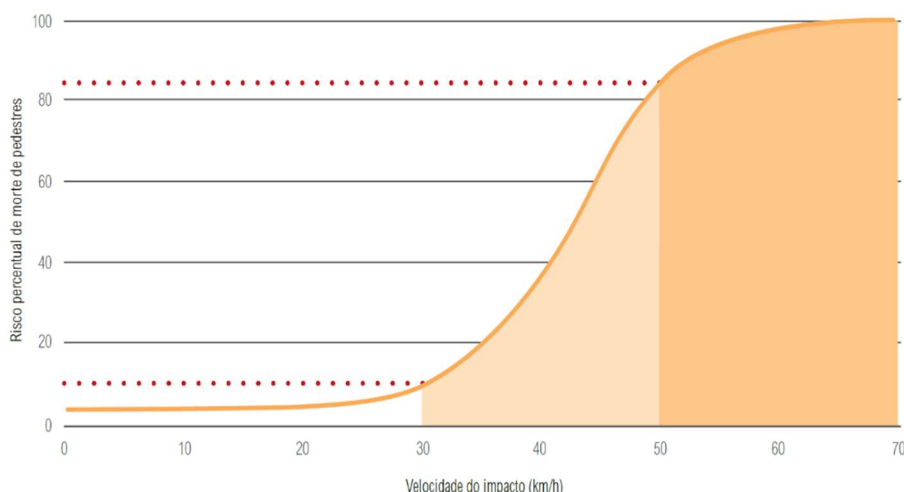
- **Engenharia**, através de boas práticas de desenho viário e projetos geométricos (evitar o chamado “perigoso por desenho”);
- **Comunicação**, através de campanhas de sensibilização, respeito às regras de trânsito e à condução segura;
- **Fiscalização**, que promove os incentivos adequados à mudança comportamental e previne comportamentos e situações de risco;

A maior parte das mortes no trânsito é de pedestres e motociclistas. Ciclistas também são desproporcionalmente afetados, uma vez que correspondem a cerca de 4% das mortes e apenas 1% dos deslocamentos diários em Londrina são realizados de bicicleta.

As forças de impacto de um acidente são proporcionais à velocidade, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde e em diversas pesquisas como um dos principais fatores de risco tanto para a ocorrência de acidentes quanto para a gravidade das suas consequências. **Cada aumento de 1% na velocidade média produz um aumento de 4% a 5% no risco de acidentes fatais e um aumento de 3% no risco de acidentes graves.**

No caso de atropelamentos, **os pedestres têm 90% de chance de sobreviver a um impacto a 30 km/h**, velocidade normalmente praticada em vias locais e coletoras. **Essa chance de sobrevivência cai para menos de 10% se o atropelamento ocorrer a 60 km/h** (velocidade típica de vias arteriais), e é praticamente nula se o impacto for a 80 km/h (velocidade típica de rodovias em trechos urbanos). **A Organização Mundial da Saúde recomenda um limite máximo de velocidade de 50 km/h em vias urbanas e de 30 km/h em locais ou vias com alta concentração de pedestres e ciclistas.**

Figura 25 - Velocidade versus percentual de óbitos



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Portanto, diversas ações serão necessárias para promover uma **forte gestão da velocidade como uma das principais estratégias para reduzir acidentes e mortes no trânsito**, com limites de velocidade adequados ao tipo de via e à segurança de seus usuários. A primeira ação consiste em **implementar projetos de adequação de velocidade em áreas de accidentalidade**. Em Londrina, vias arteriais e rodovias são locais comuns de ocorrências de graves atropelamentos e colisões. Deverá ser adotada a **velocidade máxima permitida deve**

ser de 50 km/h em vias arteriais e 40 km/h em vias coletoras. No caso das rodovias deverá ocorrer uma auditoria de segurança viária para determinar a redução de velocidade em trechos específicos.

Aliado à forte gestão de velocidade, deve-se **melhorar a fiscalização de trânsito em Londrina**. Isso implica um apoio por ações de comunicação, buscando gerar engajamento da comunidade, explicando a importância dos investimentos e sua relevância à segurança das pessoas. **As ações de comunicação contribuem para aumentar a percepção da eficácia da fiscalização**, fazendo com que os usuários da via tenham a sensação de estarem constantemente sendo fiscalizados, o que aumenta o cumprimento das normas pela população.

Os motociclistas são os usuários da via que mais morrem no trânsito em Londrina. Assim como pedestres e ciclistas, são vulneráveis porque, à exceção do capacete, não possuem barreiras externas que protejam seus corpos em caso de colisão ou queda. A primeira ação proposta para o transporte de motocicletas é **garantir a manutenção da via e utilização de elementos de tráfego adequados**, uma vez que 24% dos acidentes registrados em 2019 foram quedas de moto. O bom estado de pavimentação e drenagem evitam maior ocorrência de casos de derrapagem. Alguns elementos como tachões, prismas de concreto e balizadores devem ser muito bem sinalizados pois representam risco devido ao tamanho em relação aos pneus de motocicletas.

Para reduzir conflitos entre motos e os demais modos, **propõe-se a implantação da retenção avançada para motocicletas e bicicletas**. A retenção facilita e prioriza a saída dos veículos de duas rodas (bicicletas e motocicletas) e trouxe redução em 25% das acidentalidades nas cidades que a adotaram.

Figura 26 - Retenção avançada para motocicletas e bicicletas



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

O desenho viário exerce um efeito crucial sobre a maneira como as pessoas usam e se comportam nas vias. Quando as ruas são desenhadas e implementadas para proporcionar segurança, elas limitam a condução de veículos às velocidades apropriadas. Além de boas práticas de desenho viário, serão adotadas **medidas de moderação de tráfego**, que são soluções de engenharia para melhorar a segurança viária, moderando as velocidades e minimizando os conflitos de tráfego.

Uma medida, que já foi implementada em Londrina na rua Benjamin Constant é a **travessia elevada, ou Lombofaixa**.

As travessias elevadas reduzem a velocidade para uma velocidade determinada na via, além de permitir uma travessia mais segura e mais acessível para o pedestre. No caso da Rua Benjamin Constant, também **se propõe o afinilamento**, visando a redução da velocidade, como representado na imagem abaixo.

Figura 27 - Travessia elevada





Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

O afunilamento é uma alternativa para reduzir velocidade e melhorar o espaço público. No caso das interseções, o afunilamento cria cruzamentos mais compactos, reduz a distância de travessia de pedestres e melhora as condições de visibilidade para pedestres e condutores.

Outra medida que já foi aplicada em Londrina são as Mini Rótulas. **As Mini Rótulas devem ser desenhadas de tal forma que o tráfego que entra precise mudar de direção e de velocidade para desviar da ilha,** criando um fluxo circular em um único sentido. Estas devem ser integradas a projetos de urbanismo tático, de modo a trazer mais vida para o espaço urbano.

Outra medida de moderação de tráfego proposta **é a implementação de chicanas, que são elementos laterais que exigem a mudança de direção do veículo, diminuindo a sua velocidade.** São indicadas para ruas locais e coletoras e onde seja necessário ter espaço seguro para pedestres e crianças. As vias devem ter tratamento paisagístico para evidenciar a sinuosidade da via, como o exemplo apresentado abaixo.

Em zonas comerciais em centros com ruas estreitas, como no centro histórico de Londrina, propõe-se **implantar o conceito de ruas compartilhadas.** As ruas compartilhadas são espaços onde se permite a circulação de veículos em baixa velocidade, com um tratamento urbanístico agradável para pedestres e bicicletas.

2.8. Transporte por Bicicletas

O objetivo de prover infraestrutura adequada para a circulação e estacionamento de bicicletas, além de estabelecer mecanismos para uma gestão cicloviária eficiente e promover a bicicleta como meio de transporte.

Hoje apenas 1% dos deslocamentos diários são realizados por bicicletas, portanto as ações buscam promover o uso da bicicleta nos deslocamentos diários em Londrina, ampliando sua atratividade frente aos outros modos.

A rede atual possui grandes falhas de conectividade e Plano visa a **criação de uma rede cicloviária estrutural,** completamente conectada entre si e também integrada com outros projetos urbanísticos de infraestrutura e projetos culturais e de lazer. Para tanto, são necessárias 3 ações contínuas:

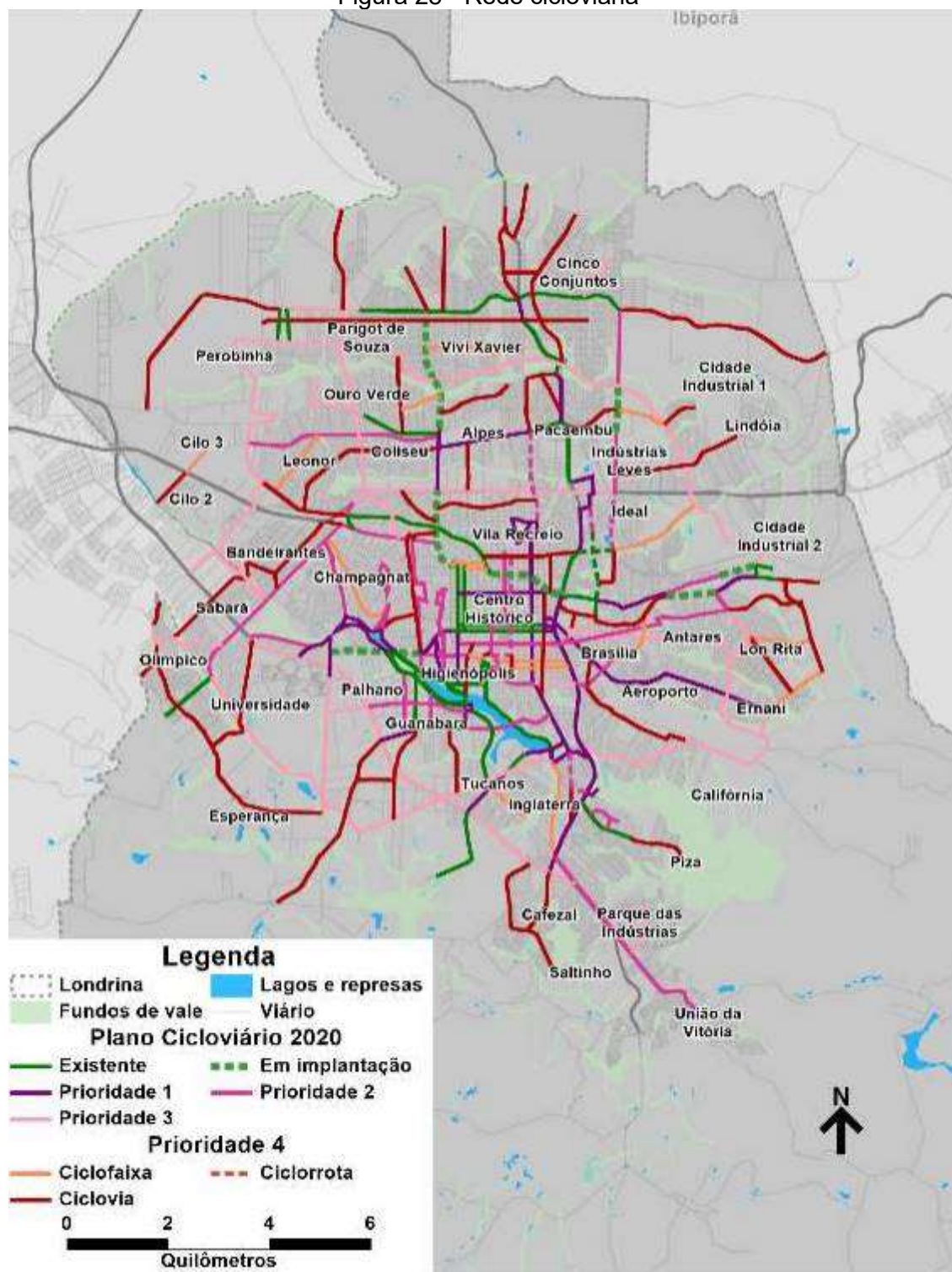
- Implementar novos trechos de infraestrutura;
- Requalificar e realizar a manutenção de trechos existentes;
- Implantar estacionamentos de bicicletas (bicicletários e paraciclos).

Londrina conta atualmente com 47km de ciclovias e mais 11km em fase de implantação, havendo apenas 15 paraciclos e não sendo permitindo parar bicicleta nos terminais de ônibus. O Plano define 4 fases de implantação:

- **Prioridade 1 (2025): 42km de ciclovias, 8 bicicletários e 55 paraciclos;**
- **Prioridade 2 (2030): 56km de ciclovias, 4 bicicletários e 55 paraciclos;**
- **Prioridade 3 (2035): 74km de ciclovias, 4 bicicletários e 48 paraciclos;**
- **Prioridade 4 (2040): 118km de ciclovias, 4 bicicletários e 31 paraciclos;**
- **Sem horizonte definido: 36km de ciclovias;**

Considerando as demandas dos ciclistas identificadas na pesquisa OD domiciliar e nas pesquisas com ciclistas conduzidas no município, a prioridade 1, a ser realizada nos próximos 5 anos, conecta a rede existente, eliminando discontinuidades. Além disso, propõe a implementação de paraciclos ao longo da rede e a implementação de bicicletários em cada um dos terminais de ônibus de Londrina, de modo a possibilitar a integração com o transporte coletivo.

Figura 28 - Rede cicloviária



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

No total são previstos 382km de ciclovias, 20 bicicletários e 224 paraciclos em Londrina.

Além da criação da Rede Cicloviária Estrutural, propõe-se **aprimorar a legislação existente quanto ao estacionamento de bicicletas**, de modo que obrigatoriamente os empreendimentos atuais e previstos dediquem 5% da sua quantidade de vagas total como vagas de bicicletas, sejam eles Shopping Centers, supermercados, parques ou qualquer equipamento público ou privado que possua estacionamento previsto. Como as bicicletas ocupam menos espaço, essa proposta reduz menos de 1% das vagas de automóvel.

Nesse sentido, para fornecer a referência técnica para os empreendimentos, o IPPUL deve **desenvolver diretrizes complementares para a execução de equipamentos**

cicloviários, fornecendo novos padrões de paraciclos, além das diretrizes de instalação de bicicletários e outros tipos de estacionamento de bicicletas aos empreendedores.

Londrina deve estar preparada também para **regulamentar a circulação de veículos levíssimos elétricos (como patinetes e bicicletas elétricas)**, que vêm ganhando espaço na mobilidade urbana nos grandes centros e devem ser considerados no planejamento da cidade. Também se propõe um esforço para a **regulamentação de um sistema de compartilhamento de bicicletas**. Entende-se que a implantação deste sistema seria de grande utilidade para a integração e acesso ao transporte público, além de estimular o uso das bicicletas.

2.9. Circulação de Pedestres

Apenas **23% dos deslocamentos diários são feitos a pé em Londrina**, um valor baixo comparativamente com cidades de mesmo porte e condições climáticas. Além disso, as viagens realizadas por transporte coletivo, que somam 18% dos deslocamentos diários, requerem também caminhadas dos usuários nas estações e pontos de parada.

Embora a região central tenha boa infraestrutura, **há falta de qualidade, padronização e continuidade das calçadas**. Apesar de o Programa Calçada para Todos ter trazido avanços, também se notou que faltam rampas e pisos táteis para pessoas com mobilidade reduzida.

Esse cenário é agravado considerando o envelhecimento da população Londrinense, esperado nas próximas décadas. Outro dado preocupante levantado no diagnóstico é a **quantidade de óbitos devido a atropelamentos e a falta de segurança em travessias de pedestres**.

2.10. Plano de travessias seguras

O **Plano de Travessias Seguras** tem objetivo de reduzir a mortalidade de pedestres em travessias. A primeira ação elencada é a **revisão das travessias implantadas nas rodovias em Londrina**, com o objetivo de avaliar a segurança viária nelas. Posteriormente, propõe-se a **implantação de iluminação pública e sinalização adequada** nas travessias e calçadas, o que contribuirá para a segurança pública e redução de acidentes.

Figura 29 - Iluminação e sinalização



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

A terceira ação elencada no plano de travessias é a **instalação de focos de pedestres nas travessias urbanas mais críticas**. Entende-se que tempos altos de espera para a travessia de pedestres podem levar a travessias durante a fase dos veículos e possíveis acidentes. Para mitigar o impacto no fluxo veicular, é necessário combinar a ação com melhorias para o tráfego geral, como a melhoria de programação ou a criação de ondas verdes.

É importante entender que o comportamento do pedestre está em grande parte relacionado com o seu grupo de idade. Crianças e jovens requerem mais atenção pela pouca capacidade de julgar um perigo, enquanto que para idosos o problema é mais crítico pois os reflexos vão se reduzindo e surgem dificuldades de locomoção. Portanto, propõe-se a **instalação de travessias elevadas próximas a escolas e hospitais**.

Com o objetivo de aumentar a representatividade dos deslocamentos diários a pé na cidade, criou-se o **Plano de incentivo a locomoção a pé**, cuja primeira ação pensada é a

ampliação das vias exclusivas ou com prioridade para pedestres, tais como o Calçadão de Londrina.

A segunda ação segue a mesma linha, propondo **interdições temporárias ou definitivas de vias e incentivo ao uso do espaço público**. Atualmente esse incentivo já ocorre por meio dos *parklets*, mas entende-se que as ações devem ser ampliadas e implementadas de maneira temporária e, caso haja aceitação pela população, elas podem ser implementadas em definitivo.

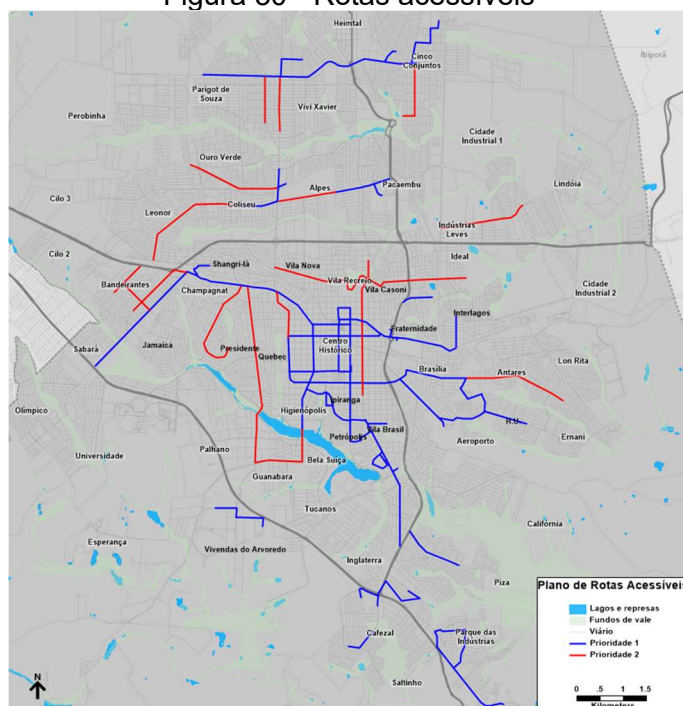
2.11. Plano de rotas acessíveis

O **Plano de rotas acessíveis é a rede de passeios públicos que atende a todos os requisitos de acessibilidade universal**. O planejamento visou garantir inclusão no acesso às principais áreas de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação e assistência social, nos locais com maior fluxo de pedestres.

O procedimento inclui a fiscalização e notificação de lotes, a conciliação com a Sanepar para que as obras de saneamento e água que impactam calçadas sejam realizadas e respeitem as diretrizes do município e também a execução de parte dos trechos por parte da prefeitura e adequação de trechos. A prioridade 1 se refere à rede básica para acesso aos principais equipamentos públicos e privados. Já a prioridade 2 possui rotas que conectam mais centralidades.

- **Prioridade 1 (2025): 58km de calçadas requalificadas;**
- **Prioridade 2 (2030) 33km de calçadas requalificadas.**

Figura 30 - Rotas acessíveis



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

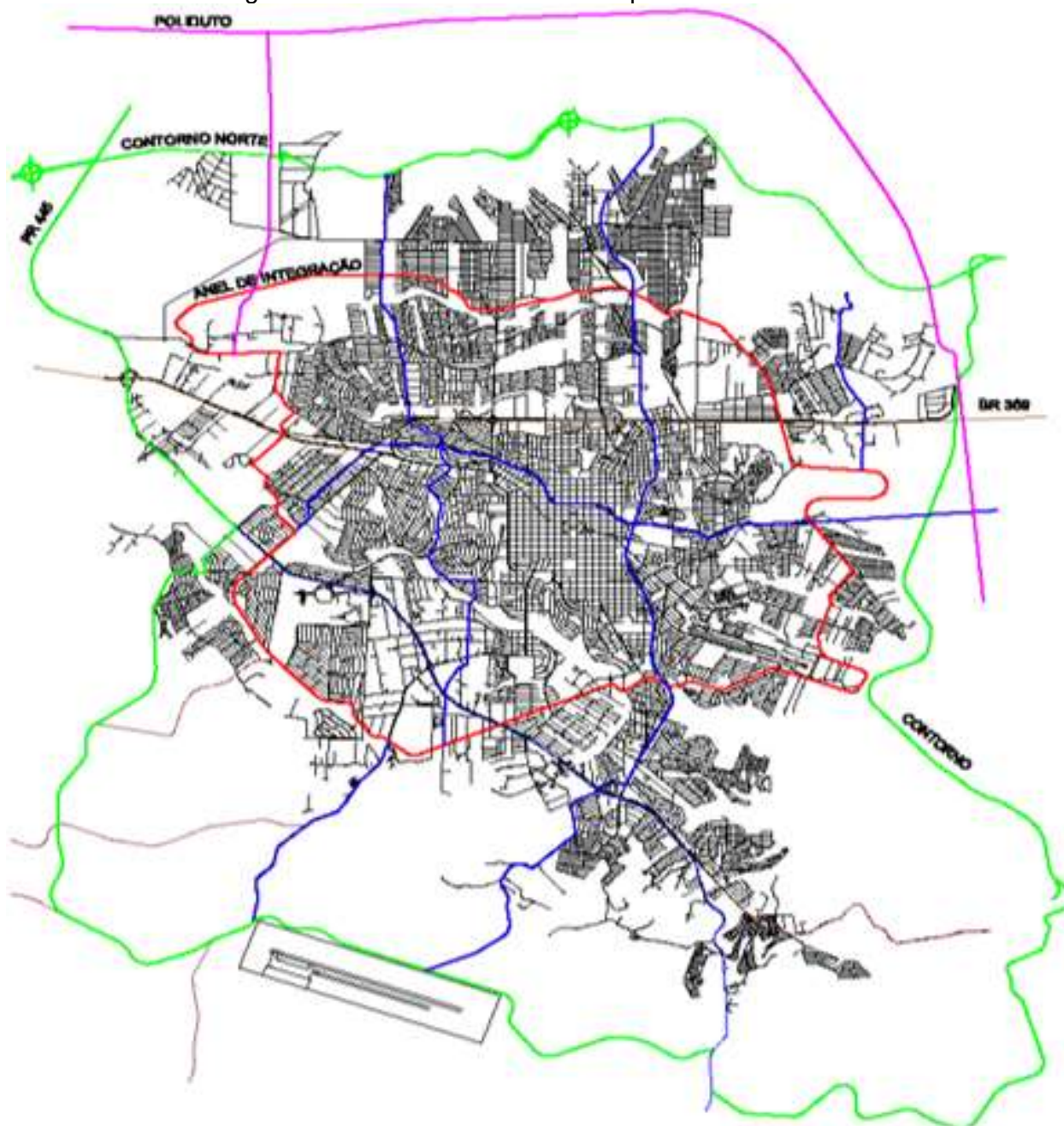
2.12. Evolução das Leis de Sistema Viário em Londrina

A fim de eliminar os conflitos na revisão da lei de Sistema Viário municipal, foi necessário que os conceitos utilizados em comum entre as leis federal e municipais, fossem confrontados e compatibilizados.

Porém, demonstramos a evolução do sistema viário ao longo das revisões das leis do sistema viário em Londrina.

2.12.1. Mapa Geral - Lei Municipal nº 7.486/1998

Figura 31 - Sistema viário Lei Municipal nº 7.486/1998

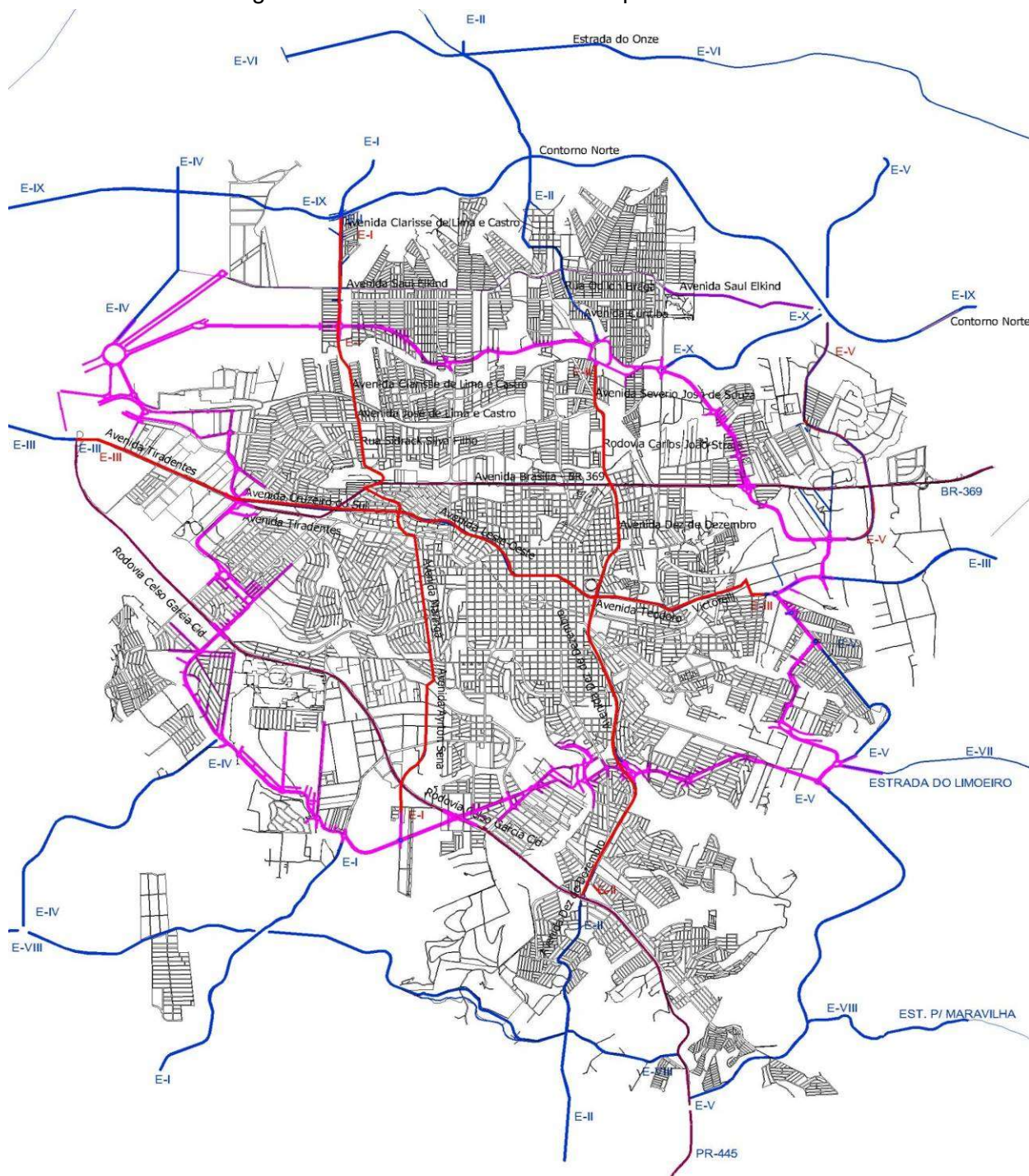


Fonte: IPPUL



2.12.2. Mapa Geral - Lei Municipal nº 9.165/2003

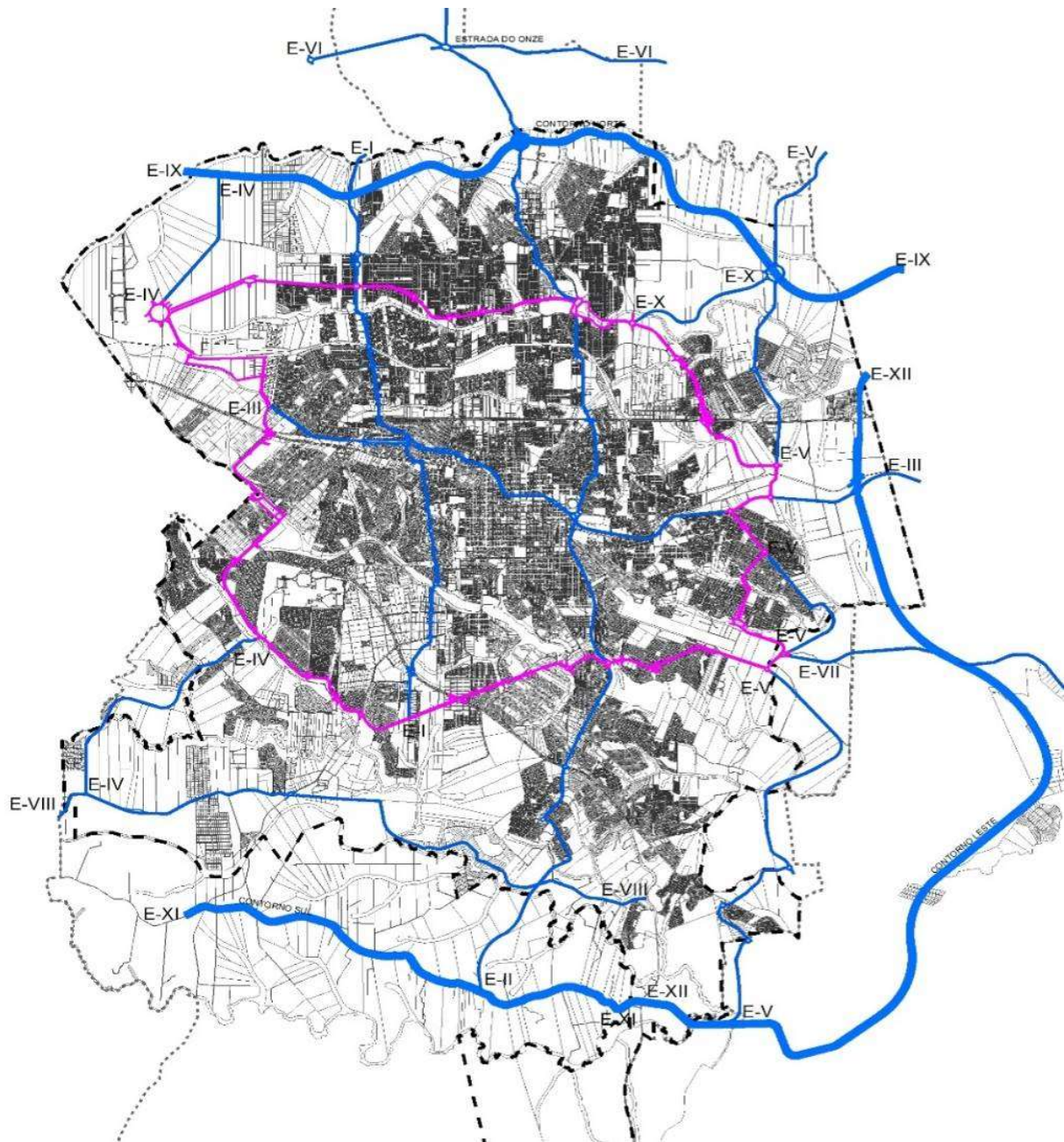
Figura 32 - Sistema viário Lei Municipal nº 9.165/2003



Fonte: IPPUL

2.12.3. Mapa Geral - Lei Municipal nº 12.237/2015

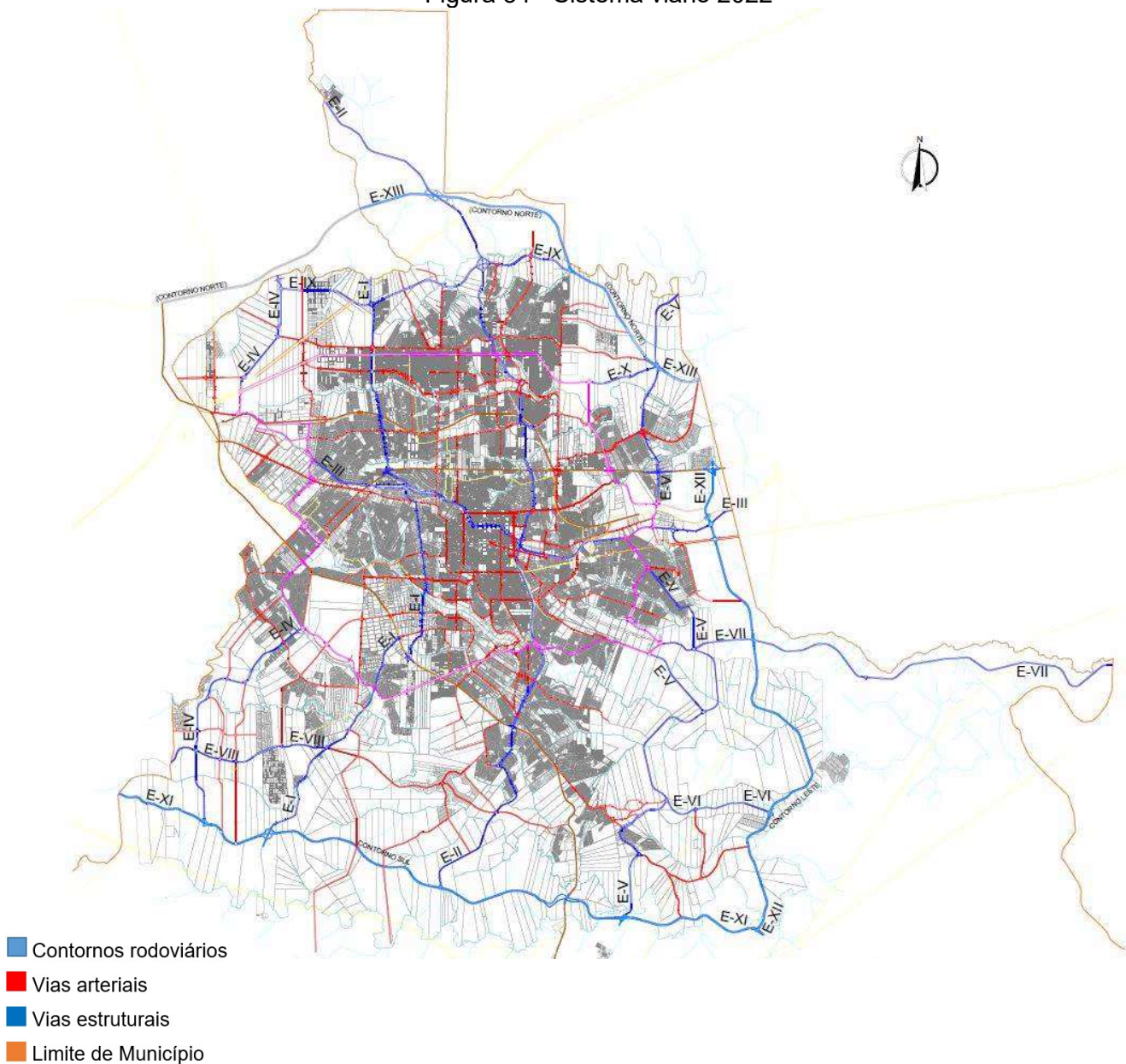
Figura 33 - Sistema viário Lei Municipal nº 12.237/2015



Fonte: IPPUL

2.12.4. Mapa Geral – Sistema viário 2022

Figura 34 - Sistema viário 2022



Fonte: IPPUL

Baseado no prognóstico do Plano de Mobilidade, a macroestruturação contida na Lei Municipal nº 12.237/15 foi analisada, validada e seu traçado detalhadamente revisado. A estruturação é definida por alguns tipos de perfis de vias, utilizados em Londrina nas diretrizes viárias.

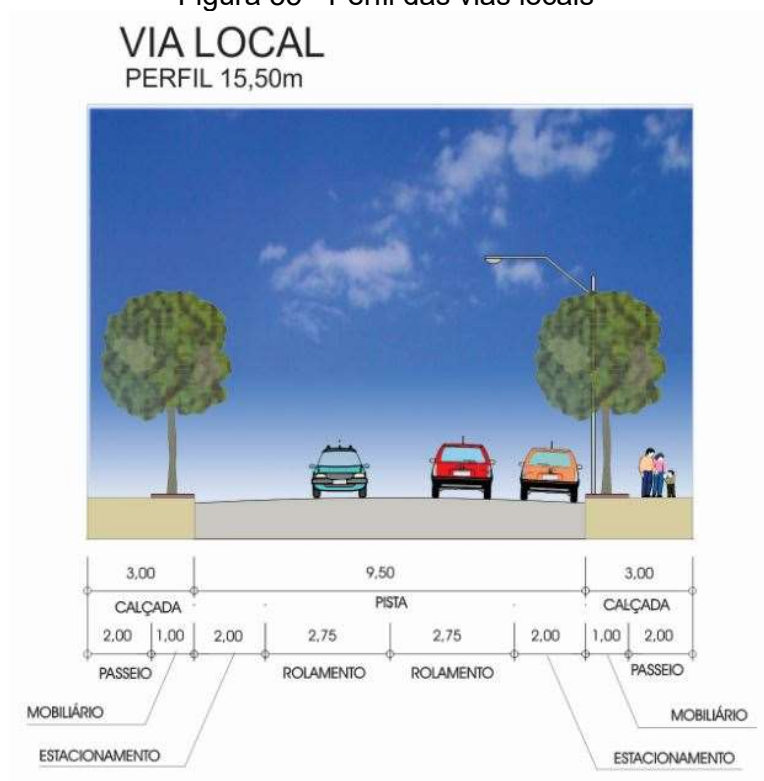
A diferença entre estes perfis define a **classificação viária** do Município de Londrina, relacionada à capacidade volumétrica de circulação - contemplando pedestres, ciclistas e motoristas.

2.13. Definição do perfil das vias

2.13.1. Via Local

É aquela que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas.

Figura 35 - Perfil das vias locais



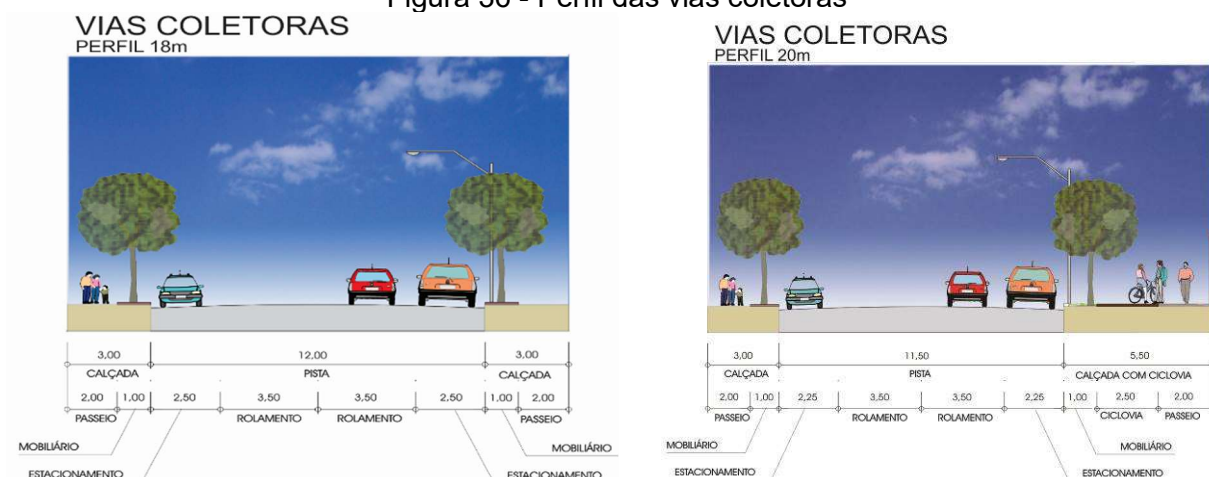
Fonte: IPPUL

Sendo possível a flexibilização do perfil de via em zonas especiais de interesse social.

2.13.2. Via Coletora

É aquela que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e estruturais:

Figura 36 - Perfil das vias coletoras

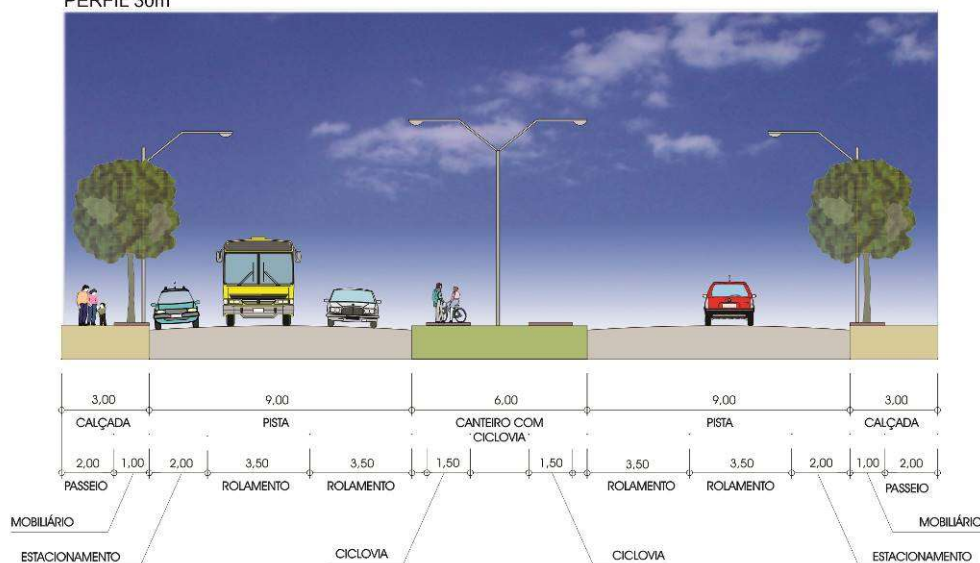


Fonte: IPPUL

2.13.3. Via Arterial

É via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a ligação entre diferentes bairros ou regiões da cidade:

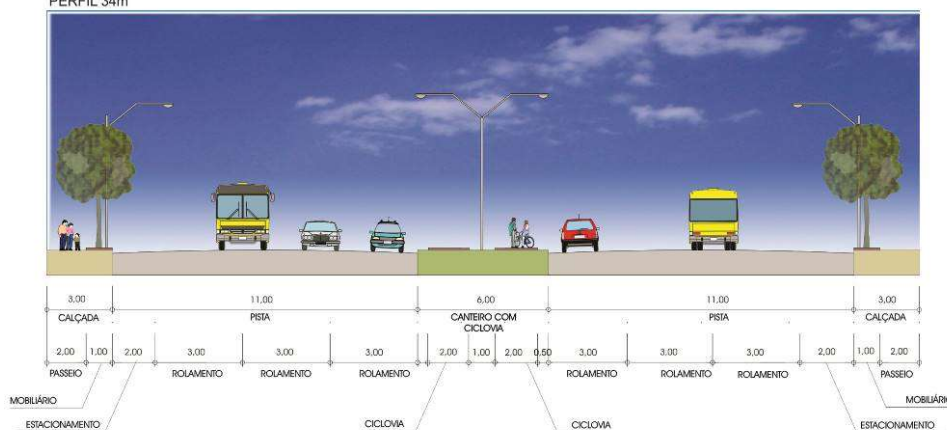
Figura 37 - Perfil das vias arteriais – 30m
VIAS ARTERIAIS
PERFIL 30m



Fonte: IPPUL

Figura 38 - Perfil das vias arteriais – 34m

VIAS ARTERIAIS
PERFIL 34m

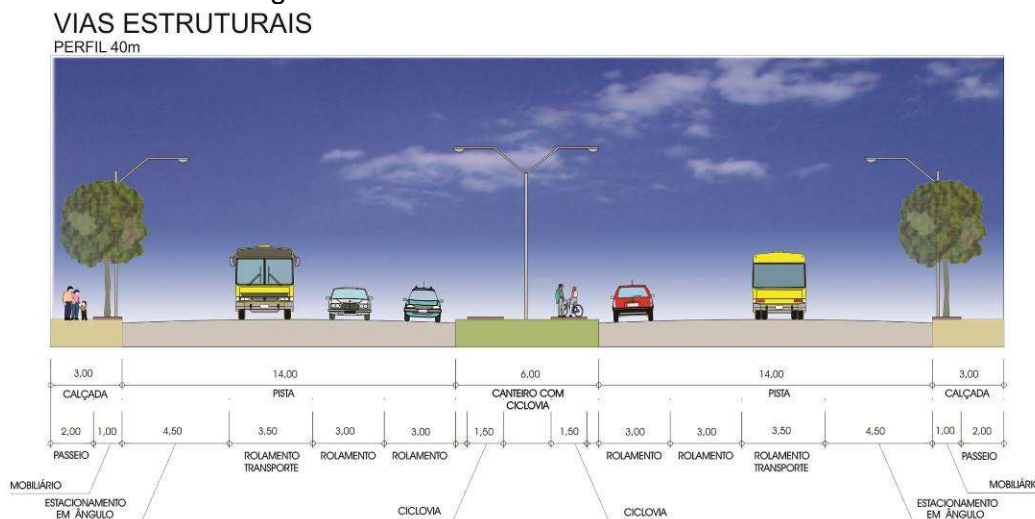


Fonte: IPPUL

2.13.4. Via Estrutural

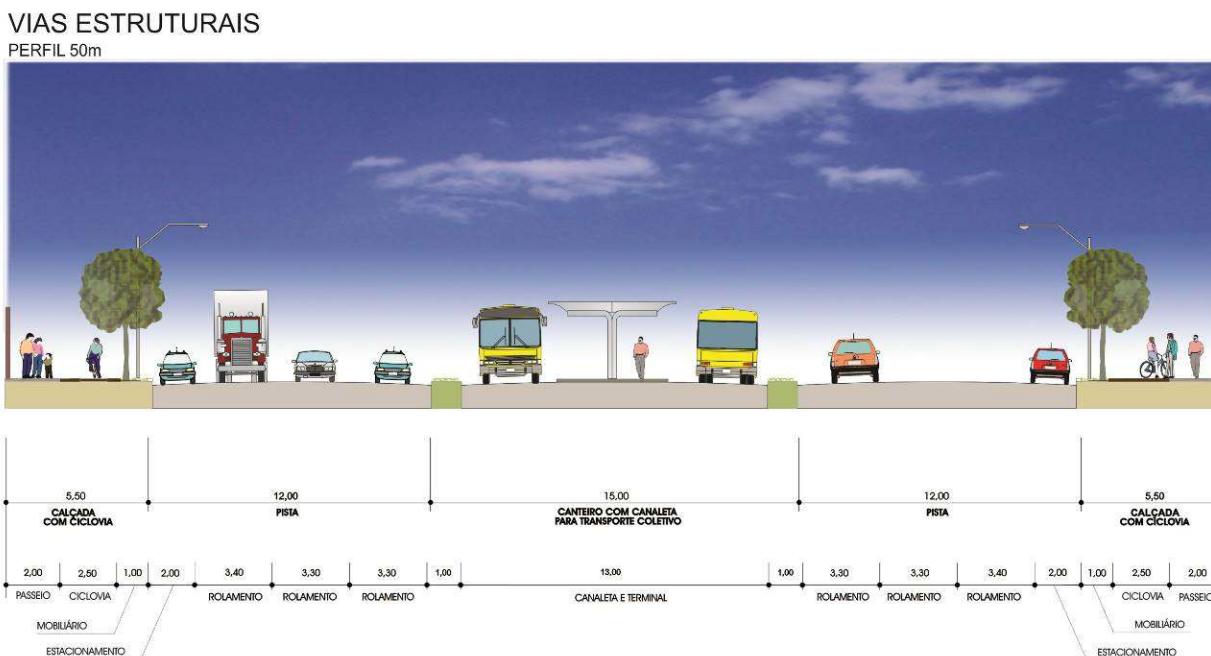
É via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a interligação viária entre diferentes quadrantes da cidade:

Figura 39 - Perfil das vias estruturais – 40m



Fonte: IPPUL

Figura 40 - Perfil das vias estruturais – 50m



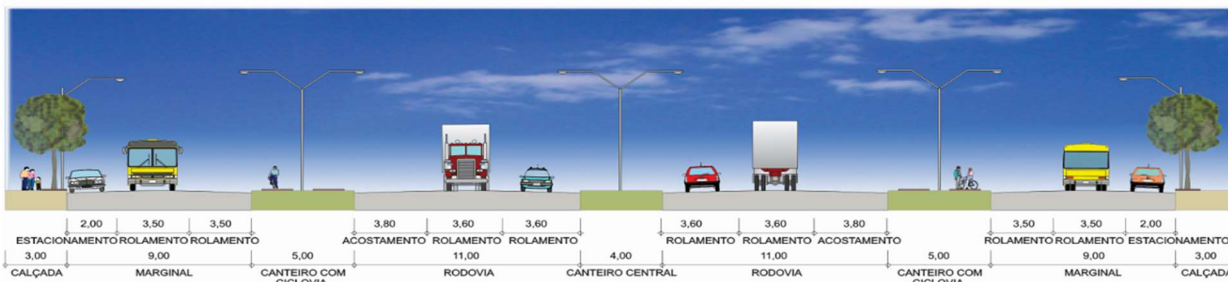
Fonte: IPPUL

2.13.5. Contorno Rodoviário

Contorno Rodoviário: é a via, de elevada capacidade de tráfego e de trânsito rápido, cuja função é estabelecer ligações entre diferentes pontos de rodovias, com o objetivo de desviar o tráfego de passagem ou regional das áreas densamente urbanizadas, passando parcial ou integralmente pelo município.

Figura 41 - Perfil dos contornos rodoviários

CONTORNOS RODOVIÁRIOS
PERFIL 60m



Fonte: IPPUL

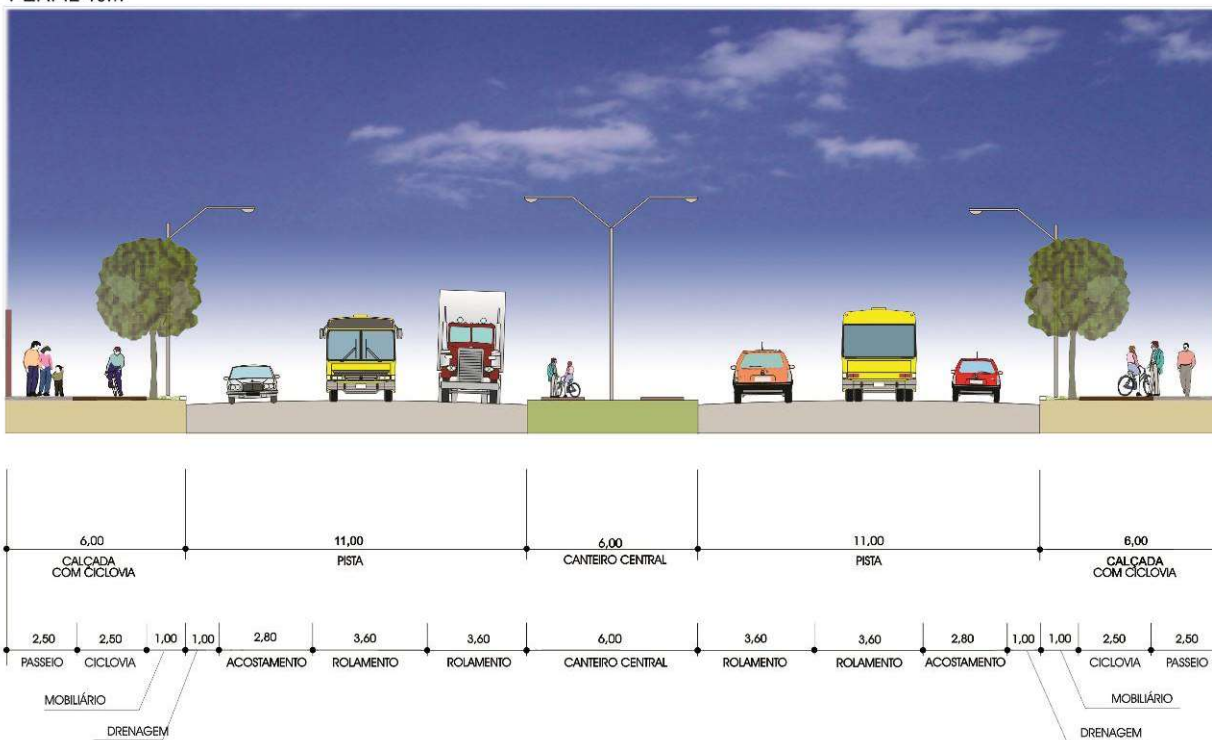
2.13.6. Circuito Verde

É a via rural que tem por função promover as ligações entre as propriedades rurais.

Figura 42 - Perfil do circuito verde

CIRCUITO VERDE

PERFIL 40m

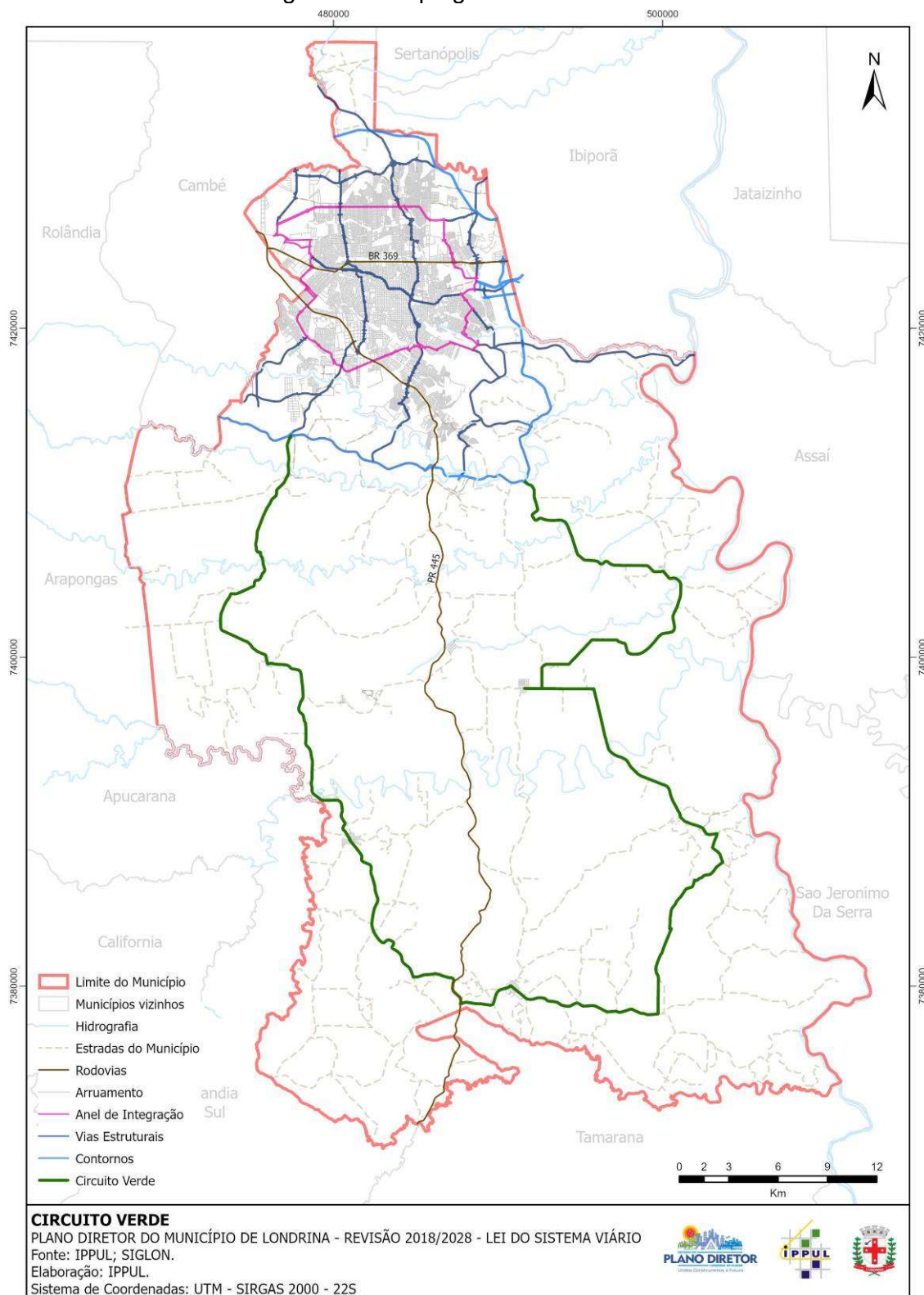


Fonte: IPPUL

2.13.6.1. Mapa Geral - Circuito Verde

Lei Municipal nº 13.339/2022 - Lei Geral do Plano Diretor

Figura 43 - Mapa geral – circuito verde



Fonte: IPPUL

2.14. Alterações propostas na Lei nº 12.237/2015

2.14.1. Definições

Adota-se as seguintes definições para os termos e expressões utilizados nesta lei e demais normas legais a ela vinculadas:



- I. Alinhamento: linha de divisa entre o lote e logradouro público, existente ou projetado;
- II. Área computável do loteamento: área obtida subtraindo-se o sistema viário da área loteável;
- III. Área líquida ou comercializável: área obtida subtraindo-se da área total da gleba, as áreas das vias de circulação, a área institucional, a praça, a áreas de preservação permanente e demais áreas destinadas a integrar o patrimônio do Município;
- IV. Área institucional: área resultante de processo regular de loteamento destinada à implantação de equipamento público comunitário tais como educação, cultura, saúde, segurança e lazer.
- V. Área loteável ou área útil: área obtida subtraindo-se da área total do imóvel as áreas não edificáveis, reserva legal e demais áreas onde não é permitido o parcelamento do solo conforme legislação vigente.
- VI. Área ou faixa não edificável: área onde não é permitida qualquer edificação, conforme legislação vigentes;
- VII. Área pública multifuncional: área resultante de processo regular de loteamento destinada à implantação de equipamento público comunitário, praça ou outros serviços públicos.
- VIII. Área total: área objeto do parcelamento do solo urbano, com limites definidos por documento público de registro de imóveis;
- IX. Área urbana consolidada: área inserida no perímetro urbano que dispõe de sistema viário implantado, organizada em quadras e lotes predominantemente edificados com usos urbanos residenciais, comerciais, industriais, institucionais ou direcionadas à prestação de serviços e dispõe de, no mínimo, 2 (dois) equipamentos urbanos implantados, conforme legislações vigentes;
- X. Centralidade: local destinado a concentrar e polarizar a diversidade das atividades urbanas;
- XI. Chácara: imóvel inserido no perímetro urbano ou na área de expansão urbana, resultante de parcelamento do solo com ou sem áreas públicas e infraestrutura urbana completa.
- XII. Cortina verde: conjunto de duas ou mais espécies arbóreas e arbustivas adaptadas à região e ao solo local, distribuídas em linhas paralelas, formando uma barreira de isolamento em seu perímetro;
- XIII. Diretriz viária: projeção horizontal de via de circulação ou parte dela, integrante do sistema viário municipal, incidente sobre gleba ou lote;
- XIV. Diretriz Urbanística: conjunto de normas e critérios que determinam o uso e a ocupação do solo, o traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas aos equipamentos urbano e comunitário como condição básica para aprovação de parcelamento do solo para fins urbanos;
- XV. Divisa: linha imaginária que delimita a gleba ou o lote;
- XVI. Equipamentos comunitários: Instalações e espaços destinados aos serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esportes, cultura, turismo, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres;
 - I. Equipamentos urbanos: serviços públicos de infraestrutura urbana relacionados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, gestão de resíduos sólidos, transporte de passageiros e de carga, distribuição de gás, produção e distribuição de energia elétrica, rede de telecomunicação, rede de dados e fibra ótica e outros serviços de infraestrutura de utilidade pública;
 - II. Espaço livre de uso público: logradouro público livre de edificação, não computável no percentual mínimo de áreas públicas do loteamento;
 - III. Faixa de domínio: área ao longo das rodovias e ferrovias destinada a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme o estabelecido nas normas técnicas pertinentes;
 - IV. Faixa de transição: área de terras destinada a amenizar potenciais impactos ambientais e incomodidades entre usos do solo diferentes, principalmente, entre o uso industrial e residencial;
 - V. Frente ou testada: dimensão do lote medida no alinhamento e, no caso de lote de esquina, a menor dimensão do lote medida no alinhamento;
 - VI. Gleba: imóvel não resultante de processo de parcelamento do solo para fins urbanos;
 - VII. Infraestrutura urbana: edificações, instalações e espaços relacionados aos equipamentos urbanos.



- VIII. Largura do lote: dimensão paralela à frente, medida na média da profundidade, devendo ser no mínimo igual à medida de frente exigida pelo zoneamento;
- IX. Logradouro público: áreas de propriedade pública e de uso comum e/ou especial do povo destinados a vias de circulação e a espaços livres;
- X. Lote ou data: imóvel destinado à edificação resultante de processo regular de loteamento, com pelo menos uma divisa lindeira à via pública de circulação servida de infraestrutura básica;
- XI. Parcela: quadra ou lote de domínio público ou privado, incluindo as áreas institucionais, praças e áreas públicas multifuncionais;
- XII. Pista: parte da via destinada à circulação e/ou estacionamento de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros;
- XIII. População de baixa renda: aquela com renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos, desconsiderados os benefícios assistenciais;
- XIV. Praça: logradouro público resultante de processo regular de loteamento destinado ao lazer, recreação e atividades ao ar livre, constituído predominantemente de vegetação e mobiliário urbano;
- XV. Profundidade do lote: dimensão medida entre o alinhamento e a divisa de fundo do lote;
- XVI. Quadra: imóvel público ou privado, circundado por vias públicas, resultante de parcelamento do solo para fins urbanos;
- XVII. Servidão administrativa: direito de uso exercido pelo poder público sobre propriedade particular para manutenção ou execução de obras e serviços de utilidade pública;
- XVIII. Talude: plano inclinado que limita um aterro, com a função garantir sua estabilidade;
- XIX. Talvegue: depressão natural de um terreno em forma de vale onde correm as águas naturais; canal mais profundo do leito de um curso de água;
- XX. Unidade autônoma: unidade imobiliária destinada a uso privativo, integrante de condomínio;
- XXI. Urbanificação ou Urbanização: processo de transformação do espaço a partir da aplicação de técnicas e conhecimentos urbanísticos, dotando-o de infraestrutura e serviços, habilitando-o para o desempenho ordenado de atividades urbanas;
- XXII. Via compartilhada ou via mista: via de circulação preferencial de pedestres e ciclistas e acesso permitido a veículos automotores.
- XXIII. Via de circulação: logradouro público que possibilita acesso aos lotes, integrante do sistema viário, destinado ao deslocamento de veículos e pessoas.
- XXIV. Via de pedestre: via destinada exclusivamente à circulação de pedestres;
- XXV. Via parque: via pública de circulação destinada tanto à veículos como pedestres, delimitam fundos de vale, parques, espaços livres e outras áreas ambientalmente protegidas, também nominadas como via marginal de fundo de vale;
- XXVI. Zona: porção territorial para a qual são definidos parâmetros urbanísticos específicos de uso e ocupação do solo, definidos por lei específica.

2.14.2. Alteração artigo 21 da Lei 12.237/2015

Art. 21. Ficam as vias públicas abaixo relacionadas sujeitas às seguintes alterações nos traçados ou alinhamento, para seu enquadramento dentro da hierarquização viária:

IV - Avenida Duque de Caxias: faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Juscelino Kubitschek e a Rodovia BR-369;

A previsão de duplicação no trecho da Av. Duque de Caxias está contida no **Decreto 07/1995**, baseado no que dispõe a Lei nº 1.444/1968.

Foi mantida na Lei Municipal nº 7.486/1998 e atualmente está vigente na Lei Municipal nº 12.237/2015, capítulo VI, seção II, artigo 21, item IV, proposta de alargamento com faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face leste.



As intervenções na Av. Duque de Caxias foram segmentadas em duas obras: trecho norte, entre a Av. Leste-Oeste e Av. Lúcia Helena Gonçalves Viana (Obra 22) e trecho sul, entre Av. JK e a Av. Leste Oeste (Obra 56)

2.14.3. Alteração artigo 22 da Lei 12.237/2015

Após estudos e observações pelos técnicos deste IPPUL, no tocante a aplicação do Artigo 22 da Lei de Sistema Viário vigente, observamos a necessidade de readequação conforme segue:

Art. 22. As rotatórias nas confluências de vias estruturais, arteriais e estruturais com arteriais deverão ser construídas atendendo, no mínimo, os raios das ilhas centrais a seguir descritos:

I. estrutural com estrutural: o raio de ilha circular mínimo será de **40m (quarenta metros)** e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de **25m (vinte e cinco metros)**;

II. estrutural com arterial: o raio de ilha circular mínimo será de **32m (trinta e dois metros)** e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de **20m (vinte metros)**; e,

III. arterial com arterial: o raio de ilha circular mínimo será de **25m (vinte e cinco metros)** e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de **15m (quinze metros)**.

Parágrafo único. O Poder Público definirá, de acordo com o caso específico, as dimensões aplicadas às vias já existentes.

A tabela a seguir sintetiza as alterações pela equipe da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL:

Figura 44 - Comparativo das leis (vigente x proposta)

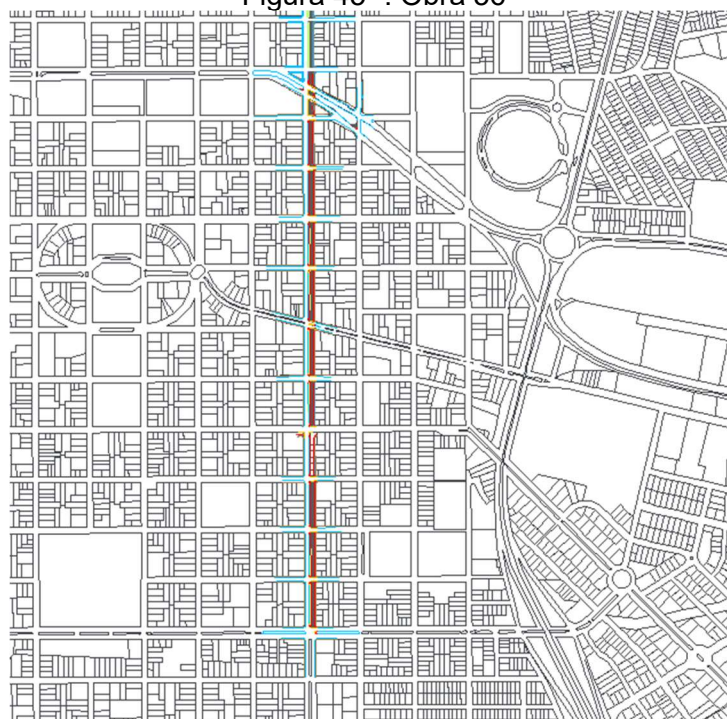
CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA	LEI Nº 12.237/2015	PROJETO LEI 2022
RODOVIA x ESTRUTURAL	TREVO	OBRA DE ARTE ESPECIAL
RODOVIA x ARTERIAL	_____	_____
ESTRUTURAL x ESTRUTURAL	RAIO MÍNIMO = 50m OVAL RAO MENOR = 25m	RAIO MÍNIMO = 40m OVAL RAO MENOR = 25m (pista 4,0+4,0+5,0 = 13m)
ESTRUTURAL x ARTERIAL	RAIO MÍNIMO = 40m OVAL RAO MENOR = 25m	RAIO MÍNIMO = 32m OVAL RAO MENOR = 20m (pista 4,0+4,5+5,0 = 13,50m)
ARTERIAL x ARTERIAL	RAIO MÍNIMO = 35m OVAL RAO MENOR = 20m	RAIO MÍNIMO = 25m OVAL RAO MENOR = 15m (pista 4,5+4,5+5,0 = 14m)

Fonte: IPPUL

2.14.4. Supressão – Duque de Caxias - Obra 56

Obra de duplicação em trecho da Av. Duque de Caxias, compreendido entre a Av. JK e a Av. Leste Oeste. Está contida na Lei Municipal nº 12.237/15 a proposta de alargamento com faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face leste. As duas primeiras figuras apresentam a localização da obra no município, a tabela seguinte resume os principais indicadores utilizados na análise da obra e a última figura apresenta alguns resultados do modelo utilizados na análise, como volumes de veículos, alcance das viagens que utilizam a obra e variação de volume de veículos com a implementação da obra

Figura 45 -: Obra 56



Fonte: IPPUL

Figura 46 - análise da obra 56

Nome do Indicador	Indicador
Extensão da obra (km)	1,2
Potencial para Transporte Público	Alto
Influência da obra na demanda	Longo alcance
População potencialmente beneficiada pela intervenção viária	458.518
Carregamento máximo / médio na intervenção viária (veículos/h)	1.347 / 787
Horas diárias economizadas pela obra em relação ao cenário base (h/dia)	99
Horas diárias gastas em relação ao cenário com todas as obras (h/dia)	74
Custo da obra (R\$ Milhões)	3,8
Custo de desapropriações (R\$ Milhões)	86,7
Custo total (R\$ Milhões)	90,5
Prioridade	4
Faseamento (ano)	20

Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

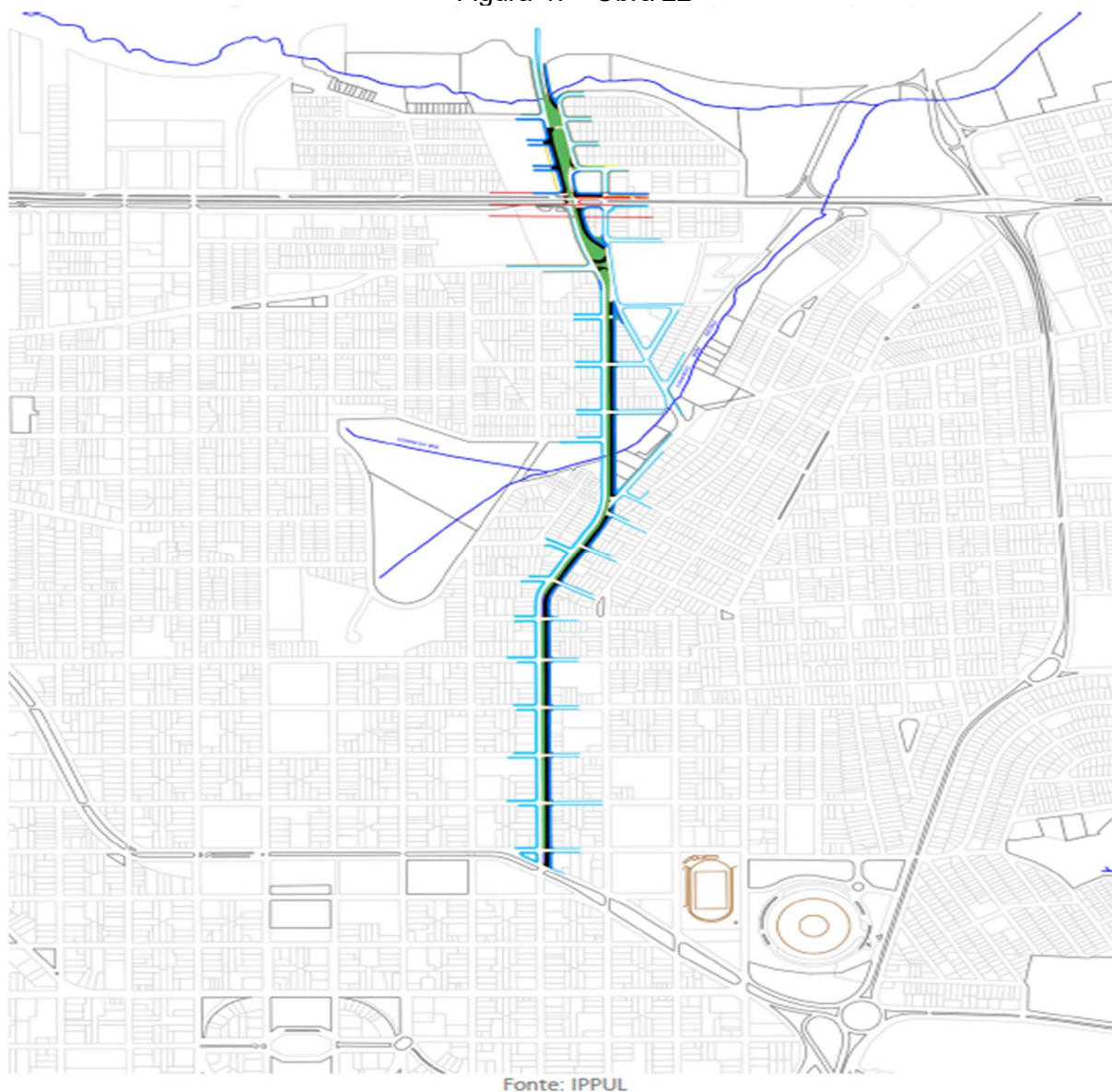
Obra de médio impacto na oferta viária. As intervenções na Av. Duque de Caxias foram segmentadas em duas obras (obra 22, apresentada no item 3.2.22, e obra 56). Devido a melhoria

de acesso ao centro para a região norte, proposta da obra 22, esta obra não foi priorizada e foi classificada como menor prioridade, com um horizonte de 20 anos.

2.14.5. Manutenção – Duque de Caxias - Obra 22

Obra de duplicação em trecho da Av. Duque de Caxias, compreendido entre a Av. Leste Oeste e a Avenida Lúcia Helena Gonçalves Viana. Está contida na Lei Municipal nº 12.237/15 a proposta de alargamento com faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face leste. As duas primeiras figuras apresentam a localização da obra no município, a tabela seguinte resume os principais indicadores utilizados na análise da obra e a última figura apresenta alguns resultados do modelo utilizados na análise, como volumes de veículos, alcance das viagens que utilizam a obra e variação de volume de veículos com a implementação da obra.

Figura 47 - Obra 22



Fonte: IPPUL

Fonte: IPPUL



Figura 48 - Análise da obra 22

Nome do Indicador	Indicador
Extensão da obra (km)	1,8
Potencial para Transporte Público	Médio
Influência da obra na demanda	Longo alcance
População potencialmente beneficiada pela intervenção viária	364.690
Carregamento máximo / médio na intervenção viária (veículos/h)	1.578 / 872
Horas diárias economizadas pela obra em relação ao cenário base (h/dia)	240
Horas diárias gastas em relação ao cenário com todas as obras (h/dia)	124
Custo da obra (R\$ Milhões)	5,0
Custo de desapropriações (R\$ Milhões)	71,7
Custo total (R\$ Milhões)	76,7
Prioridade	2
Faseamento (ano)	10

Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Desta forma, considerando as diversas condicionantes, em especial o alto custo da Obra, optou-se por retirar do presente Projeto de Lei de Sistema Viário a Obra 56 – Duque de Caxias – trecho sul, entre Av. JK e a Av. Leste Oeste.

2.14.6. Supressão – Rua Arcindo Sardo – Obra 24

Rua Arcindo Sardo; Rua Maria de Jesus Araújo; Av. José Garcia Villar; Rua Ruy Virmond Carnascialli

Readequação de vias no miolo dos bairros Coliseu, Novo Horizonte e Jardim dos Alpes. A Lei Municipal nº 12.237/15 contém uma série de propostas para a lista de ruas abaixo: • Rua Arcindo Sardo: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho entre a Av. Winston Churchill e a R. Aníbal Domingos Pires;

• Rua Maria de Jesus Araújo: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Domingos Pires e a Rua Sidrack Silva Filho, e com mudança de alinhamento de 18m (dezoito metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Sidrack Silva Filho e a Rua Rezek Andery;

• Av. José Garcia Villar: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento variável, sendo 10m (dez metros) na face sul no trecho compreendido entre a Rua Rezek Andery e a Rua Euzébio Barbosa de Menezes, e 5m (cinco metros) em ambas as faces no trecho compreendido entre a Rua Euzébio Barbosa de Menezes e a Rua Cupiúba; e

• Rua Ruy Virmond Carnascialli: faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Cupiúba e a Av. Luigi Amorese.

As duas primeiras figuras apresentam a localização da obra no município, a tabela seguinte resume os principais indicadores utilizados na análise da obra e a última figura apresenta alguns resultados do modelo utilizados na análise, como volumes de veículos, alcance das viagens que utilizam a obra e variação de volume de veículos com a implementação da obra.

Figura 49 - Visão geral: Rua Arcindo Sardo; R. Maria de Jesus Araújo; Av. José Garcia Villar; R. Ruy Virmond Carnascialli



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Figura 50 - Obra: Rua Arcindo Sardo; R. Maria de Jesus Araújo; Av. José Garcia Villar; R. Ruy Virmond Carnascialli



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Figura 51 - análise da obra 24

Nome do Indicador	Indicador
Extensão da obra (km)	3,3
Potencial para Transporte Público	Médio
Influência da obra na demanda	Médio alcance
População potencialmente beneficiada pela intervenção viária	169.726
Carregamento máximo / médio na intervenção viária (veículos/h)	1.116 / 462
Horas diárias economizadas pela obra em relação ao cenário base (h/dia)	608
Horas diárias gastas em relação ao cenário com todas as obras (h/dia)	352
Custo da obra (R\$ Milhões)	9,3
Custo de desapropriações (R\$ Milhões)	54,7
Custo total (R\$ Milhões)	64,0
Prioridade	3
Faseamento (ano)	15

Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

2.14.7. Inclusão - Rua dos Funcionários - Obra 43

Obra de duplicação da Rua dos Funcionários, com transposição do Córrego Tucanos. As duas primeiras figuras apresentam a localização da obra no município, a tabela seguinte resume os principais indicadores utilizados na análise da obra e a última figura apresenta alguns resultados do modelo utilizados na análise, como volumes de veículos, alcance das viagens que utilizam a obra e variação de volume de veículos com a implementação da obra.

Figura 52 - Rua dos Funcionários



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Figura 53 - análise da obra 43

Nome do Indicador	Indicador
Extensão da obra (km)	1,0
Potencial para Transporte Público	Médio
Influência da obra na demanda	Médio alcance
População potencialmente beneficiada pela intervenção viária	155.140
Carregamento máximo / médio na intervenção viária (veículos/h)	436 / 307
Horas diárias economizadas pela obra em relação ao cenário base (h/dia)	106
Horas diárias gastas em relação ao cenário com todas as obras (h/dia)	65
Custo da obra (R\$ Milhões)	3,5
Custo de desapropriações (R\$ Milhões)	-
Custo total (R\$ Milhões)	3,5
Prioridade	1
Faseamento (ano)	5

Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

A continuidade ligando os dois bairros segregados pela várzea do córrego, permite o desenvolvimento de novos polos de viagens, nos arredores do centro da cidade. A obra tem um custo baixo comparado a outras obras com propósito similar, e foi classificada como de prioridade alta, em um horizonte de 5 anos. O respectivo estudo de traçado viário utilizado como referência para sua inserção e análise no modelo de simulação é apresentado na figura a seguir.

Figura 54 - Estudo de traçado - Rua dos Funcionários



Fonte: IPPUL

2.14.8. Inclusão - Rua Maestro Andréa Nuzzi - Obra 65

Obra de readequação e alargamento da R. João Weffort. Além das readequações do viário, a R. João Weffort será estendida até a Rua Maestro Andréa Nuzzi, ligando o bairro de Tucanos ao bairro Inglaterra.

A Lei Municipal nº 12.237/15 prevê as seguintes propostas abaixo:

- Rua João Weffort: faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Rua José Gonçalves da Silva e a Rua Benjamin Jorge. A Rua Maestro Andréa Nuzzi terá mudança de alinhamento de 12,50m na face sudoeste entre Av. Harry Prochet e córrego.

As duas primeiras figuras apresentam a localização da obra no município, a tabela seguinte resume os principais indicadores utilizados na análise da obra e a última figura apresenta alguns resultados do modelo utilizados na análise, como volumes de veículos, alcance das viagens que utilizam a obra e variação de volume de veículos com a implementação da obra.

Figura 55 - Visão geral: R. João Weffort; R. Maestro Andréa Nuzzi



Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Tabela 5: análise da obra 65

Nome do Indicador	Indicador
Extensão da obra (km)	1,3
Potencial para Transporte Público	Médio
Influência da obra na demanda	Médio alcance
População potencialmente beneficiada pela intervenção viária	134.979
Carregamento máximo / médio na intervenção viária (veículos/h)	431 / 205
Horas diárias economizadas pela obra em relação ao cenário base (h/dia)	112
Horas diárias gastas em relação ao cenário com todas as obras (h/dia)	44
Custo da obra (R\$ Milhões)	10,6
Custo de desapropriações (R\$ Milhões)	15,3
Custo total (R\$ Milhões)	25,9
Prioridade	3
Faseamento (ano)	15

Fonte: Plano de Mobilidade de Londrina, 2020

Obra de médio impacto. O eixo Rua João Weffort e Rua Maestro Andréa Nuzzi com transposição cria uma nova opção viária para escoamento de fluxo na região em que é implementada. Ainda assim, tem alto custo de implantação, sendo esta obra classificada para implantação em 15 anos.

O respectivo estudo de traçado viário utilizado como referência para sua inserção e análise no modelo de simulação é apresentado na figura a seguir.

Figura 56 - Estudo de traçado viário – Obra R. João Weffort; R. Maestro Andréa Nuzzi



Fonte: IPPUL



2.15. REFERENCIAS – CADERNO TÉCNICO 6

BARBOSA, Verônica Vaz Oliveira. **Caminhabilidade, o que é?**. Site Vitruvius, seção Arquitextos, 2021. Disponível em <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/22.258/8315#:~:text=J%C3%A1%20o%20C3%8Dndice%20de%20Caminhabilidade,caminhar%20seguro%2C%20cont%C3%ADnuo%20e%20confort%C3%A1vel.>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.
LONDRINA. Lei nº 11.471. **Código Ambiental**. 2012.

LONDRINA. Lei nº 12.237. **Sistema viário**. 2015.

MASCARÓ, Juan Luis (Org.). **Infraestrutura Urbana para o século XXI**. Porto Alegre: Masquatro, 2016.

SPECK, Jeff. **Cidade caminhável**. São Paulo: Perspectiva, 2012.

TELLA, Guillermo. AMADO, Jorge. **O Papel das ruas compartilhadas: Como recuperar a qualidade de vida no espaço público**. Site Archdaily, seção Artigos, 2016. Disponível em <https://www.archdaily.com.br/br/794322/o-papel-das-ruas-compartilhadas-como-recuperar-a-qualidade-de-vida-no-espaco-publico-guillermo-tella-e-jorge-amado>



REVISÃO DO

PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028

RELATÓRIO 3

MINUTAS DOS PROJETOS DE LEI

Sistema Viário



APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O processo de revisão das Leis Específicas do PDML foi iniciado formalmente em fevereiro de 2020, quando ocorreu a 1ª Audiência Pública para apresentação da proposta metodológica e definição dos grupos de trabalho: Equipe Técnica Municipal (ETM), Equipe de Cooperação Técnica (GCT) e Grupo de Acompanhamento (GA) com representações e responsabilidades formalizadas por Decreto Municipal. Esta primeira fase do trabalho resultou no **RELATÓRIO 1**.

Conforme a metodologia, a sequência dos trabalhos é resumida da seguinte forma:



A segunda fase do trabalho “Diagnósticos e ‘Proposições” se desenvolveu com o objetivo de analisar criticamente as leis específicas vigentes e propor parâmetros e cenários futuros para sua revisão, somando leitura técnica e leitura comunitária.

Para tanto, em 2020 foram realizadas 7 Oficinas de Qualificação multitemáticas com a participação de representantes da comunidade e do poder público, fato que foi prejudicado pela pandemia da Covid-19. Durante o ano de 2021, o IPPUL aprofundou o trabalho de levantamento e análise de dados, reunidos em Cadernos Técnicos para cada lei específica.

Em 2022, a Lei Geral do Plano Diretor foi aprovada pela Câmara Municipal (Lei nº 13.339/2022) e estabeleceu prazos para a revisão das leis urbanísticas:

“Art. 154. As leis municipais mencionadas nos parágrafos a seguir, bem como as regulamentações dessas, ficam recepcionadas até sua integral revisão pelo município, tendo prevalência sobre as regras desta Lei Geral no que lhes for contrária.

§ 1º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs [11.661/2012](#), [11.672/2012](#), [12.236/2015](#), [12.237/2015](#) e [12.267/2015](#) deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 meses a contar da vigência desta lei.

§ 2º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs [11.188/2011](#), [11.381/2011](#), [11.468/2011](#) e [11.471/2012](#) deverão ser realizadas no prazo máximo de 18 meses a contar da vigência desta lei.

Em vista dos prazos, o IPPUL moveu todos os recursos disponíveis para desenvolver as atividades necessárias, envolvendo as seguintes leis específicas:

- Perímetros Urbanos;
- Parcelamento do Solo urbano;
- Sistema Viário;
- Uso e Ocupação do Solo e Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Assim, em 2022 as Oficinas foram retomadas em formato semipresencial, completando o trabalho da leitura comunitária sobre diferentes aspectos da legislação. Ao todo, foram realizadas 12 oficinas de Qualificação entre IPPUL, ETM, GCT e GA do processo de revisão das Leis Específicas do PDML, sendo a 12ª referente à Lei do Sistema Viário.

Neste contexto, este documento compõe o **RELATÓRIO 2 – DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES** sobre a **LEI DO SISTEMA VIÁRIO**, com a compilação da leitura técnica e comunitária, organizado da seguinte forma:

- Relatório da 12ª Oficina de Qualificação – Lei do Sistema Viário;
- Caderno Técnico 6 – Lei do Sistema Viário.

Já a terceira fase do processo de revisão das leis específicas correspondeu a “Minutas dos Projetos de Lei”. Para tanto foram realizadas 5 Audiências Públicas com objetivo de apresentar propostas



para a revisão dessas leis conforme levantamentos e análises realizados na fase de diagnóstico e em conformidade com as diretrizes e estratégias de ordenamento territorial previstas na Lei Geral do Plano Diretor (Lei Municipal nº 13.339/2022). Esta fase do trabalho de revisão das leis específicas será apresentada no **RELATÓRIO 3**.

Até novembro de 2022, as atividades coordenadas pelo IPPUL resultaram nos seguintes materiais e eventos (disponível em <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/revisao-das-leis-especificas-documentos-consolidados.html>):

- 05 Oficinas de Qualificação com 452 participantes, entre 12 eventos realizados com o mesmo objetivo de analisar criticamente as leis vigentes, coletar dados e proposições, cruzando leituras técnica e comunitária;
- 05 Audiências Públicas com 918 participantes para apresentação de propostas e recepção de contribuições, com foco na leitura comunitária;
- 09 Cadernos Técnicos de diagnóstico e proposições;
- 04 minutas de projeto de lei com justificativas, encaminhados à Secretaria Municipal de Governo - Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina (SEI 84.005532/2022-74), Lei Parcelamento do Solo (SEI 84.005533/2022-19), Lei do Sistema Viário (SEI 84.005535/2022-16) e Lei de Uso e Ocupação do Solo + Outorga Onerosa do Direito de Construir (SEI 84.005534/2022-63).



O processo de revisão das Leis Específicas do PDML foi iniciado formalmente em fevereiro de 2020, quando ocorreu a 1ª Audiência Pública para apresentação da proposta metodológica e definição dos grupos de trabalho: Equipe Técnica Municipal (ETM), Equipe de Cooperação Técnica (GCT) e Grupo de Acompanhamento (GA) com representações e responsabilidades formalizadas por Decreto Municipal. Esta primeira fase do trabalho resultou no **RELATÓRIO 1**.

Conforme a metodologia, a sequência dos trabalhos é resumida da seguinte forma:



A segunda fase do trabalho “Diagnósticos e ‘Proposições” se desenvolveu com o objetivo de analisar criticamente as leis específicas vigentes e propor parâmetros e cenários futuros para sua revisão, somando leitura técnica e leitura comunitária. Para tanto, em 2020 foram realizadas 7 Oficinas de Qualificação multitemáticas com a participação de representantes da comunidade e do poder público, fato que foi prejudicado pela pandemia da Covid-19. Durante o ano de 2021, o IPPUL aprofundou o trabalho de levantamento e análise de dados, reunidos em Cadernos Técnicos.

Em 2022, as Oficinas foram retomadas em formato semipresencial, completando o trabalho da leitura comunitária sobre diferentes aspectos da legislação, totalizando 12 oficinas de Qualificação entre IPPUL, ETM, GCT e GA do processo de revisão das Leis Específicas do PDML. Esta fase do trabalho tem como resultado o **RELATÓRIO 2**.

A terceira fase do processo de revisão das leis específicas correspondeu a “Minutas dos Projetos de Lei”. Para tanto foram realizadas 5 Audiências Públicas com objetivo é apresentar propostas para a revisão dessas leis conforme levantamentos e análises realizados na fase de diagnóstico e em conformidade com as diretrizes e estratégias de ordenamento territorial previstas na Lei Geral do Plano Diretor (Lei Municipal nº 13.339/2022). Esta fase do trabalho de revisão das leis específicas está apresentada no **RELATÓRIO 3**, que reúne os seguintes documentos:

- Relatório da 4ª Audiência Pública – Lei do Sistema Viário
- Minuta do Projeto de Lei do Sistema Viário

A Lei Geral do Plano Diretor (Lei nº 13.339/2022) estabeleceu prazos para a revisão das leis urbanísticas:

“Art. 154. As leis municipais mencionadas nos parágrafos a seguir, bem como as regulamentações dessas, ficam recepcionadas até sua integral revisão pelo município, tendo prevalência sobre as regras desta Lei Geral no que lhes for contrária.

§ 1º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs [11.661/2012](#), [11.672/2012](#), [12.236/2015](#), [12.237/2015](#) e [12.267/2015](#) deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 meses a contar da vigência desta lei.

§ 2º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs [11.188/2011](#), [11.381/2011](#), [11.468/2011](#) e [11.471/2012](#) deverão ser realizadas no prazo máximo de 18 meses a contar da vigência desta lei.

Em vista dos prazos, o IPPUL moveu todos os recursos disponíveis para desenvolver as atividades necessárias, envolvendo as seguintes leis específicas:

- Perímetros Urbanos;
- Parcelamento do Solo urbano;
- Sistema Viário;
- Uso e Ocupação do Solo e Outorga Onerosa do Direito de Construir.



Até novembro de 2022, as atividades coordenadas pelo IPPUL resultaram nos seguintes materiais e eventos (disponível em <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/revisao-das-leis-especificas-documentos-consolidados.html>):

- 05 Oficinas de Qualificação com 452 participantes, entre 12 eventos realizados com o mesmo objetivo de analisar criticamente as leis vigentes, coletar dados e proposições, cruzando leituras técnica e comunitária;
- 05 Audiências Públicas com 918 participantes para apresentação de propostas e recepção de contribuições, com foco na leitura comunitária;
- 09 Cadernos Técnicos de diagnóstico e proposições;
- 04 minutas de projeto de lei com justificativas, encaminhados à Secretaria Municipal de Governo - Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina (SEI 84.005532/2022-74), Lei Parcelamento do Solo (SEI 84.005533/2022-19), Lei do Sistema Viário (SEI 84.005535/2022-16) e Lei de Uso e Ocupação do Solo + Outorga Onerosa do Direito de Construir (SEI 84.005534/2022-63).

SUMÁRIO

1. 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – SISTEMA VIÁRIO	2
1.1. Preparação da 4ª Audiência Pública	3
1.2. Atividades e Materiais da 4ª Audiência Pública	19
1.3. Material Preparatório publicado em 30/09/2022: Minuta da Lei de Sistema Viário	38
1.4. Considerações às Proposições Recebidas na 4ª Audiência	67
1.5. Anexos da 4ª Audiência Pública	68
1.5.1. Ofícios Encaminhados aos Diversos Órgãos – Convite para as Audiências Públicas	68
1.5.2. Proposta de Ricardo Moritz Depaz	69
1.5.3. Proposta de Ivan Cleber Bunhak	70
2. MINUTA CONSOLIDADA DO PROJETO DE LEI DO SISTEMA VIÁRIO	76

Lista de Figuras

Figura 1 – Convite das Audiências Públicas do Processo de Revisão das Leis Específicas do PDML	2
Figura 2 – Banner da 4ª Audiência Pública da Revisão da Lei de Sistema Viário	4
Figura 3 – Notícia de Divulgação da 4ª Audiência Pública na Intranet da PML	4
Figura 4 – Divulgação da 4ª Audiência Pública no Jornal Oficial do Município	5
Figura 5 – Divulgação da 4ª Audiência Pública em Jornal de Grande Circulação no Município	5
Figura 6 – Notícia de Divulgação da 4ª Audiência Pública no Blog da PML	6
Figura 7 – Notícia de Divulgação da 4ª Audiência Pública no Site do IPPUL	6
Figura 8 – Divulgação da 4ª Audiência Pública no Site da PML	7
Figura 9 – Notícia de Divulgação da 4ª Audiência Pública no Site da Rádio Paiquerê ..	8
Figura 10 – Reportagem sobre o Tema da 4ª Audiência Pública em TV Aberta - Tarobá	8
Figura 11 – Divulgação da 4ª Audiência Pública Realizada no Facebook do IPPUL	9
Figura 12 – Divulgação Realizada por meio de WhatsApp para os Distritos	9
Figura 13 – Divulgação Realizada por meio de WhatsApp para os Distritos	10
Figura 14 – Divulgação Realizada por meio de WhatsApp para os Distritos	10
Figura 15 – Divulgação Realizada por meio de WhatsApp para os Distritos	11



Figura 16 – Gráfico dos Participantes da 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do PDML – Revisão da Lei de Sistema Viário	20
Figura 17 – Imagem da Participação na 4ª Audiência Pública através do Canal no YouTube	20
Figura 18 – Imagem da Participação na 4ª Audiência Pública através da Plataforma Google Meet	21
Figura 19 – Imagem da Participação na 4ª Audiência Pública através da Plataforma Google Meet	21
Figura 20 – Imagem da Participação na 4ª Audiência Pública através da Plataforma Google Meet	22
Figura 21 – Imagem da Participação na 4ª Audiência Pública através da Plataforma Google Meet	22
Figura 22 - Lista de Presença da 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do PDML – População em Geral	23
Figura 23 - Lista de Presença da 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do PDML – População em Geral	23
Figura 24 - Lista de Presença da 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do PDML – Servidores do IPPUL	24
Figura 25 - Programação da 4ª Audiência Pública	26
Figura 26 - Fotos da 4ª Audiência Pública da Revisão do PDML – Lei de Sistema Viário	27
Figura 27 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública	27
Figura 28 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública	28
Figura 29 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública	29
Figura 30 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública	30
Figura 31 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública	31
Figura 32 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública	32
Figura 33 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública	33
Figura 34 – Ordem das Manifestações dos Participantes da 4ª Audiência Pública	35
Figura 35 – Ordem das Manifestações dos Participantes da 4ª Audiência Pública	36
Figura 36 – Imagens do Momento de Discussão dos Conteúdos da 4ª Audiência Pública.....	37

Audiência de revisão da Lei do Sistema Viário



Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML 2018-2028
Revisão das Leis Específicas

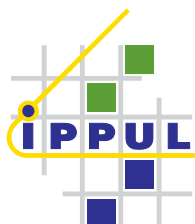
Relatório da 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do
PDML – Revisão da Lei de Sistema Viário

Volume: único
Emissão: 04/11/2022
Consolidação: 29/11/2022





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



JOSÉ ANTONIO TADEU FELISMINO

Diretor Presidente do IPPUL

GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Diretor de Trânsito e Sistema Viário
Coordenador da Revisão da Lei de Sistema Viário

CRISTIANE BIAZZONO DUTRA

Gerente de Projetos de Sinalização Viária e Controle de Tráfego

ROSALY TIKAKO NISHIMURA

Gerente de Engenharia de Campo

LEVANTAMENTO, ANÁLISE DE DADOS E REDAÇÃO

Alexander Marchiori – Engenheiro Civil
Carolina Nunes França Acosta – Geógrafa
Carlos Eduardo Cardamoni – Engenheiro Civil
Cristiane Biazzono Dutra – Engenheira Civil
Gilmar Domingues Pereira – Arquiteto e Urbanista
João Lucas Móvio – Engenheiro Civil
Reinaldo Antonio Fanti Filho – Engenheiro Civil
Rosaly Tikako Nishimura – Arquiteta e Urbanista

ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

Gabriely Poiato Gonzaga

Novembro de 2022



1. 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – SISTEMA VIÁRIO

Conforme já contextualizado nos relatórios anteriores à esta Audiência Pública, foi programada uma quinta e última Audiência, sendo a mesma para tratar do tema da Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme o convite divulgado pelo IPPUL desde o início do mês de agosto do ano de 2022 (**Figura 1**).

Figura 1 – Convite das Audiências Públicas do Processo de Revisão das Leis Específicas do PDML

CONVITE

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), José Antônio Tadeu Felismino, convidam a população para as Audiências Públicas referentes a revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina.

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA <i>Perímetro Urbano</i>	17/09/2022 Das 8h às 12h
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA <i>Parcelamento do Solo</i>	08/10/2022 Das 8h às 12h
4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA <i>Sistema Viário</i>	15/10/2022 Das 8h às 12h
5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA <i>Uso e Ocupação do Solo</i>	22/10/2022 Das 8h às 12h

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina
Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico,
Londrina - PR, 86015-901

Fonte: IPPUL, 2022

Vale ressaltar que, o processo de divulgação de todas as Audiências Públicas citadas anteriormente foi dado de forma conjunta, tendo tido ampla divulgação nos meios de comunicação locais, assim como por meio das mídias digitais, além do modo formal, por meio de ofícios aos órgãos, setores públicos e representantes de grupos da sociedade civil organizada, como já demonstrado no relatório da 3ª Audiência.

Outrossim, para a realização da 4ª Audiência Pública foi realizada veiculação de convite específico, ratificando o evento programado, conforme apontará o próximo quesito deste relatório.

Em se tratando do tema abordado na 4ª Audiência Pública, realizada no dia 15/10/2022, das 8:00h às 12:00h, no espaço do Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, foram discutidos os assuntos referentes à Revisão da Lei 12.237/2015, que dispõe atualmente sobre o Sistema Viário do Município. Entre os temas tratados, vale destacar, em resumo, os assuntos correspondentes:



- **Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – OBJETIVOS:**
 - Promover a mobilidade urbana sustentável, permitindo aos cidadãos londrinenses o direito de acesso aos espaços urbanos, de maneira segura e eficiente;
 - Servir como suporte para organizar o crescimento do município de forma integrada;
 - Desenvolver o mais abrangente levantamento de dados de mobilidade realizado até hoje em Londrina;
 - Criar um plano dinâmico com capacitação de técnicos da Prefeitura de Londrina para revisar ações com eficiência;
 - Atender a legislação federal nº 12.587/2012, Política Nacional de Mobilidade Urbana, e viabilizar a tomada de recursos por parte do município.

- **Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – PRODUTOS:**
 - Etapa 1: Pesquisas e Levantamentos;
 - Etapa 2: Diagnóstico e Prognóstico;
 - Etapa 3: Plano de Mobilidade;
 - Etapa 4: Projetos Específicos;
 - Etapa 5: Discussão com Sociedade.

- **Plano de Obras Viárias:**
 - Obras no Horizonte de 5 anos;
 - Obras no Horizonte de 10 anos;
 - Obras no Horizonte de 15 anos;
 - Obras no Horizonte de 20 anos.

- **Definição dos Traçados da Macroestruturação Viária:**
 - Perfil das Vias – ESTRUTURAL;
 - Perfil das Vias – ARTERIAL;
 - Perfil das Vias – ANEL DE INTEGRAÇÃO;
 - Alteração artigo 21 da Lei nº 12.237/2015;
 - Definição dos Dispositivos de Controle;
 - Definição dos Perfis do Sistema Viário;
 - Definição da Estrutura Macroviária Rural;
 - Circuito Verde;
 - Expansão do Sistema Viário Existente.

Isto posto, a seguir serão apresentados os procedimentos relacionados à 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do PDML – Revisão da Lei de Sistema Viário.

1.1. Preparação da 4ª Audiência Pública

Partindo da premissa de que as audiências são eventos abertos à participação de toda a população, com o objetivo de apresentar as informações elaboradas durante as Oficinas e coletar contribuições diversas, foram realizadas inúmeras formas de promover a divulgação do evento à sociedade londrinense.

Seguindo a metodologia já adotada anteriormente, quando da revisão da Lei Geral do PDML, foi elaborado material gráfico para identificar a atividade em desenvolvimento no processo de revisão, dando definição da identidade visual dos produtos técnicos. Considerando uma sequência de quatro audiências públicas em um curto intervalo de tempo, mais especificamente entre os meses de setembro e outubro, com o propósito de expor a população



os temas referentes à revisão das leis municipais, que define, respectivamente: os perímetros urbanos, o parcelamento do solo, o sistema viário e o uso e a ocupação do solo.

Preliminarmente à realização da 4ª Audiência Pública foi efetivado amplo processo de mobilização e divulgação, com o intuito de tornar o referido evento ao conhecimento e alcance da população, visando a apresentação das propostas relacionadas à Lei de Sistema Viário. Com isso, foi republicado o convite deste evento nos sites da PML, IPPUL, rede de *Intranet* dos Servidores Municipais (INTERAÇÃO), canal de TV Aberta, entre outros, conforme apresenta as imagens a seguir.

Figura 2 – Banner da 4ª Audiência Pública da Revisão da Lei de Sistema Viário



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 3 – Notícia de Divulgação da 4ª Audiência Pública na Intranet da PML





Fonte: <http://interacao.londrina.pr.gov.br/index.php/publicacoes/comunicados/geral/item/3247-convite-4-audiencia-publica-do-sistema-viario>

Figura 4 – Divulgação da 4ª Audiência Pública no Jornal Oficial do Município

IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA CONVITE

O PREFEITO DE LONDRINA, MARCELO BELINATI MARTINS E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA-IPPUL, José Antonio Tadeu Felismino, convidam a população e as entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, conforme agenda:

Data	Evento	Conteúdo
17/09/2022	2ª Audiência Pública	Perímetro Urbano
08/10/2022	3ª Audiência Pública	Parcelamento do Solo
15/10/2022	4ª Audiência Pública	Sistema Viário
22/10/2022	5ª Audiência Pública	Uso e Ocupação do Solo

Os eventos serão realizados nos dias indicados das 08:00 as 12:00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, 635/Centro Cívico.

Sua participação é muito importante! Com sua ajuda, estamos construindo a Londrina que todos desejamos.

O convite está disponível no website do IPPUL <http://ippul.londrina.pr.gov.br>

Londrina, 25 de agosto de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito de Londrina, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor-Presidente do IPPUL

Fonte: Jornal Oficial do Município de Londrina nº 4714, página 38, em 25/08/2022

Figura 5 – Divulgação da 4ª Audiência Pública em Jornal de Grande Circulação no Município

O Prefeito de Londrina, Sr. Marcelo Belinati e o Diretor Presidente do IPPUL, Sr. José Antônio Tadeu Felismino, convidam a população para a **Audiência Pública** referente a revisão das **Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina**.

4ª Audiência Pública: - Sistema Viário 15/10/2022

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina
Av. Duque de Caxias, nº 635 – Centro Cívico
Horário: Das 08h às 12h

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0297/2022**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e dietas especiais e a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0019/2022**, objeto: Construção Pró-infância Santo André, situado na Rua São Cristóvão X São Sebastião X São Benedito, no Município de Londrina/PR, de acordo com as planilhas e especificações técnicas fornecidas. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 29 de setembro de 2022.
Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

DECRETO Nº 722/22, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Incluir ao Decreto nº 682/21, de 09 de novembro de 2021, os segmentos abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, após resultado da Eleição realizada pelo CMAS.

O referidos ato, na íntegra, encontra-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PARANÁ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 - FMSPG

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na Sala de Licitações da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 18 de Outubro de 2022, às 14h, licitação para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - Porte 3 - Paraná Edificações, localizada à Rua Quinze de Setembro, 260, Vila Ana Rita, Bairro Uvaranas [S 25° 5' 16" W 50° 8' 33"]. Valor Máximo: R\$ 2.152.422,14. Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fone 42-3220-1304. Link para retirada do edital e anexos: <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalt/ansparencia/?entidade=15>.

Juliane Dorosxi Stefanczak - Presidente

Fonte: Jornal Folha de Londrina, em 30/09/2022

Figura 6 – Notícia de Divulgação da 4ª Audiência Pública no Blog da PML



Fonte: <https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=141414>

Figura 7 – Notícia de Divulgação da 4ª Audiência Pública no Site do IPPUL



IPPUL
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

Buscar no portal

Página Inicial | Institucional | Carta de Serviços | Contato | Últimas Notícias | Área de imprensa

PÁGINA INICIAL > ÚLTIMAS NOTÍCIAS > IPPUL PREPARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI DO SISTEMA VIÁRIO



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Ippul prepara audiência pública sobre a Lei do Sistema Viário

Encontro será neste sábado (15), no auditório da Prefeitura, com transmissão ao vivo pelo Youtube e Google Meet

Escrito por Juliana Gonçalves

Publicado: Terça, 11 de Outubro de 2022, 12h07



ACESSO RÁPIDO

- O Instituto (Legislação e Competência)
- Plano Diretor 2018-2028
- Plano Diretor Participativo 2008
- Legislação Urbanística
- Zoneamento Fácil
- Abertura de Processos
- Instrumentos Urbanísticos
- Audiências



Fonte: <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/ult-noticias/345-ippul-prepara-audiencia-publica-sobre-a-lei-do-sistema-viario.html>

Figura 8 – Divulgação da 4ª Audiência Pública no Site da PML

The grid contains the following banners:

- TOPIC LONDRINA** - Prefeitura de Londrina
- PROFIS 2022** - Programa de Regularização Fiscal
- Mapa de Obras Públicas** - Prefeitura de Londrina, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
- CADASTRO e AGENDAMENTO VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19** - Londrina preparada para VACINAÇÃO
- LONDRINA COMORBIDADES CADASTRO PRÉVIO** - VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PESSOAS COM COMORBIDADES
- NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL**
- Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores da Rede Municipal**
- CONCURSO EDUCAÇÃO** - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA VIÁRIO - CLIQUE AQUI E ACESSE
- DENÚNCIA ONLINE DE MAUS TRATOS DE ANIMAIS** - Lei Municipal 12992/2019
- CONVITE** - 4ª Audiência Pública PLANO DIRETOR SISTEMA VIÁRIO - Data: 15/10/2022 Horário: 8hs as 12hs - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina (com transmissão ao vivo)
- Conselho de Transparência e Controle Social** - Processo de escolha do novo Controlador Geral 2023-2026 - Edital 001/2022
- Semana Municipal da Alimentação** - 14 a 22 de Outubro - Acesse aqui a programação e participe!

Fonte: <https://www.londrina.pr.gov.br/>



Fonte: <https://youtu.be/ZU56KHkxrd0>

Figura 11 – Divulgação da 4ª Audiência Pública Realizada no Facebook do IPPUL



Fonte: <https://www.facebook.com/ippul.londrina>

Para mobilizar os moradores dos Distritos de Londrina, novamente foi realizado contato com as lideranças locais, em especial com os administradores dos Distritos, para os quais foram dirigidas mensagens de *WhatsApp*, conforme demonstrado nas imagens a seguir.

Figura 12 – Divulgação Realizada por meio de WhatsApp para os Distritos



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 13 – Divulgação Realizada por meio de WhatsApp para os Distritos

Fonte: IPPUL, 2022

Figura 14 – Divulgação Realizada por meio de WhatsApp para os Distritos

Fonte: IPPUL, 2022

Figura 15 – Divulgação Realizada por meio de WhatsApp para os Distritos

Fonte: IPPUL, 2022

Ademais, outra iniciativa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL), por meio do seu Diretor Presidente, José Antonio Tadeu Felismino, se deu em publicar uma sequência de textos sobre o tema da 4ª Audiência Pública em vários meios de comunicação na cidade de Londrina. Com o objetivo de tornar ao conhecimento público os assuntos que seriam discutidos na referida Audiência Pública, se faz conhecer as propostas e argumentos do IPPUL no processo de revisão da Lei de Sistema Viário, possibilitando maior fundamentação aos debates.

A sequência de reportagens mencionada anteriormente pode ser observada a seguir.

10/10/2022 – Entrevista Blog PML

<https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=141119>





A Prefeitura de Londrina recebeu, no último sábado (8), audiência pública para debater a revisão da Lei de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos. Participaram em torno de cem pessoas, incluindo a transmissão virtual e a apresentação presencial no auditório da Prefeitura. Agora, até o dia 21 de outubro fica aberto o prazo para envio de sugestões e propostas, mediante o preenchimento de **formulário** e envio para o e-mail **plano.diretor@londrina.pr.gov.br**.



Foto: Divulgação/IPPUL

A revisão das Leis Específicas do Plano Diretor é conduzida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina (Ippul). Na audiência pública de sábado, as apresentações foram feitas pelo presidente do Ippul, Tadeu Felismino, a diretora de Planejamento Urbano, Ana Flávia Galinari, a gerente de Planejamento Físico-Territorial, Carina Ferreira Barros Nogueira, e a gestora de Engenharia e Arquitetura do Ippul, Larissa Blanski.

Nos próximos dias, a apresentação dessa audiência será publicada no site do Ippul. E permanecem disponíveis o caderno técnico n° 5 e a minuta da revisão da Lei de Parcelamento do Solo. Todos esses documentos podem ser conferidos **aqui**.

Para o próximo sábado (15), já estão abertas as inscrições para a audiência pública referente à Lei do Sistema Viário. Os interessados em participar do debate podem preencher o **formulário eletrônico**, mas toda a comunidade está convidada a acompanhar a audiência. O encontro novamente será realizado no auditório da Prefeitura, das 8h às 12h, com transmissão pelo **Google Meet** e pela página **TV IPPUL, no Youtube**.

O presidente do Ippul, Tadeu Felismino, explicou que o Sistema Viário do Município incorpora o Plano de Mobilidade (PlanMob) como um plano diretor, e este traz programa para as áreas de pedestres, ciclovia, transporte coletivo público e, também, transporte motorizado individual. “As diretrizes do PlanMob serão recepcionadas nessa lei. Fora isso, a Lei do Sistema Viário define basicamente o perfil das vias públicas na cidade, com toda uma hierarquia. Essa lei não parte do zero, é um processo acumulativo de melhoria contínua, e essa revisão procura flexibilizar a aplicação desses critérios em uma perspectiva”, citou.



Foto: Emerson Dias/Ncom

São classificadas como vias locais, internas aos bairros, com menos movimento e baixa velocidade, e por isso mais estreitas, incluindo calçadas de 3m. Na sequência, estão as vias coletoras, que fazem a ligação entre bairros e têm perfis de 18,0m e 20,0m, acrescentando 2,5m de ciclovia junto a uma das calçadas.

Para interligar bairros e regiões com maior fluxo e velocidade, a Lei do Sistema Viário prevê as vias arteriais, também com dois perfis, o de 30m (com duas pistas de 9m) e o de 34m (duas pistas de 11m), ambas com ciclovias.

Finalmente, para os principais corredores de transporte da cidade a lei prevê as vias estruturais: a de 40m com duas pistas de 14,0m mais faixa exclusiva para transporte coletivo. E a estrutural de 50m, que reserva 15m do canteiro central para terminal e canaletas exclusivas para ônibus, deslocando as ciclovias para as calçadas.

Felismino informou que, nos estudos técnicos e pesquisas feitas para revisão da Lei do Sistema Viário, considerou-se a perspectiva, cada vez mais difundida, de que haverá uma redução no uso do transporte individual e aumento do transporte alternativo. “Isso foi obtido em muitas fontes de dados, inclusive a indústria automobilística, que prevê uma redução dos carros em circulação. Sabemos que ainda não é a realidade local, mas a tendência é que isso se aplique cada vez mais”, acrescentou.



Foto: Emerson Dias/Ncom

Dentre as propostas do Ippul para a mudança na legislação municipal, inclui-se uma reserva maior de espaços da cidade para atividades de moradia e convivência. “Em todas essas definições, a nova lei busca corrigir exageros no espaço concedido aos carros, privilegiando o transporte público coletivo, o ativo e os passeios para pedestres. A mesma diretriz norteou a revisão dos espaços destinados a trevos e rotatórias previstos para os cruzamentos entre vias arteriais e estruturais, assim como a nova Lei de Uso e Ocupação do Solo deverá reduzir as exigências de vagas para estacionamentos”, comentou o presidente do órgão.

Dentre os destaques propostas para a nova lei, Felismino também indicou a transformação do antigo Contorno Norte, eixo rodoviário com perfil de 100m, em via estrutural 9 com perfil de 50m, o que deve liberar toda a região ao norte da Avenida Saul Elkind para novos empreendimentos. “E a extinção da exigência de duplicação da Avenida Duque de Caxias, no trecho entre as avenidas Leste Oeste e JK, liberando também essa avenida para um novo ciclo de desenvolvimento, vinculado à preservação de seu patrimônio histórico”, concluiu.

No site do Ippul, está publicado o **Caderno Técnico nº 6 – Diagnóstico e Proposições sobre Sistema Viário** e a **minuta da lei**. Esses documentos são de acesso público, para que a comunidade avalie o resultado das pesquisas e estudos, bem como as sugestões apresentadas pela equipe técnica do Ippul.



11/10/2022 – Entrevista Tarobá News

<https://tarobanews.com/noticias/cidade/audiencia-publica-vai-debater-novas-diretrizes-para-o-sistema-viario-do-municipio>

Audiência pública vai debater novas diretrizes para o Sistema Viário do município

11/10/22 às 07:10 - Escrito por Redação Tarobá News

Compartilhe



- CMTU/Divulgação

Estão abertas as inscrições para a audiência pública sobre a Lei do Sistema Viário que vai acontecer no próximo sábado (15). Os interessados em participar do debate podem preencher o [formulário eletrônico](#), mas toda a comunidade está convidada a acompanhar a audiência. O encontro novamente será realizado no auditório da Prefeitura, das 8h às 12h, com transmissão pelo [Google Meet](#) e pela página [TV IPPUL, no Youtube](#).

O presidente do Ippul, Tadeu Felismino, explicou que o Sistema Viário do Município incorpora o Plano de Mobilidade (PlanMob) como um plano diretor, e este traz programa para as áreas de pedestres, ciclovia, transporte coletivo público e, também, transporte motorizado individual.

“As diretrizes do PlanMob serão recepcionadas nessa lei. Fora isso, a Lei do Sistema Viário define basicamente o perfil das vias públicas na cidade, com toda uma hierarquia. Essa lei não parte do zero, é um processo acumulativo de melhoria contínua, e essa revisão procura flexibilizar a aplicação desses critérios em uma perspectiva”, citou.

São classificadas como vias locais, internas aos bairros, com menos movimento e baixa velocidade, e por isso mais estreitas, incluindo calçadas de 3m. Na sequência, estão as vias coletoras, que fazem a ligação entre bairros e têm perfis de 18,0m e 20,0m, acrescentando 2,5m de ciclovia junto a uma das calçadas.

Para interligar bairros e regiões com maior fluxo e velocidade, a Lei do Sistema Viário prevê as vias arteriais, também com dois perfis, o de 30m (com duas pistas de 9m) e o de 34m (duas pistas de 11m), ambas com ciclovias.

Finalmente, para os principais corredores de transporte da cidade a lei prevê as vias estruturais: a de 40m com duas pistas de 14,0m mais faixa exclusiva para transporte coletivo. E a estrutural de 50m, que reserva 15m do canteiro central para terminal e canaletas exclusivas para ônibus, deslocando as ciclovias para as calçadas.



Felismino informou que, nos estudos técnicos e pesquisas feitas para revisão da Lei do Sistema Viário, considerou-se a perspectiva, cada vez mais difundida, de que haverá uma redução no uso do transporte individual e aumento do transporte alternativo. “Isso foi obtido em muitas fontes de dados, inclusive a indústria automobilística, que prevê uma redução dos carros em circulação. Sabemos que ainda não é a realidade local, mas a tendência é que isso se aplique cada vez mais”, acrescentou.

Dentre as propostas do Ippul para a mudança na legislação municipal, inclui-se uma reserva maior de espaços da cidade para atividades de moradia e convivência.

“Em todas essas definições, a nova lei busca corrigir exageros no espaço concedido aos carros, privilegiando o transporte público coletivo, o ativo e os passeios para pedestres. A mesma diretriz norteou a revisão dos espaços destinados a trevos e rotatórias previstos para os cruzamentos entre vias arteriais e estruturais, assim como a nova Lei de Uso e Ocupação do Solo deverá reduzir as exigências de vagas para estacionamentos”, comentou o presidente do órgão.

Dentre os destaques propostas para a nova lei, também está a transformação do antigo Contorno Norte, eixo rodoviário com perfil de 100m, em via estrutural 9 com perfil de 50m, o que deve liberar toda a região ao norte da Avenida Saul Elkind para novos empreendimentos.

“E a extinção da exigência de duplicação da Avenida Duque de Caxias, no trecho entre as avenidas Leste Oeste e JK, liberando também essa avenida para um novo ciclo de desenvolvimento, vinculado à preservação de seu patrimônio histórico”, concluiu.

No site do Ippul, está publicado o [Caderno Técnico nº 6 – Diagnóstico e Proposições sobre Sistema Viário](#) e a [minuta da lei](#). Esses documentos são de acesso público, para que a comunidade avalie o resultado das pesquisas e estudos, bem como as sugestões apresentadas pela equipe técnica do Ippul.

LEI DO PARCELAMENTO DO SOLO

A Prefeitura de Londrina realizou, no sábado (8), uma audiência pública para debater a revisão da Lei de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos. A audiência contou com a participação de cerca de cem pessoas e foi transmitida ao vivo do auditório da Prefeitura.

Agora, até o dia 21 de outubro fica aberto o prazo para envio de sugestões e propostas, mediante o preenchimento de [formulário](#) e envio para o e-mail plano.diretor@londrina.pr.gov.br.

A revisão das Leis Específicas do Plano Diretor é conduzida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina (Ippul). Na audiência pública, as apresentações foram feitas pelo presidente do Ippul, Tadeu Felismino, a diretora de Planejamento Urbano, Ana Flávia Galinari, a gerente de Planejamento Físico-Territorial, Carina Ferreira Barros Nogueira, e a gestora de Engenharia e Arquitetura do Ippul, Larissa Blanski.

Nos próximos dias, a apresentação da audiência será publicada no site do Ippul onde também ficarão disponíveis o caderno técnico nº 5 e a minuta da revisão da Lei de Parcelamento do Solo. Todos esses documentos podem ser conferidos [aqui](#).



14/10/2022 – Entrevista Rádio Paquerê

<https://www.folhadelondrina.com.br/cidades/londrina-tem-prejuizo-de-r-30-mi-por-ano-com-expansao-desorganizada-3223577e.html>



Audiência pública debate mudanças no Sistema Viário de Londrina

PUBLICADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2022 09:30



A Prefeitura de Londrina fará, neste sábado (15), audiência pública para apresentar a proposta de revisão da Lei do Sistema Viário. O debate com a comunidade será realizado das 8h às 12h, no auditório da Prefeitura, que fica na Avenida Duque de Caxias, 635, 2º andar. Quem não puder acompanhar presencialmente, poderá assistir a transmissão on-line no **Google Meet** ou pela página do Youtube **TV IPPUL**.



Foto: Reprodução

Essa será a quarta audiência pública, dentro do processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor 2018-2028. Integrando esses trabalhos, a equipe técnica do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina (Ippul) desenvolveu pesquisas e diagnósticos sobre o sistema viário da cidade, reunindo esse material em um Caderno Técnico. Esse documento está com acesso liberado [no site do Ippul](#), assim como a [minuta do projeto de lei](#).

A nova Lei do Sistema Viário pretende incorporar o Plano de Mobilidade Urbana de Londrina (PlanMob), que já foi concluído e traz um mapeamento de diversos pontos e modais da cidade. As pesquisas do PlanMob identificaram, por exemplo, que somente 18% das viagens motorizadas são realizadas em ônibus. Isso represente 24% das viagens motorizadas; por outro lado, cresce a cada ano o uso dos veículos particulares. A cidade também registra um alto número de acidentes de trânsito, cerca de 15 por dia, com uma fatalidade a cada cinco dias.



Foto: Vivian Honorato/Arquivo NCom

O presidente do Ippul, Tadeu Felismino, participará da audiência pública deste sábado (15) e citou que a mobilidade urbana define como os habitantes se movimentam no território da cidade e é aspecto determinante da qualidade de vida. “Quanto mais perto e mais rápido as pessoas conseguirem acessar os seus destinos, ou quanto menos tempo gastarem em deslocamentos, melhor é a cidade”, afirmou, em artigo publicado no jornal Folha de Londrina.

No PlanMob de Londrina, que entrevistou mais de 22 mil pessoas, foram elaborados programas detalhados de melhoria dos modais de transporte da cidade, começando pelo Transporte Público, Transporte Ativo (cicloviário), Caminhabilidade (pedestres) e Transporte Motorizado individual. “A ideia do PlanMob, no longo prazo, é o desestímulo ao transporte motorizado individual, que responde hoje por 55% dos deslocamentos, em favor dos demais, em busca de uma cidade com menos carros, menos poluição sonora e do ar e, ao mesmo tempo, melhor mobilidade e mais qualidade de vida, a exemplo das grandes e médias cidades do mundo. E todos esses aspectos estão sendo considerados no processo de revisão da Lei do Sistema Viário”, frisou o presidente do Ippul.

Com o objetivo de sanar essas e outras questões, a proposta do Ippul para revisão da Lei do Sistema Viário será exibida a toda comunidade neste sábado (15). E qualquer cidadão também pode enviar sua sugestão ou contribuição, basta preencher o [formulário específico](#) e, na sequência, enviar o documento completo para o e-mail plano.diretor@londrina.pr.gov.br.

Após a análise e aprovação da minuta do projeto de Lei pelo prefeito Marcelo Belinati, a proposta passará para avaliação e votação da Câmara Municipal. A expectativa do Ippul é concluir a minuta e enviá-la ao legislativo em novembro, dentro do prazo estabelecido na Lei do Plano Diretor, que encerra em 7 de janeiro de 2023.

Além da divulgação por meio das mídias, foram encaminhados ofícios a diversos setores administrativos, tanto municipais, como estaduais, além das entidades vinculadas aos diversos segmentos da sociedade civil organizada e a outros setores afetos ao tema, conforme indicado a seguir, além de cópia dos documentos expressos nos **Anexos** que constam do relatório da 2ª Audiência Pública:

- 20ª e 24ª Promotorias de Justiça;
- Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
- Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
- Conselho de Pastores Evangélicos de Londrina;
- Conselho Municipal de Gestão Territorial de Londrina;



- Conselhos Municipais de Londrina;
- Departamento de Trânsito / Circunscrição Regional de Trânsito – DETRAN;
- Departamento Estadual de Estradas e Rodagem - 2ª Região – DER;
- Departamento Nacional Infraestruturas de Transportes – 9º Distrito 7ª UL – DNIT;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa;
- Entidades Sindicais de Empresários;
- Entidades Sindicais de Trabalhadores;
- Escritório Regional do Paranacidade;
- Gabinetes dos vereadores municipais de Londrina;
- Instituto Água e Terra do Paraná – IAT – Regional Londrina;
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR;
- Mitra arquidiocesana de Londrina;
- Movimentos Populares;
- Núcleo Regional de Educação de Londrina;
- Ordem dos Advogados de Londrina;
- Organizações Não Governamentais;
- Procuradoria Geral do Município de Londrina;
- Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação, Assistência Social, Companhia de Trânsito e Urbanização da PML.

1.2. Atividades e Materiais da 4ª Audiência Pública

A 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão da Lei de Sistema Viário ocorreu em 15 de outubro de 2022, no auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, localizada na Av. Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico, no horário das 08:00h às 12:00h. Em tempo, cabe ressaltar que esta reunião ocorreu de forma híbrida (participação presencial e virtual).

Estiveram presentes 36 participantes pelo modo remoto, sendo 33 pela plataforma do *Google Meet* e 3 que acessaram a página do canal do *YouTube*.

No formato presencial (Auditório da PML) estiveram 47 pessoas. Destas, 29 eram representantes da Sociedade Civil em Geral e 18 Servidores do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL).

Deste modo, o número de participantes na 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do PDML – Revisão da Lei de Sistema Viário atingiu um total de 83 pessoas, conforme expresso no gráfico a seguir (**Figura 16**).

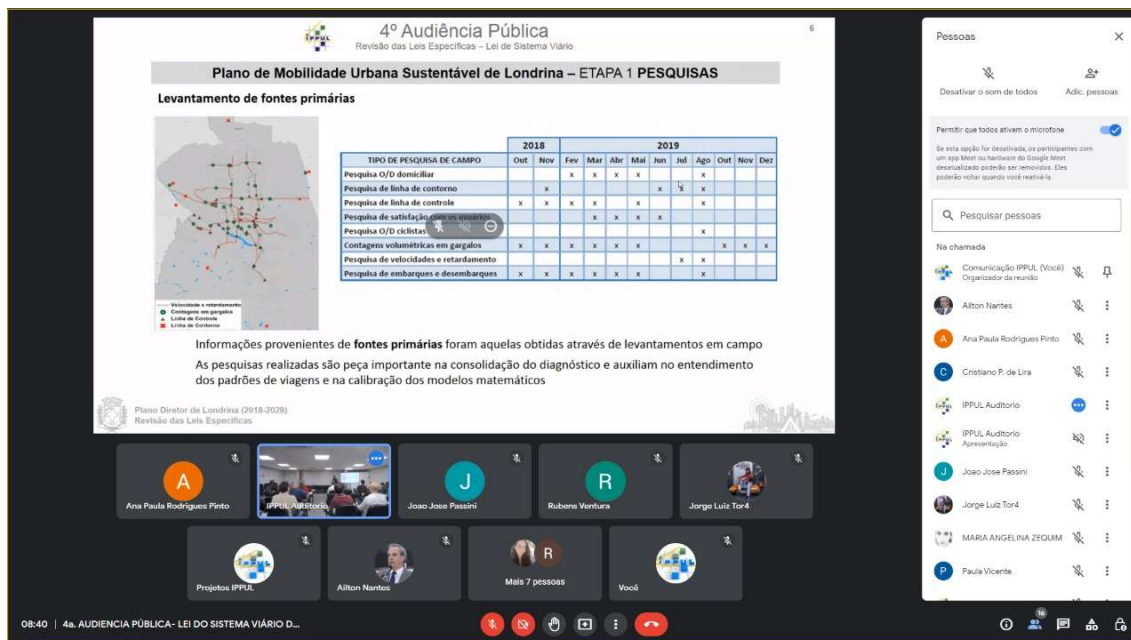


Figura 18 – Imagem da Participação na 4ª Audiência Pública através da Plataforma Google Meet



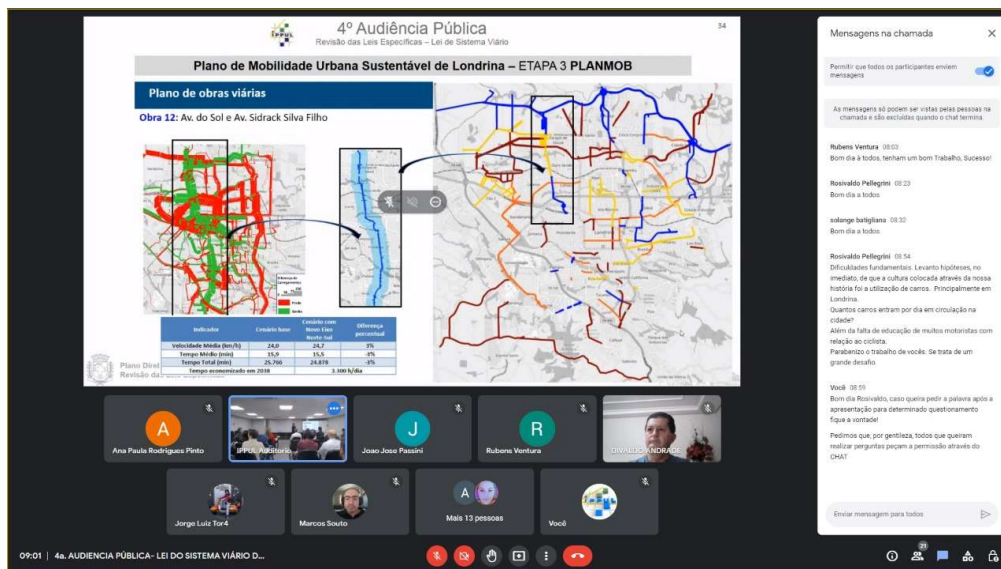
Fonte: IPPUL, 2022

Figura 19 – Imagem da Participação na 4ª Audiência Pública através da Plataforma Google Meet



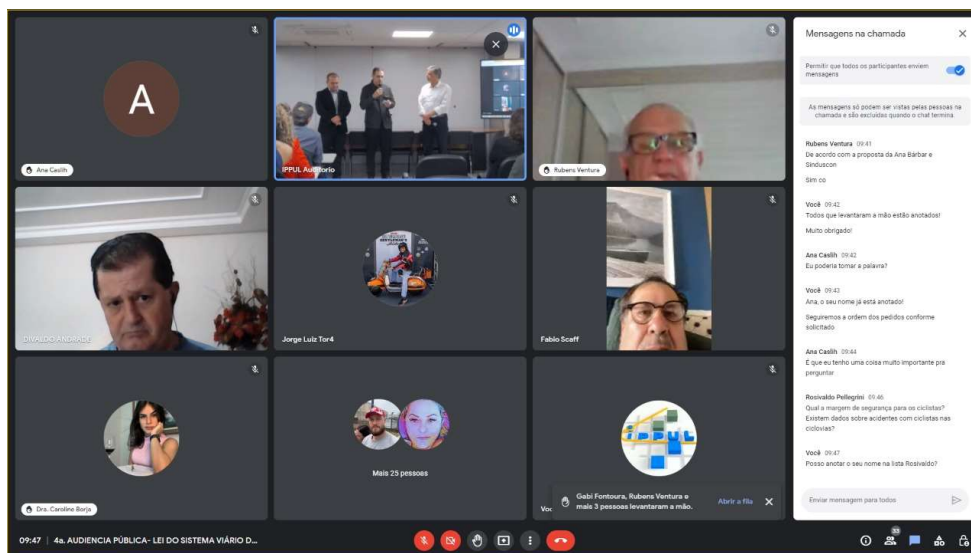
Fonte: IPPUL, 2022

Figura 20 – Imagem da Participação na 4ª Audiência Pública através da Plataforma Google Meet



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 21 – Imagem da Participação na 4ª Audiência Pública através da Plataforma Google Meet

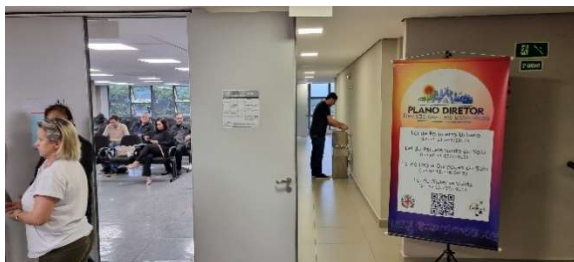


Fonte: IPPUL, 2022

Os participantes que estiveram no Auditório da PML assinaram lista de presença para registrar sua estada no evento. Importante mencionar que participaram do evento pessoas vinculadas a entidades da Sociedade Civil Organizada, ao poder público e da comunidade em geral. A seguir podem ser visualizados registros de presença.



Figura 26 - Fotos da 4ª Audiência Pública da Revisão do PDML – Lei de Sistema Viário



Organização 4ª Audiência



Abertura da Audiência



Abertura da Audiência



Apresentação do Conteúdo



Contribuições da Sociedade Civil



Contribuições da Sociedade Civil



Contribuições da Sociedade Civil



Encerramento

Fonte: IPPUL, 2022

Figura 27 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública



Fonte: IPPUL, 2022



Figura 28 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública

4ª Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – OBJETIVOS

- Promover a mobilidade urbana sustentável, permitindo aos cidadãos londrinenses o direito de acesso aos espaços urbanos, de maneira segura e eficiente
- Servir como suporte para organizar o crescimento do município de forma integrada
 - Melhorando a qualidade de vida da população
 - Preparando Londrina para o futuro
- Desenvolver o mais abrangente levantamento de dados de mobilidade realizado até hoje em Londrina
 - Pesquisas de campo
 - Coleta de dados secundários
- Criar um plano dinâmico com capacitação de técnicos da Prefeitura de Londrina para revisar ações com eficiência
- Atender a legislação federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana - e viabilizar a tomada de recursos por parte do município

CONTRATADA: LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SISP-0091/2018
CONTRATO SISP-0274/2018

Principais Objetivos

- estabelecer e classificar um sistema hierárquico das vias oficiais de circulação, para o adequado escoamento do tráfego de veículos e para a ágil e segura locomoção dos usuários
- definir as características geométricas das vias oficiais de circulação, para possibilitar o funcionamento das atividades compatíveis, estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo
- aumentar as alternativas viárias para o tráfego em geral, priorizando o transporte público coletivo

Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana

DIRETRIZES

- Plano de circulação de pedestres
- Plano de circulação de bicicletas
- Adequação da hierarquia viária
- Plano de moderação de tráfego
- Plano de obras viárias
- Priorização do transporte público

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – PRODUTOS

Etapa 1: Pesquisas e Levantamentos

Ativ. 1.1 Levantamento das informações existentes
Ativ. 1.2 Preparação inventário físico
Ativ. 1.3 Análise e processamento informações disponíveis
Ativ. 1.4 Consolidação e estruturação da base de dados
Ativ. 1.5 Planejamento pesquisas de campo
Ativ. 1.6 Execução pesquisas de campo
Ativ. 1.7 Processamento dos dados
Ativ. 1.8 Montagem da base de dados
Ativ. 1.9 Seminário Técnico 1

Etapa 2: Diagnóstico e Prognóstico

Ativ. 2.1 Montagem de modelo de transportes
Ativ. 2.2 Indicadores de desempenho para a base de dados
Ativ. 2.3 Avaliação qualitativa do desempenho
Ativ. 2.4 Monitoramento de demanda
Ativ. 2.5 Cenário tendencial para a demanda
Ativ. 2.6 Indicadores de desempenho para ano de horizonte futuro
Ativ. 2.8 Prognóstico
Ativ. 2.9 Seminário Técnico 2
Ativ. 2.10 Audiência Pública 1
Ativ. 2.11 Capacitação Equipe Londrina

Etapa 3: Plano de Mobilidade

Ativ. 3.1 Objetivos e Diretrizes
Ativ. 3.2 Matrizes Individuais
Ativ. 3.3 Composição das Propostas
Ativ. 3.4 e 3.5 Avaliação e priorização das propostas
Ativ. 3.6 Plano Geral de Demanda e Oferta
Ativ. 3.11 Plano Ação e Monitoramento
Ativ. 3.12 Seminário Técnico 3
Ativ. 3.13 Audiência Pública 2

Etapa 4: Projetos Específicos

Ativ. 4.1 Projeto área central
Ativ. 4.2 Alargamento Superfície
Ativ. 4.3 Modelo de grade pública

Etapa 5: Discussão com Sociedade

Ativ. 5.1 Canal de participação social
Ativ. 5.2 Planejamento de eventos
Ativ. 5.3 Material didático
Ativ. 5.4 Logística de eventos
Ativ. 5.5 Realização de eventos

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 1 PESQUISAS

Levantamento de fontes primárias

146 linhas do sistema de ônibus nos picos manhã e tarde

Pesquisa de embarque e desembarque nas linhas de transporte coletivo

Linhas 303 (R. Santa Fé) – pico tarde

Informações provenientes de fontes primárias foram aquelas obtidas através de levantamentos em campo. As pesquisas realizadas são peça importante na consolidação do diagnóstico e auxiliam no entendimento dos padrões de viagens e na calibração dos modelos matemáticos.

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 1 PESQUISAS

Pesquisa de Avaliação dos Serviços de Transporte Coletivo

1500 usuários foram entrevistados

O sistema municipal de transporte coletivo de Londrina possui 146 rotas e frota de 378 veículos

O município possui 9 terminais de integração, incluindo o Terminal Rodoviário, sendo 7 deles no distrito sede

Grande parte das linhas tem perfil radial, com mais de 80 acessando o centro e 75% faz parada no Terminal Central

Tarifa de R\$ 4,25 com período de integração lógico-tarifária de 1h - Sistema de Bilihetagem Eletrônica

Integração físico-tarifária nos terminais, sem restrição temporal

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Pesquisa Origem-Destino Domiciliar: MATRIZ MODAL

Cerca de 57% das viagens são por transporte motorizado individual e 19% por transporte público

823 mil viagens/dia

Viagens não motorizadas: 196 mil viagens/dia (24%)

Viagens motorizadas: 627 mil viagens/dia (76%)

9 mil viagens/dia (1,1%) - Bicicleta

187 mil viagens/dia (23%) - Caminhada

19% Transporte coletivo (181 mil viagens/dia) - Ônibus (1,2%), Troleia (18%)

57% Transporte individual (446 mil viagens/dia) - Carro (47%), Moto (8%), Táxi (55%)

1,4% - Táxi

0,2% - Táxi

1,6% - Táxi

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Pesquisa Origem-Destino Domiciliar

Principal insumo para o Plano de Mobilidade Urbana pela identificação dos padrões e necessidades de deslocamentos da população

Obtenção de uma caracterização dos domicílios de Londrina, na identificação do perfil socioeconômico dos residentes da área da pesquisa

Contratação de 127 pesquisadores, maioria estudantes de engenharia, arquitetura e geografia

Visita a mais de 11 mil domicílios distribuídos em todo o município de Londrina, sendo validadas as pesquisas em 5.131 domicílios

Pesquisa Origem-Destino com bicicletas: 600 entrevistas realizadas diariamente

Levantamento de mais de 40 mil deslocamentos realizados diariamente

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Condições socioeconômicas e de uso do solo definem as características básicas da produção e atração de viagens. Viagens produzidas são consideradas como aquelas com origem ou destino em residências e viagens atraídas como aquelas que têm destino em um local não residencial

Produção diária de viagens

Atração diária de viagens

Concentração de embarques na hora pico manhã

Concentração de desembarques na hora pico manhã

Fonte: IPPUL, 2022

Figura 29 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

A rede de simulação de Londrina abrange o modelo de oferta que inclui componentes físicos (rede viária), operativos (rotas de transporte) e demanda para realização da alocação multimodal

Rotas de transporte público na rede de simulação



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Sistema adotado para transporte urbano de Londrina denominado SuperBus é baseado no modelo BHL - Bus with High Level of Service, que busca aumento de eficiência operacional por meio da troncalização e racionalização do sistema de ônibus convencional

Rede BHL SuperBus com faixas exclusivas



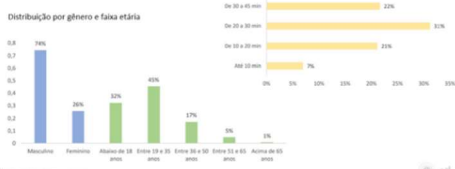
Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Os ciclistas entrevistados são majoritariamente jovens, homens e com renda de 1 a 3 salários mínimos

Distribuição por gênero e faixa etária



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

O relevo é adverso ao convívio do ciclista com o tráfego geral e a malha cicloviária ainda é descontínua

- Para conectar ciclovia no sentido norte-sul é necessário cruzar fundos de vale, enfrentando desníveis e declividades desafadoras.
- Oportunidade para ciclovias ao longo dos divisores de água ou fundos de vale (talwegues)



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

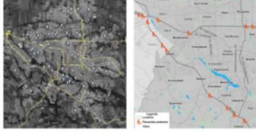
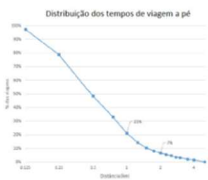
4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Populações de renda mais baixa, que não possuem acesso ao transporte privado individual ou restrições de acesso ao transporte público coletivo, dependam mais do transporte ativo

Cerca de 20% dos deslocamentos a pé superam 1km e quase 10% superam 2km

Distribuição dos tempos de viagem a pé



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 2 DIAGNÓSTICO

Apesar de um bom programa de calçadas desde 2004, com elevada penetração no centro, muitas regiões ainda são desprovidas de infraestrutura básica para caminhada

Calçada para Todos



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 3 PLANMOB

Transporte ativo (não motorizado)
Plano de circulação de pedestres



O Plano de Rotas Acessíveis passa a ser obrigatório com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015. Dever ser implantado com recursos públicos municipais, contrapartidas estaduais e federais, de fundos, instrumentos urbanísticos, parcerias público-privadas ou até mesmo através de outros mecanismos. Este estudo e definição é uma das ações estabelecidas pelo PlanMob.

Já existe histórico de implantação de calçadas pelo poder público: Saul Elind (Rua Sérgio)

A proposta é uma priorização de rotas a serem implementadas, considerando:

- Rotas de transporte público
- equipamento de uso público: administrativos, saúde, educação, assistência social
- esporte, cultura entre outros
- centrais dos bairros
- próximos geradores de viagens

Centro: objeto de plano específico

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 3 PLANMOB

Transporte ativo (não motorizado)
Plano de circulação de bicicletas



Implantar rede cicloviária consistente e contínua, que proporcione segurança nos deslocamentos por bicicleta (~346 km)

A rede cicloviária deve estar conectada entre si e integrada com outros projetos urbanísticos de infraestrutura e com projetos culturais e de lazer na cidade

Existentes

- 53 km de vias cicloviárias existentes

Vias em implantação

- 6 km de vias em implantação
- Detraques: conexão da Av. Saul Elind com região central via Av. Winston Churchill e conexão do Laço Espaço com Av. Faria Lima

- Prioridade 1 (2025): 42km de cicloviária, 8 bicicletários e 66 paraciclos;
- Prioridade 2 (2030): 66km de cicloviária, 4 bicicletários e 66 paraciclos;
- Prioridade 3 (2035): 74km de cicloviária, 4 bicicletários e 48 paraciclos;
- Prioridade 4 (2040): 118km de cicloviária, 4 bicicletários e 31 paraciclos;
- Sem horizonte definido: 30km de cicloviária;

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 3 PLANMOB

Transporte ativo (não motorizado)
Plano de circulação de bicicletas



Evolução da Rede Cicloviária de Londrina em metros

Marcos Legais aplicados

- 2003 - PREAM Londrina - Definição de perfil de cicloviária
- 2002 - Lei Federal 13.087/2002 - Política Nacional de Mobilidade Urbana
- 2015 - Lei Municipal 1286/2015 obriga cicloviárias nos planos municipais
- 2020 - PLANMOB - Decreto Municipal 065/2022

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 3 PLANMOB

Moderação de Tráfego

Manual Via Completa



Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Fonte: IPPUL, 2022



Figura 30 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Moderação de Tráfego

Os lotes ou áreas de esquinas, em cruzamentos formados por via arterial com coletora ou coletora com coletora, deverão ter corte retilíneo chanfrado com afastamento mínimo de 5,00m no alinhamento predial, sempre que a largura das calçadas for inferior a 5,50m.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Moderação de Tráfego

Na oportunidade das diretrizes urbanísticas, o IPPUL poderá estabelecer ampliação destes cortes no alinhamento e/ou avanço da largura de calçada sobre a área de estacionamento, visando garantir maior permeabilidade visual e menor distância de travessia nos cruzamentos.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 3 PLANMOB

Plano de moderação de tráfego

Exemplo de proposta preliminar com o conceito de via completa

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 3 PLANMOB

Plano de moderação de tráfego

Exemplo de proposta preliminar com o conceito de via completa

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 3 PLANMOB

Plano de obras viárias

Para o modelo de simulação foram incorporadas as obras viárias previstas na legislação municipal, além de novas soluções viárias propostas pelo IPPUL.

FASEAMENTO DE OBRAS

Análise de 66 intervenções (obras) relativas à mobilidade projetadas pelo IPPUL, conforme mostra a distribuição espacial com respectivo número de identificação

Os volumes veiculares avaliados são referentes ao pico da manhã, conforme metodologia de modelagem de transportes

A priorização das obras leva em conta o impacto que sua implantação pode ocasionar no sistema como um todo e os custos de execução

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina

Baseado no prognóstico do Plano de Mobilidade, a macroestrutura contida na Lei Municipal nº 12.237/15 – Sistema Viário foi analisada, validada e todo seu traçado revisado segundo critérios de segurança e fluidez

A estruturação é definida por alguns tipos de perfis de vias, utilizados em Londrina nas diretrizes viárias

A diferença entre estes perfis define a CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA do Município de Londrina, relacionada à capacidade volumétrica de circulação - contemplando pedestres, ciclistas e motoristas

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 2 PROGNÓSTICO

MODELAGEM: permite calcular o impacto que a implantação de obras viárias previstas podem ocasionar no sistema como um todo

Volumes de tráfego atraídos com a implantação do Anel de Integração

Diferença de Congestionamento	Perda	Ganho
30 - 25,358		
Tempo médio (min)	21,4	21,4
Tempo médio (min)	1,6	1,6
Tempo médio (min)	26,060	26,060
Tempo acumulado em 20h	1.042,140	

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 3 PLANMOB

Plano de obras viárias

Obras no horizonte de 5 anos

- Obra 12: Av. do Sol e Av. Sidnei Silva Filho
- Obra 13: Av. Maringá e Av. Arlindo Sena da Silva
- Obra 14: Av. das Palmeiras
- Obra 20: Contorno Norte
- Obra 29: Rua Rúbica e Rua Santa Teresinha
- Obra 40: Rod. Carlos João Vitor e Av. Milton Mendes
- Obra 54: Av. Esmeralda de Almeida
- Obra 49: Rua dos Funcionários
- Obra 84: Av. Otiliano Costa
- Obra 58: Rua Portuguesa
- Obra 8: Anel de Integração - Noroeste - Avenida Saúl Elind e Estrada de Pucallanca

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 3 PLANMOB

Plano de obras viárias

Obras no horizonte de 10 anos

- Obra 1: Rua do Castelo
- Obra 5: Av. das Américas
- Obra 3: Ponte Viária e Lagoa Iguapé I
- Obra 21: Rua Colômbio Antônio Ribas Rumeo
- Obra 2: Rua Carlos João Vitor e Av. Frei Alceu Ribeiro de Moraes
- Obra 22: Av. Duque de Caxias - Imbuí Norte
- Obra 10: Rua Batista / Av. São João
- Obra 10: Rua Imbuí
- Obra 10: Rua Batista / Rua Augusto Soares
- Obra 10: Prolongamento Rua Balsa
- Obra 10: Rua Despatul Vilhote Ribeiro Avenida Teófilo de Chaves
- Obra 10: Av. das Marujucas
- Obra 10: Anel de Integração - Rua Dirceu Vissotto

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina – ETAPA 3 PLANMOB

Plano de obras viárias

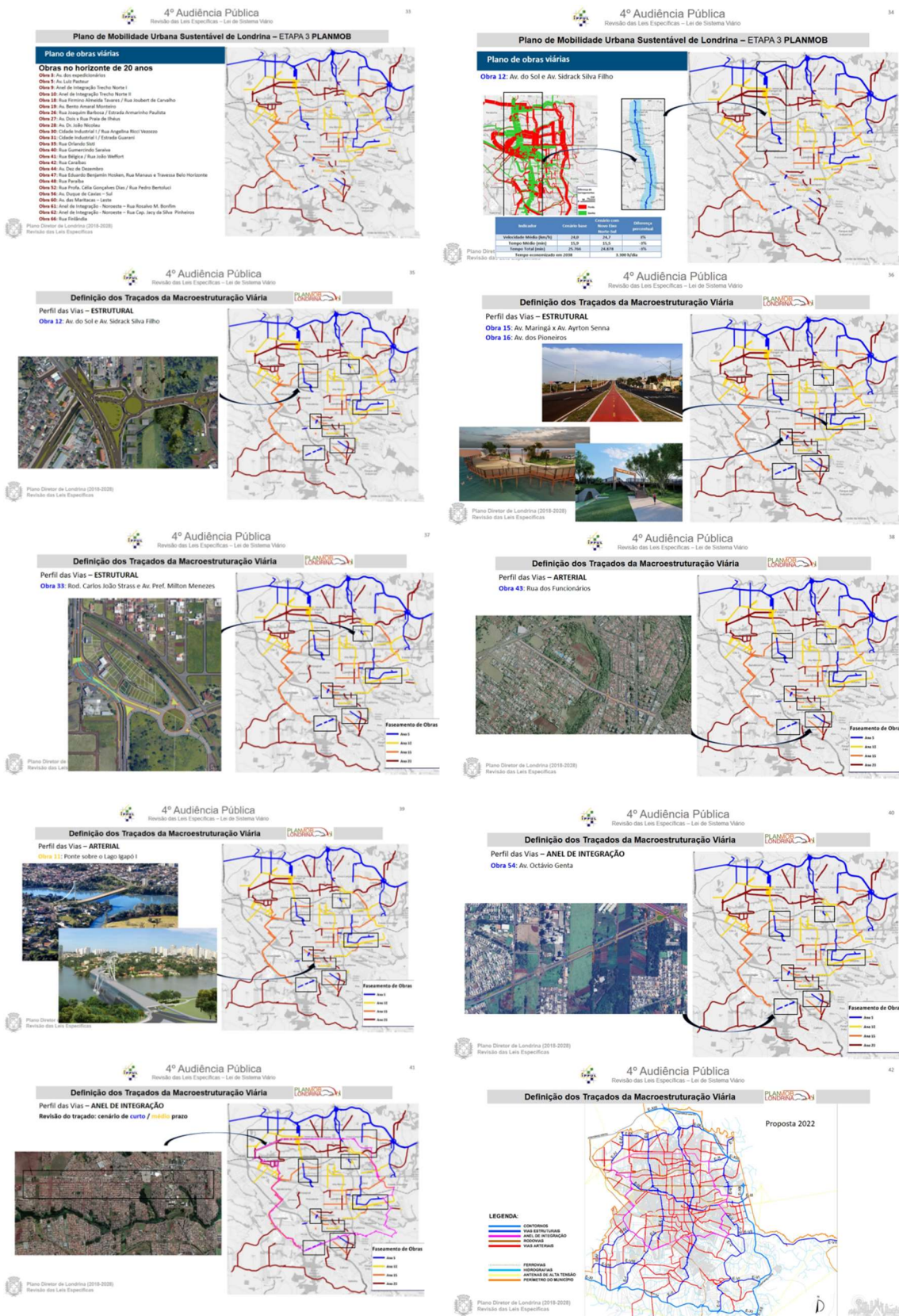
Obras no horizonte de 15 anos

- Obra 2: Av. Joazeiro Perpetuo
- Obra 4: Av. Jockey Club
- Obra 7: Av. Nova Londrina
- Obra 14: Av. Agrícola Serra e Av. Me. Leônia Milho
- Obra 17: Av. Luigi Amosari
- Obra 16: Rua Amadeu Sardo
- Obra 23: Rua Eugênia Sofia do Rosário
- Obra 10: Rua Contorno
- Obra 37: Rua Montemário
- Obra 10: Rua Joaquim de Mattos Barreto
- Obra 40: Av. Santa Monica
- Obra 40: Av. Diego Casati / R. Portuguesa
- Obra 37: Av. Anália Franco
- Obra 10: Rua Baden
- Obra 10: Rua João Hoffrino e Rua Manoel Antônio Ruziz

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Fonte: IPPUL, 2022

Figura 31 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública



Fonte: IPPUL, 2022

Figura 32 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Alteração artigo 21 da Lei 12.237/2015

As rotatórias nas confluências de vias estruturais, arteriais e estruturais com arteriais deverão ser construídas atendendo, os raios das ilhas centrais a seguir descritos:

I. estrutural com estrutural: o raio de ilha circular será de 40m e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 25m;

II. estrutural com arterial: o raio de ilha circular será de 32m e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 20m. o.

III. arterial com arterial: o raio de ilha circular será de 25m e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 15m.

O Poder Público definirá, de acordo com o caso específico, as dimensões aplicadas às vias já existentes.

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIO	LEI Nº 12.237/2015	PROPOSTA LEI 306
ESTRUTURAL + ESTRUTURAL	TREVO	OBRA DE ARTE ESPECIAL
ESTRUTURAL + ARTERIAL		
ESTRUTURAL + ESTRUTURAL	RAIO MÍNIMO = 40m OVAL, RAIO MENOR = 25m	RAIO MÍNIMO = 40m OVAL, RAIO MENOR = 25m (para 4.0x4.0-5.0 = 15m)
ESTRUTURAL + ARTERIAL	RAIO MÍNIMO = 40m OVAL, RAIO MENOR = 25m	RAIO MÍNIMO = 32m OVAL, RAIO MENOR = 20m (para 4.0x4.0-5.0 = 15.50m)
ARTERIAL + ARTERIAL	RAIO MÍNIMO = 25m OVAL, RAIO MENOR = 15m	RAIO MÍNIMO = 25m OVAL, RAIO MENOR = 15m (para 4.0x4.0-5.0 = 14m)

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Definição dos Dispositivos de Controle

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Definição dos Perfis do Sistema Viário

VIA LOCAL
PERFIL 15,50m

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Definição dos Perfis do Sistema Viário

VIAS COLETORAS
PERFIL 16m

VIAS COLETORAS
PERFIL 20m

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Definição dos Perfis do Sistema Viário

VIAS ARTERIAIS
PERFIL 20m

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Definição dos Perfis do Sistema Viário

VIAS ARTERIAIS
PERFIL 30m

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Definição dos Perfis do Sistema Viário

VIAS ESTRUTURAS

CONTORNOS RODOVIÁRIOS
PERFIL 40m

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Definição dos Perfis do Sistema Viário

CONTORNOS RODOVIÁRIOS
PERFIL 60m

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Definição dos Perfis do Sistema Viário

CIRCUITO VERDE
PERFIL 40m

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

4º Audiência Pública
Revisão das Leis Específicas – Lei de Sistema Viário

Definição da Estrutura Macroviária Rural

Rodovias e Estradas Municipais Rurais classificam-se nas seguintes categorias:

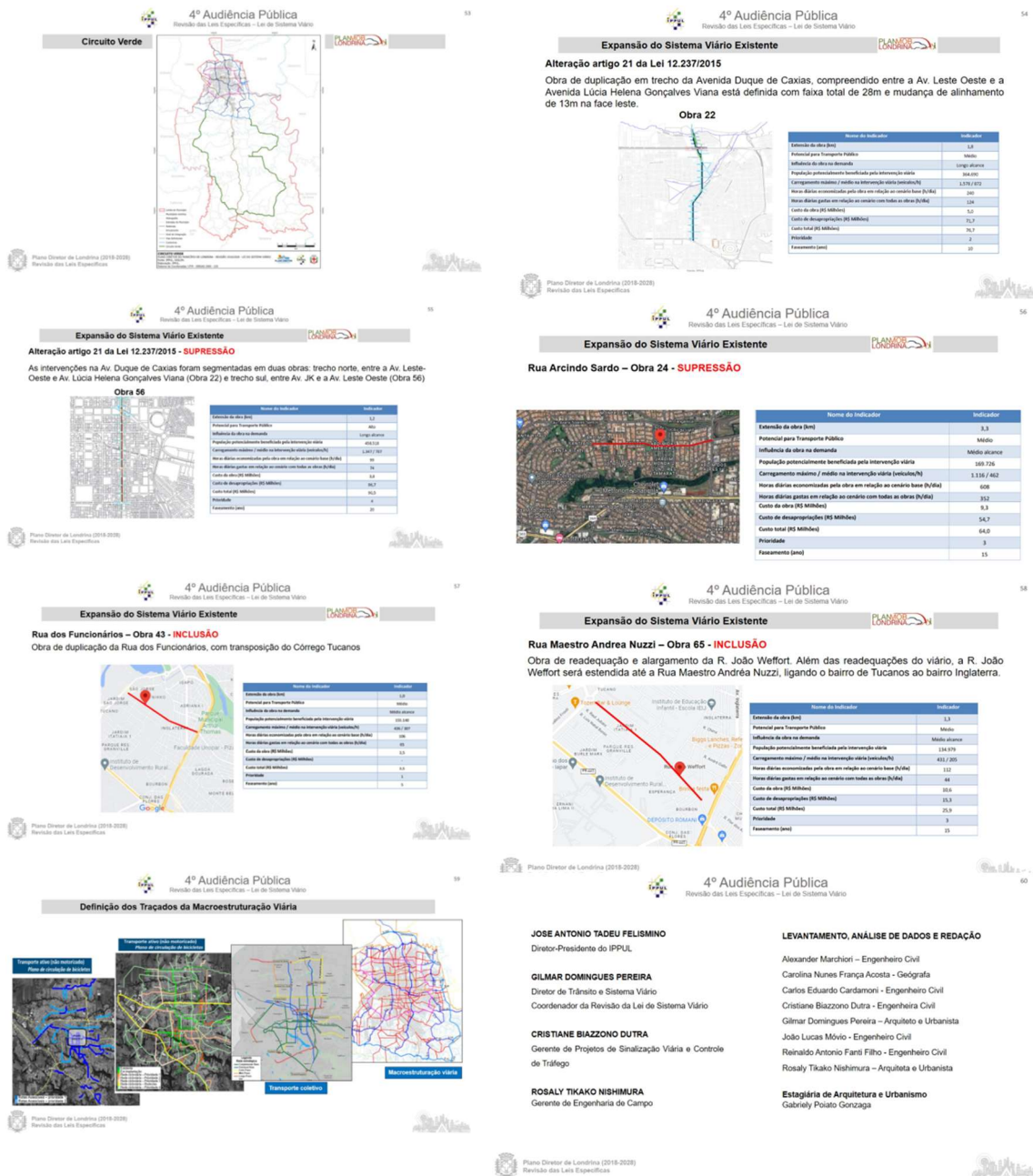
I - Principais: faixa de domínio com largura de 40,00m - considerados aqueles eixos rurais que comunicam a sede do município a outros municípios, distritos, vilas e/ou que comportam maior fluxo rodoviário.
Perfil formado por calçadas com ciclovia, pistas com faixas de rolamento e faixa de acostamento em cada sentido de tráfego e canteiro central.

II - Secundárias: faixa de domínio com largura de 25,00m - considerados aqueles trechos viários rurais que conectam as estradas principais e/ou que comportam menor fluxo rodoviário.
Perfil formado por calçadas, pistas com faixas de rolamento e faixa de acostamento em cada sentido de tráfego e canteiro divisor central.

Plano Diretor de Londrina (2018-2028)
Revisão das Leis Específicas

Fonte: IPPUL, 2022

Figura 33 – Slides Utilizados na Apresentação da 4ª Audiência Pública



Fonte: IPPUL, 2022

Ao término da apresentação dos conteúdos, foi aberto espaço para aqueles que tiveram interesse em se manifestar. As falas foram organizadas seguindo uma ordem de inscrição (**Figura 34**). Ao todo foram 25 participantes credenciados que, após suas colocações, tiveram os esclarecimentos realizados pelos IPPUL.

A exemplo foram realizadas colocações como:

- *Rua dos Funcionários: praça lateral será utilizada?;*
- *Rua Maestro Andrea Nuzzi: dificuldade de transposição no fundo de vale?;*
- *Jardim Paris até Rodovia Carlos João Strass: via arterial;*



- *Via Parque: proposta de traçado (imagens compartilhadas no Chat do Google Meet);*
- *Refletir sobre a estrutura modal atual do município: proporcionar aumento de ciclovias;*
- *Rua Paranaguá: proporcionar a conexão da ciclofaixa com a Av. Aminthas de Barros;*
- *Rede cicloviária 2024 (população beneficiada): uso recreativo? – declividade?;*
- *Rua Arcindo Sardo: favorável a supressão no artigo 21, em razão da Av. Lucílio de Held já cumprir função de arterial na região;*
- *Av. Duque de Caxias (obra 22): será executado ainda que se retire o trecho Centro?;*
- *Av. Aminthas de Barros: ausência de árvores e paraciclos ao longo da ciclofaixa existente;*
- *Av. Duque de Caxias: crítica à retirada de faixa exclusiva para ônibus;*
- *Mobilidade: há fiscalização das calçadas inadequadas?;*
- *Sistema Viário apoia a densidade proposta pelo Uso e Ocupação do Solo?;*
- *Av. Waldemar Spranger x Av. Harry Prochet: há solução para o cruzamento?;*
- *Cultura do carro: qual a margem de segurança para: ciclistas, sinalização, educação, acidentes – como prevenir?;*
- *Setor Produtivo: eliminar estacionamento para incluir ciclovias/ciclofaixas – principalmente na região central da cidade;*
- *Sistema Viário impacta na Lei de Zoneamento: vias amplas devem existir; não promover o estrangulamento da cidade;*
- *Ponte Lago Igapó: custo elevado; existe dúvida sobre os impactos ambientais; ligação deve ser reavaliada; alterar status de prioridade da obra para “recomendável”;*
- *Anel de Integração: há impactos ambientais?; revisar o traçado nas “áreas sensíveis”;*
- *Ausência de vias coletoras nas marginais de fundo de vale;*
- *Terminal Zona Leste: tem previsão de projeto?;*
- *Av. Leste Oeste: possibilidade de canaleta de ônibus; por que não levou projeto antigo que contemplava canaleta adiante?;*
- *Topografia do Município: desfavorável para ciclovias, vide Av. Ayrton Senna da Silva;*
- *Barcelona/ESP: exemplo de objetividade da participação da mobilidade para moradores e visitantes;*
- *Incluir nos estudos estacionamentos sob as praças públicas;*
- *Via Arterial e seu potencial de verticalização: como o IPPUL entende a obra de duplicação e execução da ponte no Jardim Bela Suiça, em conjunto?;*
- *Conjunto Semíramis: vias de “mão dupla” são estreitas e prejudicam a circulação do transporte público coletivo (ônibus);*
- *Como está prevista a ocupação às margens das estradas rurais?;*
- *Estruturas monofuncionais: lazer, ciclovias, vias, serviços ecossistêmicos para*



Figura 35 – Ordem das Manifestações dos Participantes da 4ª Audiência Pública



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
4ª Audiência Pública



CRENCIAMENTO DE FALAS

REVISÃO DA LEI ESPECÍFICA – “LEI DO SISTEMA VIÁRIO”
15/10/2022 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO
21 OK	MARCOS SOUTO	CMTU / CHAT
22 X	GABI FONTOURA	CHAT
23 OK	Deise Lima	CMPGT
24 OK	Camila	ASS MOBILIDADE ATIVA
25 OK	Azuisio	ASS. " " "
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

Fonte: IPPUL, 2022

Figura 36 – Imagens do Momento de Discussão dos Conteúdos da 4ª Audiência Pública



Momento das Falas dos Participantes



Momento das Falas dos Participantes



Momento das Falas dos Participantes



Momento das Falas dos Participantes

Fonte: IPPUL, 2022



1.3. Material Preparatório publicado em 30/09/2022: Minuta da Lei de Sistema Viário



4º Audiência – Minuta da Lei de Sistema Viário Documento preparatório

Prezados Londrinenses.

Apresentamos a minuta de revisão à Lei Municipal nº 12.237/2015 que trata do Sistema Viário Básico do Município de Londrina.

O material representa uma versão preliminar da nova lei, com as definições sobre os elementos da infraestrutura viária urbana e rural.

A minuta é material preparatório à Audiência Pública a ser realizada em 15/10/2022 com mesmo tema, fundamentada em Cadernos Técnicos produzidos pelo IPPUL, com contribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM) e do Grupo de Acompanhamento (GA).

Os Cadernos Técnicos, que reúnem os levantamentos e análises, estão disponíveis em <http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Esperamos que o material seja útil para debates e sugestões sobre as soluções indicadas. Lembramos que o texto ainda não foi objeto de análise jurídica.

Após a Audiência, a Prefeitura Municipal tem o prazo de 07 de janeiro de 2023 para consolidar as propostas e encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal de Londrina, conforme o Plano Diretor recém aprovado (Lei Municipal nº 13.339/2022).

Contamos com a dedicação de todos para o sucesso do trabalho.

Obrigado.

Equipe do IPPUL

- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA





LEI Nº XXX, DE XXXXXXXX DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

Da Finalidade

Art. 1º A presente Lei estabelece os critérios para a definição e classificação do Sistema Viário Básico do Município de Londrina.

Art. 2º Esta Lei, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.339/2022, é parte integrante do Plano Diretor Municipal de Londrina - PDML e será regida pelas diretrizes das Leis Federais nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana.

§ 1º Em atendimento às disposições contidas nas legislações de que tratam o caput deste artigo, a presente Lei está fundamentada no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - *PlanMob Londrina*, estabelecido através do Decreto nº 865 de 01 de Agosto de 2022.

§ 2º Como instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, o *PlanMob Londrina* define os seguintes princípios que devem ser incorporados e contemplados na presente Lei:

- I - garantir equidade das atividades no território e fortalecimento das centralidades, de forma a minimizar a necessidade de viagens motorizadas e os longos deslocamentos;
- II - dar suporte às demais ferramentas de planejamento urbano para contenção da expansão horizontal;
- III - alterar a matriz de divisão modal da cidade, de modo a aumentar a participação de viagens em modos coletivos e/ou não motorizados;
- IV - tornar o transporte coletivo mais atrativo frente ao transporte individual motorizado;
- V - fortalecer a intermodalidade nos deslocamentos urbanos, estimulando a integração do transporte público coletivo com os modos não motorizados;
- VI - ampliar e consolidar o transporte não-motorizado;
- VII - garantir a política de estacionamentos de automóveis, motocicletas e bicicletas em via pública e em estacionamentos privados, minimizando impactos à capacidade viária;





- VIII - buscar soluções para definir as condições de função urbana das rodovias;
- IX - dar condições de mobilidade à população residente em áreas desprovidas de infraestrutura de circulação, empregos e serviços, garantindo acesso amplo e irrestrito à cidade;
- X - garantir o acesso das pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade à cidade e aos serviços urbanos;
- XI - oferecer um sistema de transporte público coletivo mais democrático, acessível e eficiente;
- XII - promover a segurança no trânsito e reduzir o número de acidentes;
- XIII - garantir a eficiência do transporte de cargas e mercadorias;
- XIV - promover o desenvolvimento sustentável do município, nas dimensões socioeconômica e ambiental; e
- XV - mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas, cargas e mercadorias.

Art. 3º Fica recepcionado nesta Lei, o conteúdo do *PlanMob Londrina* estabelecido pelo Decreto nº 865 de 01 de agosto de 2022, com ênfase nos tópicos estruturantes a seguir e seus respectivos mapas de representação:

- a. **Anexo I - Rede Estratégica de Transporte Público Coletivo**
Contempla obras viárias e intervenções na infraestrutura que permitem priorizar a circulação dos veículos de transporte público coletivo, composta por corredores estruturais e complementares. Os corredores selecionados concentram os maiores fluxos, têm previsão de transporte por bicicletas e, em sua maioria, coincidem com corredores previstos no Plano de Obras Viárias;
- b. **Anexo II - Rede Cicloviária Estrutural**
Prevê infraestrutura adequada para a eficiente circulação e o estacionamento de bicicletas. A rede definida para o transporte por bicicletas considera as demandas dos ciclistas identificadas nas pesquisas conduzidas no município, com prioridade de conectar às vias cicláveis existentes, eliminar discontinuidades e expandir a malha cicloviária para todas as regiões e nos fundos de vale;
- c. **Anexo III - Plano de Rotas Acessíveis**
Promove uma rede de passeios públicos que atenda aos requisitos de acessibilidade universal, principalmente para acesso aos principais equipamentos e conexão em centralidades. O planejamento tem por objetivo garantir inclusão no acesso às principais áreas de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social e nos locais com maior fluxo de pedestres; e
- d. **Anexo IV - Plano de Obras Viárias**
As obras de intervenção viária consideram todos os modos de transporte da cidade, como transporte ativo a pé, de carga, ciclovias e, principalmente, transporte coletivo. A definição das metas de faseamento das obras visa aprimorar os níveis de serviço das redes, eliminar pontos de gargalos de tráfego que formam filas e congestionamento, priorizar a implementação dos corredores de coletivo e propiciar melhor desempenho deste modo de transporte.





SEÇÃO II

Dos Objetivos

Art. 4º Constituem objetivos da presente Lei do Sistema Viário Básico do Município de Londrina:

- I. promover a integração do *PlanMob Londrina* à política de desenvolvimento urbano, por meio da racionalização e otimização da infraestrutura viária;
- II. definir as características geométricas da infraestrutura viária para os diversos modais de deslocamento, a fim de possibilitar o funcionamento das atividades compatíveis estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- III. equilibrar a distribuição dos fluxos e aumentar as alternativas viárias para o tráfego em geral, priorizando o transporte público coletivo e os transportes não motorizados; e
- IV. estabelecer e classificar um sistema hierárquico das vias oficiais de circulação, para o adequado escoamento do tráfego de veículos e para a ágil e segura locomoção dos usuários.

Art. 5º É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei, em todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, subdivisões, unificações ou arruamentos que vierem a ser executados.

Parágrafo único. A Prefeitura do Município de Londrina, por meio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL definirá as diretrizes viárias do Município e suas hierarquias funcionais, cabendo aos órgãos competentes sua fiscalização.

SEÇÃO III

Das Definições

Art. 6º Para efeito da presente Lei ficam definidos os seguintes termos e expressões:

- I. acesso: interligação física que possibilita o trânsito de veículos ou de pedestres entre a via pública, o lote ou data, ou entre equipamentos de travessia e circulação de pedestres, ou entre vias de circulação de veículos;
- II. alinhamento: linha de divisa entre o lote e logradouro público, existente ou projetado;
- III. aproximação: linha de chegada ao cruzamento ou na interseção;
- IV. caixa da via: distância definida no projeto entre os dois alinhamentos em oposição;
- V. calçada: parte da via reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;
- VI. canaleta: parte da via, segregada do tráfego comum, exclusiva para a circulação dos veículos destinados ao transporte público coletivo;
- VII. canteiro: divisor físico construído entre dois leitos carroçáveis de uma mesma via, podendo este ser pavimentado ou ajardinado;
- VIII. ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;
- IX. corredor: sequência de vias que permite continuidade de tráfego;
- X. eixo da via: linha que divide em simetria a faixa de domínio ou a caixa da via;





XXX. via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, calçada, acostamento, ilha e canteiro; e

XXXI. viela: espaço destinado à circulação de pedestres e ciclistas, interligando duas vias.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA REDE VIÁRIA E SUAS FUNÇÕES

Art. 7º As vias componentes do sistema viário básico são assim classificadas:

I - **Via Estrutural**: é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a interligação viária entre diferentes quadrantes da cidade;

II - **Anel de Integração**: é a sequência de vias com elevada capacidade de tráfego, que tem como objetivo promover ligações perimetrais entre diferentes quadrantes da cidade;

III - **Via Arterial**: é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a ligação entre diferentes bairros ou regiões da cidade;

IV - **Via Coletora**: é aquela que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e estruturais;

V - **Via Local**: é aquela que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas;

VI - **Via para Pedestres**: é aquela destinada à circulação prioritária de transeuntes;

VII - **Ciclovias**: é a via destinada ao uso exclusivo de ciclos;

VIII - **Via de Trânsito Rápido**: é a via de elevada capacidade de tráfego caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível;

IX - **Rodovia**: é a via rural, de elevada capacidade de tráfego e de trânsito rápido, cuja função é estabelecer ligações entre municípios vizinhos ou áreas contíguas e atende principalmente o tráfego de passagem ou regional;

X - **Contorno Rodoviário**: é a via, de elevada capacidade de tráfego e de trânsito rápido, cuja função é estabelecer ligações entre diferentes pontos de rodovias, com o objetivo de desviar o tráfego de passagem ou regional das áreas densamente urbanizadas, passando parcial ou integralmente pelo município; e

XI - **Circuito Verde**: é a sequência de vias rurais que tem como objetivo promover a conexão entre distritos e patrimônios da área rural, e destes, com o distrito sede.

XII - **Estrada**: é a via rural que tem por função promover as ligações entre as propriedades rurais, destas com as demais vias e com os aglomerados urbanos ou rurais.





CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Art. 8º O sistema viário do Município de Londrina é formado por rodovias, estradas, vias estruturais, anel de integração, vias arteriais, vias coletoras, vias locais, vias para pedestres e ciclovias.

§ 1º A definição da estrutura macroviária e sua respectiva classificação em categorias, de acordo com a hierarquia funcional, encontram-se indicadas no **Anexo V - Mapa do Sistema Viário Básico Urbano** e **Anexo VI - Mapa do Sistema Viário Básico Rural**, partes integrantes da presente Lei.

§ 2º As vias projetadas, que constituem prolongamento de trechos existentes, deverão seguir a mesma hierarquização funcional.

Art. 9º O IPPUL é o órgão responsável pela definição, classificação, emissão e aprovação das diretrizes viárias obrigatórias em novos parcelamentos de solo para fins urbanos.

CAPÍTULO IV DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 10. São considerados, para o dimensionamento das vias urbanas, os seguintes elementos:

- I. Caixa da via: mínimo de 15m (quinze metros);
- II. Calçada: mínimo de 3m (três metros);
- III. Canteiro central: mínimo de 6m (seis metros); e
- IV. Pista (leito carroçável): mínimo de 9m (nove metros).

§ 1º Para loteamentos de interesse social, o IPPUL poderá autorizar trechos de vias locais com pista de, no mínimo, 7m (sete metros).

§ 2º Nas vias com diretriz de itinerário do transporte público coletivo, o IPPUL estabelecerá a ampliação de largura da calçada para, no mínimo, 3,60m (três metros e sessenta centímetros), de acordo com a hierarquia funcional da via.

Art. 11º As vias oficiais de circulação deverão ter as seguintes condicionantes:

- I. Garantir a continuidade do traçado das vias existentes nas adjacências do lote, conforme hierarquia funcional definida em lei específica e diretrizes urbanísticas expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL;
- II. As vias arteriais devem apresentar entre si, preferencialmente, uma distância de até 700,00m (setecentos metros);
- III. As vias coletoras devem apresentar entre si, preferencialmente, distância de até 350,00m (trezentos e cinquenta metros); e
- IV. As vias locais serão definidas pelo IPPUL, seguindo os critérios de continuidade viária e maior acessibilidade espacial.



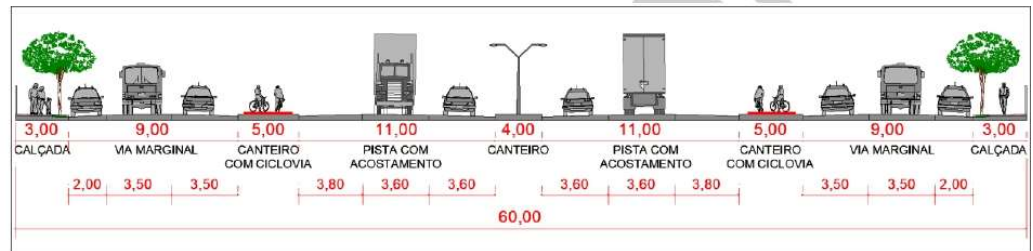
Art. 12. As vias já implantadas e pavimentadas permanecerão com as dimensões existentes, salvo quando:

- I. representem prejuízo à circulação, segurança ou fluidez do tráfego; e
- II. constituírem parte ou prolongamento das vias sujeitas à expansão.

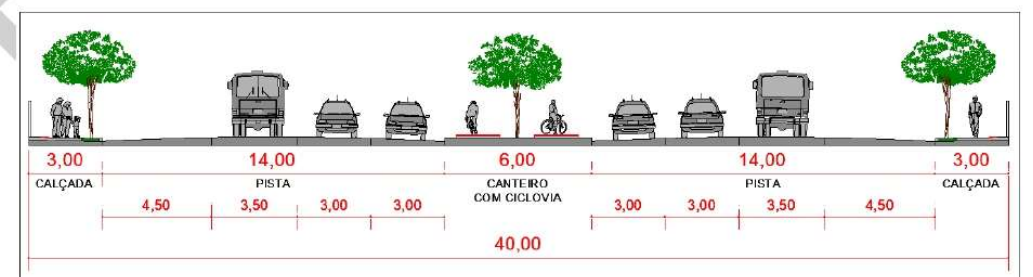
Parágrafo único. Existindo necessidade de interligação viária entre bairros, cujo dimensionamento da via seja inferior ao disposto no artigo 10, este poderá ser feito, ajustando ao perfil existente, para o seu prolongamento.

Art. 13. As diretrizes do sistema viário básico deverão ter as seguintes características mínimas:

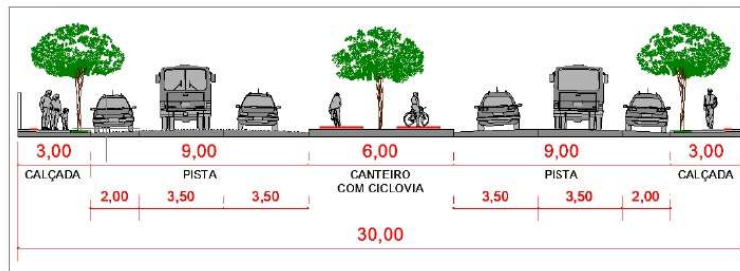
- I. **contornos rodoviários:** caixa da via de 60m (sessenta metros), sendo seu perfil formado por calçadas, vias marginais com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego, canteiros laterais com ciclovia; pistas com faixas de rolamento e faixa de acostamento em cada sentido de tráfego e canteiro divisor central;



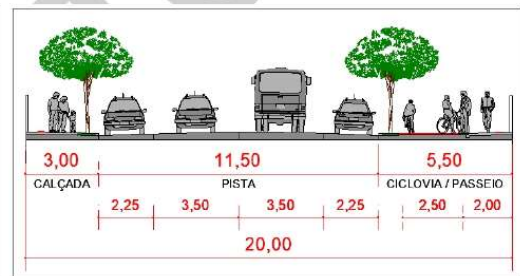
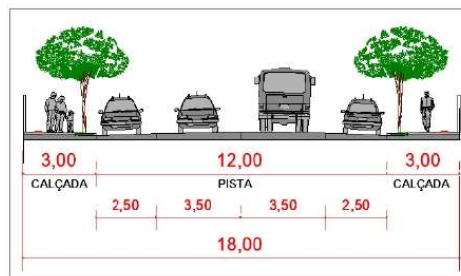
- II. **vias estruturais e anel de integração:** caixa da via de 40m (quarenta metros) a 50m (cinquenta metros), sendo seu perfil formado por calçadas (podendo ser dotadas de ciclovia), pistas com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central (podendo ser dotado de ciclovia ou com canaletas exclusivas e estação de transbordo para o transporte público coletivo);



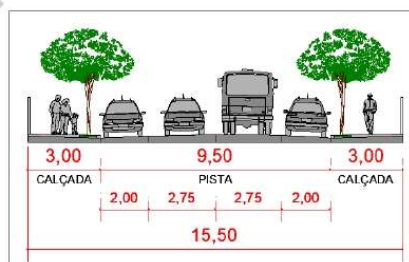
III. **vias arteriais:** caixa da via de 30m (trinta metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pistas com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central com ciclovia;



IV. **vias coletoras:** caixa da via de 18m (dezoito metros) a 20m (vinte metros), sendo seu perfil formado por calçadas (podendo uma delas ser dotada de ciclovia), pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;



V. **vias locais:** caixa da via de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), sendo seu perfil formado por calçadas, pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;



VI. **vias para pedestres:** com largura mínima de 3m (três metros);

VII. **vias:** com largura mínima de 5m (cinco metros);

VIII. **ciclovias:** com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) por sentido de tráfego, sendo admitido 1,00m (um metro) por sentido de tráfego para pequenos trechos em casos de transposição de obstáculos físicos (postes, árvores).



- § 1º As declividades das vias descritas nos incisos II a V deste artigo deverão obedecer aos parâmetros estabelecidos na lei que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Londrina.
- § 2º Não será permitida diferença de nível superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no canteiro central entre pistas de vias classificadas em arteriais, estruturais ou anel de integração.
- Art. 14.** A critério do IPPUL, em área de interesse especial, poderá ser adotada a via pública de circulação compartilhada ou via mista, sem prejuízo à largura mínima dos seguintes elementos do perfil: calçadas e ciclovias.
- Art. 15.** As rotatórias nas confluências de vias estruturais, arteriais e estruturais com arteriais deverão ser construídas atendendo, no mínimo, os raios das ilhas centrais a seguir descritos:
- I. estrutural com estrutural: o raio da ilha circular mínimo será de **40m (quarenta metros)** e o raio menor da ilha elíptica será de 25m (vinte e cinco metros), com **pista de 13m (treze metros)**;
 - II. estrutural com arterial: o raio da ilha circular mínimo será de **32m (trinta e dois metros)** e o raio menor da ilha elíptica será de **20m (vinte metros)**, com **pista de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros)**; e,
 - III. arterial com arterial: o raio da ilha circular mínimo será de **25m (vinte e cinco metros)** e o raio menor da ilha elíptica será de **15m (quinze metros)**, com **pista de 14m (quatorze metros)**.
- § 1º O Poder Público definirá, de acordo com o caso específico, as dimensões dos raios aplicadas às vias já existentes.
- § 2º Os raios das rotatórias dos cruzamentos, previstos neste artigo, deverão ser adequados à época da ampliação da caixa da via.
- Art. 16.** Os projetos das rotatórias deverão ser concebidos de acordo com manuais e legislação pertinente ao assunto, e baseados nas diretrizes previamente definidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.
- Parágrafo único.** No caso de interseções entre rodovias e vias estruturais, deverá ser reservada área, necessária para possibilitar a implantação de Obra de Arte Especial (dispositivo em desnível), definida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, visando o atendimento da demanda futura de tráfego.
- Art. 17.** Os bolsões de retorno (cul-de-sac), quando permitidos nas diretrizes urbanísticas do IPPUL, deverão ter diâmetro mínimo de 22,00m (vinte e dois metros) na área carroçável, em vias com largura nunca inferior a 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros).
- Art. 18.** Os lotes ou datas de esquinas, em cruzamentos formados por via arterial com coletora ou coletora com coletora, deverão ter corte retilíneo chanfrado com afastamento mínimo





de 5,00m (cinco metros) no alinhamento predial, sempre que a largura da calçada for inferior a 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros).

§ 1º Na oportunidade das diretrizes urbanísticas, O IPPUL poderá estabelecer ampliação destes cortes no alinhamento e/ou avanço da largura de calçada sobre a área de estacionamento, visando garantir maior permeabilidade visual e menor distância de travessia nos cruzamentos.

§ 2º No trecho de passeio correspondente aos chanfros não serão permitidos árvores e postes.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA MACROVIÁRIA URBANA

Art. 19. Fica estabelecida a estrutura macroviária urbana em malha modulada nas Vias Estruturais, no Anel de Integração e nos Contornos Rodoviários.

Parágrafo único. Estrutura macroviária urbana, para efeitos desta Lei, constitui-se nos eixos estruturais E-I a E-X, no E-XI Contorno Rodoviário Sul, no E-XII Contorno Rodoviário Leste, no E-XIII Contorno Rodoviário Norte e no AI - Anel de Integração.

Art. 20. O memorial do traçado do sistema de vias encontra-se descrito a seguir:

- I. **Estrutural I (E-I):** inicia-se na face sul do Ribeirão Jacutinga, na divisa dos lotes 269A e 269 da Gleba Jacutinga; segue ao sul por esta divisa até encontrar com a Estrutural IX; deste ponto segue pela **Rua Antônio Marcelino de Oliveira** no Jardim São Jorge em direção sul até cruzar a Avenida Saul Elkind e continua, na mesma direção, pela **Rua Coletor Federal Anísio Ribas Bueno**; transpõe o Ribeirão Lindóia e segue ao sul pela **Avenida Clarice de Lima Castro** até cruzar a linha férrea; daí segue pela **Avenida José de Lima Castro**, na mesma direção, até a **Rua Sidrack Silva Filho**; por esta via, transpõe o Ribeirão Quati e a Avenida Brasília (Rodovia BR-369); segue pela **Avenida do Sol**, cruzando a Avenida Leste Oeste e na sequência segue pela **Avenida José de Alencar** até a Avenida Tiradentes; segue nesta avenida na direção leste até o encontro com **Avenida Maringá** e continua nesta avenida na direção sul, transpondo o Lago Igapó 2; deste ponto, segue ao sul, pela **Avenida Ayrton Senna da Silva** até encontrar a Rodovia PR-445 e, desta rodovia segue na direção sudoeste pela **Rodovia Mábio Gonçalves Palhano** até a Estrada do Saltinho (Estrutural XI - Contorno Rodoviário Sul).
- II. **Estrutural II (E-II):** inicia-se no cruzamento da Rodovia Carlos João Strass com a Avenida Saul Elkind; deste ponto segue ao sul pela **Rodovia Carlos João Strass** até encontrar com a Rodovia BR-369; deste ponto ao sul, segue pela **Avenida Dez de Dezembro** até encontrar com a Rodovia PR-445; na sequência, em direção ao sul, pela **Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra** até encontrar com a **Avenida Presidente Abraham Lincoln**; segue por esta em direção sudeste até encontrar o lote 35 da Gleba Cafezal; segue a sudoeste cruzando o Córrego Água Clara; segue pela divisa noroeste





do lote 56; segue a sudoeste cruzando o Ribeirão Cafezal; deste ponto, segue a sudoeste pelo lote 435G e 435F da Gleba Cafezal até encontrar a divisa dos lotes 435B e 435D; segue a sudoeste pela divisa dos lotes 435B e 435C com lote 435D; na sequência, segue a sudoeste sobre o lote 432 e em curva até encontrar a divisa oeste deste lote com o lote 443; segue ao sul até encontrar a Estrada da Cegonha (Estrutural XI - Contorno Rodoviário Sul).

- III. **Estrutural III (E-III):** inicia-se no cruzamento do Anel de Integração com a Avenida Luigi Amorese; segue a sudeste pela **Avenida Luigi Amorese**, passando pela Avenida Brasília; deste ponto, segue pela **Avenida Leste-Oeste (Rua Jacob Bartolomeu Minatti, Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, Rua Abélio Benatti)** até encontrar com a Avenida Dez de Dezembro (Estrutural II); segue pela **Avenida Attilio Octavio Bisatto** até cruzar a Rua Santa Terezinha; na sequência, segue ao longo do antigo leito ferroviário pela **Rua Carmela Dutra, Rua dos Coqueiros e Avenida dos Pioneiros (Estrada dos Pioneiros)**; segue por esta avenida, cruzando a Estrutural XII (Contorno Rodoviário Leste), até o limite com o Município de Ibiporã.
- IV. **Estrutural IV (E-IV):** inicia-se na face sul do Ribeirão Jacutinga, na divisa dos lotes 285/289-B e 285/289-A da Gleba Jacutinga; segue ao sul pelo limite leste do lote 285/289-A até o extremo nordeste do lote 290 da mesma gleba; segue ao sul até encontrar com a Avenida Saul Elkind; deste ponto, segue pela **Estrada Perobinha** até o Anel de Integração; do Anel de Integração, segue a sudoeste pela **Estrada Armarinho Paulista**, cruzando o Ribeirão São Domingos; deste ponto, segue pela **Avenida Rubens Cambimbo Furlanetto** até cruzar o Córrego Uberaba e depois pela estrada existente nos lotes 418B e 418A da Gleba Cafezal; passando em curva pelo centro do lote 418 da mesma gleba até cruzar o Ribeirão Cafezal; deste ponto, segue ao sul pela face oeste do lote 231 até cruzar a Córrego Água do Saltinho; e deste ponto, seguindo ao sul pelo lote 232 até a Estrada do Saltinho (Estrutural XI - Contorno Rodoviário Sul).
- V. **Estrutural V (E-V):** inicia-se na interseção da divisa do Município de Ibiporã com a estrada existente na divisa com o lote 44B da Gleba Primavera, deste ponto segue em direção sudoeste até encontrar a divisa dos lotes 44 e 45; segue na direção sul pela estrada existente na divisa com os lotes 10D e 10E, cruzando o Arroio Primavera; segue em direção sul pela divisa dos lotes 10 e 10A até o encontro do prolongamento da Avenida Saul Elkind (antiga estrada para Ibiporã); segue na direção sudoeste pelo lote 9 em direção ao Ribeirão Lindóia, cruzando-o até encontrar a **Avenida Pedro Boratin**, seguindo por esta até a Avenida das Maritacas; continua pela **Rua Ebio Ferraz de Carvalho**, até encontrar com a Rodovia BR-369, deste ponto, em direção ao sul, pela **Avenida Cirillo Curtti** até cruzar com o Anel de Integração; a partir do Anel de Integração, segue na direção sudeste sobre o lote 21, passando pelos lotes 23, 33, 33A, 35B e 55 da Gleba Cambé; segue a sudoeste sobre o lote 55 até cruzar o Ribeirão Cambé, passando pelo lote 77E e cruzando o Córrego São Lourenço; segue a sudoeste





pelo lote 128 até encontrar a divisa com o lote 127; segue ao sul pela divisa dos lotes 127 e 128; deste ponto, segue a sudeste sobre os lotes 128 e 129 da Gleba Cambé até encontrar com a Rodovia João Alves da Rocha Loures; segue a sudoeste passando pelos lotes 131 e 94 da Gleba Três Bocas; segue a sudoeste sobre os lotes 92A, 92, 90 e 91 da mesma gleba; segue a sudeste pela **Rua Monte Carmelo**; e na sequência, segue a sudoeste sobre o lote 212 da Gleba Três Bocas até encontrar a divisa do lote 212A; segue ao sul pela divisa dos lotes 212 e 212A, até encontrar a Estrutural XI (Contorno Rodoviário Sul).

- VI. **Estrutural VI (E-VI)**: inicia-se no cruzamento da Rodovia João Alves da Rocha Loures com a Estrada do Pau d'Alho; segue a leste pela **Rodovia João Alves da Rocha Loures** até encontrar com a Estrutural E-XII (Contorno Rodoviário Leste).
- VII. **Estrutural VII (E-VII)**: inicia-se no ponto de encontro da Estrada do Limoeiro com o Anel de Integração; segue em direção leste pela **Estrada do Limoeiro** até encontrar como Rio Tibagi.
- VIII. **Estrutural VIII (E-VIII)**: inicia-se na **Estrada Alcides Turini (Estrada do Caramuru)** com a divisa do Município de Cambé; segue na direção leste pela mesma estrada até encontrar com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano (Estrutural I).
- IX. **Estrutural IX (E-IX)**: inicia-se na face oeste do lote 285 da Gleba Jacutinga, no encontro com a Estrutural IV; segue a leste pelos lotes 285, 284 e 284A até encontrar com a **Rua Alvisa Cavalhieri** do Parque Agroindustrial Maria Estela; por esta via, segue até atravessar o Córrego Itaúna; deste ponto, segue a sudeste pela estrada existente na face sul dos lotes 274, 273, 272 e 271; a leste, segue passando pelos lotes 270B, 270A, 270, 269B, 269A e 269 até encontrar com a Estrutural I; na sequência, segue a nordeste passando pela **Rua Maria Inês Leonel Oliveira** até atingir a estrada existente no lote 262A da Gleba Jacutinga; deste ponto, segue a leste cruzando o lote 262B e os Córregos Poço Fundo e Pirapozinho; a nordeste, segue cruzando os lotes 55, 55A, 55B e 56 até a Estrutural II; a partir deste ponto, segue a leste pelo lote 57A e pela **Avenida Manoel Honorato Sobrinho**, atravessando o Córrego Mosel; segue a nordeste pelos lotes 68, 69 e 70, até encontrar o prolongamento da Avenida Bento Amaral Monteiro; deste ponto, segue a sudeste pelos lotes 70A, 71, 71A, 72B e 73A da Gleba Jacutinga, atravessando o Córrego Sem Dúvida até encontrar a Estrutural E-XIII (Contorno Rodoviário Norte).
- X. **Estrutural X (E-X)**: inicia-se no encontro do Anel de Integração com a Avenida 1 dos lotes 3 e 7 da Gleba Primavera; segue a nordeste sobre os lotes 8A e 9 da Gleba Primavera até encontrar com a Estrutural E-XIII (Contorno Rodoviário Norte).
- XI. **Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul (E-XI)**: inicia-se na **Estrada Antônio Pieroli (Estrada do Saltinho)** com a divisa do Município de Cambé; segue a leste por esta





estrada, cruzando a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; deste ponto, segue a leste pela **Rodovia Luis Beraldi (Estrada da Cegonha)** até encontrar a Rodovia PR-445, passando em binário nos lotes 425, 424, 423 e 422 da Gleba Cafezal; deste ponto, segue a leste passando na porção sul dos lotes 89 e 88 da Gleba Três Bocas; na sequência, segue ao sul na divisa dos lotes 83 e 84 da mesma gleba, e depois a leste pelo lote 85 até encontrar a Estrutural V; deste ponto, cruzando o Ribeirão Três Bocas, segue a leste pelo lote 208 até encontrar a **Estrada Maravilha**; segue a leste por esta estrada até o cruzamento com a Rodovia João Alves da Rocha Loures (E-XII Contorno Rodoviário Leste).

- XII. **Estrutural XII Contorno Rodoviário Leste (E-XII)**: inicia-se na face sul do trevo da Rodovia BR-369 com o Contorno Norte de Ibiporã; deste ponto, segue a sudoeste pela Fazenda São Manoel cruzando a linha férrea e a sudeste pela Fazenda Invernada até atravessar o Ribeirão do Limoeiro; na sequência, ao sul, cruza a Estrada do Limoeiro até encontrar a face leste do lote 154 da Gleba Cambé; segue em direção sudeste, cruzando os lotes 154A, 165A, 156A, 156B e 156C da mesma gleba; deste ponto, segue a sudeste pela divisa dos lotes 134 e 135D até encontrar a **Estrada dos Periquitos**; segue por esta estrada até cruzar o lote 166 da Gleba Três Bocas; deste ponto, segue ao sul pela **Rodovia João Alves da Rocha Loures** até encontrar com a Estrutural E-XI (Contorno Rodoviário Sul).
- XIII. **Estrutural XIII Contorno Rodoviário Norte (E-XIII)**: inicia-se na divisa do Município de Cambé (Córrego Água da Saúde), entre os lotes 110 e 109 da Gleba Jacutinga; segue na direção nordeste, passando pelos lotes 105, 104 e 103 até encontrar a Rodovia Carlos João Strass; deste ponto, segue a leste pelos lotes 96, 84, 83, 82, 81, 78, 77 e 76 da mesma gleba; na sequência, em curva segue a sudeste pelos lotes 75, 74A e 74, cruzando o Ribeirão Jacutinga; deste ponto, segue a sudeste pelos lotes 56A, 55A, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 8 e 8A da Gleba Primavera, cruzando o Arroio Primavera; segue pelo prolongamento da Avenida Saul Elkind (Estrada Velha para Cambé) até encontrar o Contorno Norte de Ibiporã.
- XIV. **Anel de Integração (AI)**: inicia-se na Rodovia PR-445, na confluência com a Avenida Waldemar Spranger, e segue na direção sudoeste pela **Avenida Octávio Genta** e pela **Avenida Maria Alves Bérnago**, cruzando a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; segue deste ponto, na direção noroeste pela **Avenida Ruy Ferraz de Carvalho** e cruza os Córregos Gabiroba e Cebolão até encontrar com a Avenida Vinicius de Moraes; segue pela **Avenida Juvenal Pietraroia** até encontrar com a Rodovia PR-445; segue a nordeste pela **Avenida Arthur Thomas** até a Rua Júlio de Castilho; deste ponto, divide-se em duas pistas, sendo no sentido horário pela **Rua Serra da Tormenta** e no sentido anti-horário pela **Rua Júlio de Castilho**, até encontrar a Avenida Waldomiro Ferreira da Silva; deste ponto, segue pela margem norte do Ribeirão Cambé, na direção noroeste, até o prolongamento da **Avenida Jóquei Club**; segue por esta, na direção nordeste, até a Avenida Tiradentes (Rodovia BR-369), cruzando-a; deste ponto, segue





na direção norte, pelo antigo eixo da ferrovia, até encontrar a **Avenida Dr. Francisco Xavier Toda**; segue por esta até a Avenida Jules Verne; deste ponto, divide-se em duas pistas: uma no sentido horário, pelo prolongamento da Avenida Jules Verne na direção oeste, até encontrar a face norte da faixa de domínio da linha férrea; deste ponto, segue paralelamente à faixa de domínio da linha férrea na direção oeste até a **Rua Primo Campana**, e por esta na direção norte até a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro; a outra pista, no sentido anti-horário, continua pela Avenida Dr. Francisco Xavier Toda na direção norte, até encontrar a **Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro**; segue por esta na direção oeste até o cruzamento com a Rua Primo Campana; deste ponto, transpõe a ferrovia na direção nordeste; segue na direção noroeste margeando o lote 315 até encontrar a **Estrada Perobinha**; segue ao norte por esta estrada até a Linha de Transmissão de Alta Tensão; deste ponto, segue pelo eixo desta linha a nordeste, cruzando os lotes 315, 315B, 314A, 314C, 313C, 313B, 313A, 313, 312D, 312C, 312B e 312A, até encontrar com a Avenida Rosalvo Marques Bonfim; segue pela **Avenida Rosalvo Marques Bonfim, Avenida Café Rubiácea, Avenida Alexandre Santoro e Rua Octávio Clivati**, até o cruzamento com a Rodovia Carlos João Strass; na sequência, segue pela **Rua Euclides Figueiredo** e pelas **Ruas Severino Santini e Pedro Pescador**; segue a sudeste na diagonal pelos lotes 31B, 31A e 31 da Gleba Jacutinga, cruzando o Córrego João Paz até encontrar a Avenida Angelina Ricci Vezozzo; deste ponto, segue a leste até encontrar a Estrutural X; a partir deste ponto, segue ao sul até o cruzamento com a **Avenida Nova Londrina**, e por esta avenida segue em direção sudeste até encontrar com a Rodovia BR-369 (Avenida Brasília); deste ponto, segue na direção sudeste na divisa dos lotes 43 e 44 da Gleba Lindóia até encontrar com a Avenida Mateus Guerreiro Filho (Jardim Marissol); segue pela **Avenida Mateus Guerreiro Filho** em direção sudeste cruzando o Córrego Água das Pedras pela divisa dos lotes 17 e 42 até encontrar com a **Avenida Cirillo Curtti**; segue por esta avenida na direção sul até encontrar com a Avenida dos Pioneiros; segue pela **Avenida dos Pioneiros** na direção oeste até encontrar com a **Avenida Jamil Scaff**; deste ponto, segue na direção sudeste pela mesma avenida até encontrar com a **Avenida Máximo Perez Garcia**; segue pela mesma em direção ao sudoeste, transpondo o Córrego Barreiro até encontrar com a Avenida Nereu Mendes, e prosseguindo pela **Avenida Nereu Mendes** até encontrar com a Avenida Robert Koch; deste ponto, segue na direção sul na divisa dos lotes 23A e 23B, até encontrar o Ribeirão do Limoeiro; deste ponto, segue na direção sudeste até a área de proteção do aeroporto, passando pelos lotes 14-REM, 14/1-REM, 14/2-REM, 16-REM, 18C-REM, 18B-REM, 18A-REM, 18A e 20-REM da Gleba Cambé, onde muda de direção e cruza a sudoeste o lote 21 da mesma gleba até encontrar com a **Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira**; a seguir, por esta estrada, na direção noroeste, cruza os lotes 19, 17A, 17 da Gleba Cambé; deste ponto, corta os lotes 15B, 13 e 10 desta mesma gleba até a **Avenida José Ventura Pinto**; segue por esta avenida, na direção sudoeste, até a **Avenida das Américas**, transpondo o Ribeirão Cambé até a **Avenida Portugal**; segue por esta até encontrar a Avenida Inglaterra; deste ponto, segue pela **Rua Albânia** até a Rua Bélgica; deste ponto, passando pelo Córrego dos Tucanos no



prolongamento da **Avenida Waldemar Spranger**, segue até encontrar com a Rodovia PR-445 no ponto inicial.

CAPÍTULO VI

DA DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA MACROVIÁRIA RURAL

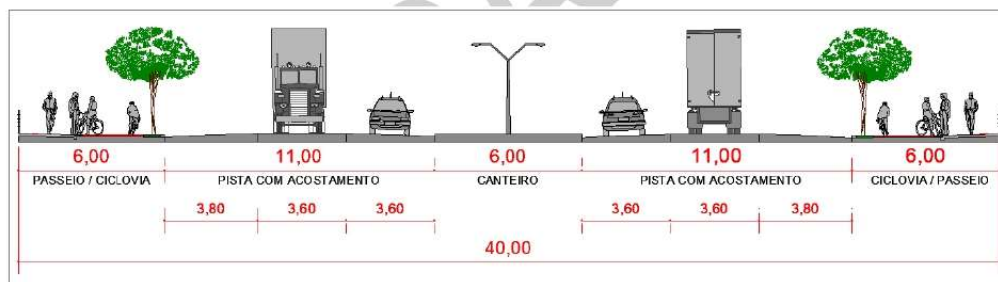
Art. 21. São denominadas Rodovias e Estradas Municipais Rurais aquelas existentes no território do Município, situadas fora do perímetro urbano e que servem ao trânsito público na área rural, excluídas as integrantes dos sistemas rodoviários federal e estadual.

Parágrafo único. A largura das Rodovias e Estradas, Estaduais ou Federais, serão definidas pelo respectivo órgão competente.

Art. 22. As Rodovias e Estradas Municipais Rurais de que trata esta Lei classificam-se nas seguintes categorias:

I - **Principais:** faixa de domínio com largura de **40,00m (quarenta metros)** - considerados aqueles eixos rurais que comunicam a sede do município a outros municípios, distritos, vilas e/ou que comportam maior fluxo rodoviário.

Perfil formado por calçadas com ciclovia, pistas com faixas de rolamento e faixa de acostamento em cada sentido de tráfego e canteiro central.



a) **Circuito Verde**, composto pelo seguinte traçado: inicia-se no cruzamento da Rodovia João Alves da Rocha Loures (Estrutural XII Contorno Rodoviário Leste) com a Estrada Maravilha (Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul) - sentido horário, segue na direção sudeste pela **Rodovia João Alves da Rocha Loures**, passando pelo Distrito de Maravilha até encontrar com a **Estrada Paiquerê**, segue por esta estrada na direção sudoeste até encontrar com a Estrada Mortari, segue pela **Estrada Mortari** ao sul até encontrar com a **Rodovia Gustavo Avelino Correia**, segue por esta rodovia, passando pelo Patrimônio de Guairacá até o cruzamento com a Estrada Ivo Leão, segue pela **Estrada Ivo Leão** na direção sul até encontrar com a Estrada Pininga; segue pela **Estrada Pininga** até encontrar com a **Estrada da Usina Apucarantina**, segue por esta estrada na direção oeste, passando pelo Distrito de Lerroville até encontrar com a **Rodovia Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho**, segue por esta rodovia na direção oeste até encontrar a Rodovia PR-445, segue por esta ao norte até encontrar com a **Estrada do Capitólio**; segue por esta estrada até a **Estrada do Km 58**, segue por esta estrada na direção noroeste, passando pelo Distrito de Guaravera até encontrar com a **Rodovia Álvaro Lázaro de Godoy**, segue por esta rodovia ao norte, passando pelo

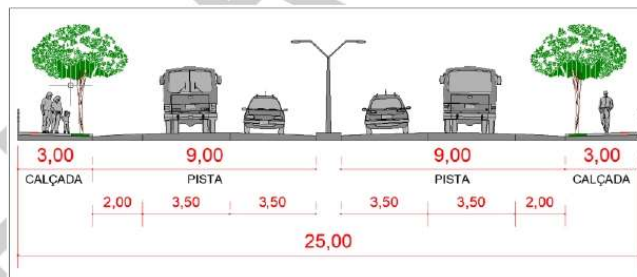


Distrito de São Luiz até chegar ao Patrimônio Regina onde muda de nome para **Rodovia Mábio Gonçalves Palhano**, segue por esta rodovia na direção norte até encontrar o cruzamento da Rodovia Luís Beraldi (Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul).

- b) Estrada Serra Azul (sentido Rolândia);
- c) Estrada Santa Maria (sentido Araongas);
- d) Estrada do Saltinho (Estrada Antônio Pieroli);
- e) Estrada da Cegonha (Rodovia Luís Beraldi);
- f) Estrada do Caramuru (Estrada Alcides Turini);
- g) Estrada Coroados;
- h) Estrada da Usina, trecho compreendido entre a Estrada Pininga e o Rio Apucarantina;
- i) Rodovia Américo Ugolini;
- j) Estrada Eldorado; e
- k) Estrada Bulle.

II - **Secundárias**: faixa de domínio com largura de **25,00m (vinte e cinco metros)** - considerados aqueles trechos viários rurais que conectam as estradas principais e/ou que comportam menor fluxo rodoviário.

Perfil formado por calçadas, pistas com faixas de rolamento e faixa de acostamento em cada sentido de tráfego e canteiro divisor central.



Parágrafo único. Qualquer empreendimento, a ser instalado ao longo das Rodovias e Estradas Municipais Rurais definidas nos incisos I e II deste artigo, deverá obedecer às diretrizes previstas, assim como a execução da infraestrutura.

Art. 23. É recomendável que, enquanto não se execute o perfil total das Rodovias e Estradas Municipais Rurais, que o Poder Público promova sua adequação geométrica segundo os seguintes parâmetros:

- I - **Principais**: pista de rolamento com largura mínima de 10,00m (dez metros) e faixas de segurança (acostamento) com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em cada lado;



II - **Secundárias**: pista de rolamento com largura mínima de 7,00m (sete metros) e faixas de segurança (acostamento) com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em cada lado.

Art. 24. Ao longo das faixas de domínio de todas as Rodovias e Estradas, sejam Municipais, Estaduais ou Federais, será reservada faixa não edificável que trata a Lei Federal nº 6.766/1979, de no mínimo 15,00m (quinze metros) de largura em ambos os lados.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES DE EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE

SEÇÃO I

Das Características das Vias Estruturais e do Anel de Integração

Art. 25. Ficam determinados os seguintes parâmetros para adequação dos trechos existentes das vias, quando estes se tornarem vias estruturais e anel de integração:

- I. Nas vias existentes com largura entre 30m (trinta metros) até 40m (quarenta metros), a caixa da via será de 40m (quarenta metros);
- II. Nas vias existentes com largura entre 25m (vinte e cinco metros) e menor que 30 (trinta metros), a caixa da via será de 35m (trinta e cinco metros);
- III. Nas vias existentes com menos de 25m (vinte e cinco metros), a caixa da via será de 30m (trinta metros); e
- IV. Nos casos de binários em vias existentes, a caixa da via será de, no mínimo, 20m (vinte metros).

Art. 26. Os perfis das vias estruturais e do anel de integração, decorrentes de trechos de vias existentes, deverão apresentar as seguintes características:

- I. na caixa da via de 40m (quarenta metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), 2 (duas) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros), 1 (uma) faixa de rolamento em cada sentido de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e canteiro central de 6m (seis metros) com ciclovia;
- II. na caixa da via de 35m (trinta e cinco metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), 3 (três) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros) e canteiro central de 6m (seis metros) com ciclovia;
- III. na caixa da via de 30m (trinta metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), 3 (três) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros) e canteiro central de 1m (um metro); e
- IV. na caixa da via de 20m (vinte metros) das vias binárias: calçadas de 3m (três metros), estacionamento de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) e 3 (três) faixas de rolamento, sendo 2 (duas) faixas de rolamento de 3m (três metros) e 1 (uma) faixa de rolamento de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros).





Deste ponto, segue paralelo ao córrego em sua face norte, com faixa total de 30m (trinta metros) até o Anel de Integração (Jardim Marissol);

- VIII. **Rua Almeida Garrett:** faixa total de 22,00m (vinte e dois metros), com mudança de alinhamento de 10,00m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Bélgica e a Rua Camilo Castelo Branco;
- IX. **Rua Américo Vespúcio:** faixa total de 30m (trinta metros), sendo 15m (quinze metros) para cada face a partir do eixo da estrada existente, no trecho compreendido entre a Avenida São João e Estrada dos Pioneiros;
- X. **Rua Antônio de Moraes Barros:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 16m (dezesesseis metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Professor Júlio Estrella Moreira e a Rua Senador Souza Naves;
- XI. **Rua Arcindo Sardo:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Winston Churchill e a Rua Aníbal Domingos Pires;
- XII. **Rua Augusto Severo:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Avenida Salgado Filho e a Avenida Paul Harris;
- XIII. **Rua Belém:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Avenida Leste-Oeste e a Avenida Jorge Casoni;
- XIV. **Rua Bélgica:** faixa total de 20m (vinte metros), com mudança de alinhamento variável, sendo 5m (cinco metros) na face oeste no trecho compreendido entre a Rua Albânia e a Rua China, e 5m (cinco metros) na face leste no trecho compreendido entre a Rua China e a Avenida Dez de Dezembro;
- XV. **Rua Bolívia:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Duque de Caxias e a Rua Enzo Rufino e desta até a rótula da Avenida Comandante João Ribeiro de Barros;
- XVI. **Rua Caraíbas:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Jorge Casoni e a Avenida Dez de Dezembro;
- XVII. **Rua Clara Nunes:** faixa total de 19m (dezenove metros), com mudança de alinhamento de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro;
- XVIII. **Rua dos Funcionários:** faixa total de 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), com mudança de alinhamento variável de 13,30m (treze metros e trinta centímetros), no trecho compreendido entre a Avenida Waldemar Spranger e a Rua Samuel Wainer;
- XIX. **Rua Eduardo Benjamin Hosken:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) em ambos os lados no trecho compreendido entre a Avenida Juscelino Kubitschek e a Rua Paranaguá, e faixa variável incidindo na área do antigo Colégio Filadélfia até a Rua Quintino Bocaiúva;





- XX. **Rua Finlândia:** faixa total de 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Bélgica e a Avenida Dez de Dezembro;
- XXI. **Rua Firmino Almeida Tavares:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) na face nordeste, no trecho compreendido entre a Avenida Saul Elkind e a Rua Manoel Cordeiro;
- XXII. **Rua Flor de Jesus:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Rua Rosa Branca e a Rua Santa Terezinha;
- XXIII. **Rua Geraldo Rodrigues:** faixa total de 17m (dezessete metros), com mudança de alinhamento de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Cruzeiro do Sul e a Avenida Luigi Amorese;
- XXIV. **Rua Goiás:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Juscelino Kubitscheck e a Avenida Santos Dumont;
- XXV. **Rua Gumercindo Saraiva:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Higienópolis e a Rua Sena Martins;
- XXVI. **Rua Humaitá:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Higienópolis e a Rua Monte Castelo, e mudança variável à face norte até a Avenida Maringá;
- XXVII. **Rua Itajaí:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Leste-Oeste e a Rua Tietê;
- XXVIII. **Rua João Weffort:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Rua José Gonçalves da Silva e a Rua Bélgica;
- XXIX. **Rua Maestro Andrea Nuzzi:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Avenida Harry Prochet e o prolongamento da Rua Samuel Wainer;
- XXX. **Rua Manaus:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Quintino Bocaiúva e a Rua Belo Horizonte;
- XXXI. **Rua Maria de Jesus Araújo:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Domingos Pires e a Rua Sidrack Silva Filho, e com mudança de alinhamento de 18m (dezoito metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Sidrack Silva Filho e a Rua Rezek Andery;
- XXXII. **Rua Montevidéu:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Chácara 1-A/Quadra 16 do Jardim Bela Suíça e a Rua Manágua;



- XXXIII. **Rua Orlando Sisti:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Avenida Jamil Scaff e a Rua Severino Mendes de Almeida;
- XXXIV. **Rua Paraíba:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rua Sergipe e a Travessa Belo Horizonte;
- XXXV. **Rua Potiguares:** faixa total de 19m (dezenove metros), com mudança de alinhamento de 4m (quatro metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Jorge Casoni e a Avenida Dez de Dezembro;
- XXXVI. **Rua Presidente Costa e Silva:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Rua Senador Souza Naves e a Rua Heródoto;
- XXXVII. **Rua Professor Joaquim de Matos Barreto:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Monte Castelo e a Rua Prefeito Faria Lima;
- XXXVIII. **Rua Professor Júlio Estrella Moreira:** faixa total de 23m (vinte e três metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Rua Aminthas de Barros e a Rua Antônio de Moraes Barros;
- XXXIX. **Rua Rosa Branca:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Flor de Jesus;
- XL. **Rua Rutilo:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Avenida Santa Mônica;
- XLI. **Rua Ruy Virmond Carnascialli:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Cupiúba e a Avenida Luigi Amorese;
- XLII. **Rua Santa Terezinha:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rua Flor de Jesus e a Avenida Theodoro Victorelli; e faixa total de 20m (vinte metros), com mudança de alinhamento de 6m (seis metros) na face oeste no trecho compreendido entre a Avenida Attilio Octavio Bisatto e a Avenida Celso Garcia Cid;
- XLIII. **Rua São Pedro:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a Avenida Celso Garcia Cid;
- XLIV. **Rua Sargento Maurício Agostinho Pereira:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 12m (doze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Rua Edmur Elias Neves;
- XLV. **Rua Sena Martins:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Rua Gumercindo Saraiva e a Rua Gomes Carneiro, até a rótula (Moringão);
- XLVI. **Rua Senador Souza Naves:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Bandeirantes até a Rua Fernandes Camacho e 10m (dez metros) na





face oeste, no trecho compreendido entre a Rua Fernandes Camacho e a **Rua Antônio Moraes de Barros**;

- XLVII. **Travessa Belo Horizonte**: faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Rua Belo Horizonte e a Avenida Leste-Oeste.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Para novas edificações ou reformas em que o lote ou data é atingido por diretriz de alteração no traçado ou no alinhamento, fica dispensado o recuo frontal obrigatório para os casos em que a mudança de alinhamento é igual ou maior que 5,00m (cinco metros).

Parágrafo único. Para os casos em que a mudança de alinhamento é menor do que 5,00m (cinco metros), o recuo frontal obrigatório para estes lotes ou datas passa a ser a diferença entre o recuo obrigatório original e a largura de diretriz incidente no local.

Art. 31. Devem ser consideradas nos novos projetos as normas de acessibilidade e mobilidade pertinentes no sistema viário do Município.

Parágrafo único. O sistema viário existente deverá progressivamente ser adequado às normas citadas no caput deste artigo.

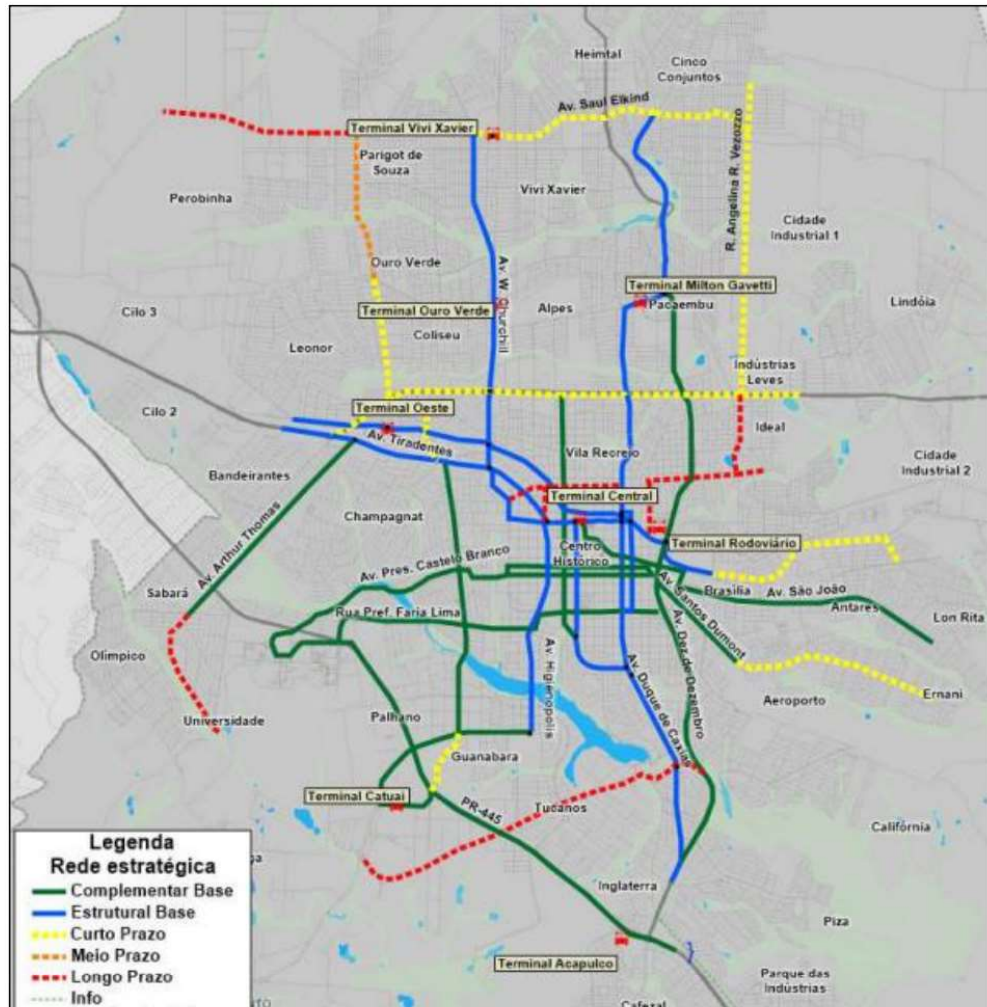
Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, xx de xxxxxxxx de 2022.





Anexo I - Rede Estratégica de Transporte Público Coletivo



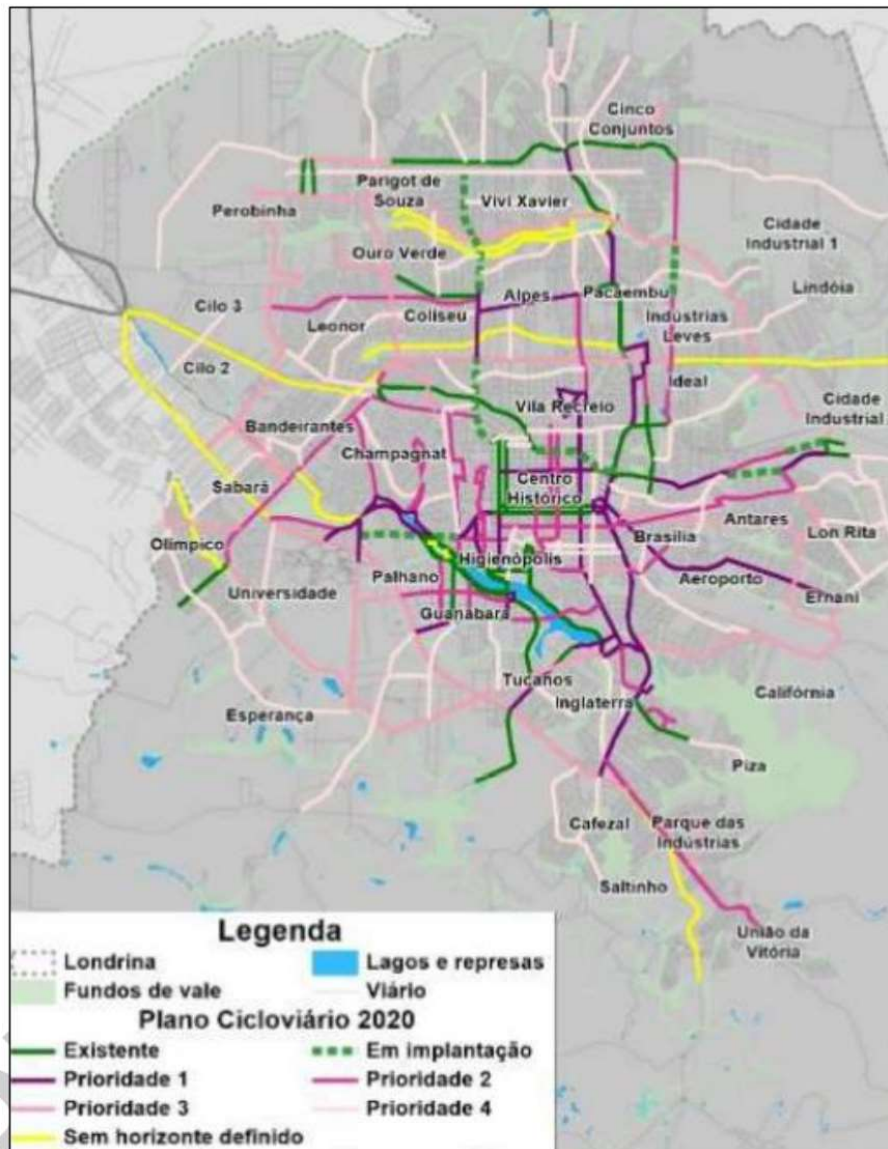
Fonte: PlanMob Londrina

Curto Prazo: 15km de corredores de transporte
 Médio Prazo: 13km de corredores de transporte
 Longo Prazo: 19km de corredores de transporte





Anexo II - Rede Cicloviária Estrutural



Fonte: PlanMob Londrina

Prioridade 1: 45km de vias cicláveis

Prioridade 2: 57km de vias cicláveis

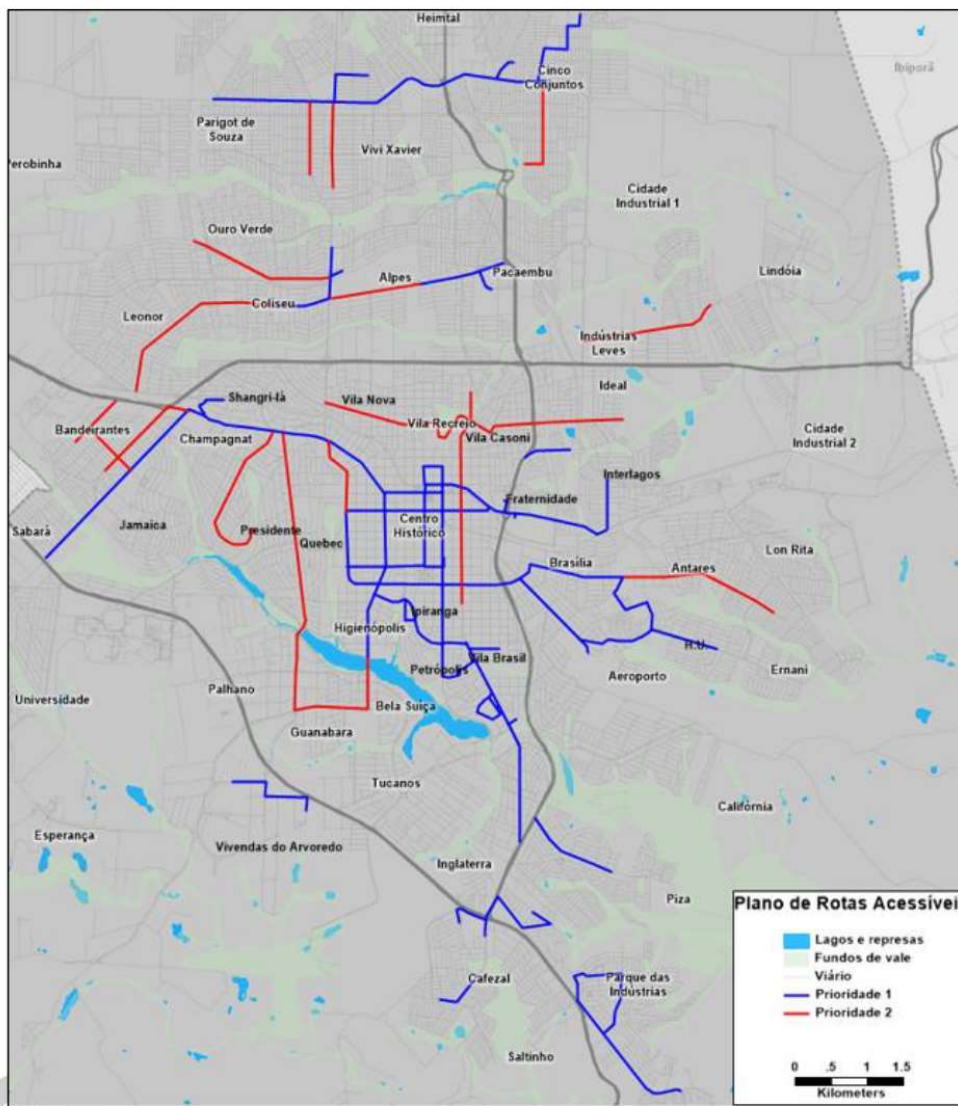
Prioridade 3: 74km de vias cicláveis

Prioridade 4: 114km de vias cicláveis





Anexo III - Plano de Rotas Acessíveis



Fonte: PlanMob Londrina

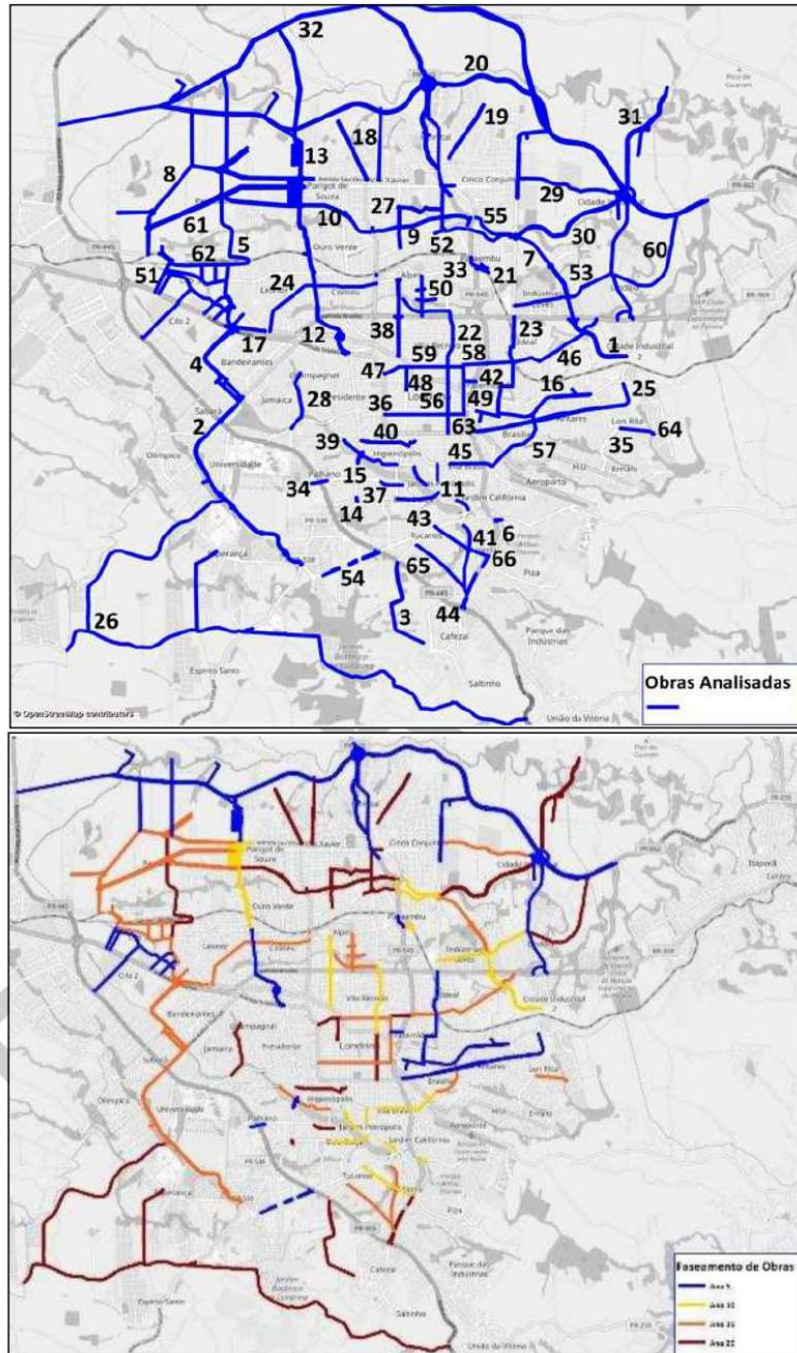
Prioridade 1: 58km de calçadas

Prioridade 2: 33km de calçadas





Anexo IV - Plano de Obras Viárias

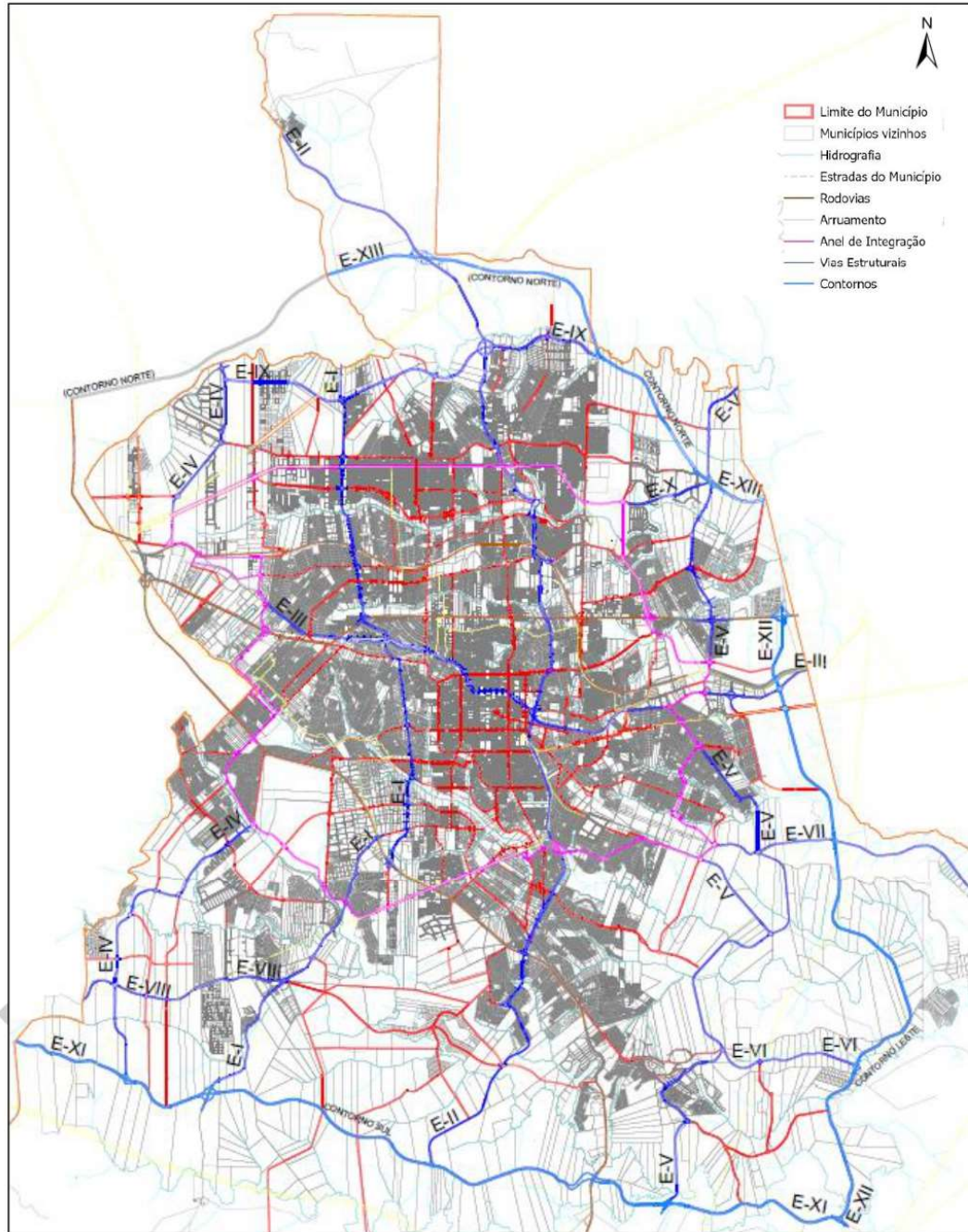


Fonte: PlanMob Londrina



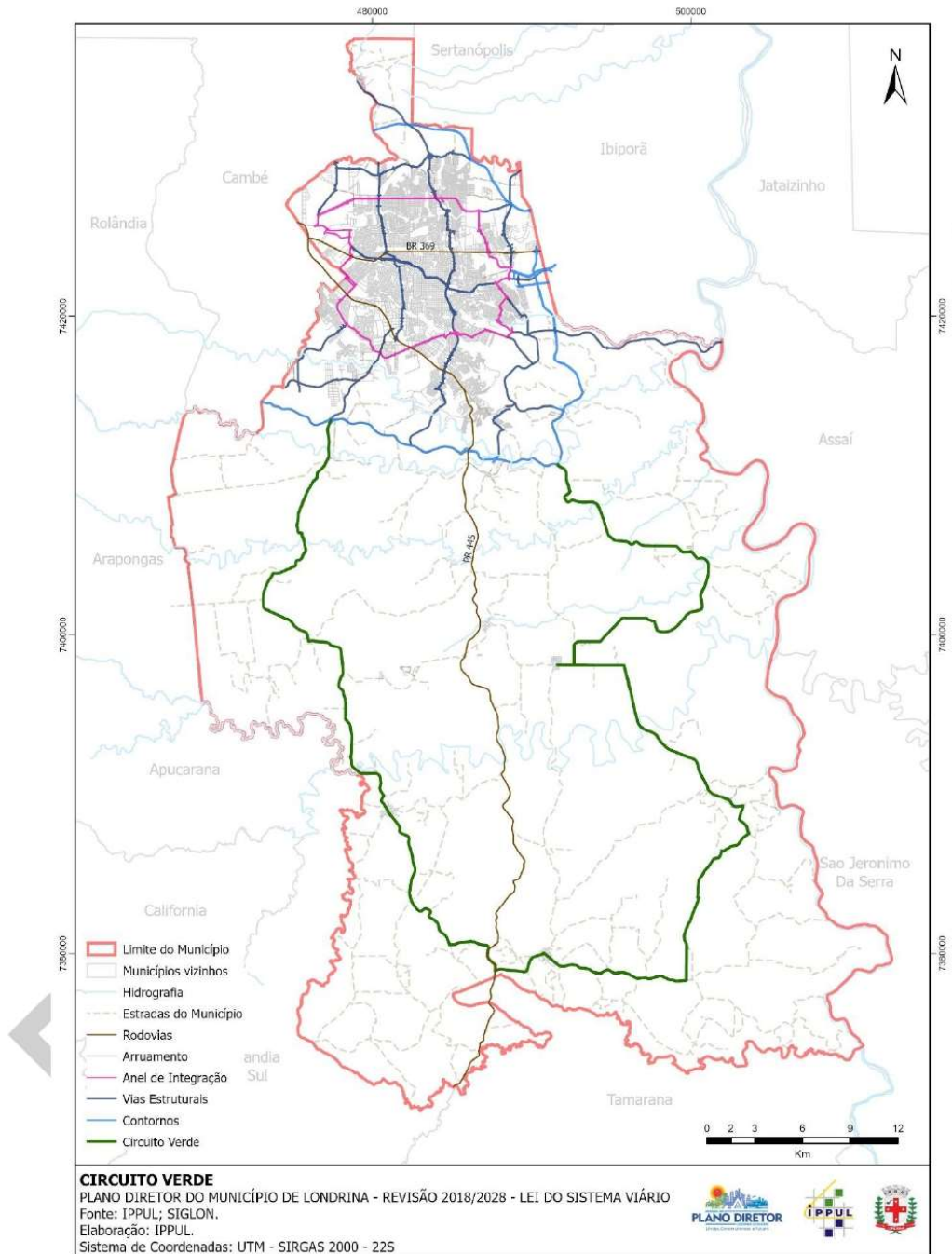


Anexo V - Mapa do Sistema Viário Básico Urbano





Anexo VI - Mapa do Sistema Viário Básico Rural





1.4. Considerações às Proposições Recebidas na 4ª Audiência

Seguindo a metodologia de trabalho definida para a revisão das Leis Específicas do PDML, foi realizada a fase de Diagnóstico e Proposições, antecedendo a elaboração das Minutas de Projetos de Lei. Estes materiais foram resultantes dos estudos, levantamentos e análises técnicas realizados pela Equipe Técnica Municipal (ETM), assim como das contribuições oriundas da Sociedade Civil Organizada por meio do Grupo de Acompanhamento (GA).

Tendo em vista estar sendo realizada a revisão de quatro leis específicas do PDML – Lei do Perímetro Urbano, Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Sistema Viário e Lei de Uso e Ocupação do Solo¹ foi prevista a realização da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML². As Audiências Públicas, conforme definido na proposta metodológica:

são eventos abertos à participação de toda a população, com o objetivo de apresentar as informações elaboradas durante as Oficinas e coletar outras contribuições.

Sendo que:

As proposições comunitárias deverão ser registradas em formulário próprio, preferencialmente acompanhado de fundamentação ou justificativa. A ETM deverá analisar e divulgar as sugestões advindas das Audiências a fim de adequar conteúdos, justificando indeferimentos com base em critérios técnicos, jurídicos e institucionais.

Conforme os registros apresentados neste relatório da 4ª Audiência Pública, todos os participantes deste evento puderam se manifestar diante das propostas apresentadas. Foi disponibilizado formulário próprio para o encaminhamento de propostas a serem analisadas pela equipe do IPPUL / ETM. Tais documentos poderiam ser entregues em mãos no IPPUL, ou então encaminhados por e-mail até a data de 30/10/2022. Findado o prazo estabelecido, o IPPUL recebeu 02 (dois) documentos de contribuições da comunidade em relação a Revisão da Lei de Sistema Viário (estes documentos estão disponíveis nos **Anexos** deste relatório).

¹ Conforme definido no Artigo nº 154 § 1º A revisão e o protocolo das Leis Municipais nº 11.661/2012, 11.672/2012, 12.236/2015, 12.237/2015 e 12.267/2015 deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 meses a contar da vigência desta Lei.

² A 1ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDM foi realizada em 07/02/2020, para a provação da Proposta Metodológica e definição dos Grupos de Trabalho.



1.5. Anexos da 4ª Audiência Pública

1.5.1. Ofícios Encaminhados aos Diversos Órgãos – Convite para as Audiências Públicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício Circular nº 0059/2022

Londrina, 31 de agosto de 2022.

AOS

CONSELHOS MUNICIPAIS DE LONDRINA

Assunto: Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), informamos que serão realizadas as próximas Audiências Públicas com os seguintes temas

- o 17/09/2022 2ª Audiência Pública Perímetro Urbano
- o 08/10/2022 3ª Audiência Pública Parcelamento do Solo
- o 15/10/2022 4ª Audiência Pública Sistema Viário
- o 22/10/2022 5ª Audiência Pública Uso e Ocupação do Solo

As Audiências são abertas à participação de toda a população e irão ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

Os eventos fazem parte das atividades previstas na metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados dos levantamentos técnicos realizados pelo IPPUL e pela Equipe Técnica Municipal (ETM), além de proposições para novos parâmetros urbanísticos que conformarão os Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal de Londrina.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de 12 Oficinas de Qualificação realizadas com os grupos de trabalho envolvidos no processo de revisão, a ETM e o Grupo de Acompanhamento formado por representantes da sociedade civil.

Os Cadernos Técnicos, que apresentam os estudos elaborados e que são materiais preparatórios para as Audiências, podem ser consultados no website do IPPUL pelo link:

<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, sirvo-me do presente para convidar a todos para participar no evento, conforme convite em anexo.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Antônio Tadeu Felismino
Diretor Presidente - IPPUL

Avenida Duque de Caxias, 635 Jardim Mazei II CEP 86015-901 fone (43) 3372-4723
Londrina - Paraná e-mail: ippul@londrina.pr.gov.br



1.5.2. Proposta de Ricardo Moritz Depaz



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML
4ª Audiência Pública



FORMULÁRIO PARA APRESENTAR CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS
REVISÃO DA LEI ESPECÍFICA – “SISTEMA VIÁRIO”
15/10/2022 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

PROPONENTE: RICARDO MORITZ DEPAZ

ENTIDADE / SEGMENTO: PARTICULAR

Síntese da Proposta ou Contribuição: Proposição de nova via arterial ou estrutural entre o Jardim Paris e a Estrada Patrimônio Londrina

Texto de Fundamentação (justificativa):

A região localizada entre o terminal Vivi Xavier, e a estrada Patrimônio Londrina, necessita ser planejada imediatamente, de modo que não haja ocupação desordenada da região, inclusive com a previsão de futuros empreendimentos a serem propostos até a abrangência do contorno norte de Londrina. A exemplo, no lote 102-A da Gleba Jacutinga, onde será proposto loteamento residencial nos próximos anos, com aproximadamente 242.000m² de área do empreendimento, com possivelmente 580 lotes residenciais. A ligação desse empreendimento junto a malha urbana deve ser planejada com antecedência, e que viabilizará nova rota entre a Av. Saul Elkind até o contorno norte e a rodovia Carlos João Strass (PR-545). Não se pode permitir apenas uma ligação planejada entre a avenida Saul Elkind e a Região da Warta, É necessário o planejamento de uma via direta, como em continuação da Av. Winston Churchill, ou da Rua Lindalva Basseto, até as proximidades do Sintrol, utilizando traçado da estrada patrimônio Londrina. Também sugere-se o estabelecimento de vias-parques nos fundos de toda ou boa parte do Ribeirão Jacutinga, de modo que a futura ocupação da área tenha a previsibilidade de contar com a devida proteção ambiental dos fundos de vale e possível parque linear junto ao córrego Willer, córrego água dos cachorros e córrego da saúde, todas nascentes a montante do Ribeirão Jacutinga.

Assinatura: Ricardo Moritz Depaz

Londrina, 15/10/ 2022



1.5.3. Proposta de Ivan Cleber Bunhak

SUGESTÕES PARA A LSV - contribuição Ivan Cleber Bunhak (cidadão)

À Coordenação Geral do Plano Diretor /Equipe Técnica responsável pela Lei de Sistema Viário

Sou servidor do Município, na função de fiscal, e atualmente trabalho na SMAA. Já trabalhei na PGM, e, de 2013 a junho de 2020, trabalhei na Gerência de Bens Imóveis, da SMGP.

Embora faça parte da Equipe Técnica da SMAA para a revisão das leis do Plano Diretor, e também seja conselheiro pela Secretaria no CMPGT, todavia, encaminho estas sugestões como cidadão, de forma a colaborar com ideias para o planejamento e desenvolvimento da nossa cidade.

Não possuo conhecimento técnico sobre trânsito, urbanismo, etc, mas creio que as sugestões que encaminho possam auxiliar no desenvolvimento dos projetos.

Encaminho duas sugestões, uma para a Av. 10 de Dezembro (e suas sequências) e outra para o Lago Igapó:

AV. 10 DE DEZEMBRO:

Como apontou o trabalho da LOGIT, apenas a Av. 10 de Dezembro possui função de Via de Trânsito Rápido (pág. 22 do documento P3A - Desenvolvimento do Plano de Mobilidade (Parcial).

Na verdade, percebe-se que esta via se prolonga, de fato, desde a PR-445, até a Av. Saul Elkind, com previsão de contorno do Patrimônio Heimtal, para conexão com a PR-545 (Rodovia Carlos João Strass), a qual, por sua vez, continua até encontrar, novamente, a PR-445.

Conforme o trabalho da LOGIT, acima mencionado *"no trecho entre as Ruas Amarelo Romeu Ramalho (sic) e Tapuiás deixa de possuir essa função, com diversos acessos a vias locais, estacionamento na via e acessos à lotes. Para melhorar seu desempenho, é recomendável fechar estes acessos e proibir o estacionamento na via, subindo o nível deste trecho para arterial 1 para compatibilizá-lo com o restante da via"* (pág. 29).

Verifica-se que a Av. 10 de dezembro está, exatamente no trecho entre o viaduto da Av. Leste Oeste e a Av. Brasília, com largura menor que nos demais trechos, os quais, em sua maioria, já estão com marginais implantadas.

É perceptível que a Av. 10 de Dezembro forma um triângulo de trânsito rápido juntamente com a Av. Brasília e a PR-445, sendo importante via de trânsito a Região Metropolitana.



SUGESTÕES PARA A LSV - contribuição Ivan Cleber Bunhak (cidadão)

partir da marginal (a ser pavimentada) da Av. 10 de Dezembro para a PR-445, em direção a Cambé.

LIGAÇÃO ENTRE OS LAGOS IGAPÓ

Percebe-se que não há ligação entre os lagos Igapó I e II, que possibilite aos pedestres e ciclistas acessarem diretamente um ao outro.

No acesso existente, tem que se andar quase um quilômetro, da barragem do Lago Igapó II até o espelho d'água do Lago Igapó 1, subindo pela Av. Higienópolis, e descendo pela Av. Aminthas de Barros, Rua Júlio Estrela Moreira e ciclovia do Lago Igapó 1.

Poderia ser feito estudo sobre uma passarela sobre o Lago Igapó I, para pedestres e ciclistas, começando no final do Córrego do Leme, no Lago Igapó I desapropriando-se pequenas porções do late Clube ("ilhota" e "península" ao sul), atravessando-se a Av. Higienópolis, e terminando na Rua Prof. Joaquim de Matos Barreto.

Tal obra poderia significar importante ponto turístico, e ao mesmo tempo, melhorar significativamente a mobilidade para os pedestres e ciclistas.

Minuta do Projeto de Lei do Sistema Viário



Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML 2018-2028
Revisão das Leis Específicas

Relatório da 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do
PDML – Revisão da Lei de Sistema Viário

Volume: único
Emissão: 04/11/2022
Consolidação: 29/11/2022





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI



JOSÉ ANTONIO TADEU FELISMINO

Diretor Presidente do IPPUL

GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Coordenador da Revisão da Lei de Sistema Viário

CRISTIANE BIAZZONO DUTRA

Gerente de Projetos de Sinalização Viária e Controle de Tráfego

ROSALY TIKAKO NISHIMURA

Gerente de Engenharia de Campo

LEVANTAMENTO, ANÁLISE DE DADOS E REDAÇÃO

Alexander Marchiori – Engenheiro Civil

Carolina Nunes França Acosta – Geógrafa

Carlos Eduardo Cardamoni – Engenheiro Civil

Cristiane Biazzono Dutra – Engenheira Civil

Gilmar Domingues Pereira – Arquiteto e Urbanista

João Lucas Móvio – Engenheiro Civil

Reinaldo Antonio Fanti Filho – Engenheiro Civil

Rosaly Tikako Nishimura – Arquiteta e Urbanista

ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA E URBANISMO

Gabriely Poiato Gonzaga

Novembro de 2022



2. MINUTA CONSOLIDADA DO PROJETO DE LEI DO SISTEMA VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal (1988) instituiu o Plano Diretor como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de expansão urbana. Por sua vez, o Estatuto das Cidades (2001), regulamentou o capítulo da Política Urbana da Constituição estabelecendo o Plano Diretor como instrumento de planejamento municipal. O município de Londrina aprovou a Lei nº 13.339/2022 - Lei Geral do Plano Diretor em 7 de janeiro de 2022, onde aponta como integrantes da lei geral, o corpo de leis destinadas a institucionalizar o processo de planejamento e entre elas a lei de Parcelamento do Solo. O plano diretor também instituiu que a revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs 11.661/2012, 11.672/2012, 12.236/2015, 12.237/2015 e 12.267/2015 tivesse o prazo máximo de 12 meses a contar da vigência desta lei. Além disso, essa revisão buscou alinhamento as com diretrizes e estratégias, tais como:

“Ordenar e controlar o uso do solo, assegurando a equilibrada distribuição de usos e intensidades de ocupação, para evitar ociosidade ou sobrecarga em relação à infraestrutura disponível, aos transportes e ao meio ambiente, e para melhor alocar os investimentos públicos e privados” (Art. 18).

“Estimular novas centralidades e a racionalização dos transportes, priorizando a mobilidade ativa e o transporte coletivo” (Art. 26).

“Implantar serviços públicos de maior abrangência em áreas com deficiência de atendimento, concentrando espacialmente os equipamentos para fortalecer as centralidades existentes e reduzir necessidades de deslocamentos” (Art. 54).

“Adotar medidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo que evitem os deslocamentos desnecessariamente extensos e dispendiosos e a segregação, principalmente da população de baixa renda” (Art. 57) e “Ampliar a oferta de habitação de interesse social, inclusive na sede dos distritos, priorizando a proximidade ao local de origem das famílias a serem atendidas, a facilidade de acesso aos serviços urbanos e à oferta de trabalho, à redução da necessidade de deslocamentos” (Art. 55).

“Incentivar a diversificação e mescla de usos compatíveis, de modo a equilibrar a distribuição da oferta de trabalho e emprego, descentralizando atividades produtivas e reduzindo os deslocamentos” (Art. 61).

O presente Projeto de Lei, atendendo aos requisitos da Lei geral do Plano Diretor, visa atualizar a lei nº 12.237, de 29 de janeiro de 2015 que trata do Sistema Viário Básico do Município de Londrina. Como objetivos, esta revisão busca: Garantir equidade das atividades no território e fortalecimento das centralidades, de forma a minimizar a necessidade de viagens motorizadas e os longos deslocamentos; Dar suporte às demais ferramentas de planejamento urbano para contenção da expansão horizontal; Alterar a matriz de divisão modal da cidade, de modo a aumentar a participação de viagens em modos coletivos e/ou não motorizados; Tornar o transporte coletivo mais atrativo frente ao transporte individual motorizado; Fortalecer a intermodalidade nos deslocamentos urbanos, estimulando a integração do transporte público coletivo com os modos não motorizados; Ampliar e consolidar o transporte não-motorizado; Garantir a política de estacionamentos de automóveis, motocicletas e bicicletas em via pública e em estacionamentos privados, minimizando impactos à capacidade viária; Buscar soluções para definir as condições de função urbana das rodovias; Dar condições de mobilidade à população residente em áreas desprovidas de infraestrutura de circulação, empregos e serviços, garantindo acesso amplo e

irrestrito à cidade; Garantir o acesso das pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade à cidade e aos serviços urbanos; Oferecer um sistema de transporte público coletivo mais democrático, acessível e eficiente; Promover a segurança no trânsito e reduzir o número de acidentes; Garantir a eficiência do transporte de cargas e mercadorias; Promover o desenvolvimento sustentável do município, nas dimensões socioeconômica e ambiental; e Mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas, cargas e mercadorias.

Este PL faz parte do processo de revisão das Leis Específicas do PDML que foi iniciado formalmente em fevereiro de 2020, quando da realização da primeira audiência pública voltada a apresentação da proposta metodológica e definição dos grupos de trabalho – Equipe Técnica Municipal (ETM), Equipe de Cooperação Técnica (GCT) e Grupo de Acompanhamento (GA). Nesta ocasião também foi explicitada as fases previstas para a revisão a ser realizada, conforme os relatórios disponibilizados no website do IPPUL. A Audiência Pública consolidou a primeira fase do processo de revisão das Leis Específicas.

Conforme o esquema mostrado na Figura 1, o processo de revisão das Leis Específicas foi definido para ter outras duas fases, sendo, além da Metodologia (Fase 1), contida no Relatório 1 anexo, a do Diagnóstico e Proposições (Fase 2), contida no Relatório 2 anexo, e da produção textual das Minutas dos Projetos de Lei (fase 3), contida no Relatório 3 anexo.

Figura 1 - Fases do trabalho de Revisão das Leis Específicas do PDML



Fonte: IPPUL

Na segunda fase dos trabalhos, o cronograma inicial de atividades para o ano de 2020 previu a realização de Oficinas de Qualificação multitemáticas com a participação de representantes da comunidade e do poder público. No entanto muitas atividades previstas foram prejudicadas naquele ano pela situação de calamidade pública instalada no país (pandemia de COVID-19). Os trabalhos relacionados a Leitura Comunitária foram interrompidos, permanecendo, no entanto, continuidade das análises técnicas desenvolvidos pela equipe do IPPUL e pelos técnicos das Secretarias e órgãos municipais, formalmente indicados.

Somente em 2022 foi possível retomar as atividades com a sociedade civil organizada por meio das Oficinas de junto ao GA e ETM, eventos estes que possibilitaram a participação popular nas discussões e contribuições para a consolidação das propostas. Neste escopo foram realizadas 12 oficinas, sendo oito eventos com participação híbrida (presencial e semipresencial) e quatro apenas pelo modo remoto.

Findada esta fase de diagnóstico e proposições, o terceiro momento do processo de revisão das leis específicas se deu em realizar Audiências Públicas, possibilitando o debate com toda sociedade sobre as propostas construídas pela ETM e GA ao longo do processo de revisão. A Audiência Pública sobre o tema da Lei do Sistema Viário ocorreu em 22 de outubro de 2022 e sua continuidade deu-se no dia 15 de novembro de 2022 conforme consta no Relatório da 4ª Audiência Pública (Sistema Viário).



Para o processo de revisão da Lei nº 12.237, buscou-se analisar na legislação vigente relacionada as definições vinculadas a estas. Os levantamentos e estudos realizados para o diagnóstico desta lei culminaram no Caderno Técnico 6 – Diagnóstico e Proposições sobre Sistema Viário.

A partir da realidade verificada pelas leituras técnica e comunitária, houve o aprofundamento do diagnóstico técnico realizado por ocasião da revisão da Lei Geral do Plano Diretor e das Diretrizes e Estratégias aprovadas nas conferências municipais.

Considerando a necessidade de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL 2018-2028), seguindo as definições dadas na proposta metodológica aprovada na 1ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do PDML, o IPPUL programou a realização de outras quatro audiências públicas visando expor os conteúdos e receber as contribuições da comunidade em geral acerca dos temas que tratam da revisão das leis municipais de perímetro urbano, parcelamento do solo, uso e ocupação do solo e sistema viário.

Na ocasião da quarta Audiência Pública, foram apresentadas as propostas para a revisão da LEI DE SISTEMA VIÁRIO, conforme os levantamentos e as análises realizados na fase de diagnóstico, seguindo as definições das diretrizes e estratégias de ordenamento territorial previstas na Lei Geral do Plano Diretor (Lei Municipal nº 13.339/2022).

Neste contexto, elencamos os resultados obtidos na quarta Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina, cujo tema tratou especificamente da revisão da Lei nº 12.237/2015, que dispõe atualmente sobre o Sistema Viário do Município.

Elencamos a Minuta da Lei de Sistema Viário e o Caderno Técnico que refere-se à revisão da Lei nº 12.237/2015. Tais instrumentos correspondem ao aprofundamento do diagnóstico técnico realizado por ocasião da revisão da Lei Geral do Plano Diretor e das Diretrizes e Estratégias aprovadas nas conferências municipais, e em conformidade com o Plano de Mobilidade, instituído através do Decreto Municipal nº 865 de 01 de agosto de 2022.

Por fim, é importante reforçar que o extenso processo participativo de elaboração desta revisão garantiu a todos a exposição de percepções, ideias e pensamentos, que foram compilados pela Equipe Técnica Municipal, com o apoio do Grupo de Acompanhamento. Salientamos que os relatórios 2 e 3 anexos a este processo apresentam as informações e os conteúdos completos referentes ao processo de revisão das Leis Específicas do PDML fundamentais a complementação da presente justificativa.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 23 de novembro de 2022.



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº XXX, DE XXXXXXXX DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

Da Finalidade

Art. 1º A presente Lei estabelece os critérios para a definição e classificação do Sistema Viário Básico do Município de Londrina.

Art. 2º Esta Lei, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.339/2022, é parte integrante do Plano Diretor Municipal de Londrina - PDML e será regida pelas diretrizes das Leis Federais nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana.

§ 1º Em atendimento às disposições contidas nas legislações de que tratam o caput deste artigo, a presente Lei está fundamentada no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Londrina - *PlanMob Londrina*, estabelecido através do Decreto nº 865 de 01 de Agosto de 2022.

§ 2º Como instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, o *PlanMob Londrina* define os seguintes princípios que devem ser incorporados e contemplados na presente Lei:

- I. garantir equidade das atividades no território e fortalecimento das centralidades, de forma a minimizar a necessidade de viagens motorizadas e os longos deslocamentos;
- II. dar suporte às demais ferramentas de planejamento urbano para contenção da expansão horizontal;
- III. alterar a matriz de divisão modal da cidade, de modo a aumentar a participação de viagens em modos coletivos e/ou não motorizados;
- IV. tornar o transporte coletivo mais atrativo frente ao transporte individual motorizado;
- V. fortalecer a intermodalidade nos deslocamentos urbanos, estimulando a integração do transporte público coletivo com os modos não motorizados;
- VI. ampliar e consolidar o transporte não-motorizado;
- VII. garantir a política de estacionamentos de automóveis, motocicletas e bicicletas em via pública e em estacionamentos privados, minimizando impactos à capacidade viária;
- VIII. buscar soluções para definir as condições de função urbana das rodovias;



- IX. dar condições de mobilidade à população residente em áreas desprovidas de infraestrutura de circulação, empregos e serviços, garantindo acesso amplo e irrestrito à cidade;
- X. garantir o acesso das pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade à cidade e aos serviços urbanos;
- XI. oferecer um sistema de transporte público coletivo mais democrático, acessível e eficiente;
- XII. promover a segurança no trânsito e reduzir o número de acidentes;
- XIII. garantir a eficiência do transporte de cargas e mercadorias;
- XIV. promover o desenvolvimento sustentável do município, nas dimensões socioeconômica e ambiental; e
- XV. mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas, cargas e mercadorias.

Art. 3º Fica recepcionado nesta Lei, o conteúdo do *PlanMob Londrina* estabelecido pelo Decreto nº 865 de 01 de agosto de 2022, com ênfase nos tópicos estruturantes a seguir e seus respectivos mapas de representação:

a) **Anexo I - Rede Estratégica de Transporte Público Coletivo**

Contempla obras viárias e intervenções na infraestrutura que permitem priorizar a circulação dos veículos de transporte público coletivo, composta por corredores estruturais e complementares. Os corredores selecionados concentram os maiores fluxos, têm previsão de transporte por bicicletas e, em sua maioria, coincidem com corredores previstos no Plano de Obras Viárias;

b) **Anexo II - Rede Ciclovária Estrutural**

Prevê infraestrutura adequada para a eficiente circulação e o estacionamento de bicicletas. A rede definida para o transporte por bicicletas considera as demandas dos ciclistas identificadas nas pesquisas conduzidas no município, com prioridade de conectar às vias cicláveis existentes, eliminar discontinuidades e expandir a malha ciclovária para todas as regiões e nos fundos de vale;

c) **Anexo III - Plano de Rotas Acessíveis**

Promove uma rede de passeios públicos que atenda aos requisitos de acessibilidade universal, principalmente para acesso aos principais equipamentos e conexão em centralidades. O planejamento tem por objetivo garantir inclusão no acesso às principais áreas de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social e nos locais com maior fluxo de pedestres; e

d) **Anexo IV - Plano de Obras Viárias**

As obras de intervenção viária consideram todos os modos de transporte da cidade, como transporte ativo a pé, de carga, ciclovias e, principalmente, transporte coletivo. A definição das metas de faseamento das obras visa aprimorar os níveis de serviço das redes, eliminar pontos de gargalos de tráfego que formam filas e congestionamento, priorizar a implementação dos corredores de coletivo e propiciar melhor desempenho deste modo de transporte.



SEÇÃO II

Dos Objetivos

Art. 4º Constituem objetivos da presente Lei do Sistema Viário Básico do Município de Londrina:

- I. promover a integração do *PlanMob Londrina* à política de desenvolvimento urbano, por meio da racionalização e otimização da infraestrutura viária;
- II. definir as características geométricas da infraestrutura viária para os diversos modais de deslocamento, a fim de possibilitar o funcionamento das atividades compatíveis estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- III. equilibrar a distribuição dos fluxos e aumentar as alternativas viárias para o tráfego em geral, priorizando o transporte público coletivo e os transportes não motorizados; e
- IV. estabelecer e classificar um sistema hierárquico das vias oficiais de circulação, para o adequado escoamento do tráfego de veículos e para a ágil e segura locomoção dos usuários.

Art. 5º É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei, em todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, subdivisões, unificações ou arruamentos que vierem a ser executados.

Parágrafo único. A Prefeitura do Município de Londrina, por meio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL definirá as diretrizes viárias do Município e suas hierarquias funcionais, cabendo aos órgãos competentes sua fiscalização.

SEÇÃO III

Das Definições

Art. 6º Para efeito da presente Lei ficam definidos os seguintes termos e expressões:

- I. acesso: interligação física que possibilita o trânsito de veículos ou de pedestres entre a via pública, o lote ou data, ou entre equipamentos de travessia e circulação de pedestres, ou entre vias de circulação de veículos;
- II. alinhamento: linha de divisa entre o lote e logradouro público, existente ou projetado;
- III. aproximação: linha de chegada ao cruzamento ou na interseção;
- IV. caixa da via: distância definida no projeto entre os dois alinhamentos em oposição;
- V. calçada: parte da via reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;
- VI. canaleta: parte da via, segregada do tráfego comum, exclusiva para a circulação dos veículos destinados ao transporte público coletivo;
- VII. canteiro: divisor físico construído entre dois leitos carroçáveis de uma mesma via, podendo este ser pavimentado ou ajardinado;
- VIII. ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;
- IX. corredor: sequência de vias que permite continuidade de tráfego;
- X. eixo da via: linha que divide em simetria a faixa de domínio ou a caixa da via;
- XI. faixa de domínio: área ao longo das estradas, rodovias e ferrovias destinada a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme o estabelecido nas normas técnicas pertinentes;



- XII. faixa de estacionamento: área entre o passeio (ou eventualmente canteiro) e a faixa de rolamento, destinada ao estacionamento de veículos;
- XIII. faixa de rolamento: área longitudinal da pista destinada à circulação de uma corrente de tráfego de veículos, podendo ser identificada por meio de pintura no pavimento;
- XIV. faixa total: a somatória da caixa da via atual mais a faixa de ampliação;
- XV. hierarquia funcional (categoria viária): define a função predominante de diferentes vias, visando tornar compatível o tipo de tráfego que as vias atendem, exclusiva ou prioritariamente, com os dispositivos de controle de trânsito, com as características físicas das vias (traçado, seção, pavimentação) e com os padrões de uso e ocupação do solo;
- XVI. ilha: obstáculo físico, colocado na pista, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção;
- XVII. interseção: encontro entre duas ou mais vias oficiais de circulação;
- XVIII. passagem subterrânea: obra de arte em desnível subterrâneo destinada à transposição de vias e ao uso de pedestres ou veículos;
- XIX. passarela: obra de arte em desnível aéreo destinada à transposição de vias e ao uso de pedestres;
- XX. passeio: parte da calçada, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;
- XXI. pista (leito carroçável): parte da via destinada à circulação e/ou estacionamento de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros;
- XXII. sentido de tráfego: mão de direção na circulação de veículos;
- XXIII. sistema estrutural viário: conjunto das principais vias oficiais de circulação, bem como as interseções resultantes do cruzamento de vias;
- XXIV. tráfego (trânsito): movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias;
- XXV. via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, calçada, acostamento, ilha e canteiro central;
- XXVI. via binária: via por onde transitam veículos em sentido único e que forma, com outra via próxima e preferencialmente paralela, um sistema de circulação em dois sentidos;
- XXVII. via compartilhada ou via mista: via de circulação preferencial de pedestres e ciclistas e acesso permitido a veículos automotores;
- XXVIII. via marginal: via geralmente paralela ao longo dos fundos de vale ou via auxiliar de uma via principal, que permite acesso aos lotes lindeiros e possibilita a limitação de pontos de acesso à via principal;
- XXIX. via parque: via pública de circulação destinada tanto a veículos como pedestres, delimitam fundos de vale, parques, espaços livres e outras áreas ambientalmente protegidas, também nominadas como via marginal de fundo de vale; e
- XXX. viela: espaço destinado à circulação de pedestres e ciclistas, interligando duas vias.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA REDE VIÁRIA E SUAS FUNÇÕES



Art. 7º As vias componentes do sistema viário básico são assim classificadas:

- I - **Via Estrutural:** é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a interligação viária entre diferentes quadrantes da cidade;
- II - **Anel de Integração:** é a sequência de vias com elevada capacidade de tráfego, que tem como objetivo promover ligações perimetrais entre diferentes quadrantes da cidade;
- III - **Via Arterial:** é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a ligação entre diferentes bairros ou regiões da cidade;
- IV - **Via Coletora:** é aquela que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e estruturais;
- V - **Via Local:** é aquela que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas;
- VI - **Via para Pedestres e Viela:** são aquelas destinadas à circulação prioritária de transeuntes;
- VII - **Ciclovias:** é a via destinada ao uso exclusivo de ciclos;
- VIII - **Via de Trânsito Rápido:** é a via de elevada capacidade de tráfego caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível;
- IX - **Rodovia:** é a via rural, de elevada capacidade de tráfego e de trânsito rápido, cuja função é estabelecer ligações entre municípios vizinhos ou áreas contíguas e atende principalmente o tráfego de passagem ou regional;
- X - **Contorno Rodoviário:** é a via, de elevada capacidade de tráfego e de trânsito rápido, cuja função é estabelecer ligações entre diferentes pontos de rodovias, com o objetivo de desviar o tráfego de passagem ou regional das áreas densamente urbanizadas, passando parcial ou integralmente pelo município; e
- XI - **Circuito Verde:** é a sequência de vias rurais que tem como objetivo promover a conexão entre distritos e patrimônios da área rural, e destes, com o distrito sede.
- XII - **Estrada:** é a via rural que tem por função promover as ligações entre as propriedades rurais, destas com as demais vias e com os aglomerados urbanos ou rurais.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Art. 8º O sistema viário do Município de Londrina é formado por rodovias, estradas, vias estruturais, anel de integração, vias arteriais, vias coletoras, vias locais, vias para pedestres, vielas e ciclovias.

§ 1º A definição da estrutura macroviária e sua respectiva classificação em categorias, de acordo com a hierarquia funcional, encontram-se indicadas no **Anexo V - Mapa do Sistema Viário Básico Urbano** e **Anexo VI - Mapa do Sistema Viário Básico Rural**, partes integrantes da presente Lei.

§ 2º As vias projetadas, que constituem prolongamento de trechos existentes, deverão seguir a mesma hierarquização funcional.



Art. 9º O IPPUL é o órgão responsável pela definição, classificação, emissão e aprovação das diretrizes viárias obrigatórias em novos parcelamentos de solo para fins urbanos.

CAPÍTULO IV **DAS DIMENSÕES DAS VIAS**

Art. 10. São considerados, para o dimensionamento das vias urbanas, os seguintes elementos:

- I. Caixa da via: mínimo de 15m (quinze metros);
- II. Calçada: mínimo de 3m (três metros);
- III. Canteiro central: mínimo de 6m (seis metros); e
- IV. Pista (leito carroçável): mínimo de 9m (nove metros).

§ 1º Para loteamentos de interesse social, o IPPUL poderá autorizar trechos de vias locais com pista de, no mínimo, 7m (sete metros).

§ 2º Nas vias com diretriz de itinerário do transporte público coletivo, o IPPUL estabelecerá a ampliação de largura da calçada para, no mínimo, 3,60m (três metros e sessenta centímetros), de acordo com a hierarquia funcional da via.

Art. 11º As vias oficiais de circulação deverão ter as seguintes condicionantes:

- I. Garantir a continuidade do traçado das vias existentes nas adjacências do lote, conforme hierarquia funcional definida em lei específica e diretrizes urbanísticas expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL;
- II. As vias arteriais devem apresentar entre si, preferencialmente, uma distância de até 700,00m (setecentos metros);
- III. As vias coletoras devem apresentar entre si, preferencialmente, distância de até 350,00m (trezentos e cinquenta metros); e
- IV. As vias locais serão definidas pelo IPPUL, seguindo os critérios de continuidade viária e maior acessibilidade espacial.

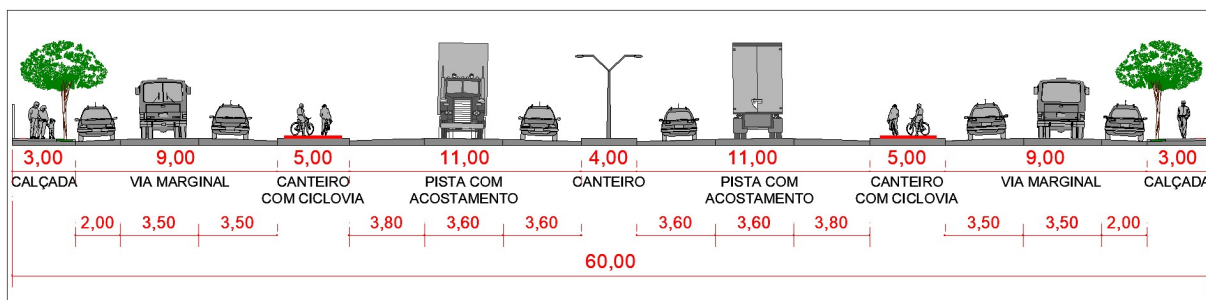
Art. 12. As vias já implantadas e pavimentadas permanecerão com as dimensões existentes, salvo quando:

- I. representem prejuízo à circulação, segurança ou fluidez do tráfego; e
- II. constituírem parte ou prolongamento das vias sujeitas à expansão.

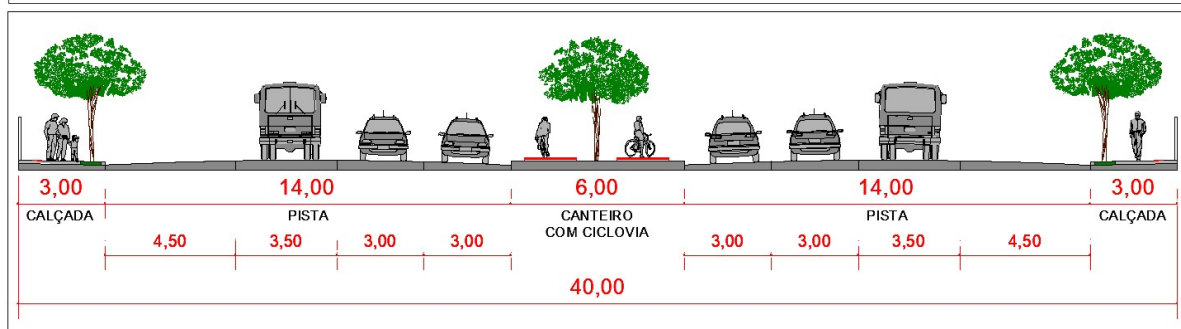
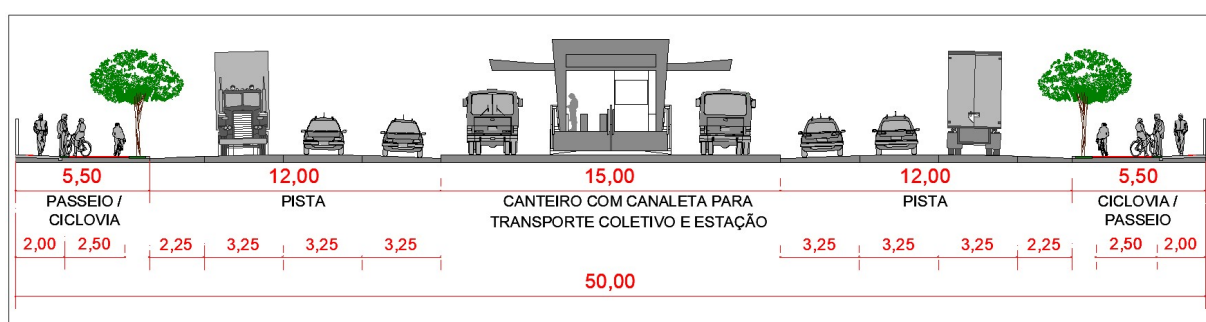
Parágrafo único. Existindo necessidade de interligação viária entre bairros, cujo dimensionamento da via seja inferior ao disposto no artigo 10, este poderá ser feito, ajustando ao perfil existente, para o seu prolongamento.

Art. 13. As diretrizes do sistema viário básico deverão ter as seguintes características mínimas:

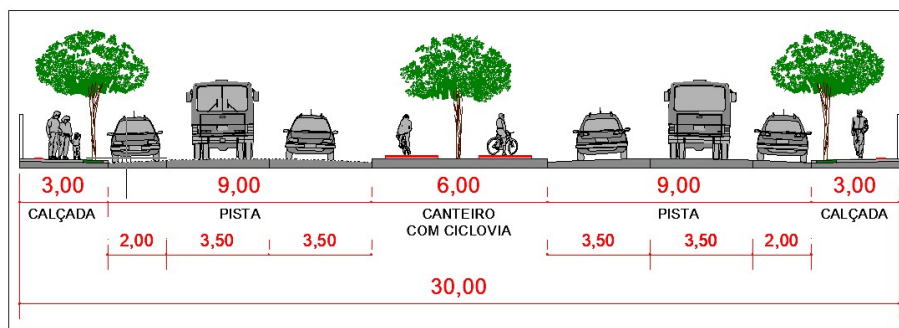
- I. **contornos rodoviários:** caixa da via de 60m (sessenta metros), sendo seu perfil formado por calçadas, vias marginais com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego, canteiros laterais com ciclovia; pistas com faixas de rolamento e faixa de acostamento em cada sentido de tráfego e canteiro divisor central;



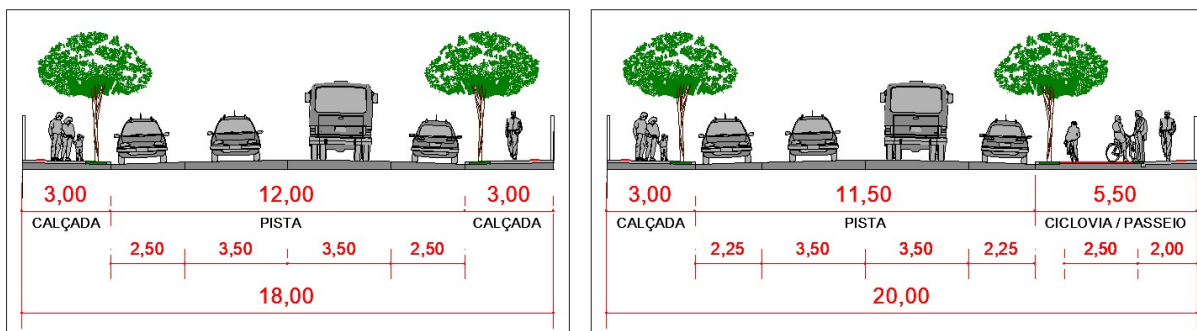
II. **vias estruturais e anel de integração:** caixa da via de 40m (quarenta metros) a 50m (cinquenta metros), sendo seu perfil formado por calçadas (podendo ser dotadas de ciclovia), pistas com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central (podendo ser dotado de ciclovia ou com canaletas exclusivas e estação de transbordo para o transporte público coletivo);



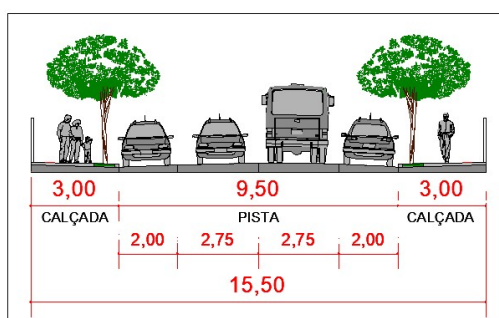
III. **vias arteriais:** caixa da via de 30m (trinta metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pistas com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central com ciclovia;



IV. **vias coletoras:** caixa da via de 18m (dezoito metros) a 20m (vinte metros), sendo seu perfil formado por calçadas (podendo uma delas ser dotada de ciclovia), pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;



V. **vias locais:** caixa da via de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), sendo seu perfil formado por calçadas, pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;



VI. **vias para pedestres:** com largura mínima de 3m (três metros);

VII. **vielas:** com largura mínima de 5m (cinco metros);

VIII. **ciclovias:** com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) por sentido de tráfego, sendo admitido 1,00m (um metro) por sentido de tráfego para pequenos trechos em casos de transposição de obstáculos físicos (postes, árvores).

§ 1º As declividades das vias descritas nos incisos II a V deste artigo deverão obedecer aos parâmetros estabelecidos na lei que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Londrina.

§ 2º Não será permitida diferença de nível superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no canteiro central entre pistas de vias classificadas em arteriais, estruturais ou anel de integração.

Art. 14. A critério do IPPUL, no entorno de praças, poderá ser adotada em vias de categoria local ou coletora, a via pública de circulação compartilhada ou via mista, sem prejuízo à largura mínima dos seguintes elementos do perfil: calçadas e ciclovias.

Art. 15. As rotatórias nas confluências de vias estruturais, arteriais e estruturais com arteriais deverão ser construídas atendendo, no mínimo, os raios das ilhas centrais a seguir descritos:

I. estrutural com estrutural: o raio da ilha circular mínimo será de **40m (quarenta metros)** e o raio menor da ilha elíptica será de 25m (vinte e cinco metros), com **pista de 13m (treze metros)**;



II. estrutural com arterial: o raio da ilha circular mínimo será de **32m** (trinta e dois metros) e o raio menor da ilha elíptica será de **20m (vinte metros)**, com **pista de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros)**; e,

III. arterial com arterial: o raio da ilha circular mínimo será de **25m** (vinte e cinco metros) e o raio menor da ilha elíptica será de **15m (quinze metros)**, com **pista de 14m (quatorze metros)**.

§ 1º O Poder Público definirá, de acordo com o caso específico, as dimensões dos raios aplicadas às vias já existentes.

§ 2º Os raios das rotatórias dos cruzamentos, previstos neste artigo, deverão ser adequados à época da ampliação da caixa da via.

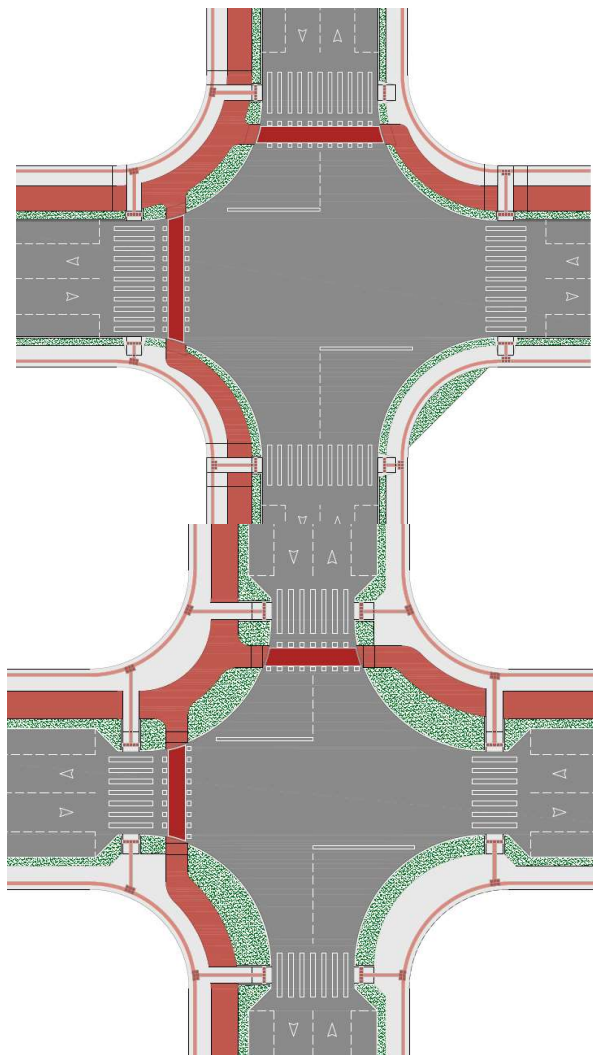
Art. 16. Os projetos das rotatórias deverão ser concebidos de acordo com manuais e legislação pertinente ao assunto, e baseados nas diretrizes previamente definidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

Parágrafo único. No caso de interseções entre rodovias e vias estruturais, deverá ser reservada área, necessária para possibilitar a implantação de Obra de Arte Especial (dispositivo em desnível), definida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, visando o atendimento da demanda futura de tráfego.

Art. 17. Os bolsões de retorno (cul-de-sac), quando permitidos nas diretrizes urbanísticas do IPPUL, deverão ter diâmetro mínimo de 22,00m (vinte e dois metros) na área carroçável, em vias com largura nunca inferior a 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros).

Art. 18. Na oportunidade das diretrizes urbanísticas, o IPPUL poderá estabelecer definições geométricas visando garantir maior permeabilidade visual e menor distância de travessia, em especial nos cruzamentos formados por via arterial com coletora ou por vias coletoras.

§ 1º. Nestes lotes ou datas de esquinas, onde a largura das calçadas for inferior a 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), poderão ser exigidos cortes retilíneos chanfrados com afastamento mínimo de 5,00m (cinco metros) no alinhamento predial e/ou avanço da largura de calçada sobre a área de estacionamento.



§ 2º No trecho de passeio correspondente aos chanfros não serão permitidos árvores e postes.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA MACROVIÁRIA URBANA

Art. 19. Fica estabelecida a estrutura macroviária urbana em malha modulada nas Vias Estruturais, no Anel de Integração e nos Contornos Rodoviários.

Parágrafo único. Estrutura macroviária urbana, para efeitos desta Lei, constitui-se nos eixos estruturais E-I a E-X, no E-XI Contorno Rodoviário Sul, no E-XII Contorno Rodoviário Leste, no E-XIII Contorno Rodoviário Norte e no AI - Anel de Integração.

Art. 20. O memorial do traçado do sistema de vias encontra-se descrito a seguir:

- I. **Estrutural I (E-I):** inicia-se na face sul do Ribeirão Jacutinga, na divisa dos lotes 269A e 269 da Gleba Jacutinga; segue ao sul por esta divisa até encontrar com a Estrutural IX; deste ponto segue pela **Rua Antônio Marcelino de Oliveira** no Jardim São Jorge em direção sul até cruzar a Avenida Saul Elkind e continua, na mesma direção, pela **Rua Coletor Federal Anísio Ribas Bueno**; transpõe o Ribeirão Lindóia e segue ao sul pela **Avenida Clarice de Lima Castro** até cruzar a linha férrea; daí segue pela **Avenida**



José de Lima Castro, na mesma direção, até a **Rua Sidrack Silva Filho**; por esta via, transpõe o Ribeirão Quati e a Avenida Brasília (Rodovia BR-369); segue pela **Avenida do Sol**, cruzando a Avenida Leste-Oeste e na sequência segue pela **Avenida José de Alencar** até a Avenida Tiradentes; segue nesta avenida na direção leste até o encontro com **Avenida Maringá** e continua nesta avenida na direção sul, transpondo o Lago Igapó 2; deste ponto, segue ao sul, pela **Avenida Ayrton Senna da Silva** até encontrar a Rodovia PR-445 e, desta rodovia segue na direção sudoeste pela **Rodovia Mábio Gonçalves Palhano** até a Estrada do Saltinho (Estrutural XI - Contorno Rodoviário Sul).

- II. **Estrutural II (E-II)**: inicia-se no trevo existente das Rodovias PR-445 com PR-545 e segue a sudeste pela **Rodovia Carlos João Strass** até encontrar a Estrutural E-IX; deste ponto, contornando o Heimtal pela face oeste, passando sobre os lotes 55B, 55A, 55, 51 e interligando nas **Ruas Luiz Ferrari, Luci Neide Rodrigues Silveira e Avenida Miguel Mestre** até encontrar a Avenida Saul Elkind; segue ao sul pela **Rodovia Carlos João Strass** até encontrar com a Rodovia BR-369; deste ponto ao sul, segue pela **Avenida Dez de Dezembro** até encontrar com a Rodovia PR-445; na sequência, em direção ao sul, pela **Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra** até encontrar com a **Avenida Presidente Abraham Lincoln**; segue por esta em direção sudeste até encontrar o lote 35 da Gleba Cafezal; segue a sudoeste cruzando o Córrego Água Clara; segue pela divisa noroeste do lote 56; segue a sudoeste cruzando o Ribeirão Cafezal; deste ponto, segue a sudoeste pelo lote 435G e 435F da Gleba Cafezal até encontrar a divisa dos lotes 435B e 435D; segue a sudoeste pela divisa dos lotes 435B e 435C com lote 435D; na sequência, segue a sudoeste sobre o lote 432 e em curva até encontrar a divisa oeste deste lote com o lote 443; segue ao sul até encontrar a Estrada da Cegonha (Estrutural XI - Contorno Rodoviário Sul).
- III. **Estrutural III (E-III)**: inicia-se no cruzamento do Anel de Integração com a Avenida Luigi Amorese; segue a sudeste pela **Avenida Luigi Amorese**, passando pela Avenida Brasília; deste ponto, segue pela **Avenida Leste-Oeste (Rua Jacob Bartolomeu Minatti, Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, Rua Abélio Benatti)** até encontrar com a Avenida Dez de Dezembro (Estrutural II); segue pela **Avenida Attilio Octavio Bisatto** até cruzar a Rua Santa Terezinha; na sequência, segue ao longo do antigo leito ferroviário pela **Rua Carmela Dutra, Rua dos Coqueiros e Avenida dos Pioneiros (Estrada dos Pioneiros)**; segue por esta avenida, cruzando a Estrutural XII (Contorno Rodoviário Leste), até o limite com o Município de Iporã.
- IV. **Estrutural IV (E-IV)**: inicia-se na face sul do Ribeirão Jacutinga, na divisa dos lotes 285/289-B e 285/289-A da Gleba Jacutinga; segue ao sul pelo limite leste do lote 285/289-A até o extremo nordeste do lote 290 da mesma gleba; segue ao sul até encontrar com a Avenida Saul Elkind; deste ponto, segue pela **Estrada Perobinha** até o Anel de Integração. Do Anel de Integração, segue a sudoeste pela **Estrada Armarinho Paulista**, cruzando o Ribeirão São Domingos; deste ponto, segue pela **Avenida Rubens Cambimbo Furlanetto** até cruzar o Córrego Uberaba e depois pela estrada existente nos lotes 418B e 418A da Gleba Cafezal; passando em curva pelo centro do lote 418 da mesma gleba até cruzar o Ribeirão Cafezal; deste ponto, segue ao sul pela face oeste do lote 231 até cruzar a Córrego Água do Saltinho; e deste ponto, seguindo ao sul pelo lote 232 até a Estrada do Saltinho (Estrutural XI - Contorno



Rodoviário Sul).

Estrutural V (E-V): inicia-se na interseção da divisa do Município de Iporã com a estrada existente na divisa com o lote 44B da Gleba Primavera, deste ponto segue em direção sudoeste até encontrar a divisa dos lotes 44 e 45; segue na direção sul pela estrada existente na divisa com os lotes 10D e 10E, cruzando o Arroio Primavera; segue em direção sul pela divisa dos lotes 10 e 10A até o encontro do prolongamento da Avenida Saul Elkind (antiga estrada para Iporã); segue na direção sudoeste pelo lote 9 em direção ao Ribeirão Lindóia, cruzando-o até encontrar a **Avenida Pedro Boratin**, seguindo por esta até a Avenida das Maritacas; continua pela **Rua Ebio Ferraz de Carvalho**, até encontrar com a Rodovia BR-369, deste ponto, em direção ao sul, pela **Avenida Cirillo Curtti** até cruzar com o Anel de Integração. A partir do Anel de Integração, segue na direção sudeste sobre o lote 21, passando pelos lotes 23, 33, 33A, 35B e 55 da Gleba Cambé; segue a sudoeste sobre o lote 55 até cruzar o Ribeirão Cambé, passando pelo lote 77E e cruzando o Córrego São Lourenço; segue a sudoeste pelo lote 128 até encontrar a divisa com o lote 127; segue ao sul pela divisa dos lotes 127 e 128; deste ponto, segue a sudeste sobre os lotes 128 e 129 da Gleba Cambé até encontrar com a Rodovia João Alves da Rocha Loures; segue a sudoeste passando pelos lotes 131 e 94 da Gleba Três Bocas; segue a sudoeste sobre os lotes 92A, 92, 90 e 91 da mesma gleba; segue a sudeste pela **Rua Monte Carmelo**; e na sequência, segue a sudoeste sobre o lote 212 da Gleba Três Bocas até encontrar a divisa do lote 212A; segue ao sul pela divisa dos lotes 212 e 212A, até encontrar a Estrutural XI (Contorno Rodoviário Sul).

- V. **Estrutural VI (E-VI):** inicia-se no cruzamento da Rodovia João Alves da Rocha Loures com a Estrada do Pau d'Alho; segue a leste pela **Rodovia João Alves da Rocha Loures** até encontrar com a Estrutural E-XII (Contorno Rodoviário Leste).
- VI. **Estrutural VII (E-VII):** inicia-se no ponto de encontro da Estrada do Limoeiro com o Anel de Integração; segue em direção leste pela **Estrada do Limoeiro** até encontrar como Rio Tibagi.
- VII. **Estrutural VIII (E-VIII):** inicia-se na **Estrada Alcides Turini (Estrada do Caramuru)** com a divisa do Município de Cambé; segue na direção leste pela mesma estrada até encontrar com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano (Estrutural I).
- VIII. **Estrutural IX (E-IX):** inicia-se na face oeste do lote 285 da Gleba Jacutinga, no encontro com a Estrutural IV; segue a leste pelos lotes 285, 284 e 284A até encontrar com a **Rua Alviza Cavallieri** do Parque Agroindustrial Maria Estela; por esta via, segue até atravessar o Córrego Itaúna; deste ponto, segue a sudeste pela estrada existente na face sul dos lotes 274, 273, 272 e 271; a leste, segue passando pelos lotes 270B, 270A, 270, 269B, 269A e 269 até encontrar com a Estrutural I; na sequência, segue a nordeste passando pela **Rua Maria Inês Leonel Oliveira** até atingir a estrada existente no lote 262A da Gleba Jacutinga; deste ponto, segue a leste cruzando o lote 262B e os Córregos Poço Fundo e Pirapozinho; a nordeste, segue cruzando os lotes 55, 55A, 55B e 56 até a Estrutural II; a partir deste ponto, segue a leste pelo lote 57A e pela **Avenida Manoel Honorato Sobrinho**, atravessando o Córrego Mosel; segue a nordeste pelos lotes 68, 69 e 70, até encontrar o prolongamento da Avenida Bento Amaral Monteiro; deste ponto, segue a sudeste pelos lotes 70A, 71, 71A, 72B e 73A da Gleba Jacutinga, atravessando o Córrego Sem Dúvida até encontrar a Estrutural E-XIII (Contorno Rodoviário Norte).



- IX. **Estrutural X (E-X):** inicia-se no encontro do Anel de Integração com a Avenida 1 dos lotes 3 e 7 da Gleba Primavera; segue a nordeste sobre os lotes 8A e 9 da Gleba Primavera até encontrar com a Estrutural E-XIII (Contorno Rodoviário Norte).
- X. **Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul (E-XI):** inicia-se na **Estrada Antônio Pieroli (Estrada do Saltinho)** com a divisa do Município de Cambé; segue a leste por esta estrada, cruzando a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; deste ponto, segue a leste pela **Rodovia Luis Beraldi (Estrada da Cegonha)** até encontrar a Rodovia PR-445, passando em binário nos lotes 425, 424, 423 e 422 da Gleba Cafezal; deste ponto, segue a leste passando na porção sul dos lotes 89 e 88 da Gleba Três Bocas; na sequência, segue ao sul na divisa dos lotes 83 e 84 da mesma gleba, e depois a leste pelo lote 85 até encontrar a Estrutural V; deste ponto, cruzando o Ribeirão Três Bocas, segue a leste pelo lote 208 até encontrar a **Estrada Maravilha**; segue a leste por esta estrada até o cruzamento com a Rodovia João Alves da Rocha Loures (E-XII Contorno Rodoviário Leste).
- XI. **Estrutural XII Contorno Rodoviário Leste (E-XII):** inicia-se na face sul do trevo da Rodovia BR-369 com o Contorno Norte de Ibiporã; deste ponto, segue a sudoeste pela Fazenda São Manoel cruzando a linha férrea e a sudeste pela Fazenda Invernada até atravessar o Ribeirão do Limoeiro; na sequência, ao sul, cruza a Estrada do Limoeiro até encontrar a face leste do lote 154 da Gleba Cambé; segue em direção sudeste, cruzando os lotes 154A, 165A, 156A, 156B e 156C da mesma gleba; deste ponto, segue a sudeste pela divisa dos lotes 134 e 135D até encontrar a **Estrada dos Periquitos**; segue por esta estrada até cruzar o lote 166 da Gleba Três Bocas; deste ponto, segue ao sul pela **Rodovia João Alves da Rocha Loures** até encontrar com a Estrutural E-XI (Contorno Rodoviário Sul).
- XII. **Estrutural XIII Contorno Rodoviário Norte (E-XIII):** inicia-se na divisa do Município de Cambé (Córrego Água da Saúde), entre os lotes 110 e 109 da Gleba Jacutinga; segue na direção nordeste, passando pelos lotes 105, 104 e 103 até encontrar a Rodovia Carlos João Strass; deste ponto, segue a leste pelos lotes 96, 84, 83, 82, 81, 78, 77 e 76 da mesma gleba; na sequência, em curva segue a sudeste pelos lotes 75, 74A e 74, cruzando o Ribeirão Jacutinga; deste ponto, segue a sudeste pelos lotes 56A, 55A, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 8 e 8A da Gleba Primavera, cruzando o Arroio Primavera; segue pelo prolongamento da Avenida Saul Elkind (Estrada Velha para Cambé) até encontrar o Contorno Norte de Ibiporã.
- XIII. **Anel de Integração (AI):** inicia-se na Rodovia PR-445, na confluência com a Avenida Waldemar Spranger, e segue na direção sudoeste pela **Avenida Octávio Genta** e pela **Avenida Maria Alves Bérghamo**, cruzando a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; segue deste ponto, na direção noroeste pela **Avenida Ruy Ferraz de Carvalho** e cruza os Córregos Gabiroba e Cebolão até encontrar com a Avenida Vinicius de Moraes; segue pela **Avenida Juvenal Pietraroia** até encontrar com a Rodovia PR-445; segue a nordeste pela **Avenida Arthur Thomas** até a Rua Júlio de Castilho; deste ponto, divide-se em duas pistas, sendo no sentido horário pela **Rua Serra da Tormenta** e no sentido anti-horário pela **Rua Júlio de Castilho**, até encontrar a Avenida Waldomiro Ferreira da Silva; deste ponto, segue pela margem norte do Ribeirão Cambé, na direção noroeste,



até o prolongamento da **Avenida Jóquei Club**; segue por esta, na direção nordeste, até a Avenida Tiradentes (Rodovia BR-369), cruzando-a; deste ponto, segue na direção norte, pelo antigo eixo da ferrovia, até encontrar a **Avenida Dr. Francisco Xavier Toda**; segue por esta até a Avenida Jules Verne; deste ponto, divide-se em duas pistas: uma no sentido horário, pelo prolongamento da Avenida Jules Verne na direção oeste, até encontrar a face norte da faixa de domínio da linha férrea; deste ponto, segue paralelamente à faixa de domínio da linha férrea na direção oeste até a **Rua Primo Campana**, e por esta na direção norte até a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro; a outra pista, no sentido anti-horário, continua pela Avenida Dr. Francisco Xavier Toda na direção norte, até encontrar a **Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro**; segue por esta na direção oeste até o cruzamento com a Rua Primo Campana; deste ponto, transpõe a ferrovia na direção nordeste; segue na direção noroeste margeando o lote 315 até encontrar a **Estrada Perobinha**; segue ao norte por esta estrada até a Linha de Transmissão de Alta Tensão; deste ponto, segue pelo eixo desta linha a nordeste, cruzando os lotes 315, 315B, 314A, 314C, 313C, 313B, 313A, 313, 312D, 312C, 312B e 312A, até encontrar com a Avenida Rosalvo Marques Bonfim; segue pela **Avenida Rosalvo Marques Bonfim, Avenida Café Rubiácea, Avenida Alexandre Santoro e Rua Octávio Clivati**, até o cruzamento com a Rodovia Carlos João Strass; na sequência, segue pela **Rua Euclides Figueiredo** e pelas **Ruas Severino Santini e Pedro Pescador**; segue a sudeste na diagonal pelos lotes 31B, 31A e 31 da Gleba Jacutinga, cruzando o Córrego João Paz até encontrar a Avenida Angelina Ricci Vezozzo; deste ponto, segue a leste até encontrar a Estrutura X; a partir deste ponto, segue ao sul até o cruzamento com a **Avenida Nova Londrina**, e por esta avenida segue em direção sudeste até encontrar com a Rodovia BR-369 (Avenida Brasília); deste ponto, segue na direção sudeste na divisa dos lotes 43 e 44 da Gleba Lindóia até encontrar com a Avenida Mateus Guerreiro Filho (Jardim Marissol); segue pela **Avenida Mateus Guerreiro Filho** em direção sudeste cruzando o Córrego Água das Pedras pela divisa dos lotes 17 e 42 até encontrar com a **Avenida Cirillo Curtti**; segue por esta avenida na direção sul até encontrar com a Avenida dos Pioneiros; segue pela **Avenida dos Pioneiros** na direção oeste até encontrar com a **Avenida Jamil Scaff**; deste ponto, segue na direção sudeste pela mesma avenida até encontrar com a **Avenida Máximo Perez Garcia**; segue pela mesma em direção ao sudoeste, transpondo o Córrego Barreiro até encontrar com a Avenida Nereu Mendes, e prosseguindo pela **Avenida Nereu Mendes** até encontrar com a Avenida Robert Koch; deste ponto, segue na direção sul na divisa dos lotes 23A e 23B, até encontrar o Ribeirão do Limoeiro; deste ponto, segue na direção sudeste até a área de proteção do aeroporto, passando pelos lotes 14-REM, 14/1-REM, 14/2-REM, 16-REM, 18C-REM, 18B-REM, 18A-REM, 18A e 20-REM da Gleba Cambé, onde muda de direção e cruza a sudoeste o lote 21 da mesma gleba até encontrar com a **Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira**; a seguir, por esta estrada, na direção noroeste, cruza os lotes 19, 17A, 17 da Gleba Cambé; deste ponto, corta os lotes 15B, 13 e 10 desta mesma gleba até a **Avenida José Ventura Pinto**; segue por esta avenida, na direção sudoeste, até a **Avenida das Américas**, transpondo o Ribeirão Cambé até a **Avenida Portugal**; segue por esta até encontrar a Avenida Inglaterra; deste ponto, segue pela **Rua Albânia** até a Rua Bélgica; deste ponto, passando pelo Córrego dos Tucanos no prolongamento da **Avenida Waldemar Spranger**, segue até encontrar com a Rodovia PR-445 no ponto inicial.

CAPÍTULO VI

DA DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA MACROVIÁRIA RURAL

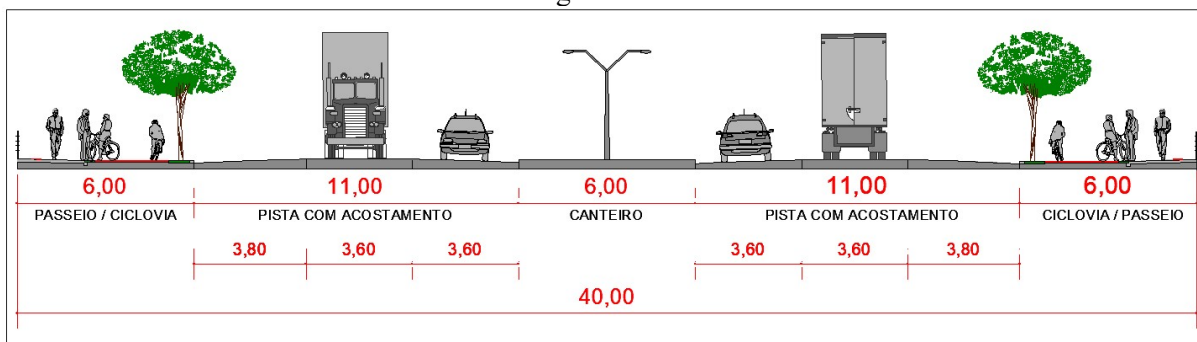
Art. 21. São denominadas Rodovias e Estradas Municipais Rurais aquelas existentes no território do Município, situadas fora do perímetro urbano e que servem ao trânsito público na área rural, excluídas as integrantes dos sistemas rodoviários federal e estadual.

Parágrafo único. A largura das Rodovias e Estradas, Estaduais ou Federais, serão definidas pelo respectivo órgão competente.

Art. 22. As Rodovias e Estradas Municipais Rurais de que trata esta Lei classificam-se nas seguintes categorias:

I - **Principais:** faixa de domínio com largura de **40,00m (quarenta metros)** - considerados aqueles eixos rurais que comunicam a sede do município a outros municípios, distritos, vilas e/ou que comportam maior fluxo rodoviário.

Perfil formado por calçadas com ciclovia, pistas com faixas de rolamento e faixa de acostamento em cada sentido de tráfego e canteiro central.



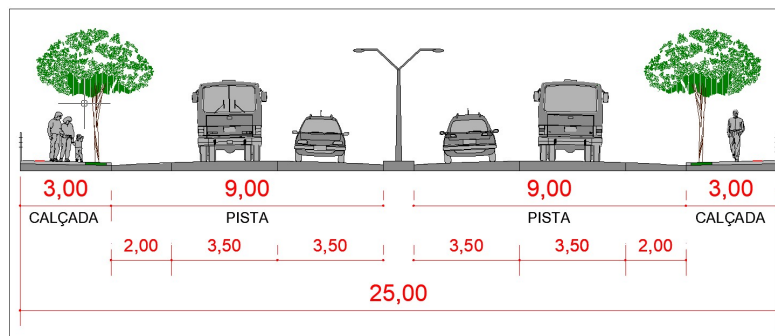
- a) **Circuito Verde**, composto pelo seguinte traçado: inicia-se no cruzamento da Rodovia João Alves da Rocha Loures (Estrutural XII Contorno Rodoviário Leste) com a Estrada Maravilha (Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul) - sentido horário, segue na direção sudeste pela **Rodovia João Alves da Rocha Loures**, passando pelo Distrito de Maravilha até encontrar com a **Estrada Paiquerê**, segue por esta estrada na direção sudoeste até encontrar com a Estrada Mortari, segue pela **Estrada Mortari** ao sul até encontrar com a **Rodovia Gustavo Avelino Correia**, segue por esta rodovia, passando pelo Patrimônio de Guairacá até o cruzamento com a Estrada Ivo Leão, segue pela **Estrada Ivo Leão** na direção sul até encontrar com a Estrada Pininga; segue pela **Estrada Pininga** até encontrar com a **Estrada da Usina Apucarantina**, segue por esta estrada na direção oeste, passando pelo Distrito de Lerroville até encontrar com a **Rodovia Antônio Gonçalves Fernandes Sobrinho**, segue por esta rodovia na direção oeste até encontrar a Rodovia PR-445, segue por esta ao norte até encontrar com a **Estrada do Capitólio**; segue por esta estrada até a **Estrada do Km 58**, segue por esta estrada na direção noroeste, passando pelo Distrito de Guaravera até encontrar com a **Rodovia Álvaro Lázaro de Godoy**, segue por esta rodovia ao norte, passando pelo Distrito de São Luiz até chegar ao Patrimônio Regina onde muda de nome para **Rodovia Mábio Gonçalves Palhano**, segue por esta rodovia na direção norte até encontrar o cruzamento da Rodovia Luís Beraldi (Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul).
- b) Estrada Serra Azul (sentido Rolândia);
- c) Estrada Santa Maria (sentido Arapongas);
- d) Estrada Coroados;
- e) Estrada da Usina, trecho compreendido entre a Estrada Pininga e o Rio Apucarantina;
- f) Rodovia Américo Ugolini;



- g) Estrada Eldorado; e
- h) Estrada Bulle.

II - **Secundárias**: faixa de domínio com largura de **25,00m (vinte e cinco metros)** - considerados aqueles trechos viários rurais que conectam as estradas principais e/ou que comportam menor fluxo rodoviário.

Perfil formado por calçadas, pistas com faixas de rolamento e faixa de acostamento em cada sentido de tráfego e canteiro divisor central.



Parágrafo único. Qualquer empreendimento, a ser instalado ao longo das Rodovias e Estradas Municipais Rurais definidas nos incisos I e II deste artigo, deverá obedecer às diretrizes previstas, assim como a execução da infraestrutura.

Art. 23. É recomendável que, enquanto não se execute o perfil total das Rodovias e Estradas Municipais Rurais, que o Poder Público promova sua adequação geométrica segundo os seguintes parâmetros:

- I - **Principais**: pista com largura mínima de 10,00m (dez metros) e faixas de segurança (acostamento) com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em cada lado;
- II - **Secundárias**: pista com largura mínima de 7,00m (sete metros) e faixas de segurança (acostamento) com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em cada lado.

Art. 24. Ao longo das faixas de domínio de todas as Rodovias e Estradas, sejam Municipais, Estaduais ou Federais, será reservada faixa não edificável que trata a Lei Federal nº 6.766/1979, de no mínimo 15,00m (quinze metros) de largura em ambos os lados.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES DE EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE

SEÇÃO I

Das Características das Vias Estruturais e do Anel de Integração

Art. 25. Ficam determinados os seguintes parâmetros para adequação dos trechos existentes das vias, quando estes se tornarem vias estruturais e anel de integração:

- I. Nas vias existentes com largura entre 30m (trinta metros) até 40m (quarenta metros), a caixa da via será de 40m (quarenta metros);



- II. Nas vias existentes com largura entre 25m (vinte e cinco metros) e menor que 30 (trinta metros), a caixa da via será de 35m (trinta e cinco metros);
- III. Nas vias existentes com menos de 25m (vinte e cinco metros), a caixa da via será de 30m (trinta metros); e
- IV. Nos casos de binários em vias existentes, a caixa da via será de, no mínimo, 20m (vinte metros).

Art. 26. Os perfis das vias estruturais e do anel de integração, decorrentes de trechos de vias existentes, deverão apresentar as seguintes características:

- I. na caixa da via de 40m (quarenta metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), 2 (duas) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros), 1 (uma) faixa de rolamento em cada sentido de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e canteiro central de 6m (seis metros) com ciclovia;
- II. na caixa da via de 35m (trinta e cinco metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), 3 (três) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros) e canteiro central de 6m (seis metros) com ciclovia;
- III. na caixa da via de 30m (trinta metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), 3 (três) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros) e canteiro central de 1m (um metro); e
- IV. na caixa da via de 20m (vinte metros) das vias binárias: calçadas de 3m (três metros), estacionamento de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) e 3 (três) faixas de rolamento, sendo 2 (duas) faixas de rolamento de 3m (três metros) e 1 (uma) faixa de rolamento de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros).

Art. 27. O poder público poderá alterar as características do perfil das vias estruturais e do anel de integração, com a finalidade de priorizar ou melhorar as condições de desempenho do sistema de transporte público coletivo e do transporte não motorizado.

Parágrafo único. Caso o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL verifique que não é necessária a faixa de estacionamento em determinados trechos existentes das vias estruturais e do anel de integração, a caixa da via estabelecida no artigo 26 desta lei poderá ser reduzida, sem prejuízo aos demais elementos do perfil (calçadas, faixas de rolamento e canteiros).

Art. 28. Nos lotes situados ao longo das vias arteriais, estruturais e do anel de integração com caixa da via menor ou igual a 40m (quarenta metros), somente serão permitidas construções no recuo, como guaritas, coberturas, rampas e escadas de acesso às edificações e outros, com a condição de estas não serem indenizadas no caso de utilização do recuo para suas respectivas adequações.

SEÇÃO II

Das Características das Vias Arteriais e Coletoras

Art. 29. Ficam as vias públicas abaixo relacionadas sujeitas às seguintes alterações nos traçados ou alinhamento, para seu enquadramento dentro da hierarquização funcional:



- I. **Avenida Anália Franco:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sudeste, no trecho compreendido entre a Avenida Paul Harris e a Avenida São João;
- II. **Avenida Celso Garcia Cid:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre o viaduto Parigot de Souza e a Rua Débora;
- III. **Avenida Cruzeiro do Sul:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 12m (doze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Rua Geraldo Rodrigues e a Rua Sul;
- IV. **Avenida Duque de Caxias:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Leste-Oeste e a Rodovia BR-369;
- V. **Avenida Graciliano Ramos:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento variável, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro e a Avenida Luis Pasteur;
- VI. **Avenida Jorge Casoni:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a Rua Caraíbas;
- VII. **Avenida José Garcia Villar:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Athos Anzola e a Rua Acapulco;
- VIII. **Avenida Luis Pasteur:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Graciliano Ramos e a Rua Helena Aparecida Ridão;
- IX. **Avenida Santa Mônica:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 4m (quatro metros) na face norte e 5m (cinco metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Dez de Dezembro e o córrego Água das Pedras. Deste ponto, segue paralelo ao córrego em sua face norte, com faixa total de 30m (trinta metros) até o Anel de Integração (Jardim Marissol);
- X. **Rua Almeida Garrett:** faixa total de 22m (vinte e dois metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Bélgica e a Rua Camilo Castelo Branco, e com mudança variável na face norte incidindo nos Lotes 11B, 12A e 13-16 do Parque São Jorge;
- XI. **Rua Américo Vespúcio:** faixa total de 30m (trinta metros), sendo 15m (quinze metros) para cada face a partir do eixo da estrada existente, no trecho compreendido entre a Avenida São João e Estrada dos Pioneiros;
- XII. **Rua Antônio de Moraes Barros:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 16m (dezesesseis metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Professor Júlio Estrella Moreira e a Rua Senador Souza Naves;
- XIII. **Rua Augusto Severo:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Avenida Salgado Filho e a Avenida Paul Harris;
- XIV. **Rua Belém:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Avenida Leste-Oeste e a Rua Amazonas;
- XV. **Rua Bélgica:** faixa total de 20m (vinte metros), com mudança de alinhamento variável, sendo 5m (cinco metros) na face oeste no trecho compreendido entre a



- Rua Albânia e a Rua China, e 5m (cinco metros) na face leste no trecho compreendido entre a Rua China e a Avenida Dez de Dezembro;
- XVI. **Rua Bolívia:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Duque de Caxias e a Rua Enzo Rufino;
- XVII. **Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Avenida Dr. Francisco Xavier Toda e a Avenida Antônio Capello; e mudança variável à face sul na sequência leste até a Avenida Graciliano Ramos;
- XVIII. **Rua Caraíbas:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Guaranis e a Avenida Dez de Dezembro, e faixa variável incidindo nos Lotes 1, 2, 2A da Quadra 1 e Lote 9 Quadra 174 da Vila Matarazzo;
- XIX. **Rua Clara Nunes:** faixa total de 19m (dezenove metros), com mudança de alinhamento de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro;
- XX. **Rua dos Funcionários:** faixa total de 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), com mudança de alinhamento variável de 13,30m (treze metros e trinta centímetros), no trecho compreendido entre a Avenida Waldemar Spranger e a Rua Samuel Wainer;
- XXI. **Rua Eduardo Benjamin Hosken:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Avenida Juscelino Kubitscheck e a Rua Paranaguá; e faixa variável incidindo na área do antigo Colégio Filadélfia até a Rua Quintino Bocaiúva;
- XXII. **Rua Finlândia:** faixa total de 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Bélgica e a Avenida Dez de Dezembro;
- XXIII. **Rua Flor de Jesus:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Rua Rosa Branca e a Rua Santa Terezinha;
- XXIV. **Rua Geraldo Rodrigues:** faixa total de 17m (dezesete metros), com mudança de alinhamento de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Cruzeiro do Sul e a Avenida Luigi Amorese;
- XXV. **Rua Goiás:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Juscelino Kubitscheck e a Avenida Santos Dumont;
- XXVI. **Rua Gumercindo Saraiva:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Higienópolis e a Rua Sena Martins;
- XXVII. **Rua Humaitá:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Higienópolis e a Rua Monte Castelo, e mudança variável à face norte até a Avenida Maringá;
- XXVIII. **Rua Itajaí:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Leste-Oeste e a Rua Tietê;



- XXIX. **Rua João Weffort:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Rua José Gonçalves da Silva e a Rua Bélgica;
- XXX. **Rua Maestro Andrea Nuzzi:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Avenida Harry Prochet e o prolongamento da Rua Samuel Wainer;
- XXXI. **Rua Manaus:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Quintino Bocaiúva e a Rua Belo Horizonte;
- XXXII. **Rua Maria de Jesus Araújo:** faixa total de 22m (vinte e dois metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Sidrack Silva Filho e a Rua Rezek Andery; e faixa total de 26m (vinte e seis metros), com mudança de alinhamento de 1m (um metro) na face norte e 5m (cinco metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Rezek Andery e a Rua Athos Anzola;
- XXXIII. **Rua Montevideú:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Chácara 1-A Quadra 16 do Jardim Bela Suíça e a Rua Manágua;
- XXXIV. **Rua Orlando Sisti:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Avenida Jamil Scaff e a Rua Severino Mendes de Almeida;
- XXXV. **Rua Paraíba:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rua Sergipe e a Travessa Belo Horizonte;
- XXXVI. **Rua Potiguares:** faixa total de 19m (dezenove metros), com mudança de alinhamento de 4m (quatro metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Jorge Casoni e a Avenida Dez de Dezembro;
- XXXVII. **Rua Presidente Costa e Silva:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Rua Senador Souza Naves e a Rua Heródoto;
- XXXVIII. **Rua Professor Joaquim de Matos Barreto:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Monte Castelo e a Rua Prefeito Faria Lima;
- XXXIX. **Rua Professor Júlio Estrella Moreira:** faixa total de 23m (vinte e três metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Rua Aminthas de Barros e a Rua Antônio de Moraes Barros;
- XL. **Rua Rosa Branca:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Flor de Jesus;
- XLI. **Rua Rutilo:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Avenida Santa Mônica;
- XLII. **Rua Ruy Virmond Carnascialli:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Aca pulco e a Avenida Luigi Amorese, com incidência variável no Lote N3/12 Quadra LF desta avenida;



- XLIII. **Rua Santa Terezinha:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rua Flor de Jesus e a Avenida Theodoro Victorelli; e faixa total de 20m (vinte metros), com mudança de alinhamento de 6m (seis metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Attilio Octavio Bisatto e a Avenida Celso Garcia Cid;
- XLIV. **Rua São Pedro:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a Avenida Celso Garcia Cid;
- XLV. **Rua Sargento Maurício Agostinho Pereira:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 12m (doze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Rua Edmur Elias Neves;
- XLVI. **Rua Sena Martins:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Rua Gumercindo Saraiva e a Rua Gomes Carneiro, até a rótula (Moringão);
- XLVII. **Rua Senador Souza Naves:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Bandeirantes até a Rua Fernandes Camacho e 10m (dez metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rua Fernandes Camacho e a Rua Antônio Moraes de Barros;
- XLVIII. **Travessa Belo Horizonte:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Rua Belo Horizonte e a Avenida Leste-Oeste.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Para novas edificações ou reformas em que o lote ou data é atingido por diretriz de alteração no traçado ou no alinhamento, fica dispensado o recuo frontal obrigatório para os casos em que a mudança de alinhamento é igual ou maior que 5,00m (cinco metros).

Parágrafo único. Para os casos em que a mudança de alinhamento é menor do que 5,00m (cinco metros), o recuo frontal obrigatório para estes lotes ou datas passa a ser a diferença entre o recuo obrigatório original e a largura de diretriz incidente no local.

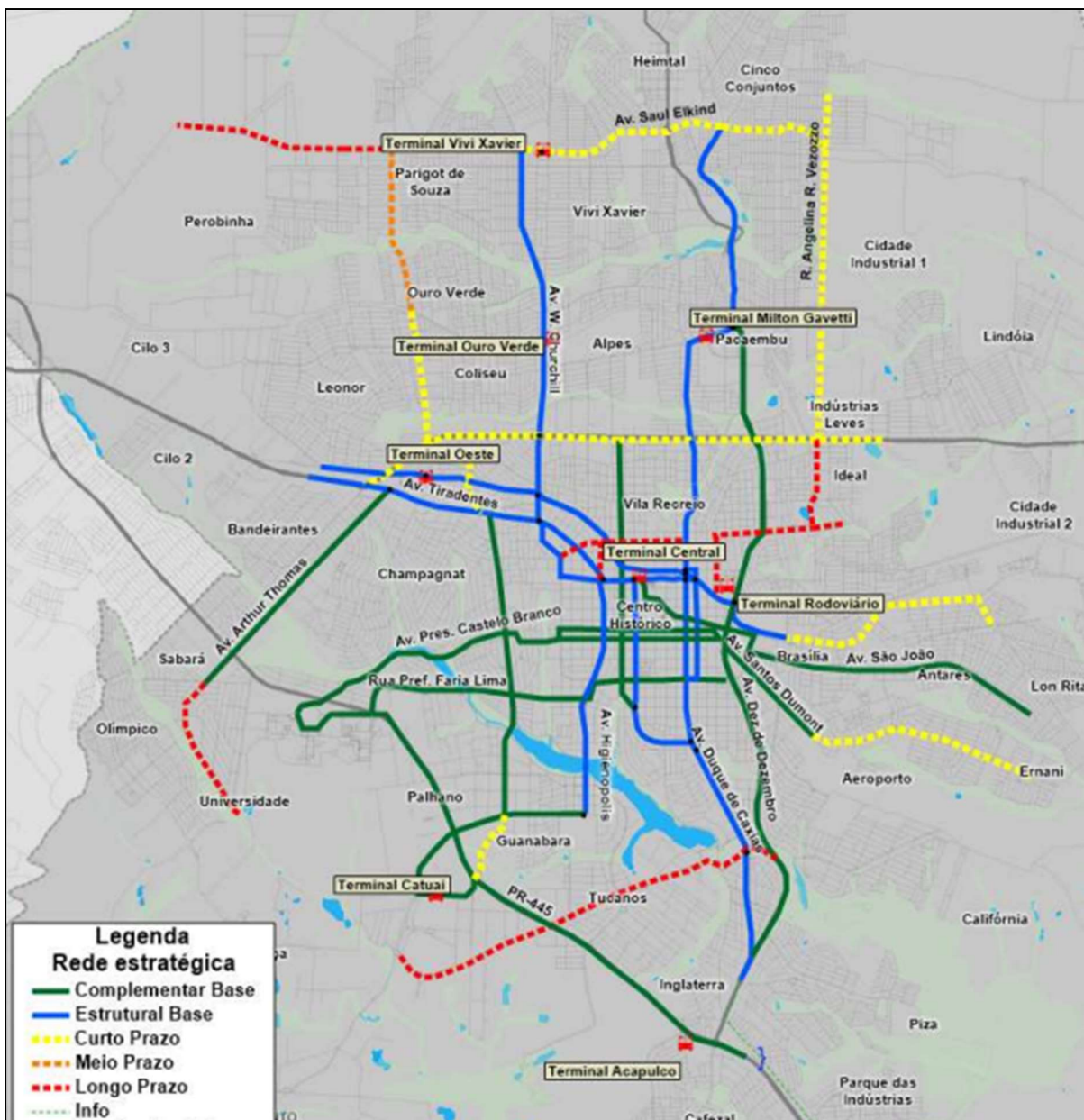
Art. 31. Devem ser consideradas nos novos projetos as normas de acessibilidade e mobilidade pertinentes no sistema viário do Município.

Parágrafo único. O sistema viário existente deverá progressivamente ser adequado às normas citadas no caput deste artigo.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, xx de xxxxxxxx de 2022.

Anexo I - Rede Estratégica de Transporte Público Coletivo



Fonte: PlanMob Londrina

Curto Prazo: 15km de corredores de transporte

Médio Prazo: 13km de corredores de transporte

Longo Prazo: 19km de corredores de transporte

Anexo II - Rede Ciclovária Estrutural



Fonte: PlanMob Londrina

Prioridade 1: 45km de vias cicláveis

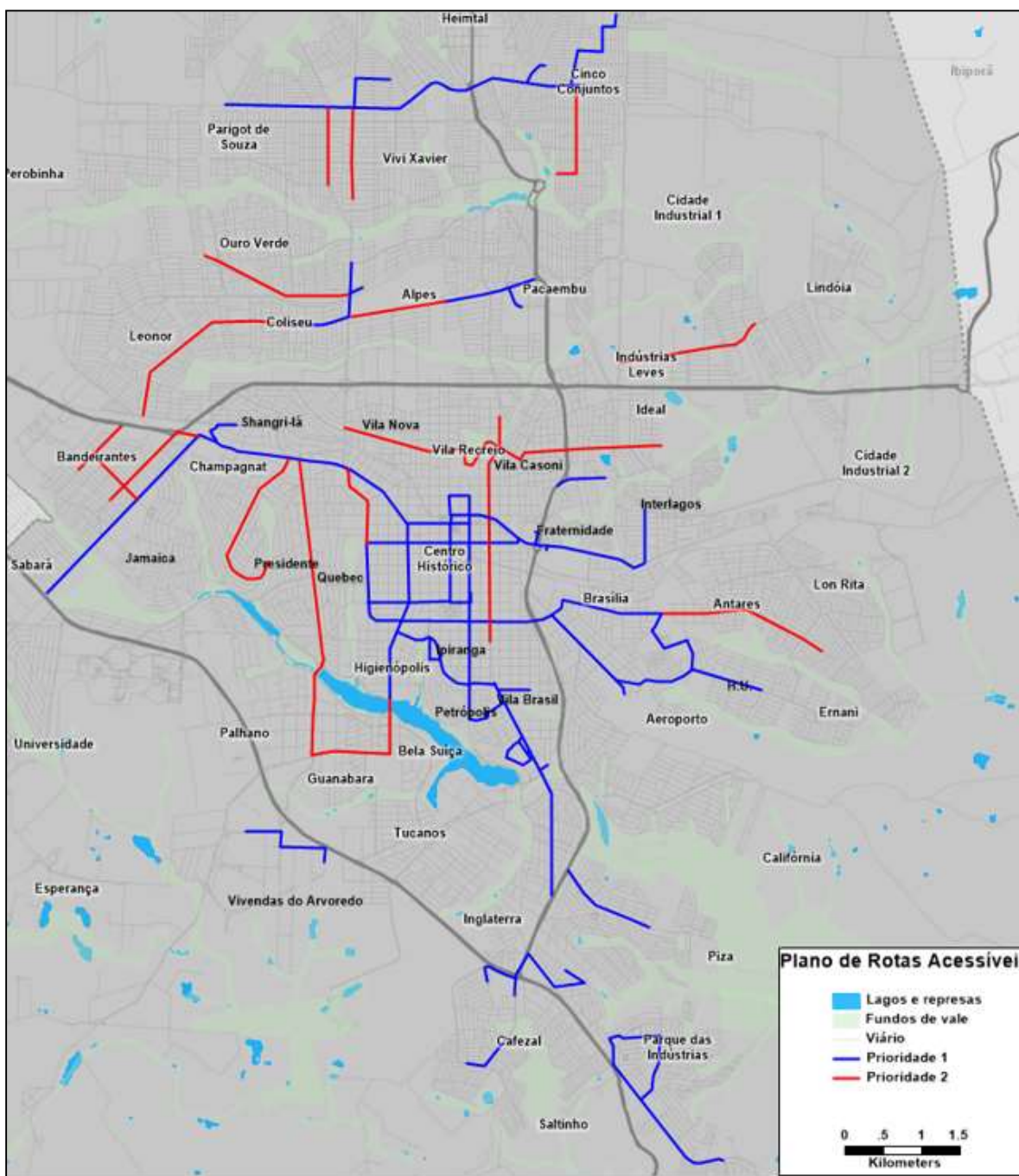
Prioridade 2: 57km de vias cicláveis

Prioridade 3: 74km de vias cicláveis

Prioridade 4: 114km de vias cicláveis



Anexo III - Plano de Rotas Acessíveis

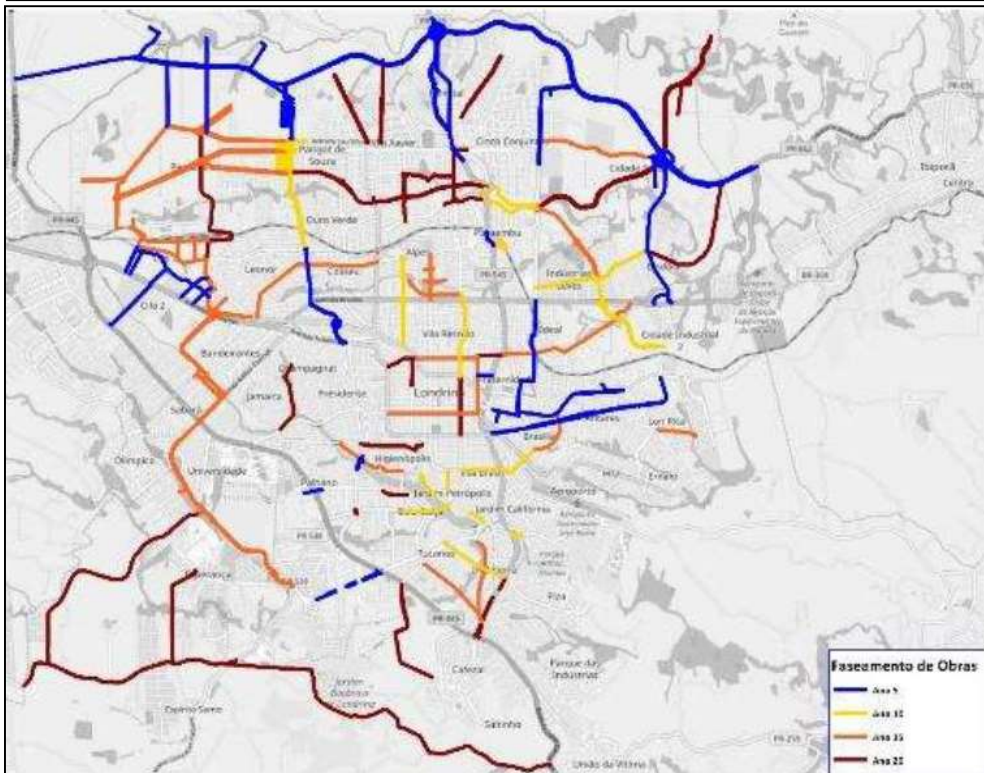
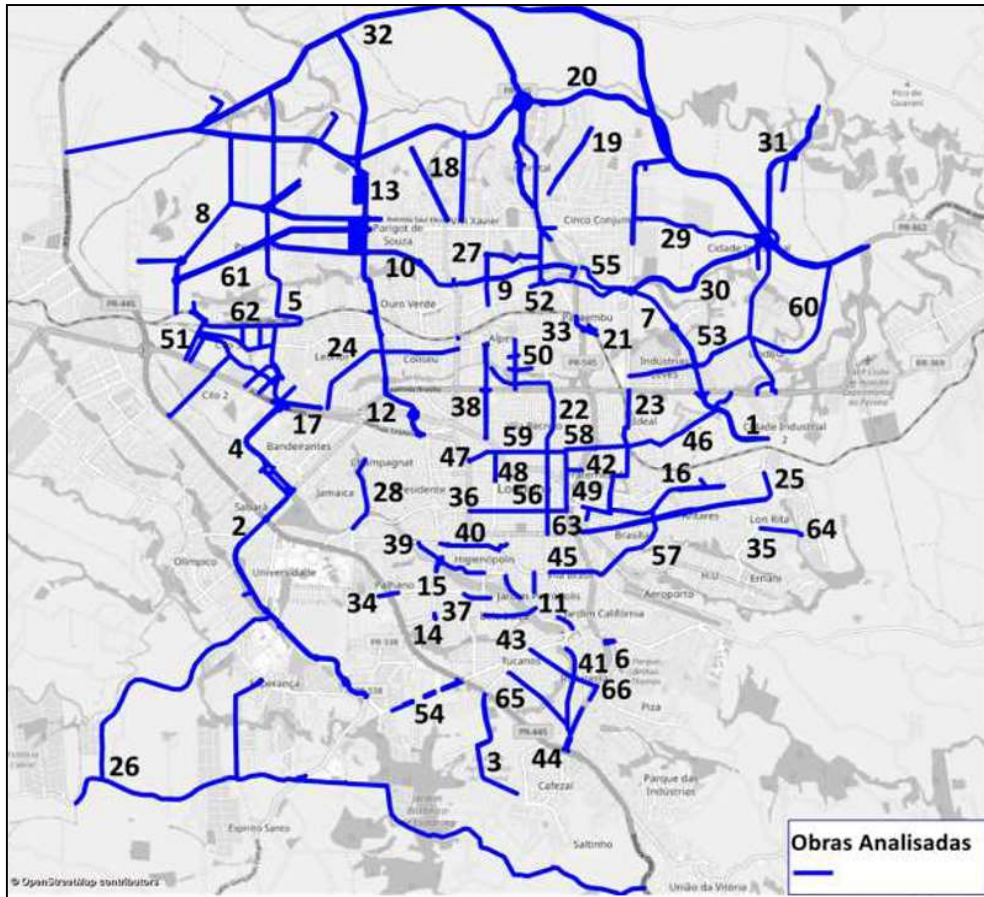


Fonte: PlanMob Londrina

Prioridade 1: 58km de calçadas

Prioridade 2: 33km de calçadas

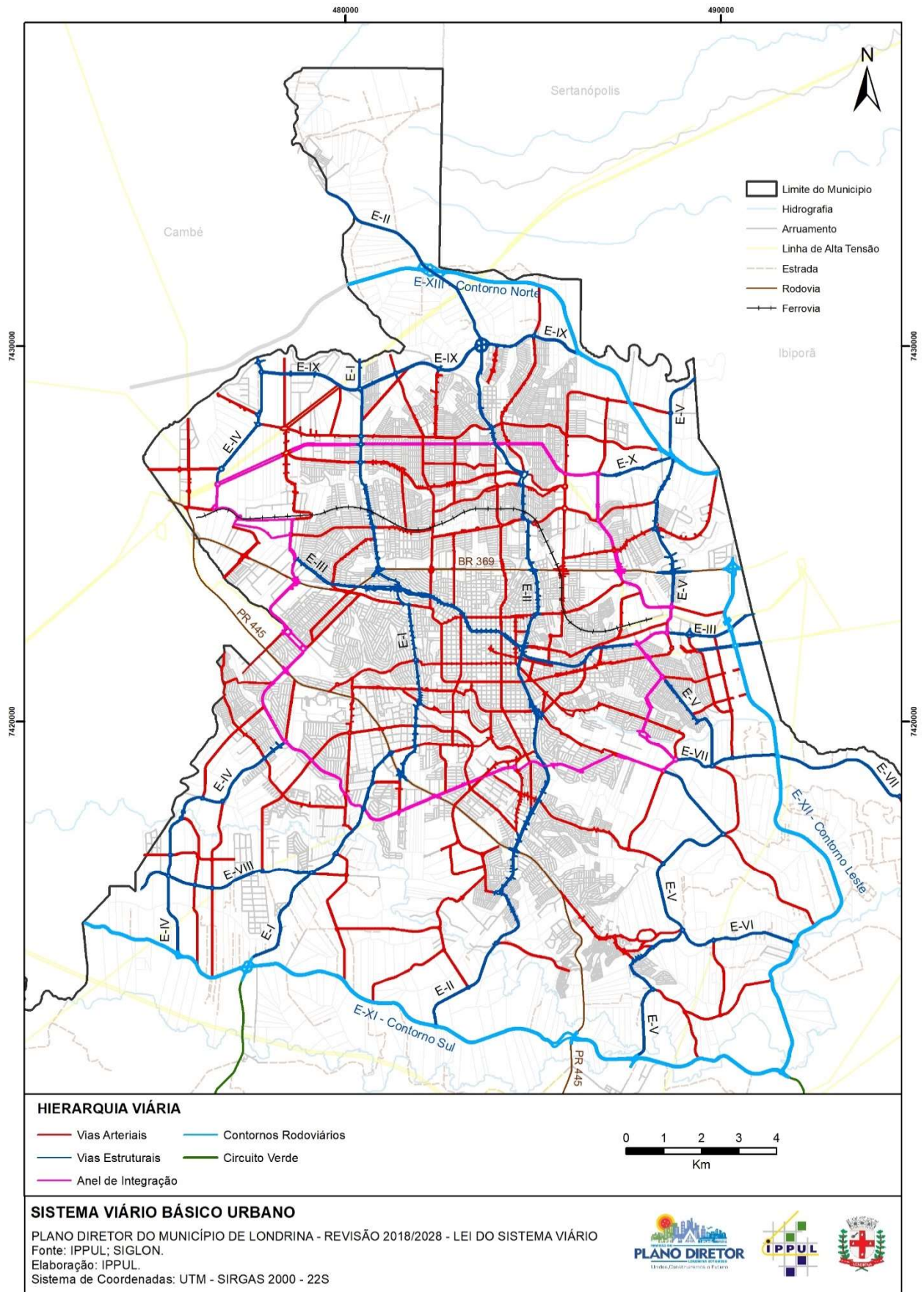
Anexo IV - Plano de Obras Viárias



Fonte: PlanMob Londrina

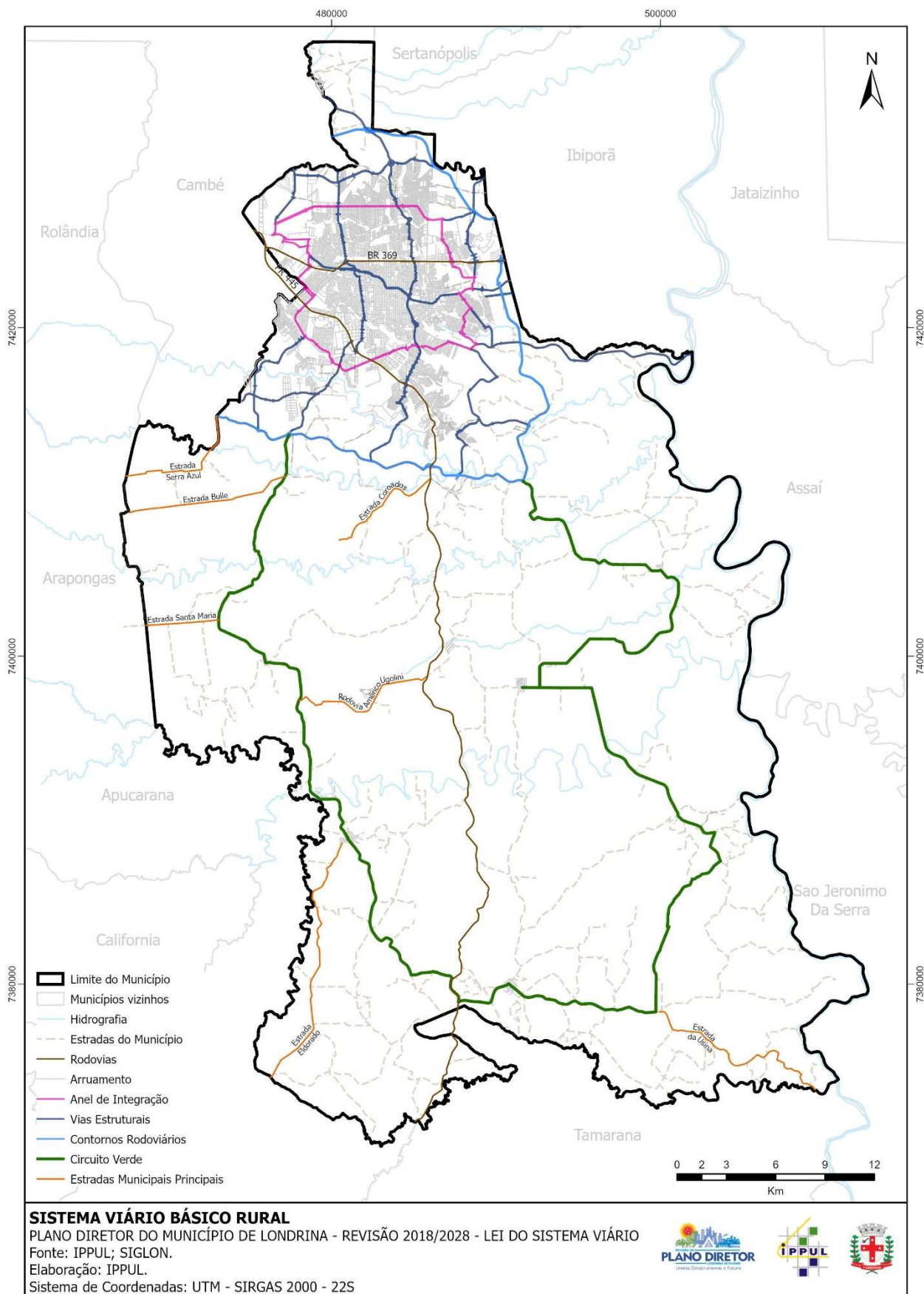


Anexo V - Mapa do Sistema Viário Básico Urbano





Anexo VI - Mapa do Sistema Viário Básico Rural





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 308/2023-GAB.

Londrina, 30 de março de 2023.

A Sua Excelência, Senhor

Emanoel Gomes

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Londrina

Londrina - PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei - Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do município de Londrina e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura que tem como finalidade dispor sobre o Sistema Viário Básico do município de Londrina e dá outras providências. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 30/03/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9897520** e o código CRC **D722BAB9**.

Referência: Processo nº 19.005.055358/2023-52

SEI nº 9897520